

SFC2021 Programa apoiado pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP — artigo 21.º, n.º 3

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| CCI                                   | 2021PT16FFPR004  |
| Título em inglês                      | Centro Regional Programme 2021-2027  |
| Título na língua ou línguas nacionais | PT - Programa Regional do Centro 2021-2027   |
| Versão                                | 1.0  |
| Primeiro ano                          | 2021   |
| Último ano                            | 2027   |
| Elegível a partir de                  | 1/jan/2021   |
| Elegível até                          | 31/dez/2029  |
| Número da decisão da Comissão         |  |
| Data da decisão da Comissão           |  |
| Regiões NUTS abrangidas pelo programa | PT16 - Centro (PT)<br>PT16B - Oeste<br>PT16D - Região de Aveiro<br>PT16E - Região de Coimbra<br>PT16F - Região de Leiria<br>PT16G - Viseu Dão Lafões<br>PT16H - Beira Baixa<br>PT16I - Médio Tejo<br>PT16J - Beiras e Serra da Estrela |
| Fundo(s) em causa                     | FEDER<br>FSE+<br>FTJ   |
| Programa                              | <input type="checkbox"/> no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento para as regiões ultraperiféricas apenas   |

## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas .....   | 16 |
| Quadro 1.....  | 25 |
| 2. Prioridades .....   | 58 |
| 2.1. Prioridades que não a assistência técnica.....  | 58 |
| 2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade.....   | 58 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER) .....                           | 58 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 58 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 58 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 62 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....         | 62 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....           | 62 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 63 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 63 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 64 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 64 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 64 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 65 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 65 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 66 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 66 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 66 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 66 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)..... | 68 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 68 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 68 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 70 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....         | 70 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....           | 70 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 70 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 71 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 71 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 71 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 71 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 72 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 72 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 72 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 72 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 72 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 73 |

|  |    |
|--|----|
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER) ..... | 74 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 74 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 74 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 78 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                               | 78 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                 | 78 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 79 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 79 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 80 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 80 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 80 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 81 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 81 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 82 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 82 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 82 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 82 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER) .....  | 83 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 83 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 83 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 85 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                               | 85 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                 | 86 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 86 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 87 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 87 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 87 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 87 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 87 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 87 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 88 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 88 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 88 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 88 |
| 2.1.1. Prioridade: 1B. Conetividade Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão).....           | 89 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER).....  | 89 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 89 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 89 |

|   |     |
|---|-----|
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 90  |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 91  |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 91  |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 91  |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 91  |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 91  |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 92  |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 92  |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 92  |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 92  |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 93  |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 93  |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 93  |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 93  |
| 2.1.1. Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Transição Climática .....   | 94  |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER) .....  | 94  |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 94  |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 94  |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 96  |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 96  |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 96  |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 97  |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 97  |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 97  |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 97  |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 97  |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 98  |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 98  |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 98  |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 98  |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 98  |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 98  |
| 2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER) ..... | 100 |
| 2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 100 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 100 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 102 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 102 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 102 |

|   |     |
|---|-----|
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 102 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 103 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 103 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 103 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 103 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 104 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 104 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 104 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 104 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 104 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 105 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER) ..... | 106 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 106 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 106 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 109 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                                  | 109 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                    | 109 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 109 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 110 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 110 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 110 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 111 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 111 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 111 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 112 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 112 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 112 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 112 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER) .....   | 113 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 113 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 113 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 115 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                                  | 116 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                    | 116 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 116 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 116 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 116 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 116 |

|  |     |
|--|-----|
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 117 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 117 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 117 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 118 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 118 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 118 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 118 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER) .....   | 120 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 120 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 120 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 123 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 123 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 123 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 123 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 124 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 124 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 124 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 125 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 125 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 125 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 126 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 126 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 126 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 126 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)..... | 128 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 128 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 128 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 131 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 132 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 132 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 132 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 133 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 133 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 133 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 133 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 134 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 134 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 134 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 135 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 135 |

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 135 |
| 2.1.1. Prioridade: 2B. Mobilidade Urbana Sustentável (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão).....  | 136 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER) .  | 136 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 136 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 136 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 138 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 139 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 139 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 139 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 140 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 140 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 140 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 140 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 140 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 141 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 141 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 141 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 141 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 142 |
| 2.1.1. Prioridade: 3A. Redes de transporte ferroviário .....  | 143 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER)..... | 143 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 143 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 143 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 145 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 145 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 145 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 146 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 146 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 146 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 146 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 146 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 147 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 147 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 147 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 147 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 147 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 147 |

|   |     |
|---|-----|
| 2.1.1. Prioridade: 4A. PEDS .....   | 149 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)..... | 149 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 149 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 149 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 151 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 151 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 151 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 151 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 151 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 152 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 152 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 152 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 152 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 152 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 152 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 153 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 153 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 153 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER) .....  | 154 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....   | 154 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 154 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 155 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 155 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 156 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 156 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 156 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 157 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 157 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 157 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 157 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 157 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 158 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 158 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 158 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 158 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER).....   | 159 |

|  |     |
|--|-----|
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 159 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 159 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 162 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 162 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 162 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 162 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 163 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 163 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 163 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 164 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 164 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 164 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 164 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 164 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 165 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 165 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+)..... | 166 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 166 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 166 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 167 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 168 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 168 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 168 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 168 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 169 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 169 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 169 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 169 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 169 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 170 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 170 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 170 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 170 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+).....   | 171 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 171 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 171 |

|  |     |
|--|-----|
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 174 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 174 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 174 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 175 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 175 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 175 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 175 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 176 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 176 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 176 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 176 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 176 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 177 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 177 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+)..... | 178 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 178 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 178 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 180 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 180 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 180 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 180 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 181 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 181 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 181 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 181 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 182 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 182 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 182 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 182 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 182 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 183 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+) .....   | 184 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 184 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 184 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 187 |

|  |     |
|--|-----|
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 187 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 187 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 188 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 188 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 188 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 188 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 188 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 189 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 189 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 189 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 189 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 190 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 190 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+)..... | 191 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 191 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 191 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 193 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 193 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 193 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 194 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 194 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 194 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 194 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 194 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 195 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 195 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 195 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 195 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 196 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 196 |
| 2.1.1. Prioridade: 5A. Centro + próximo .....  | 197 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER).....  | 197 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 197 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 197 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 201 |

|  |     |
|--|-----|
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 201 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 202 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 202 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 202 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 203 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 203 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 203 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 204 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 204 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 205 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 205 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 205 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 205 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER).....  | 207 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 207 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 207 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 211 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 211 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 211 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 211 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 212 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....  | 212 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 212 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....   | 212 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 213 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 213 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 213 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....  | 213 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 213 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....  | 214 |
| 2.1.1. Prioridade: 6A. Transição Justa .....   | 215 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)..... | 215 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....  | 215 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 215 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....   | 218 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 219 |

|   |     |
|---|-----|
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 219 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 219 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 219 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores.....   | 220 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 220 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados.....  | 220 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 221 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 221 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 221 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....   | 221 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 222 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 222 |
| 2.2. Prioridades de assistência técnica .....   | 223 |
| 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. AT.....  | 223 |
| 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos .....   | 223 |
| Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC .....  | 223 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....  | 225 |
| 2.2.1.2. Indicadores.....   | 226 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 226 |
| 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 226 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 226 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 226 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....   | 226 |
| 3. Plano financeiro .....   | 228 |
| 3.1. Transferências e contribuições (1).....  | 228 |
| Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano) .....   | 228 |
| Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo).....   | 228 |
| Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU ..... | 229 |
| Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano).....  | 229 |
| Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo) .....  | 229 |
| Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação .....   | 229 |
| Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano).....  | 229 |
| Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo) .....   | 229 |
| Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação.....   | 230 |
| 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1).....   | 230 |
| 3.2.1. Dotação do FTJ para o programa antes de transferências, por prioridade (quando aplicável) (2).....   | 230 |
| Quadro 18: Dotação do FTJ para o programa nos termos do artigo 3.º do Regulamento FTJ, antes das transferências.....  | 230 |
| 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável).....  | 230 |
| Quadro 18 A: Transferências para o FTJ dentro do programa (repartição por ano).....   | 231 |
| Quadro 18 B: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ para o FTJ dentro do programa .....   | 231 |

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 18C: Transferências para o FTJ provenientes de outro(s) programa(s) (repartição por ano)   | 231 |
| Quadro 18D: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ provenientes de outro(s) programa(s) para o FTJ neste programa   | 231 |
| Justificação da transferência complementar do FEDER e do FSE+ com base nos tipos de intervenções previstos  | 232 |
| 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar  | 232 |
| Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)   | 232 |
| Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)   | 232 |
| 3.4. Transferências de volta (1)  | 232 |
| Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)   | 232 |
| Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo)  | 233 |
| 3.5. Dotações financeiras por ano   | 234 |
| Quadro 10: Dotações financeiras por ano   | 234 |
| 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional   | 235 |
| Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional   | 235 |
| 4. Condições habilitadoras  | 237 |
| 5. Autoridades do programa  | 304 |
| Quadro 13: Autoridades do programa  | 304 |
| Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão   | 304 |
| 6. Parceria   | 305 |
| 7. Comunicação e visibilidade   | 309 |
| 8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos  | 312 |
| Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos  | 312 |
| Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas   | 313 |
| A. Resumo dos principais elementos  | 313 |
| B. Detalhes por tipo de operação  | 319 |
| C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas  | 397 |
| 1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.)  | 397 |
| 2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.   | 397 |
| 3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão. | 397 |
| 4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.  | 397 |
| 5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.  | 397 |
| Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos   | 398 |
| A. Resumo dos principais elementos  | 398 |
| B. Detalhes por tipo de operação  | 400 |
| Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário   | 406 |
| Plano territorial de transição justa - PTTJPT02.Plano Territorial de Transição Justa - Médio Tejo (1.0)   | 407 |
| 1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro   | 407 |
| 2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados   | 410 |
| Território: NUTS III - Médio Tejo   | 410 |

|  |     |
|--|-----|
| 2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....         | 410 |
| 2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....     | 415 |
| 2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes.....   | 417 |
| 2.4. Tipos de operações previstas .....  | 419 |
| 3. Mecanismos de governação .....  | 426 |
| 4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas .....   | 429 |
| Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas ..... | 429 |
| Plano territorial de transição justa - PTTJPT04.Plano Territorial de Transição Justa - Centro Litoral (1.0) .....                                    | 430 |
| 1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro.....                                 | 430 |
| 2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados .....  | 433 |
| Território: Centro Litoral .....   | 434 |
| 2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....         | 434 |
| 2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....     | 437 |
| 2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes.....   | 439 |
| 2.4. Tipos de operações previstas .....  | 441 |
| 3. Mecanismos de governação .....  | 447 |
| 4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas .....   | 449 |
| Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas ..... | 449 |
| DOCUMENTS.....   | 450 |

## 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea a), subalíneas i) a viii) e x), e artigo 22.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC)

A Região Centro de Portugal (PT) agrega 100 municípios, repartidos por oito NUTS III, com uma área de 28.199 km<sup>2</sup> (segunda maior do país), muito diversa em termos económicos, sociais, ambientais e paisagísticos.

Uma nota prévia para referir que a análise que se segue foi feita num contexto adverso, combinando informação pré-pandemia COVID-19, com informação mais atual, referente a 2020 e 2021. Acresce que, no início de 2022, a invasão inesperada da Ucrânia pela Federação Russa, tem consequências visíveis no setor energético e alimentar e tem impactos imediatos na economia e na sociedade. Deste modo, o PO incorpora uma aposta clara na redução da dependência de combustíveis fósseis, promovendo a transição para as energias limpas, em linha com o Plano REPowerEU.

Estes dois acontecimentos tornam, pois, este exercício mais complexo e sujeito à necessidade de ajustes e momentos de revisão, assunção esta em linha com a reflexão presente no 8º Relatório da Coesão sobre a necessidade de uma maior flexibilidade nas políticas europeias.

### **Disparidades económicas, sociais e territoriais e desigualdades**

Em 2020, o PIB a preços correntes gerado no Centro representa 19,2% do PIB nacional, ocupando a terceira região do país. O PIB regional vinha sucessivamente a melhorar, com taxas de crescimento real positivas desde 2014, registando a menor quebra, cerca de 4%, em 2020, entre as NUTS II. Quanto ao PIB *per capita* (PIB pc), no Centro representava 88,9% da média do país ao passo que, no contexto europeu, em paridades de poder de compra (PIB pc PPC) representava, 67,9% do valor da UE27, verificando-se, nos últimos anos, uma aproximação da Região à média europeia (em 2012 era de 64,1%). Contudo, é de assinalar a dispersão do PIB pc entre sub-regiões, visível nos resultados assimétricos entre as NUTS III do interior e do litoral.

Em 2019, a região elevou o seu estatuto para o patamar das regiões fortemente inovadoras, no *Regional Innovation Scoreboard*, mas, em 2021, foi classificada como inovadora moderada. Este desempenho iguala agora a classificação do país e posiciona-se bastante abaixo da média da UE em 2021 (78,8%). No total das 240 regiões europeias localiza-se na 157.ª posição, com todas as regiões PT a piorar o seu desempenho face à média europeia na edição 2021. Para o posicionamento do Centro contribuiu, por um lado, o seu bom desempenho relativo em variáveis como as emissões atmosféricas de partículas finas, as publicações científicas internacionais em coautoria, a proporção de Pequenas e Médias Empresas (PME) com inovação de produto ou as vendas de inovações para a empresa/mercado (em que a região se posicionou acima da média europeia) e, por outro lado, o seu desempenho relativo menos favorável em termos de emprego nas indústrias de alta e média-alta tecnologia e nos serviços de conhecimento intensivo, de despesa do setor privado em I&D ou de pedidos de patentes (variáveis em que a região assumia valores abaixo de 50% da média europeia).

Pretende-se agora recuperar o estatuto anterior através do impulso transformador da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) revisitada e alavancada por outros indicadores com evolução favorável, tais como:

- Em 2020, 23,9% das PME com estatuto de PME Excelência a nível nacional estão localizadas em 82 dos 100 municípios da região, registo superior à concentração do total de PME na região (20,4%);
- A evolução crescente do número de empresas gazela identificadas na região tem sido sustentada, tendo passado de 47 em 2013 para 119 em 2020, ainda que 74% estejam concentradas nas quatro NUTS III do litoral;

- A região apresenta, imediatamente a seguir à AML, o melhor índice em termos de competitividade regional europeia (40,15 para o Centro e 63,06 para AML).

A proporção de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia é a segunda mais elevada do país (1,67% em 2019), logo a seguir à AML (1,98% em PT). As dinâmicas empresariais e de inovação tendem, na sua fase inicial de configuração, a concentrarem-se nos territórios mais dinâmicos, sendo por isso crucial difundir a inovação, assegurar que **novos focos de inovação** possam emergir na região, **alargando a base territorial** da sua competitividade e criando condições para a sua transferência e absorção por outras empresas e territórios. Atente-se nesta realidade:

- as sub-regiões de Aveiro e Coimbra são presentemente duas das NUTS III mais dinâmicas do país em termos de desempenho de/em inovação, medido pelo confronto entre o esforço total de I&D e o que é realizado pelas empresas;
- as sub-regiões de Aveiro e Coimbra são também as que a nível nacional apresentavam, em 2020, dos valores mais elevados de número de doutorados em áreas de C&T por 1000 habitantes com idade entre 25 e 34 anos, respetivamente 2,42 e 1,57;
- 77% dos projetos aprovados com enquadramento na RIS3 do Centro até 31.12.20 localizam-se nas sub-regiões de Aveiro, Leiria, Coimbra e Oeste;
- apenas as sub-regiões de Leiria e Aveiro superam a média nacional do PIB pc no Centro, em 2020, ocupando o 4º e 5º lugares na ordenação nacional, respetivamente.

Para enfrentar o **desafio da transformação digital**, a região terá que reforçar o investimento em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), pois apesar da evolução significativa na última década, ainda há *gaps* para colmatar:

- 1,06% de empresas com atividades de TIC na região, face a 1,40% em PT (2020), com as sub-regiões do litoral em clara vantagem face ao interior. Mais, as atividades de TIC na região correspondem a 15,6% do total nacional, em que quase metade estão localizadas nas sub-regiões de Aveiro e Coimbra;
- Peso dos especialistas em TIC no mercado de trabalho regional é de 1,76%, face a 3,21% em PT;
- Proporção de população empregada em serviços intensivos em conhecimento de alta tecnologia no total é de 2,78% (2020), face a 4,51% em PT;
- 39,8% de indivíduos da região que nos primeiros 3 meses do ano utilizaram comércio eletrónico para fins privados, face a 40,4% no país (2021);
- Proporção de indivíduos (16-74 anos) com competências digitais ao nível básico ou acima de básico é de 53% no Centro (2021), face a 55,3% em PT;
- Os acessos à Internet em banda larga por 100 habitantes no Centro (35%) estão ainda abaixo da média nacional (40,4%), com o Oeste a obter o melhor resultado (38,7%), seguido da Região de Aveiro (36,6%), enquanto as sub-regiões do interior registam valores desfavoráveis (Viseu Dão Lafões com 31% e Beiras e Serra da Estrela com 31,9%).

Dados da ANI mostram que as empresas mais relevantes da região estão a posicionar-se em termos de preparação para a transformação digital e Economia 4.0. É fundamental conceder uma atenção particular às consequências organizacionais dessa transformação no que respeita à alteração de modelos de negócio empresarial e ao **apetrechamento de competências básicas, intermédias e avançadas**. O Digital Innovation Hub regional, o PTCentroDiH, criado com um foco nas prioridades regionais da RIS3 terá um papel fundamental na transição digital dada a sua proximidade à indústria regional e a oferta de formação específica. É igualmente importante que a digitalização chegue à sociedade e ao cidadão nas suas diferentes vertentes e implicações.

Da análise ao quadro de desempenho regional do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), releva uma evolução bastante favorável, nos últimos anos, nos indicadores que dizem respeito às áreas do mercado de trabalho, educação, condições de vida, cuidados de saúde, inclusão social, entre outras, ainda que seja

visível a heterogeneidade sub-regional. Por outro lado, registam-se desafios em áreas como as disparidades de género, desigualdades, rendimentos e pobreza monetária, rendimentos dos trabalhadores, acesso digital ou a sustentabilidade demográfica. Aparecem agora refletidos alguns dos impactos negativos da crise pandémica. Globalmente:

· No mercado de trabalho, a taxa de desemprego regional tem sido inferior à observada no país (5,8% em 2021, face a 6,6%), embora seja de considerar o potencial *trade-off* produtividade-desemprego. É no mercado de trabalho que os efeitos da pandemia se evidenciam de imediato, com a inversão logo em 2020 de resultados regionais em vários indicadores: taxa de emprego (20-64 anos) de 74,9% (-2,7pp face a 2019), taxa de desemprego de 5,6% (+0,7pp), taxa de desemprego jovem (+10,6pp), já a taxa de desemprego de longa duração manteve-se nos 2,2%. Com o prolongar da crise pandémica, antevêm-se **problemas de empregabilidade, de criação de novos empregos e de reforço de requalificação profissional de desempregados alinhado já com as necessidades exigidas pela transição verde e digital**. Também a proporção de jovens que não estão em emprego, formação ou educação (15-24 anos) na região subiu para 8,8% em 2020 (+2,8pp), depois de vários anos a diminuir. Acresce ainda que, em 2020, cerca de 12% dos trabalhadores da região estavam abaixo do limiar nacional de pobreza, contra 11,2% em PT, uma posição desfavorável agravada pela pandemia.

· Na educação e formação, a redução do **abandono precoce de educação e formação** nas últimas décadas é assinalável, com o Centro a registar 6,6% em 2021, face a 5,9% em PT, sendo agora crucial consolidar estes resultados. Já a taxa de **participação de adultos em ações de aprendizagem ao longo da vida**, tanto a nível regional como a nacional, tem se pautado por registos bastante modestos e sem mostras de evolução, sendo de 13,2% para o Centro em 2021 e de 12,9% para PT.

· Em matéria de **pobreza e exclusão social**, embora a posição relativa da região seja favorável no contexto nacional, deve merecer atenção especial pela sua importância na garantia de direitos, liberdades e garantias fundamentais. Além disso, este é um domínio altamente sensível aos impactos da crise pandémica, como mostra a evolução recente dos vários indicadores. Em 2020, existiam em PT cerca de 2 milhões de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social (20,0% da população PT e 20,3% na região), em que a taxa regional da população em risco de pobreza monetária era de 16,6% (16,2% em PT), a taxa regional de privação material e social severa era de 4,8% (5,4% em PT) e a intensidade laboral per capita muito reduzida era de 4,1% (5,0% em PT). Já em 2021, a taxa de risco de pobreza ou exclusão social nacional subiu para 22,4% (+2,4 p.p.), enquanto o valor regional passou para 22,6% (+2,3 p.p.).

O défice persistente de qualificações e competências é um dos maiores desafios regionais a enfrentar, prevendo-se ainda a diminuição do volume da força de trabalho, decorrente do declínio demográfico, não obstante a evolução da sua estrutura de qualificações.

Globalmente, o Centro melhorou e cresceu em vários domínios da economia e sociedade, mas ainda tem fragilidades e assimetrias de desenvolvimento intrarregionais que urge enfrentar, como se verá de seguida.

De acordo com o Índice Sintético de Desenvolvimento Regional 2019: no **índice de competitividade**, destacam-se as sub-regiões do litoral pelo bom desempenho, em oposição às sub-regiões do interior; no **índice de coesão**, a liderança destacada é da sub-região de Coimbra, seguindo-se Aveiro e Leiria, as três sub-regiões acima dos registos nacional e regional, surgindo novamente a Beira Baixa com o desempenho mais baixo; no **índice de qualidade ambiental**, inverte-se o cenário e são duas regiões do interior a apresentar os melhores resultados, Beiras e Serra da Estrela e Beira Baixa, ao passo que sub-regiões com pior desempenho são o Médio Tejo e as quatro sub-regiões do litoral. Estes desempenhos diferenciados em função das três dimensões refletem o carácter multidimensional do desenvolvimento regional, claramente marcado pela diversidade territorial.

A generalidade dos indicadores disponíveis aponta para a proeminência consolidada das dinâmicas

empresariais e de inovação nas sub-regiões de Aveiro, Coimbra, Leiria e Oeste. No entanto, a coexistência nesses territórios da concentração de ativos, de recursos de inovação e de relevantes valias e vulnerabilidades ambientais, transforma estes territórios não apenas em áreas nucleares de inovação na região, mas também os desafia a promover a sustentabilidade, em particular nas estratégias de descarbonização e de circularidade.

Para um processo mais consistente de alargamento da base territorial de inovação e competitividade na região é necessário que:

- Surjam novos focos territoriais de inovação, com Viseu Dão Lafões a assumir neste objetivo um lugar de destaque e contando com o envolvimento necessário dos territórios das NUTS III Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa e Médio Tejo nestas dinâmicas, por duas vias: (i) potenciar os recursos de conhecimento e investigação concentrados nas instituições universitárias e politécnicas localizadas nestes territórios e as experiências associativas para o desenvolvimento local que operam nestes territórios; (ii) intensificar e valorizar processos de cooperação e parceria com os centros de produção de conhecimento, inovação e incubação localizados fora destes territórios.
- Marcas já consolidadas (por via do PROVERE) das Aldeias de Xisto, das Aldeias Históricas de Portugal, das Aldeias de Montanha, das Termas do Centro e do iNature, desempenhem aqui um papel dinamizador de novos focos de inovação e de atração de investimento.
- Estratégias de desenvolvimento territorial que concentrem recursos e comprometam entidades e projetos no objetivo de atingir uma incidência territorial mais alargada dos seus resultados (eg. Programa de Revitalização do Pinhal Interior).

Por fim, uma referência ao **património natural e cultural** de enorme relevância que a região possui e que é necessário **preservar, recuperar e valorizar**. A enorme diversidade que caracteriza a região é precisamente o seu maior catalisador de coesão territorial, é a forma mais eficaz de reduzir as disparidades existentes, reduzindo os efeitos da procura sazonal, reforçando a atratividade dos territórios menos desenvolvidos.

### Principais desafios estratégicos

Os **desafios identificados na estratégia regional** encontram-se vertidos em oito prioridades estratégicas (PE) com objetivos concretos, alinhadas com as **recomendações específicas ao país (REP)** e com a **estratégia nacional**, numa visão integrada para o Horizonte 2030, em que se assumem cinco desígnios: 1) reforçar a sua competitividade nacional e internacional e consolidar um modelo de inovação territorialmente inclusivo; 2) promover a capacitação para a resiliência dos territórios; 3) liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável; 4) aproveitar estrategicamente o seu sistema urbano; e 5) organizar a oferta de qualificações e competências. Seguem-se as PE e respetivos objetivos:

**PE1. Reforçar e diversificar territorialmente as dinâmicas de inovação:** acelerar processos e dinâmicas de I&D+I, aumentando a produtividade e a competitividade; promover a difusão territorial de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para territórios menos competitivos; favorecer a reindustrialização, assente na sustentabilidade, em conhecimento e em emprego qualificado.

**PE2. Promover a melhoria das condições de conectividade digital e de mobilidade em geral:** investir em infraestruturas competitivas e sustentáveis, que permitam reduzir custos de contexto e respeitem o ambiente, designadamente o reforço da rede de banda larga; apoiar a capacitação digital, institucional e financeira das autoridades intermunicipais de transportes para uma adequada intervenção no mercado dos transportes públicos, promovendo a melhoria de serviços de mobilidade às populações, com enfoque nos territórios mais carenciados; apoiar autoridades intermunicipais de transportes na articulação regional de respostas integradas e inovadoras de interoperabilidade e intermodalidade entre diferentes modos de

transporte, coletivos e individuais; promover um processo transversal e abrangente de competências digitais (empresas, cidadãos, serviços públicos).

**PE3. Valorizar e densificar o sistema urbano regional:** explorar potencial de competitividade (pela atração de serviços intensivos em conhecimento e de recursos humanos qualificados), internacionalização (pelo papel proativo em redes internacionais de cooperação, pela atração de IDE, pela notoriedade da sua imagem e de eventos diferenciadores) e sustentabilidade (pelas estratégias de circularidade, de mobilidade sustentável, de redução do conteúdo em carbono dos modelos urbanos e de adaptação à emergênciaclimática) das cidades que constituem o sistema urbano policêntrico; reforçar o papel das cidades localizadas nos territórios de baixa densidade na organização e maximização de recursos e na criação de dinâmicas de resiliência demográfica.

**PE4. Combater as fragilidades e vulnerabilidades de diferentes tipos de territórios da região:** identificar e hierarquizar as fragilidades dos territórios e respetivas ações de combate e mitigação; envolver e capacitar agentes do território para assegurar o acesso equitativo a SIG; promover acolhimento e fixação de novos ativos residentes; apostar na promoção das qualidades e potencialidades dos territórios interiores.

**PE5. Adaptar proativamente a região à emergência climática e à descarbonização:** adaptar a região a novo paradigma energético face à emergência climática e à necessidade de redução de consumo de energias fósseis, em articulação com agendas europeias (eg. RepowerEU) e nacionais; implementar uma estratégia regional ambiental diferenciadora, assente em revisão profunda do ordenamento agrícola e florestal; valorizar o recurso água, contribuindo para o planeamento da gestão dos recursos hídricos e melhorando as condições para o seu uso racional; implementar a Agenda Regional para a Economia Circular; reforçar as condições infraestruturais urbanas para o incremento substancial da mobilidade sustentável, designadamente elétrica; desenvolver projetos que promovam a adoção de modos de mobilidade suave, com ganhos evidentes em termos ambientais e energéticos.

**PE6. Acelerar a conceção e operacionalização de respostas a novos e velhos problemas sociais:** definir e implementar estratégias regionais e sub-regionais de combate à exclusão social e desigualdades de grupos sociais e territórios, nomeadamente a população em situação de sem-abrigo, os migrantes (em especial os deslocados pelo efeito da guerra na europa), as populações ciganas ou as pessoas com deficiência; desenvolver um modelo territorial flexível capaz de responder a necessidades específicas de grupos sociais e territórios; promover o acesso a serviços sociais de interesse geral (apoio social, emprego, educação, saúde, habitação social) de qualidade, em particular nos territórios mais vulneráveis.

**PE7. Promover e reforçar a melhoria de qualificações de ativos e da população em geral:** definir e implementar estratégias regionais e sub-regionais de educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, que incidam: i) no combate ao abandono precoce da educação e formação e ao insucesso escolar, como forma de garantir igualdade de oportunidades; ii) na aposta na formação e qualificação iniciais de jovens, incremento da qualidade do ensino profissional e formação de ativos (*reskilling* e *upskilling*); iii) na disseminação de competências digitais; iv) no alinhamento da formação avançada, superior e pós-graduada com as prioridades da RIS3; iv) na criação de melhores condições de trabalho para evitar saída de quadros qualificados; v) nos incentivos ao teletrabalho em territórios mais despovoados.

**PE8. Promover as melhores condições para a internacionalização e cooperação internacional:** mobilizar todos os instrumentos de cooperação internacional e redes disponíveis a nível comunitário, incorporando orientações e prioridades da região; dinamizar a cooperação internacional enquanto instrumento de internacionalização (empresas, instituições e organizações presentes na Estratégia Regional 2030); intensificar a participação de atores e instituições regionais relevantes em mecanismos e fóruns de cooperação transfronteiriça, inter-regional e internacional

As PE 1 e 8 alinham com o Eixo (do Programa) 1A *Centro mais competitivo e inteligente*. A RIS3 tem um contributo fundamental através i) do apoio à alocação seletiva de recursos, identificando capacidades de produção, de conhecimento e tecnologia; ii) identificação de áreas tecnológicas transversais; iii)

extensão das dinâmicas de inovação aos territórios de mais baixa densidade e robustecimento das suas entidades, para facilitar a transferência e disseminação de conhecimento.

A PE2 alinha com o Eixo 1B *Centro mais digital* e Eixo 3A *Centro mais conectado*. A PE 3 e 5 articulam-se diretamente com o Pacto Ecológico Europeu (PEE) e alinham com o Eixo 2A *Centro mais verde*, Eixo 2B *Centro Cidades mais Verdes* e Eixo 6A *Fundo para uma Transição Justa*. As PE 4, 6 e 7 visam contribuir diretamente para a implementação do PEDS e alinham com o Eixo 4A. *Centro mais social e inclusivo*. As PE 3 e 4 alinham com o Eixo 5A *Centro Territorialmente mais coeso e próximo dos cidadãos*.

Quanto ao alinhamento com as **REP e com o PT2030**:

- a REP1, *Garantir a resiliência financeira e institucional, apoiando o combate à pandemia sem comprometer a sustentabilidade orçamental a médio prazo*, que tem apoios nos OP1, OP4 e OP5 do PT2030, encontra uma ligação direta forte com as PE 3 e 4 pela via da promoção de resiliência dos serviços de interesse geral (como a saúde) ou do apoio à recuperação económica e social.

- a REP2, *Promover as qualificações e competências, o apoio ao emprego de qualidade e no reforço da proteção social*, que tem apoios nos OP1, OP4 e OP5, está diretamente ligada às PE 1, 4, 6 e 7, uma vez que estas incidem nas dimensões do emprego, da educação e das políticas sociais.

- a REP3, *Promover o investimento na dupla transição: digital e climática*, que tem apoios em todos os OP do PT2030, exceto no OP4, incidindo na capacitação e modernização do tecido económico e empresarial e da Administração Pública enquanto facilitadores desta dupla transição, está fortemente ligada às PE 1, 2, 4 e 5.

- a REP4, *Melhorar as condições de contexto para as empresas e os cidadãos*, apoiada pelo OP1 do PT2030, aqui na perspetiva de maior flexibilidade e simplificação administrativa e de acesso aos serviços públicos, encontra ligação direta às PE 2 e 4.

### **Capacidade administrativa e governação e as medidas de simplificação**

Pretende-se reforçar e melhorar o processo de governação multinível, alinhando as políticas públicas nacionais e europeias para estimular e promover a inovação institucional de base territorial, com as dinâmicas *bottom-up* que desenvolvem voluntária e conscientemente parcerias para um melhor aproveitamento dos recursos regionais e locais e do potencial de sinergias entre diferentes entidades e territórios. Essa articulação deve envolver a cooperação horizontal (articulação entre diferentes entidades de âmbito regional ou local situadas ao mesmo nível da hierarquia administrativa), mas também a coordenação entre diferentes níveis operando nos mesmos territórios (cooperação vertical).

Para além disso, o panorama não é homogéneo quanto às capacidades de liderança, de reconhecimento da participação dos cidadãos, de geração de receitas próprias e de dotação de recursos técnicos e humanos. As respostas a este desafio são múltiplas: i) valorização de figuras institucionais existentes; ii) capacitação de entidades intermediárias na operacionalização de políticas públicas, com enfoque nas Comunidades Intermunicipais e Associações de Desenvolvimento Local pelo seu papel estratégico de planeamento e organização da ação; iii) maturação dos processos de concertação institucional ao nível supramunicipal; iv) estabilização dos processos de descentralização/ delegação de competências em curso. Para o efeito, concorrem de forma direta as PE 2 e 4.

## **Uma abordagem integrada para fazer face aos desafios demográficos**

Com 2,2 milhões de habitantes (21,5% da população PT), a região registou um declínio demográfico nas últimas duas décadas: -0,9% entre 2001 e 2011, e -4,3% entre 2011 e 2021, segundo resultados provisórios dos censos 2021. É uma região com baixa densidade populacional (79 habitantes por km<sup>2</sup>), com uma população bastante envelhecida (229 idosos por cada 100 jovens quando registava 163 em 2011) e a população jovem a representar apenas 11,8% do total da população da região, ao passo que a população idosa corresponde a cerca de 27%. A taxa de crescimento natural populacional é negativa, com a taxa bruta de mortalidade superior à da natalidade, e sem compensação pelo movimento migratório – ainda que o número de estrangeiros a solicitar estatuto de residente no Centro esteja a subir. A região enfrenta um duplo desafio demográfico, que condiciona fortemente o seu desenvolvimento: por um lado, conta com uma população a envelhecer rapidamente e a necessitar de cuidados sociais e de saúde e de acesso a bens e serviços essenciais e, por outro lado, dificuldades em rejuvenescer a população residente, com um índice sintético de fecundidade de 1,25 filhos por mulher em 2020 (abaixo do valor nacional de 1,40).

Contando com uma rede de cidades médias distribuídas por todo o território regional (sistema policêntrico), cerca de metade da população regional (51%) vive em áreas predominantemente urbanas e 25% da população vive em áreas predominantemente rurais - com enfoque nas sub-regiões Beiras e Serra da Estrela, em que a proporção da população a residir em áreas rurais sobe para 44%, Beira Baixa (34%), Médio Tejo (34%) e Viseu Dão Lafões (33%). Este quadro intensifica-se para o grupo etário com 65 e mais anos, em que mais de metade deste grupo etário a residir nas sub-regiões Beiras e Serra da Estrela e Beira Baixa vive em áreas predominantemente rurais (54% e 51%, respetivamente).

Dentre os **desafios que se colocam à região**, inverter o declínio **demográfico** é seguramente um dos mais prementes, reclamando **abordagens integradas** que respondam eficazmente às diferentes dinâmicas demográficas existentes (ITI CIM). Destacar a provisão de SIG, em que os territórios mais densamente povoados, nomeadamente as cidades, se encontram desafiados pela pressão dos fluxos migratórios, afetando a qualidade da oferta; nas regiões de baixa densidade, nomeadamente nas áreas rurais, a provisão é afetada com a perda populacional e a falta de massa crítica, questionando a racionalidade da oferta.

**Acresce o desafio de atenuar as fragilidades e vulnerabilidades de territórios específicos**, para abordagens mais integradas, multissetoriais e inovadoras, assentes num modelo territorial flexível, capaz de agir à escala adequada para responder a problemas concretos (eg. ITI Temática Pinhal Interior e Oeste e Vale do Tejo) ou aproveitar potencialidades territoriais (eg. PROVERE) respondendo de forma transversal aos desafios digital e climático.

### **Desafios de transição identificados nos planos territoriais de transição justa**

Os desafios do Fundo para a Transição Justa diferem nos territórios a intervencionar na região. No caso do Médio Tejo, onde se encerrou a central termoelétrica a carvão do Pego, trata-se de um território muito exposto aos desafios levantados pela descarbonização – perda de emprego e de capacidade de criação de valor - exigindo medidas maioritariamente de cariz reativo, por apresentar uma diversificação setorial muito reduzida, agravada pelo facto de conjugarem dinâmicas demográficas muito adversas na última década, com níveis de qualificações inferiores à média nacional. Já no complexo territorial contínuo das regiões de Leiria/Coimbra/Aveiro (Centro Litoral) destaca-se a relevância das indústrias localizadas (ex. cerâmica, vidro, pasta e papel) representando, no total, 74% das emissões energéticas e industriais da região, com níveis elevados de VAB e emprego, exigindo-se medidas de carácter preventivo para fazer face a uma transição que não comprometa a viabilidade das empresas, nem a manutenção dos postos de trabalho. O PTTJ do Centro Litoral, ganha relevância num cenário de aposta em energias limpas e de redução de consumo de energias fósseis.

## **Ensinamentos da experiência passada e respostas a constrangimentos e deficiências de mercado**

Os desafios elencados e as respostas que se propõem beneficiam **dos ensinamentos colhidos da experiência** com os anteriores quadros comunitários, bem como de um processo de aprendizagem partilhado com os stakeholders da região, derivado da construção coletiva da estratégia regional e da revisão da RIS3 do Centro, em que os agentes regionais se envolveram ativamente em reuniões de discussão e envio de contributos escritos.

Das lições e reflexões retiradas neste processo contínuo de aprendizagem partilhada, identificam-se alguns dos constrangimentos e **deficiências de mercado**, e respetivas respostas ou estratégias de superação propostas para o período 2030:

- **Insuficiente tradução da inovação em níveis de competitividade mais resilientes** incitando: à criação de condições nas PME para melhorar a absorção de conhecimento e aumentar a contratação de recursos humanos altamente qualificados; ao apoio a processos combinados de inovação e internacionalização das empresas; à especialização de incubadoras; à disseminação de culturas organizacionais de mérito/inovação;

- **Visão limitada no apoio às empresas**, incitando à necessidade de: conceber e operacionalizar avisos que mobilizem mais do que um instrumento numa única candidatura, apoiando mais robustamente estratégias das empresas; aumentar a adequação dos instrumentos aos territórios onde são aplicados, sobretudo em regiões com um mosaico territorial tão diverso como o Centro; lançar um programa de internacionalização do sistema regional de inovação, para aumentar a participação regional em redes, iniciativas e programas europeus.

- **Insuficientemobilização do sistema científico regional** para a resposta às necessidades identificadas, desafiando a uma política científica mais territorializada, assente no reforço do trabalho em rede entre instituições científicas localizadas na região.

- **Carências de infraestruturas e serviços de apoio à internacionalização e competitividade**, incitando a uma política de: i) melhoria da conectividade intra e interregional; ii) investimento em infraestruturas portuárias e logísticas; iii) atração de serviços avançados, intensivos em conhecimento; iv) acolhimento e incubação de empresas.

- **Posição periférica da região** no contexto geográfico europeu, que aliada aos vários constrangimentos, incita os atores regionais a apostar fortemente no binómio cooperação-internacionalização, como forma de: (i) constituir uma via para a afirmação diferenciada do modelo de desenvolvimento da região à escala europeia e internacional, promovendo melhores condições de inserção nas cadeias de valor internacionais no estádio da globalização pós pandemia; (ii) aceder ao que de mais relevante se concretiza na UE em termos de inovação empresarial, organizativa e institucional, selecionando por essa via o conhecimento e as boas práticas mais pertinentes; (iii) atrair recursos humanos avançados; (iv) familiarizar a região com as agendas europeias e a abordagem aos desafios sociais europeus; (v) projetar os empreendedores regionais em mercados de financiamento que o sistema financeiro nacional dificilmente coloca à sua disposição.

Estas lições encontram-se refletidas nos desafios/prioridades que a região elegeu para o período 2030.

### **Complementaridade e sinergias com outras formas de apoio**

De modo a enfrentar os desafios estratégicos para a região neste período, é fundamental existirem mecanismos eficientes de criação de complementaridades e sinergias entre os fundos existentes.

O QFP 2021-2027 mobilizará FEDER, FSE e FC através de PO, acrescentando, como nos períodos anteriores, os programas de CTE nos quais PT participa. Simultaneamente, com execução até 2026, a

região dispõe de um volume de fundos para recuperar dos constrangimentos dos últimos anos, mais concretamente dos fundos alocados ao PRR, destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia COVID-19 e guerra na Europa, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo desta década. O desafio de uma Europa menos dependente, a curto prazo, de energias fósseis, implica uma aposta alinhada dos vários instrumentos de apoio, face ao desafio lançado pelo Plano RepowerEU.

Importa ainda referir as sinergias com fundos geridos de forma centralizada pela UE, destacando-se aqui o Programa Horizonte Europa (HE). Por exemplo, através do financiamento de projetos que tenham obtido Selo de Excelência nos diferentes instrumentos deste Programa (como a MSCA, o EIC Accelerator, o Teaming e o ERC Proof of Concept) - adotando as taxas e as avaliações já efetuadas no âmbito do HE. Ou através do financiamento da participação de parceiros regionais em projetos inter-regionais desenvolvidos no contexto das parcerias cofinanciadas do pilar 2 do HE. A autoridade de gestão explorará ainda a criação de complementaridades e sinergias com o Programa LIFE, financiando projetos reconhecidos com Selo de Excelência e/ou projetos de natureza estratégica e/ou projetos integrados estratégicos para a região.

Terá ainda que ser tida em conta, numa lógica de complementaridade, a iniciativa REACT-UE enquanto instrumento de reforço da Política da Coesão criado para acelerar a recuperação da crise provocada pela COVID-19, rumo a uma economia ecológica, digital e resiliente.

### ***Estratégias macrorregionais e de bacia marítima***

A região participa na Macrorregião do Sudoeste Europeu (RESOE), que resulta numa estratégia de cooperação inovadora que, sem estruturas administrativas ou orçamento próprio, aborda os temas da coesão social, económica e territorial a partir de uma visão comum de interesses e de partilha de recursos entre as regiões deste território (Centro e Norte de PT, Galiza, Castilla y León, Astúrias e Cantábria, de Espanha). São exemplos a articulação na área da investigação e ensino superior, nos transportes e logística, no turismo e emprego, e a discussão sobre problemas e soluções para desafios comuns como as alterações climáticas e a demografia.

Em relação à bacia do Atlântico, a UE adotou, em 2020, um novo plano de ação para uma economia azul, que pretende “libertar o potencial da economia azul na região atlântica, preservando, simultaneamente, os ecossistemas marinhos e contribuindo para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação aos seus efeitos. Neste contexto, importa sublinhar que a região participa na parceria europeia, Sustainable Blue Economy Partnership, do pilar 2 do HE. Esta parceria tem como principal missão desenhar, conduzir e apoiar uma transição justa e inclusiva para uma economia azul regenerativa, resiliente e sustentável, desenvolvendo conhecimento sobre os oceanos e soluções de I&D com orientação para o impacto, contribuindo para concretizar a estratégia definida para a bacia do Atlântico.

Refira-se, ainda, o envolvimento regional na missão “Restore our Ocean and Waters”, designadamente com a participação numa candidatura com foco na bacia do Atlântico e do Ártico. As propostas centram-se em atividades demonstradoras do restauro de ecossistemas marinhos e costeiros através de soluções baseadas na natureza, sendo um dos três demonstradores previstos desenvolvidos no Centro.

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Quadro 1

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p> | <p>Se em 2019, a região Centro era fortemente inovadora, segundo o Regional Innovation Scoreboard, em 2021, foi classificada como inovadora moderada. As dinâmicas de inovação na região ainda representam um desafio, pois os seus efeitos sobre o crescimento económico são lentos, e a competitividade da região está condicionada pela sua forte concentração nas NUTS III mais dinâmicas do litoral. Em 2020, o investimento em I&amp;D na região representava apenas 17,0% da despesa nacional em I&amp;D, o valor mais reduzido desde 2012. Já o seu peso no PIB tem vindo a aumentar tendo atingido o máximo de 1,43% em 2020 (em 2013 era de 1,29%), com setor privado a representar 57,7%, mais 11,1 pontos percentuais do que em 2013 (embora aquém da média nacional de 59,0%). No entanto, permanece inferior à média do país (1,62%) e ainda muito aquém da meta de 3%, estabelecida da Estratégia Europa 2020. Apesar da proporção de população ativa em atividades de I&amp;D ter crescido de 7,7% em 2013 para 11,5% em 2020, esta percentagem necessita de ser bastante incrementada. A proporção de empresas com atividades de inovação é de 51,1% (2018-2020), o que, para além de superar a média nacional, é um sinal positivo e de que é necessário persistir em políticas públicas dirigidas para a inovação nas empresas. Em termos territoriais, a generalidade dos indicadores disponíveis aponta ainda para uma proeminência consolidada das dinâmicas empresariais</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
|  |  | <p>e de inovação nas NUTS III sub-regiões de Aveiro, Coimbra, Leiria e Oeste, ou seja, nas sub-regiões do litoral da região. Face a esta realidade dicotómica, a região definiu, na sua estratégia regional, como objetivos a aceleração da transformação das dinâmicas de I&amp;D&amp;I para obter melhorias efetivas de produtividade do trabalho e de competitividade empresarial e o alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para os territórios de mais baixa densidade. Este OE está articulado com a agenda europeia “Por uma Europa mais Inteligente”, com o Plano Nacional de Reformas 2022 e com as agendas temáticas nacionais “Um país competitivo externamente e coeso internamente” e “Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento”. É estruturado a partir e com o contributo crucial da revisão da RIS3 do Centro para o período 2021-2027.</p> |
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas</p> | <p>A transição digital é uma das alterações estruturais mais prementes, implicando o recurso a tecnologias digitais nos diferentes setores de atividade e de funcionamento, na Administração Pública Regional e Local, incluindo a CCDRC, em linha com Plano (nacional) de Ação para a Transição Digital, lançado em 2020. Na Administração Local, em 2020, 95% das Câmaras Municipais da região disponibilizaram formulários para download, 94% colocaram processos de consulta pública na internet, 88% têm um endereço eletrónico específico para emissão de sugestões e reclamações, 81% disponibilizaram o preenchimento e submissão de formulários online, 75% têm a possibilidade de subscrição de newsletters e 71%</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>utilizavam comércio eletrónico. Apesar destes resultados, há ainda gaps a colmatar face ao que são os valores médios nacionais. A título de exemplo, apenas 18% das Câmaras Municipais do Centro têm transmissão por videoconferência das reuniões e sessões camarárias ou apenas 9% permitem pagamentos online. Também a proporção de indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet formulários oficiais para organismos da Administração Pública é ainda muito reduzida. Em 2021, este indicador era de 34,8% na região Centro (34,2% em PT), evidenciando um acréscimo de apenas 8,5 pontos percentuais desde 2013. Como se verifica, os indicadores em que os municípios são os principais agentes utilizadores de TIC revelam, porém, uma posição mais favorável da região. Importa qualificar e alargar a disponibilização de serviços à distância (online) e a integração em rede dos sistemas de informação, nomeadamente Na Administração Central) para reduzir o número de interações com os seus utentes (simplificação administrativa), conduzindo a uma melhoria da sua relação com os cidadãos e com as empresas. A mobilização deste OE está ainda alinhada com as recomendações no âmbito do semestre europeu, no que respeita à REP3 (promover o investimento na dupla transição: digital e climática), com a necessidade de modernização da Administração Pública enquanto um dos facilitadores desta dupla transição, e à REP4 (melhorar as condições de contexto para as empresas e os cidadãos), na perspetiva de maior flexibilidade e simplificação administrativa e de acesso aos serviços públicos.</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos</p> | <p>Num ambiente recessivo não previsto, as empresas da região enfrentam desafios de inovação, qualificação e internacionalização, que sem a ajuda de planos específicos de apoio à recuperação económica e à reindustrialização poderá implicar diferimento de investimentos empresariais inovadores. A pandemia originou recuos nas cadeias internacionais de bens e serviços, pelo que vão existir oportunidades e ameaças na área da internacionalização. Importa também estimular o empreendedorismo e ganhos de escala das empresas de menor dimensão, incentivando dinâmicas de cooperação, de concentração empresarial ou de estratégias de eficiência coletiva. O apoio deve ir além dos fatores tangíveis, conferindo importância aos fatores intangíveis para melhorar a capacidade de inovação das empresas. É importante melhorar a taxa de sobrevivência das empresas (nascidas dois anos antes) que melhorou apenas de 52,7% para 53,2% de 2013 para 2019 (quando a nível nacional passou de 50,6% para 54,3%). Nas empresas dos ramos internacionalizáveis, a intervenção é ainda mais premente, já que a taxa de sobrevivência diminuiu de 51,0% para 50,0% entre 2013 e 2019 (quando a nível nacional passou de 47,9% para 51,2%). É também necessário aumentar a quota regional do VAB das empresas (em 2013 era de 15,6% e em 2019 de 16,2%), com enfoque nas PME, bem como do volume de negócios das empresas (era de 16,2% em 2013 e de 16,5% em 2019). O reforço do crescimento sustentável e competitivo, no contexto dos investimentos de base territorial, passa também pela valorização dos recursos endógenos dos territórios, através dos ecossistemas locais de</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|--|--|---|
|  |  | <p>empreendedorismo e inovação, aumentando a produção nacional e contribuindo para a competitividade empresarial. O apoio aos investimentos produtivos passa ainda pelo reforço da oferta de espaços de incubação e de acolhimento empresarial, com destaque para territórios de baixa densidade populacional e empresarial, com clarificação de funções e de serviços e de centros de recursos de suporte ao seu funcionamento. O OE está alinhado com a REP3, relativa à promoção do investimento na dupla transição, incidindo na capacitação e modernização do tecido económico e empresarial enquanto facilitadores desta dupla transição, e com a REP4, que respeita a melhoria das condições de contexto para as empresas e os cidadãos.</p>   |
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo</p> | <p>As lições da experiência concluem pela necessidade de promover o desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial e empreendedorismo, incrementando a capacitação e a concertação das entidades públicas e privadas de suporte à envolvente da atividade empresarial. Nestes domínios procura-se reforçar a concertação estratégica e coordenação de atores, e o desenvolvimento de cadeias de valor e redes colaborativas que promovam o aumento da intensidade de I&amp;D&amp;I nas empresas, bem como a transferência de conhecimento e de tecnologia entre centros de produção de conhecimento e o tecido produtivo, aproveitando o que a RIS3 do Centro capitalizou. De forma complementar, pretende-se criar condições que estimulem o empreendedorismo, nomeadamente através de novos spillovers do conhecimento gerado e do aproveitamento de ecossistemas colaborativos. É</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>necessário proporcionar as melhores condições de articulação da implementação da RIS3 do Centro e da dinamização dos correspondentes Espaços de Descoberta Empreendedora com a dimensão dos apoios ao empreendedorismo de base tecnológica (qualificado e criativo). É fundamental ainda o envolvimento dos territórios de baixa densidade nestes processos de variedade relacionada, valorizando os ecossistemas locais de empreendedorismo e inovação nos territórios mais carenciados de “energia demográfica” e empresarial e os processos de descoberta empreendedora, numa progressiva extensão da abordagem RIS3 a este tipo de território. Por fim, é necessário capacitar as entidades envolvidas em processos de governação e articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local (intervenientes institucionais e governação de ecossistemas de inovação). A RIS3 do Centro dá um contributo fundamental para a prossecução destes objetivos, nomeadamente através i) do apoio à alocação seletiva de recursos, identificando capacidades de produção de conhecimento e tecnologia; ii) identificação de áreas tecnológicas transversais; iii) extensão das dinâmicas de inovação aos territórios de mais baixa densidade e robustecimento das suas entidades, de modo a facilitar a transferência e disseminação de conhecimento.</p> |
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.5. Reforçar a conectividade digital</p> | <p>Este OE é relevante para a coesão e competitividade dos territórios, torna-se crucial prosseguir com a ampliação e a melhoria da rede de infraestruturas de conectividade digital de banda larga, especialmente em territórios de baixa densidade, onde o mercado não</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>responde de forma adequada. A qualidade da conectividade digital revelou-se como um poderoso fator de flexibilização dos processos empresariais, organizacionais e sociais. As necessidades verificadas com a pandemia COVID-19 permitiram identificar insuficiências e lacunas desde a falta de competências digitais, à má qualidade dos sistemas de telecomunicações e de internet, passando pelas desigualdades geradas pelas soluções à distância. Os acessos à internet em banda larga por 100 habitantes, desagregados por NUTS III, evidencia esta realidade. Esta situação era já notada em 2013 e, apesar de melhorias na região, mantinha-se uma diferenciação intrarregional em 2020. A dispersão inter-regional deste indicador, medida pelo desvio-padrão, evidencia, aliás, que aumentaram as assimetrias territoriais entre as NUTS III da região Centro. Efetivamente, em 2013, com a pior situação encontrava-se Viseu Dão Lafões e Beiras e Serra da Estrela, com 16 e 17 acessos à internet em banda larga por 100 habitantes, respetivamente, enquanto que, com os valores mais elevados, encontrávamos Aveiro e Oeste (23 e 22, respetivamente). Em 2020, os menores valores mantinham-se em Viseu Dão Lafões (31) e Beiras e Serra da Estrela (32) e os maiores valores no Oeste (39) e em Aveiro (37), sendo que o diferencial entre o valor sub-regional mais elevado e o menos elevado aumentou. Esta situação é idêntica quer no segmento residencial como no não residencial. De referir, no entanto, que o segmento não residencial apresenta valores médios muito baixos, evidenciando um esforço maior de cobertura. Em 2013, a média regional dos acessos à internet em banda larga do segmento não residencial por 100</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | habitantes era de 3,4 e muito idêntica entre as várias NUTS III (oscilando entre 3,1 no Médio Tejo e 4,2 na Região de Leiria) e, em 2020, aumentou para 6 (oscilando também o maior e o menor valor entre o Médio Tejo e a sub-região de Leiria, com 5,2 e 6,9, respetivamente).   |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p> | <p>Um dos objetivos prioritário traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e do Plano Nacional Energia e Clima 2030 é a promoção da eficiência energética e a redução significativa das emissões do GEE. O Centro deverá acompanhar os compromissos propostos por Portugal, apoiando projetos na área das infraestruturas públicas que permitam reduzir as emissões de GEE, incorporar energia de fontes renováveis no consumo final de energia, reduzir o consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética. Verifica-se que, em 2018, 63,9% da energia elétrica consumida na Região Centro era produzida através de energias renováveis, enquanto no país este peso era de 55,3%. No que respeita ao consumo de energia primária na Administração Regional e Local, tem que haver um maior esforço regional já que, apesar de ter diminuído entre 2013 e 2019, este decréscimo foi inferior ao do total nacional (-8,4% e -15,9%, respetivamente). Adicionalmente, a quota regional deste consumo aumentou de 25,0% para 27,2% entre estes dois anos. No âmbito do setor da Administração Pública Regional e Local, impõe-se a descarbonização dos respetivos edifícios, adotando políticas inovadoras e ambiciosas, de forma a promover um parque edificado de elevado desempenho energético (reforço da eletrificação e eficiência energética) e de baixo</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
|  |  | <p>carbono (descarbonização dos consumos de energia), conduzindo a uma redução de emissão de GEE, de uma redução de consumos de energia e da incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia. Adicionalmente é importante realizar ações e iniciativas de sensibilização. Com a mobilização deste OE, pretende-se contribuir para o desígnio regional de adaptar a região à emergência climática e à descarbonização, mais concretamente com o desenvolvimento de iniciativas conducentes a um novo paradigma energético, envolvendo empresas, famílias e territórios. Da mesma forma, os investimentos que se pretendem apoiar vão contribuir para a recomendação da Comissão a Portugal (REP3) de promoção de investimento na transição climática e energética. Estes apoios estão alinhados com o Plano REPowerEU, que visa reduzir rapidamente a dependência de combustíveis fósseis, promovendo a transição para as energias limpas.</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p> | <p>A adoção de uma economia neutra em carbono compreende, de uma forma muito incisiva, a definição de uma estratégia baseada em fontes de energia renováveis. Neste contexto procura-se alavancar a capacidade instalada para a produção de eletricidade de base renovável, aliada a um esforço muito significativo da eletrificação dos consumos finais de energia e uma aposta nos gases renováveis, uma vez que permitem atingir níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia. Numa lógica de complementaridade com os instrumentos centralizados de produção de energia elétrica, merece particular relevância a promoção e disseminação da</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
|   |   | <p>produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e as comunidades de energia renovável. Portugal dispõem de um quadro legal que consagra o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável, sendo importante para estimular a participação ativa na transição energética de empresas, instituições e de cidadãos; promover o desenvolvimento regional, social e a democratização do acesso à energia; promover o desenvolvimento económico e o surgimento de novos serviços e modelos de negócio associados, bem como promover uma maior proximidade local entre a produção e os consumos, tornando todos os agentes envolvidos em participantes ativos no sistema elétrico nacional. Neste sentido, é fundamental apoiar a constituição a nível urbano de comunidades de energia, entendidas como iniciativas coletivas de ação energética envolvendo a participação organizada de cidadãos no sistema energético. A mobilização deste OE pretende contribuir para o objetivo estratégico de adaptar a região à emergência climática e à descarbonização, em articulação com agendas europeias e nacionais e desenvolvendo iniciativas conducentes a um novo paradigma energético, envolvendo empresas, famílias e territórios. Do mesmo modo, contribui para a recomendação da Comissão a Portugal (REP3) de promoção de investimentos na transição climática. Estes apoios estão alinhados com o Plano REPowerEU, que visa reduzir rapidamente a dependência de combustíveis fósseis, promovendo a transição para as energias limpas.</p> |
| 2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões | RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a | Os efeitos das alterações climáticas são evidentes e incluem fatores diversos, desde a alteração das  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*                   | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
| líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável | resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas | <p>temperaturas médias e dos níveis de precipitação, como a frequência e a magnitude de acontecimentos meteorológicos extremos. Os anos de 2017 e 2018 revelaram fragilidades e vulnerabilidades dos territórios de baixa densidade aos fenómenos das secas e fogos florestais, o mesmo podendo ser dito relativamente a cheias e galgamentos fluviais e marinhos (exemplo do rompimento do dique do Mondego em 2019) e a fenómenos meteorológicos como o furacão Leslie. Associado a este aumento dos riscos, uma das abordagens é o fortalecimento da proteção civil, com a atribuição de meios materiais para robustecer a sua atuação na preservação de riscos coletivos, inerentes a situações de acidente grave ou de catástrofe, atenuando os seus efeitos e protegendo as pessoas, bens e animais. A ação da proteção civil tem ainda em consideração o reforço das florestas no combate às alterações climáticas e na proteção da biodiversidade. Outra abordagem importante neste domínio é a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os seus usos atuais e futuros e a conjugação com os cenários das alterações climáticas (riscos de inundação/seca e de segurança das infraestruturas). Uma gestão integrada e otimizada dos recursos hídricos implica apostar na prevenção, preparação e proteção das áreas afetadas, criando sistemas de previsão e de alerta que articulem o planeamento de emergência e a gestão dos caudais. Na região Centro, são evidentes os casos de stresse hídrico, sendo premente o desenvolvimento de projetos demonstradores dum uso racional do recurso água. Esta questão estará seguramente presente nas preocupações e orientações do 3º ciclo de planeamento da gestão de recursos hídricos na região</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*                          | Justificação (resumo)   |
|--|--|---|
|  |  | <p>conduzido pela Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Centro. A título de exemplo, a proporção de massas de água com bom estado/potencial ecológico tem diminuído nos últimos anos na região (e no país), sendo de 62,4% em 2010-2012, 59,8% em 2013-2015 e 47,8% em 2016-2018. Com a mobilização deste OE pretende-se contribuir para a prioridade estratégica regional de adaptação à emergência climática, valorizando o recurso água, contribuindo para o planeamento da gestão dos recursos hídricos e melhorando as condições para o seu uso racional pelos vários setores.</p>   |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água</p> | <p>Sendo que os recursos hídricos fazem parte de um dos ecossistemas de preservação prioritária, considera-se relevante robustecer as entidades gestoras, responsáveis pela prestação dos serviços e de garantia da sustentabilidade dos serviços a longo prazo. Acrescem ainda as respostas aos desafios emergentes das alterações climáticas (escassez, degradação das massas de água, maior risco de ocorrência de inundações), a necessidade de controlo de poluentes emergentes, a necessidade de maior circularidade e a valorização ambiental e territorial dos serviços. Para esta tarefa torna-se substancial o apoio a projetos integrados no Ciclo Urbano da Água, incluindo, por exemplo, a construção de infraestruturas de abastecimento de água e de águas residuais, a melhoria dos sistemas em baixa e dos sistemas em alta, investimentos adicionais na reutilização, resiliência, modernização e descarbonização dos sistemas e, ainda, a diminuição das perdas no ciclo da água. Apesar de uma elevada percentagem de água segura (controlada e de boa qualidade), mais</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|---|--|--|
|   |  | concretamente de 98,8%, e de uma elevada proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água (98,0%), o índice de qualidade dos serviços de abastecimento de água em alta era de 77% e em baixa de 68%, em 2019, sendo dos mais baixos do continente. Também ao nível das águas residuais, o índice de qualidade dos serviços de saneamento de águas residuais em alta era de 71% e em baixa era de 62%. No domínio da água, é ainda de referir a importância destes investimentos para contribuir para o plano de ação "Rumo a uma Poluição para o Ar, a Água e o Solo", que é uma das principais concretizações do Green Deal Europeu.   |
| 2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável | RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos | A transição para a economia circular acontece pela gestão eficiente no uso de recursos. Portugal apresenta como objetivo, a redução da quantidade de RU depositados em aterro, para um máximo de 10% da quantidade total de RU produzidos, por peso até 2025. Nos sistemas em alta, por exemplo, o tratamento dos resíduos passa por promover a qualidade dos materiais recolhidos e incentivar a sua reutilização, valorizando os resíduos nas suas componentes material, orgânica e estratégica. No contexto industrial a promoção da eficiência dos recursos passa também pelo aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos. Em 2020, a percentagem de resíduos urbanos depositados em aterros é de 55,2% (em termos nacionais, 53,5%), sendo os restantes 44,8% valorizados (8,9% com valorização energética, 22,2% com valorização orgânica e 13,8% com valorização multimaterial), estrutura que importa alterar. Simultaneamente, apenas 17% dos resíduos urbanos são recolhidos seletivamente na região (eram 9% em |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | <p>2013), sendo a média nacional de 21%. Ainda de referir que do total de resíduos urbanos recicláveis produzidos, 57,5% são preparados para reutilização e reciclagem, bastante acima da média nacional de 41,0%, mas com um gap ainda importante a colmatar. O Plano Nacional de Reformas 2022 também alerta para a posição desfavorável do país e que importa inverter. Segundo este Plano, “em termos de produtividade material, a performance de Portugal está significativamente abaixo da registada pelo conjunto da União Europeia. Em 2020, o valor gerado para a economia por cada quilo de material foi de 1,19€ no plano nacional e de 2,23€ no plano europeu. A isto acresce o facto de, em termos de economia circular, o país apresentar uma das taxas de cobertura de matérias-primas por materiais recuperados mais baixas (2,2%) da União Europeia (12,8%), embora esteja acima da média europeia em certas fileiras (p. ex. em 2017 a taxa de reciclagem do lixo eletrónico em Portugal foi de 43,5%, enquanto a média da UE foi de 39,5%)”. A preparação da Agenda Regional para a Economia Circular do Centro já permitiu identificar conhecimentos, iniciativas e experiências colaborativas relevantes para esta importante transformação dos paradigmas de produção, através da qual a linearidade dos ciclos produtivos deve ser progressivamente reformulada.</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações</p> | <p>RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição</p> | <p>Neste OE as tipologias estão centradas na conservação da natureza, biodiversidade e património natural, sendo que estancar a perda de biodiversidade é uma forma de combater as alterações climáticas. A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 e o Quadro de Ação</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
| climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável |   | <p>Prioritária para a Rede Natura 2000 têm uma forte vocação regional e procuram preservar as áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, bem como os respetivos territórios contíguos pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza e os corredores de conectividade ecológica. É fundamental apoiar projetos que equacionem novos modelos de produção e de ocupação do solo, a valorização diferenciada dos ecossistemas mais relevantes, da biodiversidade e da conservação da natureza e de valorização dos espaços naturais e da paisagem. Simultaneamente, o facto de a região apresentar territórios particularmente bem adaptados a uma fruição turística da natureza e do património natural compatível com a segurança sanitária, deve constituir uma oportunidade única para o apoio de novos projetos nesse domínio. Em termos das ações para a conservação da natureza e do património natural, é de referir que a proporção de superfície dos sítios da Rede Natura 2000 representa 13,6% da superfície total da região Centro, a proporção de superfície de zonas de proteção especial da Rede Natura 2000 representa 3,7% da superfície total, a proporção de superfície das áreas protegidas é de 7,1% e a proporção de superfície da Rede Natura 2000 é de 15,1%. A existência de todo este património natural (mas também cultural) tem sido determinante para a região. Tal como referido na RIS3 do Centro, embora seja hoje evidente, tal como é reconhecido pela Estratégia Regional de Cultura 2030, que o património não é apenas um produto turístico, tendo antes um papel estratégico para a resiliência do território e das comunidades locais.</p> <p>Complementarmente, salienta-se a necessidade de</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | investimento em medidas que monitorizem a qualidade do ar e do ruído, para intervenções atempadas, uma vez que só assim se consegue um melhor ambiente urbano que impacte no bem-estar físico, social e mental dos cidadãos .   |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono</p> | <p>No Centro é crucial promover a utilização do transporte público e a sua descarbonização e transição energética, fomentando uma mobilidade sem descontinuidades e adotando soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal (redução do uso do transporte individual), que fomentem a descarbonização das cidades com melhoria da qualidade do ar e redução do ruído. Estas medidas permitem a redução das externalidades negativas associadas aos transportes, nomeadamente o congestionamento e as emissões (poluentes, gases com efeito de estufa, ruído), sendo também necessário associar o desenvolvimento de um sistema de gestão inteligente da mobilidade (smart mobility), através da aposta na digitalização e em soluções inovadoras. Importa apostar no desenvolvimento de formas de mobilidade mais eficientes e sustentáveis, do desenvolvimento de produtos e sistemas que promovam a descarbonização das cidades; da sensibilização ambiental e promoção de comportamentos responsáveis dos cidadãos. Com esta transformação pretende-se proteger o ambiente e os recursos naturais, impactando de forma positiva a qualidade de vida das pessoas. Tem como objetivo, assim, apoiar investimentos com impacto na mobilidade, já que este é um setor de grande relevância e que, segundo a Estratégia da União Europeia para a Mobilidade Sustentável e Inteligente,</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ                    | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|---|---|--|
|   |   | <p>é muito poluidor, afetando a saúde e o bem-estar. Deste modo, a mobilidade sustentável deve ser a nova base de crescimento do setor dos transportes, sendo essencial a existência de sistemas de transportes interconectados, que utilizem combustíveis menos poluentes (reduzindo as emissões de GEE e também a poluição sonora) e que utilizem as novas tecnologias como forma de sustentar o seu crescimento e de aumentar níveis de segurança e de automação. Segundo a estratégia definida para a região, é tempo de tirar partido das dinâmicas e iniciativas observadas na região, em termos de mobilidade suave, criando ligações sustentáveis entre áreas urbanas e áreas em ambiente natural associadas, através da valorização do papel da bicicleta e dos veículos elétricos (valorizando em simultâneo a capacidade de produção industrial da região nestas áreas) e ainda através da criação de oportunidades de negócios à volta do conceito MaaS (Mobility as a Service).</p> |
| <p>3. Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade</p> | <p>RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça</p> | <p>As intervenções de modernização, de eletrificação, de requalificação e de reforço da rede ferroviária existente conduzem a uma melhoria da coesão territorial regional e local, quer por via do fornecimento de mobilidade pesada de passageiros em bacias de emprego, quer por via da construção de alternativas mais sustentáveis e competitivas de transporte entre centros urbanos com relevância regional. As intervenções previstas contribuem para o aumento da quota de mercado do caminho-de-ferro através do reforço e sistematização da oferta e da melhoria de acessibilidade regional e local, bem como da articulação com a restante rede ferroviária, traduzindo-se na melhoria de tempos de viagem, na</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>fiabilidade e segurança do serviço e na eficiência da operação. O Centro é a região com maior extensão total de linhas ferroviárias da rede ferroviária nacional (942,4 km), correspondendo a 37,3%. O número de passageiros desembarcados na região Centro foi de 14,93 milhões, em 2020, mas reflete um ano atípico. No ano de 2019 tinha sido atingido um nível histórico de passageiros desembarcados no país e, de forma muito intensa, na região (que passou de valores que rondavam os 10 milhões passageiros por ano para 28,7 milhões de passageiros). Esta dinâmica deve ser mantida e incrementada, sendo para tal necessário investimento de modernização das linhas.</p> <p>Adicionalmente, a melhoria das infraestruturas ferroviárias beneficiará a competitividade destes territórios, garantindo uma maior conectividade e uma alternativa ao transporte de passageiros e mercadorias e melhorando a sua ligação às redes transeuropeias de transporte. Note-se ainda que, no contexto das alterações climáticas e da necessidade de cumprir os objetivos nacionais em termos da neutralidade carbónica em 2050, a modernização e eletrificação da rede ferroviária existente conduzem a uma redução de emissão de GEE e à diminuição dos custos de circulação de pessoas e de mercadorias. Na região Centro, os investimentos prioritários na rede ferroviária (linhas não RTE-T) estão sinalizados no Plano Nacional de Investimento 2030 (PNI 2030) e no programa Ferrovia 2020, onde se inclui o programa de eletrificação e reforço da rede ferroviária nacional na Linha do Oeste: Caldas da Rainha-Louriçal bem como a requalificação da Linha do Vouga.</p> |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através     | RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços | A mobilização deste OE contempla uma dupla  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
| da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha | perspetiva: a de responder aos problemas estruturais relacionados com a baixa qualificação da população portuguesa e as suas causas, em particular na área das ciências e das tecnologias de informação, e os desafios futuros decorrentes das transições digital e climática e do impacto da pandemia COVID-19. Por esta razão, prevê-se investir na requalificação das infraestruturas de ensino superior e na sua dotação em termos dos equipamentos necessários pedagógicos de forma a responderem aos desafios na área da educação e, reforçando as competências nos domínios de especialização regional. Com instalações mais adaptadas aos novos modelos e necessidades formativas, nomeadamente nas áreas das ciências e tecnologia, as infraestruturas de ensino superior da região poderão tornar-se mais atrativas e mais próximas, em termos de ofertas, das necessidades do mercado de trabalho, dos desafios associados à dupla transição climática e digital, dos novos cursos de curta duração ou das possíveis necessidades relacionadas com os processos de aprendizagem ao longo da vida. A pandemia COVID-19 veio mostrar que os desafios ao nível do ensino são elevados e que as instituições de ensino superior necessitam de se redesenhar neste novo cenário, garantindo uma igualdade de condições de acesso para todos. Com a mobilização deste OE pretende-se contribuir para a prioridade estratégica assumida para a região no que respeita à promoção e reforço da melhoria de qualificações de ativos e da população em geral, maximizando o potencial do sistema de educação e formação regional na qualificação de ativos (jovens e adultos) e reforçando as competências digitais de forma transversal. Pretende-se também contribuir para as recomendações |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | da Comissão (REP 2 e REP 3) que respeitam à necessidade de promoção das qualificações e competências e de promoção de investimento na dupla transição: digital e climática.   |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade | A mobilização deste OE pressupõe que o acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade constituem instrumentos fundamentais para o reforço da coesão social e territorial. Num contexto de assinaláveis alterações demográficas, em particular com o aumento da população idosa na região Centro, e num contexto com algumas fragilidades expostas na área da saúde face à emergência epidemiológica associada à COVID-19, torna-se importante aprofundar e modernizar a resposta à população, aumentando a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares, promovendo a transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e de proximidade. Para além desta vertente mais associada aos equipamentos de saúde em que o foco está claramente na transição digital, está ainda previsto o reforço das infraestruturas de saúde, abrangendo, nomeadamente os centros hospitalares. Em termos dos cuidados hospitalares há uma elevada concentração nos centros urbanos principais, mas continuam também a existir necessidades ao nível da sua cobertura territorial, das suas instalações e dos seus equipamentos. Efetivamente, a pandemia COVID-19 veio mostrar a importância da equidade no acesso aos sistemas de saúde, especialmente num contexto de envelhecimento populacional. A Região Centro concentra cerca de um quarto dos hospitais do país (60 dos 241 existentes no país). Em termos de serviços prestados, são realizadas nesta região, por |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | ano, mais de três milhões de consultas nos hospitais, o que equivale a 17% das consultas realizadas em todo o país. No entanto, a realidade intrarregional é muito heterogénea com a existência de menos infraestruturas para cuidados de saúde, a falta de médicos e as necessidades decorrentes de população mais envelhecida em algumas áreas de interior da região. A par da lógica de racionalização e de concentração, os investimentos devem contribuir para uma diminuição das assimetrias intrarregionais e para uma maior coesão territorial.   |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social | Num contexto de significativos impactos negativos na atividade e emprego nos setores culturais e criativos é necessário criar medidas que mobilizem e impulsionem a atividade cultural de produtos, destinos e patrimónios. Tendo em conta os desafios atuais considera-se prioritário intervir nas áreas da valorização e promoção da cultura e da criatividade territorial, apostando no desenvolvimento de programas integrados; da promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais com programas de marketing, digitalização, promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais; e da dinamização e afirmação de equipamentos diferenciadores com capacidade de reforçar a atratividade dos territórios. A cultura é um dos principais ativos dos territórios e que, por isso, importa manter e valorizar, evitando a degradação e assegurando a criação de produtos turísticos de qualidade que contribuam para afirmar a região como destino de excelência. O património histórico-cultural apresenta um elevado potencial de internacionalização, assumindo um papel |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>diferenciador na atração de pessoas aos territórios. Efetivamente, a região Centro dispõe de recursos patrimoniais de inegável qualidade e diversidade associados à sua história, existindo marcas de valia nacional e internacional (incluindo um vasto Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO). A mobilização deste OE permitirá uma oferta de acesso mais amplo à cultura e ao património cultural, mobilizando novos públicos por meio de ferramentas e serviços digitais e facilitando a inclusão de todos. Note-se que na região Centro a pandemia teve, em alguns indicadores, um impacto mais significativo do que nas restantes regiões do país. Segundo os dados preliminares do turismo de 2021, o Centro registou 4,4 milhões de dormidas em 2021 e 2,5 milhões de hóspedes, evidenciando já alguma recuperação face às enormes perdas turísticas registadas no ano de 2020 devido à pandemia (e com consequências ainda em 2021). O Centro apresenta, no entanto, uma evolução menos expressiva que as outras regiões portuguesas, com exceção do Alentejo onde o dinamismo turístico destes indicadores é menos significativo.</p> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;</p> | <p>No domínio de um Portugal mais Social e Inclusivo estão em causa medidas direcionadas para as pessoas e para o mercado de trabalho alinhadas com os grandes desafios demográficos e, de forma consequente, com os desafios que se colocam nas áreas do emprego, da qualificação e da inclusão social. Os dados demográficos provisórios apresentados no último recenseamento da população (Censos 2021) apontam para uma diminuição de 4,3% da população residente na região Centro, sendo que</p>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>diminui mais de 17% a população jovem e aumenta em 15% a população com mais de 65 anos. Apesar do Centro apresentar valores de desemprego total mais baixos do que as restantes regiões, o desemprego jovem apresenta os valores mais elevados dos últimos anos. Em 2021, a taxa de desemprego jovem (16-24 anos) era de 20,4%, sendo que a taxa de desemprego dos jovens adultos (25-34 anos) era bastante inferior (8,4%). Para além desta preocupação, acresce que esta evolução não tem sido acompanhada com o mesmo ritmo pelos territórios do litoral e do interior, pelo que importa a criação de instrumentos alinhados também com o território, alavancando a criação de postos de trabalho a par com a existência de condições de fixação de empresas e empreendedores nos territórios. Já o facto do desemprego total na região não ser, em média, muito elevado e da taxa de desemprego de longa duração ser a mais baixa do país (2,4%) anuncia um outro universo de problemas, entre os quais os novos padrões de desajustamento entre oferta e procura de trabalho, a escassez de recursos humanos e os novos entraves ao investimento (de forma mais premente em territórios do interior com elevada escassez de energia demográfica). Estas questões tenderão a contrastar com as que emergem da situação pandémica, em que regressarão problemas de empregabilidade, de criação de novos empregos e de uma mais intensa requalificação profissional de desempregados. Por estes motivos, são fundamentais as medidas de apoio à criação do próprio emprego através de novas empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade, inclusivamente em conformidade com o</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | preconizado no Plano de Ação da Economia Social. Também justifica a necessidade de apoiar incentivos à mobilidade de trabalhadores para o interior.   |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; | O potencial de adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas em Portugal continua ainda a ser muito marcado pelos níveis de qualificação da população ativa empregada particularmente baixos. Na região Centro, a proporção da população entre os 25 e os 64 anos com pelo menos o ensino secundário passou de 50,6% em 2019 para 53,4% em 2020. Este valor está ainda um pouco aquém do valor de referência nacional (55,4%) e, muito mais da média da UE27 (79%). Daqui se depreende que, também relativamente à média nacional e europeia, os indicadores relativos à qualificação podem ser melhorados. Verifica-se que a região apresenta um sistema de educação e formação com elevado potencial de resposta para um novo impulso da qualificação de ativos (jovens e adultos) à luz do panorama de novas necessidades que a evolução estrutural da região tenderá a determinar. Existe, no entanto, um claro desfasamento entre as necessidades das empresas e a qualificação dos ativos, especialmente quando estamos perante processos de mudança e inovação, sendo fundamental investir na adaptação dos trabalhadores a novos processos organizacionais ou produtivos (de que é exemplo a digitalização). Importa assim mobilizar este objetivo para reforçar as competências e qualificações no âmbito empresarial (principalmente nas PME em que as qualificações médias dos trabalhadores são mais baixas) e da Administração Local. Em particular, as empresas necessitam de ter condições para melhorar a |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|---|--|--|
|   |  | sua capacidade de absorção da transferência de conhecimento, pelo que se propõe apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas (apostando-se na sustentabilidade do emprego e remuneração adequada/justa), contribuindo para responder às insuficiências diagnosticadas e criando oportunidades de retenção e de valorização desse capital humano, em especial através do aumento dos níveis de emprego altamente qualificado nas empresas. Esta medida existiu no período de programação anterior, tendo tido procura e sendo considerada como necessária e a manter. Do lado da Administração Local importa garantir que os recursos humanos tenham as competências necessárias para assegurar uma resposta adequada aos novos desafios do serviço público, quer aos cidadãos, quer às empresas. |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; | Na trajetória da promoção da formação e qualificação da população ativa, a região Centro tem vindo a melhorar, verificando-se a diminuição da taxa de abandono precoce de educação e formação, sendo a mais baixa a nível nacional (6%) em 2020 e o aumento da taxa de escolarização no ensino secundário (56,9%) e superior (26,2%), neste último caso só ultrapassada pela região de Lisboa. Contudo, mesmo comparando com alguns dados europeus e nacionais, persistem ainda necessidades não satisfeitas de técnicos e quadros intermédios devidamente qualificados por parte do tecido empresarial, e desajustamentos significativos entre as necessidades das empresas e do mercado de trabalho e as qualificações proporcionadas pela qualificação inicial. A rede de Instituições de Ensino Superior Politécnico         |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|---|--|--|
|   |  | <p>(Coimbra, Leiria, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Tomar) procura reverter esta fragilidade, tendo sido financiada nestas instituições a oferta educativa de natureza profissional cuja conclusão com aproveitamento conduz à atribuição de um diploma de Técnico Superior Profissional (TeSP). No ano letivo de 2019/2020 a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência indicou que nos 6 Politécnicos da região Centro estavam inscritos no 1º ano cerca de 2800 alunos, registando um aumento de 24,4% face ao ano letivo anterior. Através da colaboração das Instituições de Ensino Superior (IES) com o tecido empresarial, é possível aproximar as ofertas formativas às necessidades do mercado de trabalho, promovendo, desta forma, a aquisição de competências técnicas e transversais que contribuam para a integração profissional dos diplomados, em particular dos CTeSP (nível ISCED 5) e dos cursos de curta duração. Estes cursos devem estar alinhados com a ENEI e com a EREI, bem como com a Agenda Portugal Digital, com especial atenção para as áreas STEAM. A mobilização deste OE justifica-se para consolidar os desenvolvimentos recentes e continuar a alargar a base social do ensino superior, designadamente através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem, adaptando a oferta formativa em articulação com empregadores e instituições científicas, de forma a atrair novos públicos, sobretudo, adultos, promovendo a aprendizagem ao longo da vida.</p> |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não | No âmbito territorial, a inovação social assenta, por um lado, em projetos piloto que visam ensaiar, nos   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
| Sociais  | discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; | territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social identificadas para os mais variados públicos, com especial enfoque nos mais desfavorecidos, e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território (e.g. pessoas a necessitar de inclusão na sociedade por questões de deficiência, raça, etnia, religião ou por insuficiência de recursos, incluindo-se aquelas que se encontram em situação de sem-abrigo). São necessárias novas iniciativas, suportadas em novas soluções, para os novos e velhos problemas sociais, numa lógica complementar às respostas mais tradicionais já prestadas pela Economia Social e pelo Estado. A mobilização deste OE pretende, assim, remover as barreiras à inclusão destas pessoas na sociedade, bem como adotar medidas ativas de inclusão, de modo a quebrar ciclos viciosos de desigualdade de oportunidades. Dar-se-á, neste contexto, continuidade, por outro lado, às políticas públicas na área da inovação social desenvolvidas no período de programação anterior pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social, continuando a promover parcerias intersectoriais e de proximidade aos territórios, pressupondo que através de instrumentos pré-definidos se crie um ambiente favorável ao empreendedorismo social, gerando a confiança por parte de investidores, públicos e privados, e se mobilizem intermediários, incluindo da própria Administração Pública, no sentido de desenvolverem processos de transformação social, para uma melhor eficiência social e coletiva. É ainda de referir a importância que a Cultura assume como atividade de coesão e inclusão social. As políticas culturais devem ser vistas como recursos de grande |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | relevância para o desenvolvimento dos territórios e da inclusão “de todos”. Têm ainda um papel diferenciador na integração das condições de atração destes mesmos territórios.  |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados | A mobilização deste objetivo específico prende-se com a necessidade de superação do défice de qualificações da região enquanto constrangimento estrutural do seu desenvolvimento, sendo a dimensão do combate ao abandono escolar, e a promoção do sucesso educativo dos jovens da região, como decisivo para assegurar uma real igualdade de oportunidades para todos. Importa reforçar a articulação das intervenções municipais com as escolas e as comunidades envolventes ao contexto escolar, mas também ao nível da articulação intermunicipal. Assim, pretende-se aprofundar o trabalho já iniciado, apostando em intervenções que reforcem a orientação para resultados relacionados com o sucesso dos alunos no seu percurso escolar. Acresce que estes projetos ganharam uma importância crucial tendo em conta as condicionantes que a situação de pandemia colocaram no normal desenvolvimento das atividades escolares, reforçando a necessidade de prever medidas de acompanhamento dos alunos com maiores dificuldades quer no quadro do processo ensino-aprendizagem, quer no quadro do seu contexto socioeconómico, procurando reduzir os riscos de abandono e insucesso escolar. Assume, neste contexto pós-pandemia, particular relevância a continuação da dinamização das equipas multidisciplinares, permitindo o acompanhamento de proximidade dos resultados das ações de promoção do sucesso educativo. O apoio a planos integrados e |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|--|--|---|
|  |  | inovadores de combate ao insucesso escolar, de âmbito intermunicipal é relevante para manter a trajetória de redução do abandono escolar, com metodologias focadas nos alunos em risco e com necessidades específicas.  |
| 5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais | RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas | As abordagens territoriais constituem um veículo privilegiado para afirmar os princípios de subsidiariedade e reforçar os processos de descentralização para a esfera local e sub-regional, em particular aos níveis intermunicipal e urbano. Na região Centro, estes instrumentos territoriais têm procurado garantir uma adequada escala de intervenção, com obtenção de ganhos de eficiência e de integração na prossecução dos objetivos de política pública, mas também o envolvimento dos atores adequados para explorar as vantagens de cada um dos territórios, ao valorizar a sua diversidade e potenciar a competitividade da região e, desta forma, contribuir para a coesão territorial regional. Neste OE pretende-se mobilizar as ITI – CIM (a contratualizar com as oito CIM da região Centro) e as ITI – Redes Urbanas (constituídas por consórcios liderados por Centros Urbanos Regionais). Nas NUTS III do Centro existem disparidades territoriais e necessidades que requerem uma resposta integrada. Assim, nas ITI – CIM são prioritárias intervenções para a reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral, de nova geração e/ou para colmatar lacunas ainda existentes, bem como a resposta estruturada dos equipamentos coletivos a novos desafios, como o demográfico e o climático, a acessibilidade para todos, garantindo territórios e equipamentos inclusivos, mais resilientes, que |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
|   |   | <p>reforcem a qualidade de vida das populações, a sustentabilidade e a adequada articulação urbano-rural. São ainda relevantes as intervenções de reabilitação e regeneração urbana e mobilidade urbana sustentável que visem o reforço dos nós do sistema urbano policêntrico, de modo a aumentar a competitividade, a digitalização e descarbonização dos centros urbanos. Por outro lado, é ao nível das NUTSIII que devem ser articuladas as intervenções que dinamizam e valorizam os ativos territoriais, que tornam os territórios mais resilientes e atrativos para pessoas e atividades, como resposta ao desafio demográfico. No caso das ITI – Redes Urbanas o foco é garantir capacidade de inovação, polarização do desenvolvimento económico, social e cultural, estruturar redes de Centros Urbanos que possam implementar estratégias conjuntas, com vista a fortalecer a sua competitividade e o seu posicionamento internacional.</p> |
| <p>5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais</p> | <p>RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas</p> | <p>Os modelos de intervenção esperados com a mobilização deste OE procuram aprofundar as estratégias de eficiência coletiva já encetadas nos períodos de programação anterior, em particular dos Programas de Valorização Económica dos Recursos Endógenos - PROVERE da região Centro, reforçando o seu alinhamento com a RIS3 regional e a sua orientação para as prioridades do atual período de programação (a transição digital e a transição climática). Enquanto estratégia de valorização económica de base territorial dirigida especificamente para espaços de baixa densidade, o PROVERE tem por objetivo fomentar a sua competitividade através da dinamização de atividades económicas</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | <p>diferenciadoras, apostando na digitalização e na sustentabilidade dos processos de valorização de recursos endógenos, tendencialmente inimitáveis do território. Pretende-se incentivar o empreendedorismo, nomeadamente através de processos de descoberta empreendedora, tendo presente uma escala de intervenção associada à lógica funcional dos recursos a valorizar e o trabalho em rede, no contexto de parcerias entre entidades públicas e privadas. Procura-se também acolher abordagens temáticas, ou seja, intervenções focadas num tema/território definidos, supra NUTS III, tendo por base uma estratégia comum para resolver um problema ou desafio territorial. No caso da região Centro, enquadram-se nesta tipologia de abordagem territorial: a Intervenção Integrada de Base Territorial da região do Oeste e Vale do Tejo (com articulação inter-NUTS II); e a Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (alicerçada num subsistema territorial do PNROT). Finalmente, é necessário promover uma terceira abordagem territorial, de nível infra NUTS III e supramunicipal - Parcerias para a Coesão. Neste caso, pretende-se apostar em intervenções transversais para a densificação de intervenções e reforço de redes de atores sub-regionais e locais, capacitando agentes e territórios para dinamizar processos de desenvolvimento local que apostem na valorização de recursos dos espaços rurais.</p> |
| <p>8. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma</p> | <p>JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma</p> | <p>O objetivo da neutralidade carbónica perspetiva para a Região Centro impactos sociais e económicos que aprofundarão as disparidades interregionais e internacionais, mas também as disparidades entre os</p>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ                                  | Objetivo específico ou prioridade específica*                                       | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
| economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris | economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris | seus diferentes territórios. Em particular a NUTS III Médio Tejo e o Centro Litoral (NUTS III Região de Aveiro, Região de Coimbra e Região de Leiria), por diferentes razões, estão já hoje confrontados com problemas decorrentes dos processos de transição. O Médio Tejo, com o encerramento da central a carvão do Pego, está confrontado com a perda de empregos e redução da atividade económica em geral, travando as dinâmicas económicas locais e acentuando o seu atraso de desenvolvimento. O complexo territorial contínuo do Centro Litoral, marcado por indústrias muito intensivas em carbono (ex. vidro e cerâmica), está confrontado com um cenário, já hoje real, de desemprego e encerramentos de empresas (com possibilidade de deslocalizações para países não condicionados por metas de descarbonização) e perda de capacidade produtiva, de capacidade exportadora e de competitividade. Neste quadro, os apoios através do Artº 3º Reg. FTJ serão dirigidos preferencialmente para o Centro Litoral, focados na procura de respostas para as empresas, relacionadas com os seus processos de transição (onde ainda são necessários desenvolvimentos tecnológicos face à melhor tecnologia disponível à data de hoje), através do apoio ao ICDT focado na transição verde e do apoio a projetos de I&D empresarial nas áreas das energias renováveis, economia circular e descarbonização, envolvendo entidades do SCT. Já os apoios através do Artº 4º Reg. FTJ serão dirigidos para o Médio Tejo, focados na promoção do empreendedorismo e do investimento produtivo que assegurem a diversificação da economia regional, o reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços, alinhados com a transição climática e energética, a |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | criação de novos empregos e a geração de valor económico. Torna-se igualmente necessário proceder à antecipação de competências exigidas pelo mercado de trabalho, pelo que se pretende também apoiar a fixação de recursos humanos qualificados para suportar estes processos, bem como qualificar os trabalhadores para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios da transição justa. |

\*Prioridades específicas de acordo com o Regulamento do FSE+

## 2. Prioridades

Referência: artigo 22.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 3, alínea c), do RDC

### 2.1. Prioridades que não a assistência técnica

#### 2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)

##### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Criação de conhecimento científico e tecnológico**

. Projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) plenamente alinhados com os domínios prioritários de especialização inteligente regional, nomeadamente envolvendo cooperação e interação entre unidades e centros de I&D com os diferentes agentes económicos regionais e privilegiando trabalho em rede, partilha de boas práticas e cooperação e realização de iniciativas conjuntas;

. Provas de conceito que permitam efetuar uma primeira validação do potencial económico do conhecimento científico e tecnológico criado;

. Participação em programas financiados pela UE de I&D&I (e.g. HORIZONTE Europa), potenciando sinergias entre programas e políticas e efeitos de alavancagem dos fundos geridos a nível regional;

. Projetos que tenham obtido Selo de Excelência em instrumento de gestão direta da Comissão Europeia, promovendo a criação de conhecimento científico e tecnológico de excelência;

. Participação em redes internacionais de I&D&I;

. Investimento em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários para a implementação da RIS3 e respetivo SRI ou ecossistema de inovação.

### Fronteiras

Programa Temático: projetos multirregião convergência;

Programa Regional: projetos monorregião;

PRR: Apoio à Missão Interface, direcionada para o novo modelo de financiamento das instituições de interface (CIT e CoLab) e para o reforço e capacitação da rede de instituições de intermediação tecnológica.

### Observações

- . As prioridades da ENEI e EREI serão condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio deste OE.
- . As instituições científicas devem ter capacidade instalada para melhorarem a ligação às empresas, podendo articular os projetos de I&D&I com a contratação de recursos humanos qualificados por via do OE 4d.
- . Nos apoios à criação de conhecimento, com vista ao reforço da transferência de conhecimento e à valorização dos resultados de I&D, os programas irão apoiar projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo: atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade; e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para a prossecução do projeto de modo integrado. O investimento em infraestruturas de I&D deve, igualmente, estar enquadrado com a RIS3, sendo que o foco deve estar nas infraestruturas de apoio à transferência e valorização do conhecimento.
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

### **Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento**

- . Projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando o reforço da produtividade, competitividade e inserção das empresas no mercado global através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento pré-concorrencial;
- . Criação e dinamização de núcleos de I&I nas empresas (investimento em equipamento e reforço das competências das empresas para a produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial);
- . Participação de empresas em projetos de I&D à escala europeia através de programas de I&D da União Europeia, potenciando sinergias entre programas e políticas e efeitos de alavancagem dos fundos geridos a nível regional, nomeadamente na preparação de candidaturas ou na divulgação e disseminação de resultados;
- . Projetos empresariais de empreendedorismo de base tecnológica, tendo em vista a criação de novas empresas e novos negócios, intensivos em conhecimento, tecnologia e criatividade;
- . Projetos simplificados de investimento das empresas em I&D ou de empreendedorismo intensivo em conhecimento e tecnologia, relevantes para empresas

com menor experiência e dinâmica de I&D;

. Ações de estímulo ao espírito empresarial e à criação de empresas que permitam identificar as melhores práticas na vertente do empreendedorismo.

#### Observações

. As prioridades das estratégias nacional e regionais de especialização inteligente serão condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio deste OE.

. No que concerne ao I&D empresarial pode existir uma abordagem diferenciada com base nas características das empresas. Para as empresas com menor experiência e dinâmica de I&D, os investimentos em equipamentos e inovação incremental devem estar ligados a investimentos anteriores na melhoria das suas capacidades. Estas capacidades podem ser apoiadas por projetos simplificados de I&D e pela contratação de recursos humanos qualificados por via do OE 4d.

. No âmbito das ações de estímulo ao empreendedorismo e apoio à criação de empresas será dada uma atenção especial à instalação de empresas inovadoras em zonas rurais / baixa densidade, a exemplo do PT2020 em que foram abertos avisos de concurso dedicados para estes territórios.

. Os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

#### Fronteiras

Programa Temático: projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento, em função da tipologia de projetos; projetos multirregião convergência;

Programa Regional: projetos individuais inferiores a um determinado montante de investimento, em função da tipologia de projetos; projetos monorregionais;

PRR: Apoio a projetos integrados (assentes em consórcios para a execução de projetos colaborativos) que cobrem todo o ciclo de inovação, através das Agendas mobilizadoras para a Inovação Empresarial e das Agendas Verdes para a Inovação Empresarial.

#### **Transferência de conhecimento e tecnologia**

. Atividades de interação e de transferência de conhecimento direcionado para as empresas promovidas por entidades do sistema científico e tecnológico;

- . Atividades de disseminação e difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados nos projetos de I&D (projetos demonstradores);
- . Patenteamento e licenciamento de propriedade industrial;
- . Apoio projetos "semente";
- . Projetos de colaboração entre entidades do sistema científico e tecnológico e as empresas, nomeadamente envolvendo Laboratórios Colaborativos, e iniciativas de clusterização, de variedade relacionada e de demonstração em domínios de especialização inteligente;
- . Investimentos em infraestruturas e equipamentos para a criação, qualificação ou expansão de centros de tecnologia e inovação, parques de ciência e tecnologia e de infraestruturas de incubação e aceleração de empresas de base tecnológica prioritárias para a implementação da estratégia regional de especialização inteligente.

#### Observações

- . Os investimentos a promover em infraestruturas tecnológicas no período de programação 2021-27 deverão estar enquadrados no documento da estratégia regional de especialização inteligente da região Centro, em particular no que se refere aos domínios diferenciadores e às plataformas de inovação. Neste âmbito, a RIS 3 deve efetuar uma análise de lacunas para os investimentos futuros, um mecanismo de priorização e/ou uma distribuição territorial planeada desses investimentos;
- . As grandes empresas podem ser apoiadas no âmbito de projetos conjuntos e de cooperação com a ciência ou com PMEs;
- . Os custos com pessoal diretamente ligados ao projeto de uma empresa podem ser apoiados. Estas capacidades podem ser complementadas pela contratação de RHAQ por via do OE 4d;
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

#### Fronteiras

Programa Temático: Projetos multirregião convergência;

Programa Regional: Projetos monorregionais;

PRR: Apoio à Missão Interface, direcionada para o novo modelo de financiamento das instituições de interface (CIT e CoLab) e para o reforço e capacitação da rede de instituições de intermediação tecnológica.

### Resultados esperados

Pretende-se apoiar a mudança estrutural da economia regional, rumo a uma região mais inteligente e mais coesa em termos das suas dinâmicas de inovação.

Pretende-se acelerar a transformação das dinâmicas de I&D&I incentivando a participação das empresas, incluindo as de menor dimensão, esperando-se obter melhorias efetivas de produtividade do trabalho e de competitividade empresarial (dois problemas estruturais da região).

Pretende-se ainda diminuir as assimetrias intrarregionais, conseguindo um alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são o setor público e privado de investigação, as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, as empresas (PME e não PME) e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta ação procura atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação. A consolidação e o reforço de uma rede qualificada de infraestruturas científicas e tecnológicas na Região Centro, procura, de forma transversal e inclusiva, potenciar a capacidade de investigação, de inovação e de uso das tecnologias mais avançadas no âmbito dos trabalhadores do setor empresarial. Procura-se assegurar o alargamento das oportunidades e a igualdade no acesso à inovação e ao conhecimento científico e tecnológico, a todos os trabalhadores, independentemente do seu género, da sua capacidade física, da sua nacionalidade ou outro tipo de característica identitária que possa ser alvo de discriminação. Está também em causa o alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para os territórios de baixa densidade e, nesta medida, esta ação permite esbater as desigualdades em termos de acesso ao conhecimento.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Centro, tirando partido da articulação já existente com outras regiões europeias, assume o objetivo de dar continuidade ao trabalho já iniciado no contexto de diferentes redes, com o objetivo de contribuir para a melhoria do ecossistema envolvente à atividade empresarial. Refira-se, a título de exemplo, a participação do Centro em diferentes Parcerias da Plataforma S3, nomeadamente, nas Plataformas Temáticas da Transição Industrial e da Agroindústria, onde diferentes regiões europeias desenvolvem atividades conjuntas com o objetivo de promover cadeias de valor mais inclusivas e inovadoras.

Refira-se ainda o trabalho de promoção da transição para uma economia circular em cadeias de valor estratégicas. A partir da rede internacional dinamizada no contexto de um projeto do Horizonte 2020, o qual serviu de base ao desenvolvimento de um projeto Interreg Europe (REPLACE), o Centro tem vindo a trabalhar com Fryslân (NL) e Hamburgo (DE) na promoção de sinergias inter-regionais em cadeias de valor comuns, como é o caso da cadeia de valor do plástico. Está em causa fomentar lógicas colaborativas de inovação produtiva que apoiem a inserção de PME em cadeias de valor internacionais.

A região pretende ainda beneficiar do novo instrumento Interregional Innovation Investment (I3), criado justamente para financiar projetos de redes e parcerias como as da Plataformas S3. Já no âmbito do primeiro concurso deste instrumento, o Centro integra um consórcio internacional que terá por objetivo trabalhar o desenvolvimento de soluções para a reutilização de materiais compósitos em produtos de alto valor acrescentado, em prol do ambiente, da indústria, dos consumidores e da sociedade em geral. Neste contexto, a participação da região terá por principal objetivo a dinamização do ecossistema regional, em particular das PME, para a adoção das soluções tecnológicas desenvolvidas, beneficiando de financiamento a ser gerido pelo consórcio numa lógica de cascade funding.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

Nos projetos de I&D, os beneficiários finais são principalmente universidades e instituições de investigação não lucrativas, que não têm opções de reembolso devido aos seus recursos financeiros e estrutura jurídica.

No âmbito de projetos de transferência de conhecimento os parceiros envolvidos necessitam de um apoio financeiro não reembolsável devido à complexidade e/ou ao risco dos projetos.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida          | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029)   |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|----------------------------|----------------------------|---------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)                  | empresas                   | 7,00                       | 133,00        |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções  | empresas                   | 7,00                       | 133,00        |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO05 | Novas empresas apoiadas  | empresas                   | 2,00                       | 33,00         |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO06 | Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas             | ETI anuais                 | 0,00                       | 287,00        |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO07 | Organizações de investigação que participam em projetos de investigação conjunta | organismos de investigação | 0,00                       | 17,00         |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO08 | Valor nominal do equipamento de investigação e inovação                          | euros                      | 0,00                       | 55.400.000,00 |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO10 | Empresas em cooperação com organizações de investigação                          | empresas                   | 0,00                       | 20,00         |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)   | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR02 | Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros) | euros             | 0,00                                 | 0                 | 25.305.000,00 | SI<br>PT2030    |             |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos               | RCR03 | Pequenas e médias empresas (PME)   | empresas          | 0,00                                 | 2021              | 8,00          | SI              |             |

|    |        |       |                             |        |   |                    |      |      |        |              |  |
|----|--------|-------|-----------------------------|--------|---|--------------------|------|------|--------|--------------|--|
|    |        |       | desenvolvidas               |        | introdutoras de inovação de produtos ou de processos    |                    |      |      |        | PT2030       |  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR06  | Pedidos de patente apresentados                         | pedidos de patente | 0,00 | 2022 | 279,00 | SI<br>PT2030 |  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR102 | Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas | ETI anuais         | 0,00 | 0    | 29,00  | SI<br>PT2030 |  |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 001. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação   | 9.100.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 002. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em pequenas e médias empresas (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação                                       | 21.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 004. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação  | 13.300.000,00  |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 005. Investimento em ativos intangíveis em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação   | 700.000,00     |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 006. Investimento em ativos intangíveis em PME (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação  | 700.000,00     |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 008. Investimento em ativos intangíveis em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação  | 3.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede  | 3.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade) | 18.550.000,00  |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior   | 32.686.000,00  |

|    |        |       |                             |  |                |
|----|--------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas            | 43.600.000,00  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular   | 2.216.000,00   |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes  | 3.762.000,00   |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 044. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio   | 3.616.000,00   |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética | 4.170.000,00   |
| 1A | RSO1.1 | Total |                             |  | 160.400.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 160.400.000,00 |
| 1A         | RSO1.1              | Total |                             |               | 160.400.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 160.400.000,00 |
| 1A         | RSO1.1              | Total |                             |  | 160.400.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 160.400.000,00 |
| 1A         | RSO1.1              | Total |                             |  | 160.400.000,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Digitalização na Administração Pública Local e CCDR**

. Serviços públicos eletrónicos orientados para os cidadãos e as empresas, que proporcionem formas flexíveis e personalizadas de interação e redução de custos de contexto (e.g. digitalização de serviços municipais e sua disponibilização através de diferentes plataformas, com recurso à identificação eletrónica);

. Espaços ou soluções de mobilidade que permitam aos utentes aceder aos serviços públicos eletrónicos de forma mediada (e.g. instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido a serviços da administração pública);

. Projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios sociais emergentes (e.g. tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância; adoção de metodologias e ferramentas “Building Information Modeling”);

. Serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis (e.g. desenvolvimento e integração de sistemas internos e de “backoffice” entre diferentes áreas, departamentos e serviços; cibersegurança);

. Projetos de digitalização e eficiência dos serviços públicos (e.g. reengenharia, simplificação, certificação e desmaterialização de processos que, através do recurso às TIC, permitam melhorar processos organizacionais e reduzir custos administrativos e pegada de carbono das entidades públicas);

. Territórios inteligentes (e.g. “smart cities”, “smart villages”), por recurso às TIC e a serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis para melhoria da eficiência na gestão das infraestruturas e equipamentos coletivos, maior envolvimento da população local na governação pública, informação em tempo real aos cidadãos sobre disponibilidades de bens e serviços (públicos e privados) e monitorização de consumos e de fluxos (de pessoas, de energia, de tráfego, etc.), acelerando a inovação na administração local, otimizando a despesa pública e melhorando os processos de tomada de decisão.

Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia

Programa Regional: Os projetos a financiar vão dar resposta a necessidades não cobertas pelo PRR, ações que extravasem a natureza de beneficiários apoiados no PRR, o horizonte temporal de execução e o objeto dos projetos inscritos no PRR.

#### Observações

- . Os investimentos a apoiar devem ter um carácter inovador e/ou implicar uma melhoria nova ou significativa dos serviços prestados.
- . Sempre que possível deve existir coordenação e complementaridade entre os investimentos de digitalização da administração central (por via do PRR) e as intervenções realizadas neste OE;
- . As operações apoiadas devem estar em conformidade com o acervo e as estratégias da UE nesta área (princípios de e-Government e plano de ação de e-Government, interoperabilidade com a infraestrutura de serviços digitais da UE existente – para contratação eletrónica, assinaturas eletrónicas, identidade eletrónica, dados abertos e serviços a outras administrações, etc.).
- . As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

#### Resultados Esperados

Este OE contribui para a modernização da administração pública regional e local, promovendo a sua capacidade de responder eficazmente às necessidades dos cidadãos e das empresas, explorando ganhos de eficiência e vantagens associadas às TIC e aos serviços digitais, potenciando a gestão e partilha de informação entre serviços e a interação digital entre estes e os cidadãos/empresas e dinâmicas de teletrabalho, bem como a redução das assimetrias territoriais no acesso a bens e serviços públicos e a colaboração entre entidades aos vários níveis territoriais para a oferta de bens e serviços públicos. Deste modo, o desafio da transição digital alastra-se a toda a sociedade e territorialmente de forma equilibrada, melhorando a qualidade de vida da população de toda a região e as disparidades ainda existentes, num processo abrangente no que respeita às competências digitais.

Com o apoio previsto neste OE, pretende-se ir ao encontro das recomendações a Portugal, no âmbito do Semestre Europeu, contribuindo para o desafio da dupla transição – climática e digital - e melhorando as condições para as empresas e cidadãos, numa lógica de simplificação administrativa e de acesso aos serviços públicos.

Espera-se conseguir ter uma administração pública com um melhor funcionamento, mais moderna, mais simples, mais flexível e mais próxima da sociedade, resultando num aumento da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas e resolvendo os problemas da acessibilidade aos serviços

públicos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são os cidadãos, empresas, e instituições públicas e privadas que interagem com a Administração Pública com especial relevância na Administração Pública Local, CCDRC.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Nesta ação está em causa o reforço da transição digital com o recurso a tecnologias digitais nos diferentes serviços da administração pública regional e Local, com implicações na simplificação administrativa e na melhor eficácia na resposta aos cidadãos. Esta ação permite tornar acessível, de forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação de género, de idade, de etnia ou raça, de nacionalidade ou mesmo de área geográfica, um conjunto de ferramentas online ultrapassando muitas das barreiras físicas impostas pela geografia, mas também associadas ao conhecimento e ao uso de novas tecnologias digitais, que se esbatem com esta aposta. Procuram-se reduzir as desigualdades de acesso entre territórios e grupos sociais.

As intervenções (sistemas informáticos e serviços eletrónicos) relacionadas com a digitalização da administração pública local devem incluir respostas específicas para pessoas com deficiência ou para pessoas com origem migrante.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), através das ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*), à qual o POR alocou recursos, prevê, através dos seus três “roteiros de transição” – nas áreas da energia, mobilidade e economia circular – contribuir não só para cidades mais neutras climaticamente como também para cidades e territórios mais inteligentes, com serviços digitais que permitam melhorar a qualidade de vida das populações. Para este objetivo contribuirá em grande medida a participação ativa da administração pública local, nos diferentes projetos internacionais a financiar, capitalizando, assim, os investimentos realizados no âmbito da sua

transição digital.

Do mesmo modo, a parceria europeia THCS (*Transforming Health Care Systems*), à qual o POR também alocou recursos, procurará contribuir para a transição dos sistemas de cuidados de saúde e apoio social, de modo a torná-los mais sustentáveis, eficientes, resilientes e orientados para as pessoas. Pretende-se estimular a participação de diferentes serviços da administração pública local nos projetos a financiar, assumindo o apoio à sua digitalização um papel central.

O POR apoiou a candidatura do PTCentroDiH – o *Digital Innovation Hub* (DIH) da região Centro – ao processo de reconhecimento nacional e ao Programa Europa Digital, de modo a potenciar a internacionalização de serviços, o acesso a novas competências das quais a região possa beneficiar, assim como a colaboração com outras iniciativas europeias de carácter semelhante. No contexto da sua abordagem transversal em termos de tecnologias digitais, o PTCentroDiH irá fornecer um conjunto de serviços inovadores às entidades regionais, incluindo a administração pública regional e local que, assim, beneficiará das lógicas colaborativas internacionais que se estabelecerem.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Dada a natureza não lucrativa da medida, não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida     | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-----------------------|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO14 | Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais | instituições públicas | 0,00                       | 118,00      |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR11 | Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados | utilizadores/ano  | 775.807,00                           | 2021              | 775.807,00  | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 016. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública | 20.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                             |  | 20.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 20.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                             |               | 20.000.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                             | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais | 20.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                             |                                    | 20.000.000,00  |

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 20.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                             |  | 20.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Investimento empresarial produtivo**

- . Criação e expansão de capacidade produtiva de natureza inovadora, permitindo o acréscimo da oferta de bens e serviços transacionáveis e diferenciadores, criando oportunidades de internacionalização ou de reforço da presença nos mercados internacionais e melhorando os processos produtivos e a produtividade;
- . Projetos simplificados de investimento das empresas em inovação e em serviços especializados de apoio a ecossistemas empresariais e de inovação;
- . Investimentos de base territorial, visando a criação e a expansão de empresas e o aumento da produção nacional, valorizando os recursos endógenos dos territórios onde se localizam;
- . Estimular projetos de investimento enquadrados em estratégias regionais e locais (e.g. PROVERE) que contribuam para dinamizar a atividade económica dos territórios (em especial de baixa densidade), para a expansão das empresas.

### Observações

- . No que concerne ao apoio à inovação empresarial pode existir uma abordagem diferenciada com base nas características das empresas. Para as empresas com menor intensidade tecnológica, os investimentos em equipamentos e ativos produtivos devem estar ligados a investimentos anteriores na melhoria das suas capacidades. Estas capacidades podem ser apoiadas por projetos simplificados de investimentos em consultoria e treino e pela contratação de recursos humanos qualificados por via do OE 4d;
- . As prioridades das estratégias nacional e regionais de especialização inteligente, sempre que relevante, serão condição de mérito nos apoios previstos no OE 1.3, designadamente nos apoios à inovação produtiva.
- . No contexto dos investimentos na capacidade produtiva das empresas, estão previstos apoios de formação integrada, desde que diretamente associados (e mobilizando o instrumento de crossfunding).

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

### Fronteiras

Programa Temático: Investimentos superiores a um determinado montante. O Programa Temático não apoia projetos enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, incluindo instrumentos dirigidos a microempresas das economias locais.

Programa Regional: Investimentos inferiores a um determinado montante.

PRR: Componente C5 -os apoios estão dirigidos para projetos mobilizadores colaborativos assentes em planos estratégicos de inovação e para entidades de interface de conhecimento e tecnologia, envolvendo ainda uma medida de recapitalização das empresas por via de instrumentos financeiros, também como catalisadora do investimento produtivo. Nesta medida de apoios do OE 1.3, estão previstos apoios diretos ao investimento para a inovação de empresas a título individual, fora dos programas estratégicos e dos programas de atividades das Agendas Mobilizadores e dos Centros de interface ao abrigo do PRR, intervindo os instrumentos financeiros como forma de financiamento complementar às subvenções.

### **Qualificação e internacionalização das empresas**

Estão previstas ações coletivas, redes, capacitação e parcerias para:

- . Cooperação empresarial ou aplicação de novos modelos de negócio, tendo em vista o acréscimo de escala e de valor acrescentado na respetiva fileira como forma de intensificar a internacionalização da economia regional;
- . Participação das empresas em redes internacionais, em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento, no desenvolvimento e promoção internacional de marcas, na prospeção, conhecimento e acesso a novos mercados e em ações promocionais;
- . Promoção e valorização internacional dos diferentes produtos e destinos turísticos;
- . Atividades de demonstração, de sensibilização e de difusão de boas práticas (e.g. cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e de

processos de inovação);

. Projetos de desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva para inserção em redes e cadeias de produção e distribuição de bens e serviços à escala global;

. Ações de promoção da atratividade territorial, dos seus recursos e sistemas produtivos (e.g. promoção em mercados-chave, internos e externos, produção de conteúdos e desenvolvimento de canais para promoção e captação de investimento);

. Assistência empresarial nos domínios da internacionalização e na valorização de recursos endógenos.

### Observações

. Os instrumentos de natureza coletiva do OE 1.3 e 1.1 (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Nacional: Projetos multirregião convergência

Programa Regional: Projetos monorregião

PRR: Complementaridade com o PRR C16 nesta tipologia/medida de apoio.

### **Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade**

. Infraestruturas de suporte à competitividade, espaços de coworking, de incubação e acolhimento empresarial de nova geração que contribuem para a melhoria do ecossistema envolvente à atividade empresarial, visando a atração de investimento, o apoio à criação e crescimento de empresas e um desenvolvimento territorial equilibrado, através de investimentos em instalações, equipamentos e acessos complementares específicos, quer ao nível da

requalificação de meios existentes quer da construção de novos em territórios com défice de oferta, bem como o reforço dos serviços prestados, em linha com as agendas digital e climática.

As infraestruturas de acolhimento empresarial apoiadas no âmbito do PT2020 têm reforçado a capacidade de atração de investimento, em particular em territórios de menor densidade empresarial. Existe uma elevada taxa de procura e ocupação destes equipamentos, pelo que importa reforçar e requalificar a oferta de espaços de acolhimento empresarial.

### Observações

. O apoio aos espaços de acolhimento empresarial fica condicionado às prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM e ITI Temáticas.

. Excecionalmente, estradas de acesso a infraestruturas empresariais podem ser financiadas, mas devem ser parte integrante dos investimentos, ser exclusivamente ligadas à utilização no contexto empresarial e representar uma componente minoritária do investimento.

. Apoio ao investimento em infraestrutura e equipamento para criação ou expansão de infraestruturas de localização empresarial, será efetuado apenas nos casos em que se verifiquem falhas à escala sub-regional na oferta de espaços para instalação de empresas.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Apoiar projetos piloto em áreas de acolhimento empresarial para a demonstração de soluções inovadoras e integradas focadas na energia e acesso a redes digitais. Foram selecionados apenas 3 projetos piloto a apoiar pelo PRR na Região Centro, nos municípios de Águeda, Guarda e Oliveira do Hospital.

### Resultados Esperados

Com este OE pretende-se, prosseguir o esforço de reorientação do perfil de especialização da economia regional, no quadro da transformação estrutural, através do apoio à melhoria da competitividade das PME. Por um lado, a reorientação do tecido produtivo para modelos de produção mais inovadores, sustentáveis e intensivos em conhecimento e tecnologia, que contemplem maior capacidade de geração de valor acrescentado e reforcem a competitividade externa das PME, através de apoios para a incorporação de tecnologia e conhecimento nas cadeias de produção visando o desenvolvimento de novos processos de produção e produtos.

Espera-se a valorização dos recursos endógenos e dos saber-fazer tradicionais, privilegiando os produtos e serviços dos territórios que apresentam vantagens competitivas, promovendo a atração de investimento que crie emprego e permita fixar populações, contribuindo para a coesão económica e territorial, assegurando a densificação e alavancagem da estrutura produtiva territorial e a diversificação da base económica, fomentando o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e de emprego.

A mobilização deste OE ajuda, assim, a garantir um posicionamento mais qualificado das empresas em cadeias de valor internacionais, uma maior penetração em mercados externos com forte dinâmica de crescimento e um alargamento e diversificação da base exportadora da economia regional e nacional.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as empresas (PME) e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da promoção da competitividade, tais como entidades do sistema científico e tecnológico, entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação, associações empresariais, organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos, municípios.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Nesta ação procura-se assegurar um investimento empresarial que tenha diretamente influência nos processos de qualificação, digitalização e internacionalização. Deste processo beneficiarão, de forma transversal os trabalhadores que estão envolvidos no processo produtivo, sem discriminar o género, nacionalidade ou formação. Procura-se, ainda, dinamizar a atividade económica dos territórios, discriminando positivamente os de baixa densidade e recuperando algumas fragilidades da integração destes territórios nas cadeias de valor e das redes empresariais. A valorização dos recursos endógenos dos territórios onde se localizam, por exemplo, tem não só impacto direto nas questões empresariais, como também contribui para fixação de população e na promoção de uma maior coesão económica e territorial.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Os apoios aos investimentos de base territorial e as infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade, serão concretizados através das ITI CIM dos ITI Redes Urbanas, e da Intervenção Integrada de Base Territorial da região do Oeste e Vale do Tejo (IIBT OVT) e da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior. Prevê-se também que os apoios aos investimentos de base territorial tenham a intervenção do PROVERE.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Centro, tirando partido da articulação já existente com outras regiões europeias, assume o objetivo de dar continuidade ao trabalho já iniciado no contexto de diferentes redes, com o objetivo de contribuir para a melhoria do ecossistema envolvente à atividade empresarial. Refira-se, a título de exemplo, a participação do Centro em diferentes Parcerias da Plataforma S3, nomeadamente, nas Plataformas Temáticas da Transição Industrial e da Agroindústria, onde diferentes regiões europeias desenvolvem atividades conjuntas com o objetivo de promover cadeias de valor mais inclusivas e inovadoras.

Refira-se ainda o trabalho de promoção da transição para uma economia circular em cadeias de valor estratégicas. A partir da rede internacional dinamizada no contexto de um projeto do Horizonte 2020, o qual serviu de base ao desenvolvimento de um projeto Interreg Europe (REPLACE), o Centro tem vindo a trabalhar com Fryslân (NL) e Hamburgo (DE) na promoção de sinergias inter-regionais em cadeias de valor comuns, como é o caso da cadeia de valor do plástico. Está em causa fomentar lógicas colaborativas de inovação produtiva que apoiem a inserção de PME em cadeias de valor internacionais.

A região pretende ainda beneficiar do novo instrumento Interregional Innovation Investment (I3), criado justamente para financiar projetos de redes e parcerias como as das Plataformas S3. Já no âmbito do primeiro concurso deste instrumento, o Centro integra um consórcio internacional que terá por objetivo trabalhar o desenvolvimento de soluções para a reutilização de materiais compósitos em produtos de alto valor acrescentado, em prol do ambiente, da indústria, dos consumidores e da sociedade em geral. Neste contexto, a participação da região terá por principal objetivo a dinamização do ecossistema regional, em particular das PME, para a adoção das soluções tecnológicas desenvolvidas, beneficiando de financiamento a ser gerido pelo consórcio numa lógica de cascade funding.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

A inovação produtiva prevê a utilização de um instrumento financeiro, que será concretizado atendendo aos bons resultados da aplicação do sistema híbrido (blended) de apoio no SI inovação do PT2020, que consistiu na combinação de uma Subvenção Não Reembolsável, em que se mantém o princípio da aferição do cumprimento dos resultados alcançados; e outra com um Instrumento Financeiro de Garantia. Prevê-se uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias e de atribuição de bonificação de juros.

São fundamentos de aplicação dos IF no apoio a empresas, a maior alavancagem na aplicação dos recursos; melhorar o recurso ao crédito, facilitado por

mecanismos de garantia mútua; uma resposta à expectável subida das taxas de juro nos mercados internacionais.

No investimento de base territorial, são apoiadas PMEs que têm um considerável atraso no recurso a atividades de I&D e inovação pelo que as subvenções são forma adequada de financiamento.

Para as outras entidades o apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas          | 24,00                      | 2.349,00    |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções                         | empresas          | 15,00                      | 1.472,00    |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO03 | Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros           | empresas          | 9,00                       | 877,00      |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO05 | Novas empresas apoiadas   | empresas          | 1,00                       | 148,00      |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSO04 | Infraestruturas de apoio às micro e pequenas e médias empresas  | Número            | 9,00                       | 31,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|

|    |        |       |                             |       |  |            |            |      |                |              |  |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|------------|------------|------|----------------|--------------|--|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR01 | Postos de trabalho criados em entidades apoiadas   | ETI anuais | 0,00       | 2021 | 2.687,00       | SI<br>PT2030 |  |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR02 | Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros) | euros      | 0,00       | 0    | 681.552.869,45 | SI<br>PT2030 |  |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR03 | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos                    | empresas   | 0,00       | 2021 | 119,00         | SI<br>PT2030 |  |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR19 | Empresas com maior volume de negócios  | empresas   | 0,00       | 0    | 388,00         | SI<br>PT2030 |  |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR02 | Empresas/PME instaladas na AAE   | Número     | 125.000,00 | 2021 | 320,00         | SI<br>PT2030 |  |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 020. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)  | 35.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos   | 85.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 025. Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)                               | 45.265.418,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 026. Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME | 7.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)                       | 198.769.453,00 |
| 1A         | RSO1.3              | Total |                             |   | 371.034.871,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção   | 346.832.751,00 |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo | 24.202.120,00  |
| 1A         | RSO1.3              | Total |                             |   | 371.034.871,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. ITI - Cidades, vilas e subúrbios   | 5.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais   | 80.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 24. Outro tipo de instrumento territorial — Outros tipos de territórios abrangidos | 35.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial                                 | 251.034.871,00 |
| 1A         | RSO1.3              | Total |                             |  | 371.034.871,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 89.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 282.034.871,00 |
| 1A         | RSO1.3              | Total |                             |  | 371.034.871,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Redes e capacitação institucional RIS3**

. Cadeias de valor e redes colaborativas (atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I e do desenvolvimento de cadeias de valor - constituição e dinamização de redes e parcerias - em domínios de especialização inteligente, que melhorem a eficácia e eficiência dos processos sistémicos de inovação e promovam a capacidade competitiva internacional, envolvendo tecido empresarial, instituições de ciência e tecnologia e agentes territoriais);

. Concertação estratégica e coordenação de atores (iniciativas que visem a coordenação de atores para a atuação conjunta e a dinamização da ação coletiva para o desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora no contexto da hélice tripla e quádrupla, permitindo a identificação de iniciativas de investimento e de oportunidade de financiamento e a consolidação de ecossistemas colaborativos nos diferentes domínios de especialização inteligente);

. Capacitação para a especialização inteligente (ações que permitam qualificar os agentes para a compreensão de diferentes conceitos e desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora, a realização dos referidos planos de investimento, a identificação de novas oportunidades de investimento e de projetos conjuntos e respetivas parcerias, maior eficiência na incorporação de tecnologia e de conhecimento nas cadeias de produção e distribuição e o desenvolvimento de planos de negócios e o empreendedorismo qualificado no contexto dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente);

. Plataformas de inovação, governação e internacionalização (constituição de equipas técnicas no contexto do modelo de governação da RIS3 e desenvolvimento das respetivas plataformas ou grupos de especialização inteligente e participação de atores em redes e plataformas nacionais e internacionais nas áreas da especialização inteligente para troca de experiência e de boas práticas e realização de ações conjuntas).

### Observações

. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

. Lições de experiência OE1.1, OE1.3 e OE1.4:

- OE 1.1 Este objetivo vem dar resposta a diversas recomendações da avaliação sobre as dinâmicas de Transferência e Valorização de Conhecimento, em particular: - A necessidade de maior orientação dos apoios à investigação científica e tecnológica para investimentos de natureza tecnológica (equipamentos

científicos e tecnológicos) em detrimento de investimentos infraestruturais (sobretudo construção de novos edifícios), tanto em unidades de I&D como infraestruturas tecnológicas, orientando os esforços de resposta dessas entidades às diferentes procuras das empresas e de internacionalização; - O reforço do instrumento de apoio a provas de conceito; - Dar ao sistema de incentivos à inovação produtiva uma amplitude mais larga, capaz de cobrir da forma mais integral possível o ciclo da transferência e valorização de conhecimento. Na região Centro os investimentos de natureza mais estruturante (maior dimensão) demonstraram ser uma aposta acertada nos estímulos à transferência e valorização do conhecimento. A capacitação humana e tecnológica das empresas, o desenvolvimento de projetos participados por vários tipos de entidades dos sistemas de inovação e o foco preliminar dos promotores nos mercados internacionais emergem de forma clara como fatores potenciadores da eficácia das intervenções, a que importa dar continuidade. As modalidades de apoio à I&D em lógicas de consórcio constituem um pilar da política de TVC que imperativamente tem que se manter no futuro. Nos apoios ao empreendedorismo qualificado, e em linha com as recomendações da Avaliação do contributo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para as dinâmicas de Transferência e Valorização de Conhecimento, os incentivos nesta área são orientados sobretudo para a reconversão de infraestruturas existentes com menores taxas de ocupação (através de planos de reconversão e respetiva implementação de business plan) e para a ampliação ou criação de infraestruturas que tenham uma estratégia temática definida e que apresentem um forte potencial de atração de centros de competências de multinacionais de referência. A análise da experiência sugere a adequação destes apoios aos conteúdos e formas de especificação das estratégias de especialização inteligente ou de inovação regional (RIS3).

- OE 1.3 Os Sistemas de Incentivos (SI) são um dos instrumentos de política pública de apoio às empresas com maior continuidade ao longo dos anteriores períodos de programação dos Fundos Europeus no âmbito da competitividade e internacionalização das empresas. Os resultados obtidos pelos sistemas de incentivos no PT 2020 (mas também no QREN) são globalmente positivos. Os resultados da avaliação sugerem que os diferentes instrumentos de apoio às empresas cumprem diferentes objetivos válidos junto de diferentes tipos de empresas, estando largamente alinhados com os objetivos para os quais foram concebidos, pelo que é recomendado que se mantenham as orientações gerais dos Sistemas de Incentivos. Resulta assim que deve manter-se a diversidade de instrumentos utilizados, sem prejuízo de alguma consolidação das várias modalidades de Sistemas de Incentivos atualmente existentes. Dando cumprimento às recomendações da avaliação da implementação dos sistemas de incentivos do Portugal 2020 pretende-se uma maior adaptação dos AAC às especificidades regionais, incluindo a discriminação positiva de territórios de baixa densidade e a abertura de concursos específicos por domínios temáticos das Estratégias Regionais de Especialização Inteligente.

- OE 1.4 Este objetivo específico vai ao encontro das conclusões da “Avaliação da implementação das Estratégias Nacional e Regionais para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados” do PT 2020 que recomenda a estruturação de processos estimuladores de Espaços de Descoberta Empreendedora (EDE) pelo menos nos domínios da ENEI (e também da EREI) com maior dinamismo de procura e atribuição de destaque a projetos com marcas evidentes de incremento da variedade relacionada e de efeitos de progressão na cadeia de valor, proporcionando efeitos de demonstração e de operacionalização do conceito de EDE em projetos concretos. A indústria nacional ainda continua “dominada” por setores de atividade alimentados por recursos naturais endógenos (e.g. madeira e cortiça, papel e cartão) e por indústrias que beneficiam de fatores competitivos menos intensos em conhecimento (e.g. indústria do vestuário), mas que têm sido capazes de se desenvolver tecnologicamente. Importa também reconhecer o forte progresso ocorrido em indústrias mais intensivas em tecnologia e conhecimento, inseridas em cadeias de valor globais (e.g. indústria de componentes automóvel). O papel de maior destaque dado à ENEI e EREI no PT2020 é visto como uma ferramenta importante para a focalização dos apoios no sentido de uma maior eficácia da política ao nível da sofisticação da economia portuguesa. Na sequência desta constatação, existe a recomendação de dirigir esforços de valorização de conhecimento em áreas científicas core da região Centro, que resultem do realinhamento da ENEI e da EREI no período de programação

2021-2027.

### Fronteiras

Programa Nacional: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

Com a mobilização deste OE, pretende-se que os sistemas regionais de inovação ou ecossistemas de inovação dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente sejam dinâmicos, assegurando níveis adequados de interação entre os seus agentes no âmbito dos modelos de governação das respetivas estratégias regionais de especialização inteligente, com vista à consolidação de processos de transformação do perfil produtivo regional.

Com a promoção e o apoio deste tipo de iniciativas, pretende-se contribuir para o desígnio/prioridade regional de reforçar e diversificar territorialmente as dinâmicas de inovação: acelerar processos e dinâmicas de I&D+I, aumentando a produtividade, a competitividade e o desenvolvimento sustentável; promover difusão territorial de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para territórios menos competitivos; favorecer a reindustrialização, orientada por sustentabilidade, conhecimento e emprego mais qualificado.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as instituições territoriais, de ciência, de produção e transferência de tecnologia e empresas e representantes do tecido empresarial, entidades públicas e associativas relevantes para as estratégias de desenvolvimento territorial e para a RIS3, tais como agências públicas, instituições do ensino superior, laboratórios colaborativos, centros de interface tecnológico, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia, unidades de investigação, infraestruturas de incubação, Clusters.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta ação permite atender, de uma forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação de género ou outro fator identitário, a qualificação de agentes ou atores locais, independentemente dos investimentos territoriais ou temáticos que estejam afetos. A operacionalização desta ação implica a mobilização dos atores relevantes, o que resulta na congregação de esforços e recursos orientados para a melhoria da performance dos territórios em termos de inovação, de

bens e serviços transacionáveis e de valor acrescentado, traduzindo-se num acréscimo de competitividade do tecido produtivo. Daqui se depreende que toda a população irá beneficiar da concretização deste objetivo de capacitação para a especialização inteligente.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), diretamente pela AG, através da ITI Redes Urbanas, da Intervenção Integrada de Base Territorial da região do Oeste e Vale do Tejo (IIBT OVT), da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior e da valorização de recursos endógenos.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Os apoios a conceder através deste OE beneficiarão da experiência adquirida nas ações de cooperação inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais em que a região está envolvida e de que são exemplo:

. As parcerias das Plataformas Temáticas da RIS3 (S3P). Estas S3P são uma iniciativa conjunta de diversas DG da CE, que incentivam as regiões e os agentes dos ecossistemas regionais de inovação a construir parcerias estratégicas, promovendo a complementaridade de financiamento regional em áreas prioritárias de especialização inteligente. O Centro, através da articulação com entidades regionais, garante já a sua representação na High Tech Farming, na Berry+ e na Go4Cosmetics.

. A relação de cooperação estabelecida entre o Centro e as regiões do Alentejo (PT) e da Extremadura (ES), no contexto da EUROACE, onde diferentes projetos já foram desenvolvidos. Por exemplo, as três regiões já participaram, em conjunto, no projeto AGROPOL, levado a cabo pela DG AGRI, da Comissão Europeia, e, no âmbito deste projeto, organizaram um evento de descoberta empresarial inter-regional, na área das Plantas Aromáticas e Medicinais, sendo que estas experiências continuarão a ser altamente promovidas. A nível bilateral, o Centro estabeleceu contactos com a Extremadura, que criou uma Oficina para la innovación, sendo que a região pretende levar a cabo uma iniciativa análoga e acredita que poderá beneficiar da experiência da região vizinha e explorar uma eventual articulação entre as duas iniciativas.

. O envolvimento em dois projetos financiados pelo H2020: CHERRIES - Healthcare innovation in regional environments e SAPHIRE - Securing Adoption of Personalised Health in REgions. De destacar a participação no CHERRIES, enquanto mirror region, no contexto de que a região se propôs replicar a metodologia desenvolvida no projeto de identificação de necessidades e soluções em processos de co-criação.

. A participação em projetos Interreg Europe, no contexto da implementação da RIS3, com o objetivo de procurar uma maior eficiência das políticas regionais de I&I. São exemplos o IMPROVE e o REPLACE (que terminarão em 2023) e o TALENT4S3 (proposta em construção, a submeter ao Programa 2021-27), cujo foco é a atração e retenção de talento em áreas prioritárias da RIS3.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Dada a natureza não lucrativa da medida, não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida                                   | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|---|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO16 | Participação de intervenientes institucionais no processo de descoberta empreendedora | participações de partes interessadas institucionais | 0,00                       | 80,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR03 | Instituições envolvidas no processo de descoberta empreendedora | Número            |                                      |                   | 50,00       | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

##### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |                             |   |               |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|---------------|
| 1A | RSO1.4 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança | 28.000.000,00 |
| 1A | RSO1.4 | Total |                             |   | 28.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 28.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.4              | Total |                             |               | 28.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais   | 5.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 24. Outro tipo de instrumento territorial — Outros tipos de territórios abrangidos | 10.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial                                 | 13.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.4              | Total |                             |  | 28.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 28.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.4              | Total |                             |  | 28.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 1B. Conetividade Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Instalação de redes de banda larga**

. Infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior, instalando redes fixas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), onde estas operações comerciais não são rentáveis, procurando, assim, suprir através de investimento público, nas componentes grossista e (parte) retalhista, a oferta de serviços não coberta pelas obrigações decorrentes do leilão 5G.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

#### Fronteiras

Programa Temático e PRR: sem intervenção

#### Resultados Esperados

Com este OE pretende-se colmatar a fraca conetividade digital, em particular nas zonas de baixa densidade populacional, proporcionando o acesso a redes de comunicações de elevada capacidade, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do interior, que permanecem com níveis de acesso pouco adequados a serviços digitais e que enfrentam uma tendência de divergência no desenvolvimento económico e competitividade face às regiões mais desenvolvidas.

É relevante também no âmbito de objetivos societários no apoio a populações mais isoladas e a pessoas mais fragilizadas e carenciadas, nomeadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade, tais como na proteção civil, na saúde, na assistência social ou na educação. Este é, pois, um processo fundamental para garantir o acesso de toda a população a redes públicas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade, bem como para promover o desenvolvimento económico e tecnológico em todo o território nacional, e, assim, garantir um país mais homogéneo e territorialmente mais coeso.

As intervenções devem dar prioridade à execução dos projetos nas áreas rurais. O acesso à banda larga/conectividade é fundamental para minimizar as disparidades regionais/territoriais e combater a desertificação nas áreas rurais. A abordagem dos objetivos propostos deve permitir a monitorização no âmbito do quadro da estratégia “A long-term Vision for the EU’s Rural Areas — Towards stronger, connected, residential and prosperous rural areas by 2040”.

A mobilização destes tipos de ação concorre para prossecução dos seguintes objetivos: Aumentar o número de alojamentos em zonas de baixa densidade servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit); Dotar de infraestruturas digitais de banda larga, fixa e móvel, seguras, eficientes e sustentáveis todo o território nacional, com especial prioridade para os territórios do interior, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do Interior; Alcançar, até 2030, a cobertura de todos os agregados familiares do país por uma rede Gigabit.

O programa também está alinhado com objetivos estratégicos de conectividade para 2025, no âmbito da European Gigabit society: 1) Todos os principais atores socioeconómicos devem ter acesso à conectividade gigabit; 2) Todas as áreas urbanas e principais estradas e ferrovias devem ter cobertura 5G ininterrupta; 3) Todos os lares europeus, rurais ou urbanos, devem ter acesso a conectividade que ofereça uma velocidade de download de pelo menos 100 Mbps, expansível para velocidade gigabit.

Para além destes objetivos, pretende-se contribuir para os desígnios nacionais e europeus, ao nível da digitalização, destacando-se aqui o eixo das competências e as metas que lhe estão associadas: pelo menos 80% da população entre 16 e 74 anos devem possuir competências digitais básicas; e deverá haver 20 milhões de especialistas em TIC a trabalhar na UE, devendo as mulheres assumir uma maior proporção desses empregos. Nesta última meta, Portugal continental tem cerca de 122 mil pessoas ao serviço em atividades de TIC, em 2019, sendo que, destas, 12.511 estão na Região Centro (note-se que, precisamente dez anos antes, em 2009, a Região Centro tinha apenas 6.671, cerca de metade do valor registado em 2019). Só com melhores condições de conectividade digital se conseguirão atingir estes objetivos.

Também o Plano Nacional de Reformas 2022 refere a necessidade de expansão das redes de banda larga em áreas de baixa densidade/territórios do interior (sendo que o objetivo é abranger cerca de 90% das freguesias em áreas de baixa densidade), tendo em conta que estas infraestruturas são relevantes para permitir a ligação destes territórios e regiões ao mercado interno e global, a novas formas de provisão de serviços públicos e à promoção e comercialização dos seus produtos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as pessoas e as empresas abrangidas, em especial nas áreas rurais / territórios de baixa densidade e a entidade responsável pela instalação

da rede de comunicações eletrónicas de elevada capacidade (banda larga).

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

É relevante neste OE o aumento do acesso, a toda a população e sem qualquer tipo de discriminação, de redes de banda larga de capacidade elevada. Em termos sociais, procura-se apoiar a população mais isolada e as pessoas mais fragilizadas e carenciadas, nomeadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções. Trata-se de projetos onde as operações comerciais não são rentáveis pela que a existência de subvenções é decisiva.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO41 | Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada | habitações        | 0,00                       | 115.952,00  |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO42 | Acréscimo de empresas com acesso a banda larga de capacidade muito elevada   | empresas          | 0,00                       | 6.623,00    |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR53 | Habitações com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada | habitações        | 0,00                                 | 0                 | 83.473,00   | SI PT2030       |             |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR54 | Empresas com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada   | empresas          | 0,00                                 | 0                 | 89,00       | SI PT2030       |             |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 033. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso dos edifícios de habitação multifamiliar)                  | 25.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 034. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso das habitações individuais e das instalações empresariais) | 25.000.000,00  |

|    |        |       |  |  |               |
|----|--------|-------|--|--|---------------|
| 1B | RSO1.5 | Total |  |  | 50.000.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|---------------|

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 50.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                             |               | 50.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 50.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                             |  | 50.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 50.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                             |  | 50.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Transição Climática

### 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Eficiência energética na administração pública regional e local**

. Descarbonização da administração pública local, CCDRC e IPSS, com particular enfoque nos edifícios e habitação social, liderando pelo exemplo na adoção de políticas inovadoras e ambiciosas, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética, promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono.

. Mobilizar os atores territoriais para o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e planeamento associadas à eficiência energética e transição climática; e à avaliação das necessidades e soluções para enfrentar a pobreza energética, particularmente no atual contexto de forte aumento dos preços da energia.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

. No que se refere à renovação de edifícios da administração pública regional e local, são respeitados os requisitos associados à mobilização do domínio de intervenção 045 (Renovação de infraestruturas públicas para fins de eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética), os quais são a condição para que a forma de financiamento deste apoios seja não reembolsável à taxa máxima aplicável.

. Lições de experiência: A opção pela mobilização deste objetivo específico vem satisfazer uma das recomendações da Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4), a ter em consideração na preparação do período de programação 2021-2027, que se traduz na priorização da eficiência energética na administração pública no financiamento comunitário e, complementarmente, na promoção de operações de produção para autoconsumo na administração pública. No PT2020, as condições de elegibilidade das

operações de Eficiência Energética nas infraestruturas públicas constituíram um óbice à procura.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Apoio à promoção da eficiência energética nos edifícios residenciais, nos edifícios da administração pública central e nos edifícios de serviços.

### Resultados esperados

Com este OE pretende-se alavancar a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pela administração pública local e CCDRC, contribuindo para as metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa, de redução de consumos de energia por via do reforço da eficiência energética, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia, bem como para promover a gestão eficiente de recursos na administração pública local e CCDRC. Pretende-se uma renovação energética do parque de edifícios existentes da administração pública local e CCDRC, e a descarbonização dos consumos de energia.

Pretende-se atingir melhores resultados ao nível dos objetivos de Clima e Energia a que nos propusemos no âmbito da Estratégia Europa 2020 (com o aumento da eficiência energética em 20%, redução das emissões de gases com efeito estufa em 20%, face aos níveis de 1990 e aumento para 20% da presença de energias renováveis no consumo final bruto de energia). Relativamente à energia primária, pretende-se diminuir o seu consumo, já que com a retoma económica, este subiu sucessivamente entre 2013 e 2017, para registar uma quebra em 2018, com 6,2 milhões de toneladas de equivalente petrolífero (tep), o que representa 27,4% do consumo nacional. Com o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado em maio de 2020, Portugal assumiu como metas para 2030, alinhadas com uma trajetória de neutralidade carbónica até 2050, as seguintes: a) reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005; b) incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; c) reduzir 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; d) atingir 15 % interligações de eletricidade. Uma vez que os indicadores que suportam estas metas não têm desagregação regional, não nos é possível monitorizar o contributo da região nestes domínios, mas espera-se que a mobilização deste OE seja importante.

Da mesma forma, estes investimentos contribuirão para os objetivos prioritários traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, precisamente para a promoção da eficiência energética e da redução significativa das emissões do GEE. Também contribuem para os objetivos assumidos na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE).

Os investimentos a apoiar contribuirão ainda para o desígnio de combate à pobreza energética na região e no país. Segundo dados do Eurostat, Portugal consta como o quinto país da União Europeia onde as pessoas têm menos condições económicas para manter as casas devidamente aquecidas, sendo que cerca de 19% dos portugueses estão em situação de pobreza energética. Assim e segundo a Diretiva da Eficiência Energética, as medidas de eficiência

energética deverão ser tidas em consideração em qualquer estratégia que vise combater a pobreza energética e a vulnerabilidade dos consumidores, pelo que estes investimentos a apoiar neste OE são fulcrais. A região deve caminhar para a existência de um parque imobiliário, a longo prazo, constituído por edifícios com necessidades muito reduzidas de energia, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris e de acordo com o estabelecido em Portugal no PNEC 2030.

Adicionalmente, em linha com o que preconiza o Plano Nacional de Reformas 2022, estes apoios são importantes, na medida em que contribuem para o reforço da resiliência energética dos países dada a atual situação de crise energética (pressionada pela situação da UE com a Rússia).

Em suma, as políticas públicas apontam para um conjunto de medidas concertadas que visam a adaptação às alterações climáticas, focadas na eficiência energética e na promoção das energias com fonte renovável. Estes investimentos a apoiar, no âmbito deste OE, vão adicionar contributo climático ao já assumido por exemplo no PRR, convergindo para responder à REP 3, designadamente no que concerne à eficiência energética.

Estes apoios estão alinhados com os principais objetivos do plano REPowerEU: poupar energia, diversificar o aprovisionamento, substituir rapidamente os combustíveis fósseis ao acelerar a transição da Europa para as energias limpas, combinar de forma inteligente os investimentos e as reformas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as entidades da administração pública local, CCDRC e IPSS

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta ação pretende, de uma forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação, abranger toda a população residente que, num contexto de descarbonização dos consumos de energia, beneficiará, a médio prazo, de uma melhoria significativa da qualidade de vida. Ou seja, através da concretização de medidas de redução da intensidade e das perdas energéticas é possível atingir uma melhoria na eficácia e otimização das soluções de produção de energia, criando condições equitativas para toda a população.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), através das ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários da medida de eficiência energética nas infraestruturas públicas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. A utilização de instrumentos de financiamento não está prevista.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO19 | Edifícios públicos com desempenho energético melhorado | metros quadrados  | 0,00                       | 728.723,40  |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)  | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR26 | Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) | MWh/ano           | 143.558,00                           | 2019-0            | 1.276.345,98 | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 042. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética   | 5.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética | 63.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                             |  | 68.500.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 68.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                             |               | 68.500.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                             | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais | 68.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                             |                                    | 68.500.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 68.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                             |  | 68.500.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável**

Numa lógica de complementaridade com os instrumentos centralizados de produção de energia elétrica, é relevante a promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e as comunidades de energia renovável, que, pela sua própria natureza, contribuem para uma maior coesão social e territorial, reduzindo as desigualdades atualmente existentes. O autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável contribuem para estimular a participação ativa na transição energética de empresas, instituições e de cidadãos, para promover o desenvolvimento regional, social e a democratização do acesso à energia, para promover o desenvolvimento económico e o surgimento de novos serviços e modelos de negócio associados e para promover uma maior proximidade local entre a produção e os consumos, tornando todos os agentes envolvidos em participantes ativos no sistema elétrico nacional.

O autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, implica apoio a projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios; sistemas de armazenamento de energia; plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos; projetos inovadores para testar novas soluções, abordagens ou modelos de negócio tendo em vista a criação de redes inteligentes; investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia para otimização das soluções técnicas necessárias aos projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

. Lições de experiência: A opção pela mobilização deste objetivo específico vem satisfazer uma das recomendações da Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4) do PT 2020, a ter em consideração na preparação do período de programação 2021-2027, que se traduz na priorização da eficiência energética na administração pública no financiamento comunitário e, complementarmente, na promoção de operações de produção para autoconsumo na administração pública.

Conclui-se ainda desta avaliação, a necessidade de ampliar as dimensões-alvo de apoio nos FEEL, que atualmente se encontram noutros instrumentos de

financiamento, devendo ser ponderada a ampliação das TO a disponibilizar num OT focado nestas dimensões da política pública energética, pela importância que assumem para suprir necessidades de grupos-alvo muito específicos e para o robustecimento de resultados. A título de exemplo, TO que abrangem Comunidades Energéticas Sustentáveis.

### Fronteiras

Programa Nacional: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Apoio à eficiência energética dos edifícios que não da Administração Pública Local.

### Resultados esperados

Com este OE pretende-se reforçar o papel do consumidor enquanto agente ativo na descarbonização e na transição energética, para impulsionar uma transição justa, coesa e democrática da nossa sociedade, melhorando a coesão social e territorial, criando condições equitativas para todos, contribuindo para a redução das desigualdades, através da criação de emprego, da melhoria da competitividade dos territórios e do combate à pobreza energética. A disseminação da produção distribuída, traduzir-se-á também, e de forma muito expressiva, numa redução de custos com as redes de transporte e distribuição, redução das perdas e otimização das soluções de produção de energia .

Em 2019, 63,4% da energia elétrica consumida na Região Centro foi produzida através de energias renováveis, tendo este peso no país sido de 52,2%. A ligeira diminuição da importância regional das energias renováveis face a 2018 resultou sobretudo do decréscimo observado na componente hídrica. Neste ano, a produção renovável regional distribuiu-se entre energia eólica (80,6%) e hídrica (18,1%), não tendo as restantes formas de produção renovável expressão significativa. O Centro manteve-se como a região com a segunda maior produção de eletricidade através de energias renováveis face ao seu consumo de energia (a seguir à Região Norte). De facto, a Região Centro é, tendencialmente, mais produtora de energias renováveis do que consumidora. Assim, enquanto a quota regional de produção de energias renováveis se situava, em 2019, nos 32,0%, em termos de consumo de eletricidade fixava-se nos 26,4%. Pretende-se com o apoio a estes investimentos aumentar esta quota quer de produção como de consumo de energias renováveis.

Com estes apoios pretende-se promover investimentos que estejam alinhados com os objetivos traçados, numa primeira fase, na Estratégia Europa 2020 e agora nas estratégias nacionais e europeias para a Energia e o Clima para 2030. Relativamente à primeira, algumas destas metas foram revistas, com Portugal a registar um desempenho favorável ao longo dos últimos anos, e inclusive a assumir uma meta de 31% para as energias renováveis, tendo praticamente atingido esta em 2019 ao registar 30,6%. Apesar da falta de indicadores regionalizados nesta área, verifica-se que, em 2019, 63,4% da energia elétrica consumida na Região Centro era produzida através de energias renováveis, enquanto no país este peso era de 52,2%. O Centro tem vindo a consolidar-se como a segunda região com a maior produção de eletricidade através de energias renováveis face ao seu consumo de energia, estando o Norte em primeiro lugar. Com o Plano Nacional Energia e Clima 2030, aprovado em maio de 2020, Portugal assumiu como metas para 2030, alinhadas com uma trajetória de neutralidade carbónica até 2050, as seguintes: a) reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no

ano de 2005; b) incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; c) reduzir 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; d) atingir 15 % interligações de eletricidade. Uma vez que os indicadores que suportam estas metas não têm desagregação regional, não nos é possível definir em concerto o contributo da região nestes domínios.

Os investimentos a apoiar neste OE contribuirão para o combate à pobreza energética na região, objetivo que consta do PNEC 2030. É de promover medidas que visem combater a pobreza energética e a vulnerabilidade dos consumidores em termos energéticos. Também o Plano Nacional de Reformas 2022 assume compromissos nacionais nesta área, mais concretamente no aumento da capacidade adicional de produção de energia renovável para autoconsumo e para utilização em comunidades de energia renovável no setor residencial privado (35 MW adicional, até 2025).

Estes apoios estão alinhados com os principais objetivos do plano REPowerEU: poupar energia, diversificar o aprovisionamento, substituir rapidamente os combustíveis fósseis ao acelerar a transição da Europa para as energias limpas, combinar de forma inteligente os investimentos e as reformas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são empresas (PME e grandes empresas), entidades associativas e entidades públicas, tais como, municípios e instituições de investigação e divulgação de conhecimentos (por exemplo, universidades, instituições de investigação).

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta medida pressupõe impulsionar a transição justa, coesa e democrática da sociedade e, neste sentido, criar condições equitativas para toda a população, em matéria de eficiência energética e do uso de fontes de energia renováveis.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), concretizados através das ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O objetivo estabelecido pelo Pacto Ecológico Europeu, de tornar o continente neutro climaticamente até 2050 tem levado à criação e implementação de

diferentes redes e projetos, estando a ser preparadas diferentes iniciativas conjuntas que pretendem contribuir para a ambição estabelecida, incluindo no que toca ao setor da energia e da promoção das energias renováveis.

A parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*) - que junta mais de 60 parceiros e à qual o POR alocou recursos - pretende promover a transição das cidades, tornando-as mais inteligentes e mais neutras climaticamente. Neste contexto, um dos seus três “roteiros de transição” foca-se, precisamente, nos distritos de energia positiva (PED – *Positive Energy Districts*), procurando apoiar soluções inovadoras para o planeamento, implementação em larga escala e replicação de iniciativa e projetos com a missão de ter pelo menos 100 distritos de energia positiva até 2025. É convicção da parceria que estes distritos aumentarão a qualidade de vida nas cidades, bem como o conhecimento e capacidade da Europa para se tornar um modelo a seguir.

Assim, através da sua participação nesta parceria, a região Centro pretende apoiar agentes regionais que participem em projetos europeus selecionados para financiamento no contexto da DUT e que promovam o desenvolvimento e implementação de energias renováveis, a criação de comunidades de energia renovável e, como consequência, que contribuam para a formação de distritos de energia positiva e para o objetivo estabelecido pelo Pacto Ecológico Europeu.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador                                 | Unidade de medida                | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO97 | Comunidades de energia renovável apoiadas | comunidades de energia renovável | 0,00                       | 15,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)   | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR31 | Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica) | MWh/ano           | 0,00                                 | 0-0               | 60.138.350,00 | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 047. Energia renovável: eólica                                   | 750.000,00     |
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 048. Energia renovável: solar                                    | 13.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 052. Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica) | 750.000,00     |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                             |  | 15.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 15.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                             |               | 15.000.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                             | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais | 15.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                             |                                    | 15.000.000,00  |

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 15.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                             |  | 15.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Meios materiais para a proteção civil**

- . Investimento em infraestruturas, meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais;
- . Apoio a elaboração de planos de prevenção e gestão de riscos;
- . Reforçar a informação, sensibilização e competências em gestão de crises, através de manuais de procedimentos, sistemas de informação, vigilância e monitorização e cartografia de zonas de risco.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Nos meios materiais para a proteção civil é apoiada a aquisição de viaturas e equipamentos de proteção individual por Associações Humanitárias de Bombeiros e os serviços municipalizados de proteção civil e comunidades intermunicipais. Nos meios de prevenção e combate a incêndios rurais é apoiado o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I. P., a partir de 31/12/2025;

PRR: Nos meios materiais para a proteção civil são apoiadas a ANEPC e a GNR. Nos meios de prevenção e combate a incêndios rurais é apoiado o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I. P., até 31/12/2025.

## **Adaptação às alterações climáticas**

- . Ações previstas no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, como a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, os espaços verdes multifuncionais e biodiversos, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais;
- . Ações previstas em planos ou estratégias locais ou regionais de adaptação às alterações climáticas;
- . Plataformas e sistemas de informação para monitorização dos efeitos das alterações climáticas;
- . Estudos sobre os efeitos dos impactos das alterações climáticas no território, na sociedade, na saúde e nas atividades económicas ou sobre medidas de adaptação, incluindo os respetivos custos;

### Observações

. A concretização da política para esta área de intervenção irá ainda assentar nas medidas prioritárias previstas nos seguintes documentos e com foco em medidas que não sejam apoiadas por outros objetivos estratégicos: Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e Planos ou estratégias locais ou regionais de adaptação às alterações climáticas.

. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

### **Gestão de recursos hídricos**

- . Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;

- . Desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural;
- . Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais;
- . Contenção de espécies invasoras;
- . Monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão (incluindo modelação) e sistemas de informação de apoio à gestão de eventos de cheias e inundações;
- . Estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas e a segurança e análise do comportamento de barragens.

#### Observações

- . A concretização da política para esta área de intervenção deverá encontrar-se alinhada com os objetivos previstos nos seguintes documentos: Planos de Gestão da Rede Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos de Inundação.
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

#### Fronteiras

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

#### Resultados esperados

Este OE visa aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade. Está em causa o apoio a intervenções de proteção civil e socorro, de prevenção e de adaptação às alterações climáticas e de proteção dos recursos hídricos e a gestão dos riscos associados à água, preferencialmente através de soluções de base natural.

Com os investimentos apoiados, espera-se ter uma região mais bem preparada para os eventos de catástrofe inesperados e inevitáveis, mas, mais do que isso,

apostar fortemente na implementação de medidas e iniciativas alinhadas com a transição climática.

Tal como referido na RIS3 do Centro, os recursos hídricos são primordiais para grande parte dos setores de atividades que existem na Região. Refira-se, a título de exemplo, a importância da água para a agricultura, para a indústria transformadora ou mesmo para o turismo. Assim, e de modo a garantir a conservação da vida, tanto na terra como na água, e a manutenção de tantas atividades económicas, o uso sustentável da água é um dos grandes desafios da atualidade. Alinhada exatamente com esta preocupação está uma das cinco missões do Horizonte Europa, que se dedicará ao tema “healthy oceans, seas coastal and inland waters”. Por este motivo, uma gestão integrada dos recursos hídricos é fundamental para a região, priorizando os investimentos a apoiar neste OE. Espera-se com estes apoios ir ao encontro de algumas das principais preocupações relativamente a estes recursos, no contexto regional e que são: i) a qualidade (destacando-se a elevada concentração de nutrientes e matéria orgânica decorrentes de atividades humanas); ii) a quantidade (com a sobre-exploração de aquíferos); iii) a biodiversidade (notando-se uma destruição e fragmentação de habitats e o aumento da ocorrência de espécies invasoras); iv) e ainda a gestão de riscos (destacando-se as alterações das dinâmicas sedimentares, as inundações e a erosão costeira).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as entidades da administração local, entidades públicas, sector empresarial do estado, associações e as entidades científicas e académicas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta ação proposta tem impacto em toda a população, de forma transversal. A mitigação e a adaptação a muitas das consequências resultantes das Alterações Climáticas, tem impacto na qualidade de vida das populações, ao que acresce o impacto nas gerações futuras, sem qualquer discriminação de pessoas ou de territórios.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Os apoios aos meios materiais para a proteção civil serão mobilizados através das ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A região Centro integra um consórcio concorrente a um aviso do programa Horizonte Europa, lançado no contexto da Missão “Restore our Ocean and Waters”, dedicado à promoção do desenvolvimento de demonstradores para a restauração de ecossistemas marinhos e costeiros e para o aumento da resiliência climática através da redução de pressões (como a poluição, a extração, as pescas e outras atividades humanas), da gestão de aplicações baseadas em ecossistemas e de medidas que aumentem a resiliência e mitiguem os impactos das alterações climáticas (como o aumento do nível da água do mar e as cheias). Para isto ser possível são esperadas inovações tecnológicas, logísticas, sociais e económicas, bem como modelos para a implementação e replicação de tais inovações. Um dos três demonstradores desta candidatura será desenvolvido e liderado pela Região Centro. O objetivo é promover a replicação noutras regiões europeias e também a adoção sustentável das medidas no território da região.

Adicionalmente, na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (Portugal - Espanha) um dos eixos e intervenção definidos diz respeito ao ambiente, energia, centros urbanos e cultura, estando especificamente prevista uma ação de consolidação da cooperação luso-espanhola em matéria de combate às alterações climáticas. Neste contexto, prevê-se o desenvolvimento de projetos inter-regionais que reforcem o trabalho conjunto nesta temática e que permitam a redução de vulnerabilidades e desafios comuns, reduzindo o impacto das alterações climáticas.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029)   |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|---------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO24 | Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais | euros             | 0,00                       | 12.600.000,00 |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO25 | Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres       | km                | 0,00                       | 65.000.000,00 |

|    |        |       |                             |       |  |             |      |            |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------|------|------------|
| 2A | RSO2.4 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO27 | Estratégias nacionais e subnacionais de adaptação às alterações climáticas | estratégias | 0,00 | 26,00      |
| 2A | RSO2.4 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO28 | Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais         | hectares    | 0,00 | 111.914,73 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR35 | População que beneficia de medidas de proteção contra inundações           | pessoas           | 0,00                                 | 2022-0            | 561.353,00  | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR36 | População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais | pessoas           | 0,00                                 | 0-0               | 638.170,00  | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização   | 2.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 058. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: inundações e desabamentos de terras (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas) | 4.200.000,00   |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 059. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)                           | 29.400.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 060. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: outros,   | 8.400.000,00   |

|    |        |       |                             |   |                |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|----------------|
|    |        |       | desenvolvidas               | por exemplo, tempestades e secas (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)                      |                |
| 2A | RSO2.4 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 064. Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas) | 65.000.000,00  |
| 2A | RSO2.4 | Total |                             |   | 109.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 109.000.000,00 |
| 2A         | RSO2.4              | Total |                             |               | 109.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 42.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 67.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | Total |                             |  | 109.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 109.000.000,00 |
| 2A         | RSO2.4              | Total |                             |  | 109.000.000,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Ciclo urbano da água em alta (sistemas multimunicipais)**

. Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais (Abastecimento de Água para Consumo Humano ou AA e Saneamento de Águas Residuais ou SAR);

. Construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR); . Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;

. Reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA);

. Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em alta aos sistemas em baixa (AA e SAR).

#### **Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)**

. Operações previstas em planos municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR);

. Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental (AA e SAR);

. Construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR);

. Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;

. Intervenções para a redução de perdas, suportadas por informação cadastral e operacional que justifique as intervenções (AA);

. Reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA);

. Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR).

### **Ciclo urbano da água: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização**

. Tratamento em Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) para produção de Água para Reutilização (ApR) com qualidade adequada para usos não potáveis (SAR);

. Modernização de equipamentos e tecnologias e criação de mecanismos de automação de modo a aumentar a eficiência operacional (AA e SAR);

. Investimentos com vista à valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex. valorização de lamas) (AA e SAR);

. Investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética com vista à descarbonização (AA e SAR);

. Redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, nomeadamente para redução de infiltrações e de ligações clandestinas de águas pluviais às redes de águas residuais;

. Utilização de origens alternativas de água, incluindo a produção e a disponibilização de águas residuais tratadas, o aproveitamento das águas da chuva (para fins que não o consumo humano de água) e a dessalinização;

. Sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.

### Observações

. Os serviços de águas estão associados a uma adequada gestão dos recursos hídricos, seja pela melhoria da qualidade das massas de águas recetoras, seja pela disponibilização de novas origens de água (e.g. águas residuais tratadas e respetiva utilização para usos agrícolas, industriais ou mesmo para recarga de aquíferos ou reforço das massas de água) que contribuem para mitigar os efeitos das alterações climáticas e assegurar maior resiliência, especialmente em zonas com escassez de água. Dando continuidade aos ciclos estratégicos anteriores, foi elaborado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), que enquadra 4 objetivos globais: serviços eficazes, serviços eficientes, serviços sustentáveis e valorização dos serviços.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do

Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

### Fronteiras

Programa Nacional: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

A mobilização deste OE visa responder aos desafios emergentes das alterações climáticas (escassez, degradação das massas de água, maior risco de ocorrência de inundações), a necessidade de controlo dos poluentes emergentes, a necessidade de maior circularidade e a valorização ambiental e territorial dos serviços.

Depois de uma evolução ao nível dos serviços de águas, persistem desafios de fundo, nomeadamente ao nível da estruturação das entidades gestoras (EG) responsáveis pela prestação dos serviços e da garantia da sustentabilidade dos serviços a longo prazo.

Espera-se que os investimentos apoiados neste OE sejam importantes para o objetivo regional de criar e implementar soluções que permitam um uso eficiente da água, bem como sistemas de gestão e de apoio à decisão, que a partir da informação recolhida permitam, por exemplo, identificar e diminuir perdas de água, nos sistemas de abastecimento público ou nos sistemas de rega para a agricultura.

Apesar da elevada percentagem de água segura (controlada e de boa qualidade) e da elevada proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água, há ainda que promover investimentos que melhorem o índice de qualidade dos serviços de abastecimento de água em alta e em baixa. O mesmo acontece no que respeita às águas residuais, que importa melhorar.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta ação em causa pressupõe que o acesso das infraestruturas de água segura e de águas residuais seja para toda a sociedade, sem qualquer tipo de discriminação, levando um bem essencial e primário a toda a população da região, independentemente da sua área de residência ou de outro tipo de condicionalismo geográfico e social.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Os sistemas em baixa do ciclo urbano da água serão mobilizados através das ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de | Objetivo | Meta |
|------------|----------|-------|---------------------|----|-----------|------------|----------|------|
|------------|----------|-------|---------------------|----|-----------|------------|----------|------|

|    | específico |       |                             |       |  | medida                   | intermédio (2024) | (2029)    |
|----|------------|-------|-----------------------------|-------|--|--------------------------|-------------------|-----------|
| 2A | RSO2.5     | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO30 | Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água | km                       | 0,00              | 5.819,34  |
| 2A | RSO2.5     | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO31 | Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais                         | km                       | 0,00              | 223,03    |
| 2A | RSO2.5     | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO32 | Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais  | equivalente de população | 0,00              | 71.047,96 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida      | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR41 | População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água                       | peessoas               | 0,00                                 | 2014-0            | 769.014,00  | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR42 | População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais | peessoas               | 0,00                                 | 2022-0            | 360.106,00  | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR43 | Perdas de água nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água                     | metros cúbicos por ano | 1.201,66                             | 2022-0            | 9.986,19    | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 062. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável) | 78.000.000,00  |

|    |        |       |                             |   |                |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 2A | RSO2.5 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 063. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável), em conformidade com critérios de eficiência | 38.200.000,00  |
| 2A | RSO2.5 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 065. Recolha e tratamento de águas residuais  | 27.200.000,00  |
| 2A | RSO2.5 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 066. Recolha e tratamento de águas residuais conformes com critérios de eficiência energética   | 22.600.000,00  |
| 2A | RSO2.5 | Total |                             |   | 166.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 166.000.000,00 |
| 2A         | RSO2.5              | Total |                             |               | 166.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 100.000.000,00 |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 66.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.5              | Total |                             |  | 166.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 166.000.000,00 |

|    |        |       |  |  |                |
|----|--------|-------|--|--|----------------|
| 2A | RSO2.5 | Total |  |  | 166.000.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|----------------|

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta**

- . Reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente;
- . Construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos com vista à compostagem ou digestão anaeróbia para recuperação de biogás e de nutrientes;
- . Reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes com vista a maior recuperação de recicláveis e redução da fração residual, designadamente nas unidades de TM/TMB, nos centros de triagem, nas unidades de incineração;
- . Construção e equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado
- . Mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis e operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.

#### **Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa**

- . Equipamentos (contentorização e veículos) para a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos;
- . Equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos (compostagem doméstica e comunitária);
- . Equipamentos (contentorização e veículos) para recolha diferenciada de proximidade e porta-a-porta (e.g. biorresíduos, embalagens, papel, cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, etc.);
- . Sistemas tarifários do tipo “pay-as-you-throw” (PAYT), “save-as-you-throw” (SAYT) ou “receive-as-you-throw” (RAYT);
- . Sistemas de otimização das operações de recolha (circuitos e frequências de recolha, logística de apoio, utilização de tecnologias de monitorização de equipamentos e dos utilizadores, etc.), digitalização dos serviços de resíduos e tecnologias de informação e comunicação;
- . Reforço e requalificação da rede de ecocentros (e.g. transformação em centros de reparação, de reutilização, de preparação para reutilização, etc.);

. Compostagem caseira ou comunitária associada a redes de hortas urbanas ou periurbanas (onde se promova a prática da compostagem, o uso de compostos orgânicos e a produção local).

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### Economia circular

Projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular e, assim, de processos produtivos regenerativos, através de ações como:

- . Reconversão de resíduos em novos materiais, produtos de maior valor acrescentado (“upcycling”) e produtos de menor qualidade e funcionalidade reduzida (“downcycling”);
- . Desenvolvimento de novos processos e de novos produtos suportados nos princípios da conceção eficiente e sustentável (“ecodesign”);
- . Embalagens sustentáveis, produção de embalagens reutilizáveis e de embalagens com materiais reciclados ou com materiais com maior potencial de reciclagem;
- . Diagnóstico da eficiência material, de avaliação das cadeias de fornecimento e de possíveis simbioses industriais, bem como de promoção e implementação das soluções resultantes;
- . Conceção de novos modelos de negócio assentes em lógicas “product-as-a-service”, na reutilização de materiais ou em economia de partilha;

. Projetos de comércio eletrónico inovadores no que respeita à otimização da logística e à redução e reutilização da embalagem.

Importa ainda melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, bem como usar potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego, tendo também em conta a dimensão regional.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

#### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Apoiar a preparação dos produtos pós-consumo para reintrodução no processo produtivo.

PRR: Apoiar investimentos acessórios em economia circular, que contribuam de forma clara e significativamente para a redução de emissões de gases com efeito de estufa enquanto instrumento de descarbonização da indústria.

#### Resultados esperados

A mobilização deste OE prende-se com a necessidade da região Centro melhorar o seu desempenho na gestão dos resíduos, contribuindo para que Portugal atinja as metas estabelecidas (como, por exemplo, em termos de reciclagem de resíduos urbanos, que devia ser de 50% em 2020 e deverá ser de 55% em 2025).

Existe uma grande perda de recursos, sendo necessário atuar em diferentes áreas designadamente: reduzir a quantidade de RU recolhidos de forma misturada e aumentar a quantidade de resíduos recolhidos de forma seletiva; promover a qualidade dos materiais recolhidos e incentivar a sua reutilização; conseguir uma maior valorização material, orgânica e energética dos RU, com recuperação dos nutrientes, e reduzir a fração residual assente numa gestão mais eficaz e eficiente com o menor impacto no ambiente; promover a eficiência de recursos na indústria, o aumento da produtividade da economia e o aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos.

Pretende-se ainda com a mobilização deste OE, contribuir para a prioridade regional relativa à emergência climática e à descarbonização, mais concretamente

no que respeita à adaptação da região face à emergência climática, em articulação com agendas europeias e nacionais; desenvolvimento de iniciativas para um melhor planeamento da gestão dos recursos; implementando a Agenda Regional para a Economia Circular.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos, entidades gestoras, entidades da administração local, empresas PME e entidades de I&D&I.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A transição para uma economia circular e eficiente no uso dos recursos permite, de uma forma muito concreta, potenciar o aproveitamento coerente e consistente dos resíduos, em muitos setores da sociedade. O aumento da capacidade de planeamento, monitorização e efetiva circularidade dos recursos (reintegração no processo produtivo), tem efeitos muito evidentes na preservação dos próprios recursos, mas também na redução das emissões de GEE, enquanto instrumento de descarbonização da indústria, por exemplo. Este avanço em termos económicos, tem implicações diretas na qualidade de vida da população e nas gerações futuras, não discriminando qualquer comunidade por via da sua localização geográfica, social ou cultural.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

A recolha de resíduos será concretizada através das ITI CIM e ITI Redes Urbanas.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Com o objetivo de promover a economia circular e a transição verde, o Centro tem participado em diferentes redes e projetos europeus diretamente relacionados com a temática. Destaca-se a participação nos projetos Horizonte 2020 SCREEN e Interreg Europe REPLACE, este último dando, em grande medida, continuidade ao primeiro, havendo fortes perspetivas de que a colaboração com algumas das regiões parceiras destes projetos seja continuada no futuro. De referir, ainda, a C-PRONE, uma rede internacional que está a ser criada para partilha de conhecimentos e experiências e debate de assuntos

relevantes no âmbito das compras circulares, iniciativa em que a região está envolvida no contexto da ação piloto *Centro Green Deal*.

Já no contexto da parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*), que junta mais de 60 parceiros e na qual a região Centro participa através da alocação de recursos do POR, a economia regenerativa urbana circular (CURE) é um dos três “roteiros de transição” definidos. O roteiro CURE procurará facilitar o urbanismo regenerativo em diferentes escalas espaciais para apoiar cidades e áreas urbanas a aumentar a sua circularidade, restaurar o seu capital natural e a aumentar o uso de abordagens verdes multifunções. Os recursos alocados pelo POR servirão para apoiar a participação de agentes regionais em projetos selecionados para financiamento.

A região Centro integra ainda um consórcio europeu concorrente a um dos avisos abertos pela CE no âmbito da Missão do Clima e que procurará uma demonstração sistémica de uma sociedade resiliente ao clima e adaptada aos impactos inevitáveis das alterações climáticas, minimizando as vulnerabilidades existentes. Neste contexto, a região irá liderar um dos três demonstradores tecnológicos, através do qual se pretende implementar um sistema que permita o reaproveitamento da biomassa florestal para diferentes soluções de valor acrescentado, permitindo, assim, valorizar um ativo natural que se não for devidamente tratado representa riscos para território (por exemplo, de incêndios).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários das medidas de gestão de resíduos são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

As PME's têm um considerável atraso no recurso a atividades I&D e inovação ligadas à economia circular. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. As subvenções parciais reforçam os rácios de capital. Este é um pré-requisito de solvabilidade para as empresas

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|----------------------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|----------------------------|-------------|

|    |        |       |                             |        |   |               |      |               |
|----|--------|-------|-----------------------------|--------|---|---------------|------|---------------|
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO01  | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas      | 0,00 | 142,00        |
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO02  | Empresas apoiadas através de subvenções                         | empresas      | 0,00 | 142,00        |
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO34  | Capacidade adicional de reciclagem de resíduos                  | toneladas/ano | 0,00 | 553.064,28    |
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO107 | Investimentos em instalações de recolha seletiva de resíduos    | euros         | 0,00 | 34.000.000,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR03  | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos | empresas          | 0,00                                 | 2021-0            | 9,00        | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR47  | Resíduos reciclados   | toneladas/ano     | 0,00                                 | 2019-0            | 200.000,00  | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR103 | Resíduos objeto de recolha seletiva   | toneladas/ano     | 0,00                                 | 2019-0            | 282.776,35  | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular | 9.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 067. Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e   | 55.500.000,00  |

|    |        |       |                             |   |                |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|----------------|
|    |        |       | desenvolvidas               | reciclagem  |                |
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 069. Gestão de resíduos comerciais e industriais: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem | 55.500.000,00  |
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 075. Apoio aos processos de produção respeitadores do ambiente e à utilização eficiente dos recursos nas PME            | 21.000.000,00  |
| 2A | RSO2.6 | Total |                             |   | 141.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 141.000.000,00 |
| 2A         | RSO2.6              | Total |                             |               | 141.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. ITI - Cidades, vilas e subúrbios               | 10.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 25.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 106.000.000,00 |
| 2A         | RSO2.6              | Total |                             |  | 141.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 141.000.000,00 |

|    |        |       |  |  |                |
|----|--------|-------|--|--|----------------|
| 2A | RSO2.6 | Total |  |  | 141.000.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|----------------|

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Conservação da natureza, biodiversidade e património natural**

- . Recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável;
- . Recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos;
- . Recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos;
- . Conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais;
- . Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras;
- . Criação de infraestruturas verdes para a promoção da conectividade ecológica, infraestruturas verdes urbanas e corredores verdes para a promoção da biodiversidade nas cidades e medidas para mitigação de ondas de calor urbano;
- . Intervenções de adaptação às alterações climáticas em áreas relevantes para a biodiversidade;
- . Conteúdos e ações de promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural português;
- . Valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico;
- . Reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem, valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza e abrindo novos habitats e nichos ecológicos.

#### Observações

. Neste âmbito, serão promovidos investimentos, não só dirigidos estritamente às áreas que integram o Sistema Natural Nacional de Áreas Classificadas, mas

alargados a territórios contíguos em que a continuidade territorial seja determinante para garantir os princípios subjacentes em matéria de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, ou seja, em territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza, integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia

Programa Regional: Apoiar intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, no espaço marítimo adjacente, para investimentos executados de forma coerente com o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para o período 2021-2027 (complementaridade com FEAMPA)

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### **Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)**

- . Estudos, projetos e obras de reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas;
- . Revitalização e regeneração de locais contaminados de antigas zonas mineiras;
- . Monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras nas áreas mineiras;
- . Reposição de condições de funcionamento e conservação e gestão e prevenção de riscos (e segurança) nas áreas mineiras;
- . Intervenções de valorização de património industrial mineiro;
- . Sinalização, vedação e intervenções de carácter estrutural em pedreiras (estabilização de taludes e/ou escombrecas e reposição de zonas de defesa, etc.);
- . Recuperação e requalificação ambiental, repondo ou reproduzindo as condições ecológicas iniciais das pedreiras (antes da sua exploração económica);
- . Reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.

Os passivos ambientais que exigem resolução urgente, considerados prioritários, compreendem aqueles aos quais não tenha sido viável a aplicação do princípio do poluidor-pagador, o princípio da responsabilidade ou se tenha comprovado a falta de capacidade de internalização dos custos.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

#### Fronteiras:

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

#### **Monitorização do ar e do ruído**

. Melhorar a rede de monitorização da qualidade do ar e sua articulação com autoridades de saúde, policiais e municipais para quantificar riscos e concretizar as medidas de promoção da qualidade do ar dos instrumentos de política;

. Apoiar medidas para executar a legislação de ruído ambiente a várias escalas (regional e local), convergindo com o planeamento territorial, o licenciamento e a fiscalização;

. Proceder à monitorização, acompanhamento e reporte dos riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, desenvolvendo capacidade para a proteção radiológica e segurança nuclear, utilização de biotecnologias, bem como, prevenir o risco de acidentes industriais graves.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

## Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

## Resultados esperados

Neste objetivo pretende-se reforçar a proteção da natureza, promover a biodiversidade e as infraestruturas verdes e reduzir a poluição, apoiando intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural e de monitorização do ar e do ruído.

Na conservação da natureza, biodiversidade e património natural, assume-se a importância de estancar a perda de biodiversidade, nomeadamente, no contexto das alterações climáticas. Trata-se de um compromisso regional relevante, pois o seu património natural é um dos pilares do seu desenvolvimento. Assim, pretende-se atingir as metas estabelecidas na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030), bem como ter em conta o seu devido alinhamento com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, focada no grande objetivo de deter a perda de biodiversidade e, com isso, reforçar a resiliência às crises climática, económica e pandémica.

Assim, pretende-se apoiar investimentos que permitam um real impacto positivo na proteção e restauração da biodiversidade, que é fundamental para garantir o bom funcionamento dos ecossistemas que, por seu lado, são essenciais para reforçar a resiliência das populações. Tal também é defendido na Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, quando se salienta que a natureza se encontra em crise e que as sociedades saudáveis e resilientes só podem existir se for concedido à natureza o espaço de que ela necessita – o que a recente pandemia de COVID-19 tornou ainda mais evidente.

Na Região Centro, para atingir os objetivos em termos de conservação e proteção do património e recursos naturais existe um conjunto de intervenções a realizar, algumas das quais estão associadas às pedreiras em situação crítica, sendo que das 191 pedreiras identificadas no Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC) 32 encontram-se na Região Centro, nos distritos de Aveiro, Coimbra, Castelo Branco, Guarda e Leiria. No que se refere aos passivos industriais mineiros, enquadrados na Remediação Ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas, desenvolvida pela EDM, encontram-se ainda sinalizadas, na Região Centro, 18 áreas mineiras que se encontram por intervir.

Na área de intervenção de monitorização do ar e do ruído, a lógica de intervenção é reduzir os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, garantindo uma melhor qualidade de vida, nomeadamente urbana.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são na conservação da natureza, biodiversidade e património natural as entidades públicas e privadas cuja atividade se desenvolva nesta área;

nos passivos de áreas mineiras abandonadas e recuperação ambiental de pedreiras em situação crítica a EDM, as entidades da administração local e as populações afetadas; e na monitorização do ar e do ruído as entidades públicas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta ação em causa promove medidas muito concretas de adaptação e de redução de vulnerabilidades face às alterações climáticas, com incidência no reforço da proteção da natureza, da biodiversidade e de algumas infraestruturas verdes da Região. No conjunto as medidas propostas procuram reduzir os riscos ambientais e de catástrofes, proporcionando uma melhoria da saúde pública e do ambiente, mas também a segurança das pessoas de forma transversal e se qualquer tipo de discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

As ações relativas à Conservação da natureza, biodiversidade e património natural serão concretizadas através das ITI CIM e dos ITI temáticos.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No que toca à conservação da natureza, biodiversidade e património natural, a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (Portugal - Espanha) tem como um dos seus eixos de intervenção o “Ambiente, energia, centros urbanos e cultura”. Neste eixo estão previstas ações de consolidação e da cooperação luso-espanhola em matéria de gestão conjunta do património natural comum, de conservação e proteção da biodiversidade e geodiversidade ibérica e de conservação dos ecossistemas do montado. Neste sentido, é de esperar que surjam projetos de cooperação inter-regional no âmbito das temáticas acima apontadas.

Relativamente aos passivos ambientais, a região Centro integra a parceria temática da RIS3 dedicada à indústria mineira, da Plataforma Temática S3 da Modernização Industrial, operacionalizada a partir do trabalho desenvolvido no âmbito de um projeto Interreg Europe (REMIX) e de um projeto Horizonte 2020 (MIREU), que se foca no estímulo da colaboração na produção de matérias primas críticas, no reforço do posicionamento das PME europeias nas cadeias de valor globais, no desenvolvimento de novas tecnologias e da mineração sustentável, na promoção da aceitação social da atividade mineira através do envolvimento de agentes, assim como na educação e formação nas indústrias mineiras e associadas. Considera-se, pois, pertinente continuar a promover a troca de conhecimento entre regiões, bem como a criação de oportunidades e o desenvolvimento tecnológico de novas soluções, que tenha por objetivo

minimizar os riscos ambientais associados às atividades mineiras, nomeadamente, os relativos à contaminação de solos, do ar e dos recursos hídricos.

Prevê-se ainda que a Região Centro venha a integrar consórcios europeus no âmbito do Programa LIFE, aumentando a abrangência da cooperação inter-regional na temática da conservação da natureza e biodiversidade, bem como da redução do impacto das alterações climáticas.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida        | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|--------------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO36 | Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas | hectares                 | 0,00                       | 134,48      |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO37 | Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração            | hectares                 | 0,00                       | 5.230,77    |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO38 | Área de terreno reabilitado apoiada   | hectares                 | 0,00                       | 112,22      |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO39 | Área abrangida por sistemas instalados para monitorizar a poluição do ar                      | zonas de qualidade do ar | 0,00                       | 3,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)  | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR50 | População que beneficia de medidas relativas à qualidade do ar   | pessoas           | 0,00                                 | 0-0               | 1.633.556,00 | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR52 | Terrenos reabilitados para zonas verdes, habitação social, atividades económicas ou outras utilizações | hectares          | 0,00                                 | 0-0               | 37,41        | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR95 | População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas                                      | pessoas           | 0,00                                 | 0-0               | 230.073,00   | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização | 3.400.000,00   |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 073. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados   | 18.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 077. Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído  | 3.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 078. Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios Natura 2000   | 6.800.000,00   |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 079. Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis  | 57.800.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                             |  | 89.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 89.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                             |               | 89.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais   | 50.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 24. Outro tipo de instrumento territorial — Outros tipos de territórios abrangidos | 3.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial                                 | 36.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                             |  | 89.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 89.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                             |  | 89.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 2B. Mobilidade Urbana Sustentável (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Mobilidade urbana sustentável**

. Elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis para a melhoria da funcionalidade e da habitabilidade das cidades e áreas urbanas (soluções multimodais de zero emissões, novas cadeias logísticas baseadas na partilha de dados e integração de operações, etc.);

. Elaboração e execução de Planos de Descarbonização, na dimensão redução de gases por efeito de estufa e ações de mitigação;

. Logística urbana para a promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo reorganização do espaço (centros de micrologística e sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas nos centros urbanos - Zonas de Carga de Emissões Zero) e sistemas de informação para gestão da logística;

. Eliminação de pontos negros de segurança rodoviária e ferro-rodoviária e ações de suporte à mobilidade pedonal e à melhoria da acessibilidade, nomeadamente dos utilizadores mais vulneráveis (elevada sinistralidade em ambiente urbano);

. Criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões;

. Sistemas de gestão da circulação e de estacionamento (eg. sistemas de informação para melhorar o tráfego, reduzir o congestionamento e otimizar a utilização dos lugares de estacionamento);

. Prioridade ao transporte coletivo e público, através da modernização e adaptação de vias de circulação (corredores BUS, sistemas semafóricos, etc.). A modernização e a adaptação da rede rodoviária deve promover a capacidade de vias dedicadas a modos mais sustentáveis, não devendo conduzir ao aumento da capacidade rodoviária para automóveis particulares;

. Reforço da intermodalidade e da conectividade entre modos de transporte, envolvendo, nomeadamente a qualificação de interfaces e paragens de transportes públicos e a articulação com a mobilidade suave e ativa (modos ciclável e pedonal);

. Promoção dos modos de transporte ativos (reforço de infraestruturas cicláveis, qualificação e construção de ciclovias, etc.) e de comportamentos eficientes

(e.g. espaços de circulação flexíveis com níveis de acessibilidade plena, incluindo zonas de emissões nulas);

. Plataformas integradas de informação que promovam soluções “smart mobility”, designadamente portais de informação com horários, oferta e tarifário de transportes públicos, bem como sobre outras ofertas de mobilidades, e sistemas de informação em tempo real sobre a oferta de transporte público;

. Parques de estacionamento associados a interfaces modais e ao incentivo do transporte público e da mobilidade partilhada; este estacionamento associado às interfaces modais deve estar localizado fora ou nos limites exteriores dos centros urbanos, com o objetivo de promover a substituição do automóvel pelos modos de transportes sustentáveis. Os estacionamentos deste tipo devem facultar ligações diretas a modos mais sustentáveis, como os transportes públicos, a utilização conjunta do automóvel ou a bicicleta na restante deslocação até aos centros urbanos;

. Organização dos atores territoriais para o desenvolvimento de ações nas áreas do planeamento e gestão dos transportes, da bilhética integrada, da intermodalidade e dos interfaces modais ou dos sistemas de transportes em zonas de baixa densidade.

#### Observações

. O investimento rodoviário pode ser financiado se estiver exclusivamente relacionado com a digitalização do transporte rodoviário (sistemas de transporte inteligentes, estradas interligadas), redução da capacidade rodoviária, facilitação do desenvolvimento de transportes públicos e modos activos (eg. corredores de autocarros , infraestrutura de ciclismo/pedestre) ou investimento para superar pontos negros de segurança.

. As ações previstas estão enquadradas nos Planos de Ação ou nas estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada (NUTS III) pelas autoridades competentes (CIM), que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos e com contributo para a transição climática.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

. Lições de experiência (aplicável ao OE 2.8 e 5.1): Na sequência da avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4) do PT2020, destaca-se a recomendação de continuidade das iniciativas em curso (PAMUS), não criando instrumentos novos no período de programação 2021-2027, que possuam custos relevantes de aprendizagem e condicionem a operacionalização. Na sequência das recomendações resultantes da avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4), mantêm-se as recomendações de continuar as opções políticas e de investimento, nas escalas nacional, regional e local, que contribuem para uma mudança comportamental sustentável geradora de importantes reduções das emissões de GEE. É recomendado, que se deve ampliar também o leque de TO na dimensão da Mobilidade Urbana Sustentável de modo a acomodar as especificidades regionais e gerar uma maior adequação das TO às realidades dos territórios (pe. nos territórios de baixa densidade, apostar em TO dirigidas para as redes de transporte intermunicipal assentes em mobilidade verde; plataformas de mobilidade como serviço – partilhado; mecanismos e soluções de articulação modal interurbana em complementaridade com a mobilidade

suave intraurbana; soluções de transporte a pedido, para acesso a serviços públicos às escalas territoriais urbano-rurais e de baixa densidade,...).

### Fronteiras

Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade: Continuidade à implementação dos planos de expansão e aumento de capacidade das redes de transporte pesado de passageiros (ferroviária, metropolitana e BRT) nas principais cidades portuguesas e apoia a aquisição de material circulante para estas redes de transporte.

Programas Regionais: promovem a melhoria global do serviço prestado pelos sistemas de transporte público em meio urbano.

PRR: Na Componente C15 – mobilidade sustentável (apoia projetos de investimento na expansão de sistemas de metro e BRT nas áreas metropolitanas, e apoia a aquisição de autocarros limpos nas áreas metropolitanas).

### Resultados esperados

Este objetivo pretende fomentar uma mobilidade sem descontinuidades e soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal e que fomentem a descarbonização das cidades com melhoria da qualidade do ar e redução do ruído, e promover o investimento em infraestruturas de transporte pesado em meio urbano e suburbano que conduza à redução da dependência do transporte individual nas deslocações pendulares.

Serão apoiadas medidas de promoção da utilização do transporte coletivo e de mobilidade ativa, contribuindo uma vez mais para a descarbonização do setor dos transportes e para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar em meio urbano. Pretende-se que estas medidas complementem outras iniciativas em curso, como sejam os programas já implementados de promoção do transporte público – PART e PROTransP – ou a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC) e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal (ENMAP).

Estes apoios vão contribuir para que o país alcance no setor dos transportes e da mobilidade uma redução de 40% das suas emissões em relação a 2005, e promova a Incorporação de uma quota de 20% de energia renovável no consumo final de energia.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são a população abrangida pelas medidas de mobilidade, as entidades da administração local, os operadores e concessionários de serviço de transporte público.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Esta medida contempla o apoio a iniciativas de mobilidade urbana sustentável nos centros urbanos regionais, com impactes relevantes ao nível da redução das emissões de gases com efeito estufa e dos níveis de poluição atmosférica e do ruído. A melhoria da qualidade dos serviços de transporte coletivo e a requalificação dos espaços urbanos têm subjacente a transição climática e energética da mobilidade, o aumento da qualidade de vida, o desenvolvimento económico e social das comunidades e a promoção e de uma sociedade mais coesa, equitativa e inclusiva.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

As ações relativas aos Planos de descarbonização e Mobilidade ativa serão concretizadas através das ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Por estarem sujeitas a grandes pressões, devido à elevada percentagem da população que concentram, as cidades estão sujeitas a cada vez mais fenómenos associados às alterações climáticas. Neste contexto, os sistemas de mobilidade urbana, altamente poluente, devem ser transformados, garantindo a sua sustentabilidade e promovendo uma economia com zero emissões líquidas de carbono.

O conceito de cidade de 15 minutos (*15minC – 15 minutes city*) tem vindo a ser amplamente defendido e é um dos três “roteiros de transição” da parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*), que junta mais de 60 parceiros e à qual o Programa Operacional Regional alocou recursos que servirão para apoiar agentes regionais que participem em projetos selecionados para financiamento no contexto desta parceria.

O roteiro 15mC tem como principal objetivo fomentar uma transição sustentável na mobilidade urbana e no planeamento das cidades através da criação de acessibilidade e conectividade. O conceito parte do princípio que os moradores das cidades devem conseguir cobrir a maioria das suas necessidades diárias dentro de um raio de 15 minutos das suas casas sendo, para isso, necessário ligar o sistema de mobilidade urbano, o sistema de planeamento e desenho dos espaços públicos e os sistemas de logística e produção. A parceria DUT prevê apoiar mais de 50 soluções para a transformação das cidades nesta temática e a região Centro, apoiando e participando em projetos para o desenvolvimento dessas soluções, pretende contribuir para este objetivo e beneficiar do acesso a essas soluções em primeira mão.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO58 | Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas  | km                | 0,00                       | 83,79       |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO60 | Cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados | cidades e vilas   | 0,00                       | 10,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)   | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR62 | Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0-0               | 11.291.975,00 | SI PT2030       |             |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR64 | Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo      | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0-0               | 211.249,00    | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 077. Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído  | 15.000.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 081. Infraestruturas de transportes urbanos limpos   | 9.000.000,00   |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 083. Infraestruturas para bicicletas   | 13.650.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 085. Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos | 6.000.000,00   |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos   | 5.850.000,00   |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                             |  | 49.500.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 49.500.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                             |               | 49.500.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                             | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais | 49.500.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                             |                                    | 49.500.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 49.500.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                             |  | 49.500.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

### 2.1.1. Prioridade: 3A. Redes de transporte ferroviário

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Ferrovias**

Em concreto na região Centro, os projetos a concretizar são:

##### Modernização e eletrificação do troço Caldas da Rainha – Lourical, da Linha do Oeste

Este projeto integra-se no Programa de Eletrificação e reforço da Rede Ferroviária Nacional (RFN) do PNI 2030 cuja principal motivação é reforçar a capacidade, eliminar estrangulamentos da rede e promover o reforço da sua densidade, alargando a extensão eletrificada e dotada de sistemas de controlo, comando e sinalização interoperáveis e permitindo o cruzamento de comboios até 750 m de comprimento. Pretende-se atingir, enquanto principais benefícios associados a este projeto, a redução dos tempos de percurso, da sinistralidade e das emissões de GEE.

A alocação de fundo estimada para esta linha é de 65,7 milhões de euros.

##### Requalificação e eletrificação da Linha do Vouga

Este projeto integra-se no PNI 2030 e tem como principal motivação aumentar a quota de mercado do caminho de ferro através do reforço e sistematização da oferta e melhorar a acessibilidade regional e local e a articulação com a restante rede ferroviária. O projeto consiste na reabilitação e modernização de toda a extensão da linha do Vouga, entre Espinho e Aveiro, mantendo a bitola métrica. Esta solução permite o desenvolvimento e o retomar da operacionalidade em toda a extensão da Linha do Vouga, valorizando a sua integração na malha urbana da região, com o atravessamento de várias localidades relevantes.

A melhoria da qualidade do serviço permitirá aumentar significativamente a procura do transporte ferroviário nesta linha, que atravessa várias zonas densamente povoadas.

A Linha do Vouga é financiada pelo Programa Regional do Centro e pelo Programa Regional do Norte. O Programa Regional do Centro financia o investimento no território NUTS II Centro (troço entre Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha e Estarreja). A alocação de fundo estimada para esta linha é de 38,9 milhões de euros.

### Observações

. A certificação de despesa relativa aos investimentos em infraestruturas ferroviárias é condição necessária para que o Programa Ação Climática e Sustentabilidade possa certificar despesa associada à tipologia de intervenção “Material Circulante”, nas condições específicas estabelecidas nesse Programa.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

### Fronteira

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia

Programa Regional: Linha do Vouga e Linha do Oeste (Caldas da Rainha-Louriçal);

PRR: Não apoia estes projetos

### Resultados esperados

No que se refere à Ferrovia, pretende-se melhorar a coesão do território, quer por via do fornecimento de mobilidade pesada de passageiros em bacias de emprego, quer por via da construção de alternativas mais sustentáveis de transporte entre centros urbanos com relevância regional, bem como em zonas de elevada densidade populacional, mas com um grande défice de serviços de transporte coletivo. A existência de troços por eletrificar implica disrupções nos modelos produtivos dos operadores, ao terem de recorrer à tração diesel e à tração elétrica, com consequentes transbordos para os passageiros. O impacto negativo deste constrangimento na eficiência global e sustentabilidade ambiental da operação é evidente, a que se soma a menor atratividade da ferrovia face a outros modos de transporte alternativos. Assim, a principal área de intervenção para atender aos constrangimentos identificados é a modernização de linhas já parcialmente modernizadas e eletrificadas, conferindo condições de exploração homogéneas que permitam utilizar exclusivamente comboios elétricos, com a correspondente redução de emissão de Gases com Efeito de Estufa e menores custos de operação.

Os investimentos contribuem para o aumento da quota de mercado da ferrovia, através do reforço e sistematização da oferta e da melhoria da acessibilidade regional e local, bem como da articulação com a restante rede ferroviária, traduzindo-se na melhoria de tempos de viagem, na fiabilidade e segurança do serviço e na eficiência da operação. Adicionalmente, a melhoria das infraestruturas ferroviárias beneficiará a competitividade destes territórios, garantindo uma alternativa ao transporte de passageiros e mercadorias e melhorando a sua ligação às redes transeuropeias de transportes, inclusive no território do

interior de Portugal.

Tal como destacado no Plano Nacional de Reformas 2022, Portugal é um dos países da União Europeia com menor densidade de infraestrutura ferroviária, havendo assim elevada margem de progressão em termos da melhoria da qualidade deste serviço de transporte. Pretende-se com estes investimentos na ferrovia da região contribuir para o aumento da utilização do transporte ferroviário por passageiros e para mercadorias (diminuindo tempos de viagem), concorrendo para uma maior coesão territorial e para uma diminuição da emissão de gases com efeito estufa (por menor utilização de transporte rodoviário em prol do ferroviário) bem como para a meta nacional de aumentar a eletrificação da rede de cerca de 65 para 80% (uma das mais elevadas da UE). A diminuição das emissões com efeito estufa é um dos objetivos prioritários traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (mais concretamente, reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005) bem como contribuir para a recomendação da Comissão a Portugal (REP3) de promoção de investimento na transição climática e energética.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupo alvos são os utilizadores de transporte ferroviário e empresas servidas pelas infraestruturas ferroviárias, institutos públicos, empresas públicas, e operadores e concessionários de transporte público.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A presente ação procura corresponder a uma maior cobertura territorial e uma maior capacidade de resposta no fluxo de pessoas e de bens, de forma transversal. O aumento ou a melhoria da oferta no âmbito da rede ferroviária, tem consequências na melhoria do desempenho ambiental, numa maior velocidade, num melhor conforto para os passageiros e com custos de operação mais baixos. Desta forma, existem vantagens essenciais na qualidade de vida das populações, de forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação social e territorial, melhorando o acesso a este bem essencial, diminuindo as distâncias físicas e os tempos de deslocação, resultando no aumento da coesão social, económica e territorial. A estes fatores acresce a questão ambiental, com evidentes consequências

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 3A         | RSO3.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO50 | Extensão de vias ferroviárias reconstruídas ou modernizadas — não RTE-T | km                | 0,00                       | 139,60      |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)   | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 3A         | RSO3.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RRC58 | Utilizadores anuais de vias ferroviárias recém-construídas, melhoradas, reconstruídas ou modernizadas | passageiro-km/ano | 11.111.245,00                        | 2019-0            | 11.801.857,00 | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 3A         | RSO3.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 103. Outros caminhos de ferro reconstruídos ou melhorados – elétricos/emissões nulas | 104.600.000,00 |
| 3A         | RSO3.2              | Total |                             |  | 104.600.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 3A         | RSO3.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 104.600.000,00 |
| 3A         | RSO3.2              | Total |                             |               | 104.600.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 3A         | RSO3.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 104.600.000,00 |
| 3A         | RSO3.2              | Total |                             |  | 104.600.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 3A         | RSO3.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 104.600.000,00 |

|    |        |       |  |  |                |
|----|--------|-------|--|--|----------------|
| 3A | RSO3.2 | Total |  |  | 104.600.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|----------------|

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 4A. PEDS

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Ensino superior**

. Criação ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior para assegurar diversificação da oferta e reforço da formação contínua e da pós-graduada (formação ao longo da vida e qualificação da população ativa mais escolarizada sem formação superior ou com formação superior desatualizada e/ou em áreas mais excedentárias);

. Reforço e atualização de instalações, infraestruturas e equipamentos para que as instituições de ensino superior realizem as mudanças necessárias ao processo de digitalização ou transformação digital;

. Construção e qualificação de infraestruturas e aquisição de equipamentos destinados a cursos superiores de curta duração e a programas que permitam assegurar qualificações procuradas pelo mercado de trabalho e competências necessárias para a vida (e não só para o prosseguimento dos estudos).

#### Observações

. O investimento em infraestruturas e equipamentos do Ensino Superior estará alinhado com os desafios das transições digital e climática e contribuirá para a afirmação das estratégias de especialização inteligente, bem como para o aumento da acessibilidade a este nível de ensino, nomeadamente a acessibilidade digital.

. Os investimentos são essenciais para cumprir as metas estabelecidas em termos de acesso ao ensino superior e qualificação de adultos.

. O OE está articulado com a mobilização de FSE+ para financiamento dos TesP no OE 4f. Neste contexto são relevantes os investimentos para disponibilizar infraestruturas e equipamentos destinados à criação de novos cursos de curta duração (ISCED5) com pendor prático ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do

Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

. O OE 4.5 apoia equipamentos e infraestruturas do ensino superior, o OE 5.1 na ITI CIM apoia equipamentos e infraestruturas do pré-escolar até ao ensino secundário.

. O âmbito estratégico deste Objetivo Específico é igualmente alvo de uma abordagem operacional no quadro do PRR, na componente C6. Qualificações e Competências, com instrumento Impulso Adultos e Impulso Jovens STEAM - *Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics*, onde se incentiva a constituição de consórcios entre empresas e instituições do ensino superior. A articulação entre o PRR concretiza-se pela complementaridade, incidindo o Programa no apoio a infraestruturas e equipamentos destinados ao reforço de cursos com pendor prático ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho, como os cursos TeSP.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

POR: Equipamentos e infraestruturas do ensino superior.

PRR: Apoios a infraestruturas na componente C6 - Investimento RE-C06- i04: Jovens STEAM.

### Resultados esperados

Com os investimentos previstos no âmbito deste OE, pretende-se melhorar as condições das infraestruturas de ensino superior para que estejam mais adaptadas à realidade de ensino atual, nomeadamente no que respeita a novas exigências formativas. As áreas STEAM (alinhas com a estratégia de especialização inteligente da região) são uma aposta futura na região e que implicam infraestruturas mais adequadas. Em 2021, 46,3% da população com idade entre os 30 e os 34 anos da Região Centro tinha o ensino superior completo. A região posicionava-se acima da média nacional (de 43,7%) e apresentava o segundo melhor desempenho na hierarquia regional, depois da Área Metropolitana de Lisboa. Tinha também ultrapassado a meta estabelecida pela União Europeia para 2020: ter, pelo menos, 40% da população jovem com nível de ensino superior. É ainda de assinalar o progresso significativo registado nas últimas décadas, uma vez que o valor atual corresponde a mais do quádruplo do registado em 1998 (7,9%) e cerca do dobro do registado em 2011 (23,6%).

As medidas que se propõem na mobilização deste objetivo específico pretendem dar continuidade a esta trajetória essencial para a região e para o país. Pretendem também reforçar competências nos domínios de especialização regional, nomeadamente aumentando os alunos nas áreas das ciências e tecnologias (C&T). Na Região Centro, a proporção de alunos inscritos/os em áreas de C&T no ensino superior tem-se mantido estável em torno dos 32% nos últimos anos, o que, apesar de superior à média nacional, importava aumentar.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os principais grupos-alvo das ações propostas abrangem as instituições de ensino superior e politécnico e os alunos que as frequentam. No que respeita aos principais beneficiários do financiamento e que irão concretizar ações, destacam-se: as universidades e os Institutos Politécnicos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

No que concerne às infraestruturas e equipamentos do ensino superior existe a necessidade de criar oportunidades para todos os jovens e adultos menos qualificados, particularmente com condições sociais e económicas desfavoráveis, poderem frequentar o ensino superior e, por essa via, criar melhores oportunidades para o seu sucesso profissional e social. Neste quadro, será dada atenção particular às questões de igualdade de género no acesso e apoios no quadro destes cursos, bem como à não discriminação de jovens que por qualquer situação particular necessitem de especial atenção e acolhimento.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria,

portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO67 | Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino | pessoas           | 0,00                       | 9.677,00    |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR71 | Utilizadores anuais das instalações, novas ou modernizadas, de ensino | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 9.677,00    | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 123. Infraestruturas de ensino superior | 15.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                             |   | 15.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 15.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                             |               | 15.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 15.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                             |  | 15.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|            |                     |       |                     |        |                |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 15.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                             |  | 15.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Saúde – Hospitais**

. Aumentar a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares aos novos desafios epidemiológicos e demográficos, incluindo o recurso às tecnologias de informação e comunicação;

. Melhorar a qualidade de diagnóstico e de tratamento das unidades hospitalares, através, nomeadamente da aquisição de equipamentos de tecnologia avançada e de eventuais adaptações necessárias à sua instalação, permitindo a modernização tecnológica de diagnóstico e de terapêutica altamente especializada;

. Reforço das infraestruturas de saúde e melhoria da prestação dos serviços de saúde nos centros hospitalares, por aquisição e instalação de equipamentos, digitalização ou transformação digital e domínios de apoio.

### Observações

. O apoio a estes investimentos está condicionado pelo efeito conjugado de vários fatores: a necessidade de racionalizar a rede; o exercício de planeamento estratégico hospitalar regional, de modo a assegurar a melhoria do acesso e qualidade assistencial da rede pública e o reforço da coesão territorial ao nível do acesso aos cuidados de saúde. O enquadramento dos apoios a investimentos futuros resulta de um quadro de importantes necessidades identificadas e de restrições ao financiamento das instituições nos últimos anos, o que leva necessariamente a uma maior racionalização de recursos. Pretende-se que do planeamento estratégico hospitalar regional resulte uma reconfiguração das carteiras de serviços, áreas de influência e redes de referência, mapas de pessoal e planos de investimentos das instituições, de modo a que se atinjam objetivos que se prendem com a satisfação integral, a nível regional, das necessidades em saúde (na vertente hospitalar) da população, num quadro de racionalização e reconfiguração de estruturas.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

. O OE 4.2 apoia equipamentos e infraestruturas de saúde hospitalar, o OE 5.1 na ITI CIM apoia equipamentos e infraestruturas de cuidados de saúde primários.

## Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia na NUT II Centro.

Observações:

## Resultados esperados

A seleção deste objetivo tem por base a consideração de que o acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade constituem instrumentos fundamentais para o reforço da coesão social e territorial.

Este objetivo visa aprofundar e modernizar a resposta à população no território e ao acréscimo de procura por parte de uma população cada vez mais envelhecida, até à emergência de novas lógicas de atuação e intervenção na área da saúde. A aposta nas tipologias: envelhecimento ativo; estilos de vida saudável e prevenção de doenças; e aumentar a resiliência e a qualidade dos serviços de saúde, resulta da constatação de que existem baixos níveis de literacia na área da saúde e uma reduzida aposta na saúde preventiva, designadamente na minimização de fatores de risco e de proteção dos que estão saudáveis. Estes fatores dificultam a resposta do serviço de saúde à população e penalizam, sobretudo, os mais idosos. A aposta nestas tipologias garante a prestação e adequação dos serviços de saúde para assegurar a universalidade no acesso a cuidados de saúde.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os principais grupos-alvo das ações propostas abrangem os utentes do Serviço Nacional de Saúde, os Serviços da Administração Central, hospitais e outras entidades públicas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Na área da saúde existe uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, as tipologias previstas contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos a

serviços de natureza social e de saúde fundamentais para o seu bem estar.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A parceria europeia THCS - Transforming HealthCare Systems, à qual o POR alocará recursos, resulta da estruturação de várias iniciativas do passado, incluindo a AAL- Ambient Assisted Living e EIP-AHA (parceria que atribui o selo de reference site cujo primeiro consórcio português a obter foi o [ageing@Coimbra](mailto:ageing@Coimbra)). A estratégia conjunta definida pelos parceiros tem entre as várias linhas prioritárias: i. libertar os hospitais (fortalecer os cuidados de saúde primários, os cuidados de primeira linha, o tratamento domiciliário, o tratamento em centros comunitários ou em outras estruturas integradas); ii. tornar os sistemas de saúde mais sustentáveis a nível financeiro; iii. tornar os sistemas de saúde mais sustentáveis a nível ambiental; iv. acelerar o acesso dos cidadãos a cuidados de saúde em situações de emergência; v. eliminar as desigualdades no acesso de grupos vulneráveis aos sistemas de saúde; vi. reforçar a capacidade de recursos humanos nos sistemas de saúde. A participação da região nesta parceria garante o apoio a agentes regionais que integrem consórcios europeus em projetos selecionados para financiamento no contexto dos concursos transnacionais conjuntos.

O MIA – Multidisciplinary Institute of Ageing (projeto aprovado no H2020, no âmbito das ações Widening) é o primeiro instituto de investigação na Europa do Sul que se dedica à investigação da biologia molecular do envelhecimento. A abordagem multidisciplinar pretende articular a investigação de excelência em envelhecimento com a sua aplicação aos cuidados clínicos e geriátricos. O MIA é uma parceria com Newcastle (UK) e Groningen (NL) que promove sinergias com a KIC EIT Health e a EIP-AHA. Sendo um projeto Teaming, implicou a atribuição de financiamento regional à construção da infraestrutura e aquisição de equipamentos. A atividade que já existe e se intensificará nos próximos anos, deverá mobilizar financiamento regional que beneficiará do contexto internacional em que este centro de excelência nasceu e se desenvolve.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria,

portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO69 | Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde | pessoas/ano       | 0,00                       | 304.054,00  |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR73 | Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 304.054,00  | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 044. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio | 2.250.000,00   |
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 128. Infraestruturas de saúde  | 27.750.000,00  |

|    |        |       |                             |                            |               |
|----|--------|-------|-----------------------------|----------------------------|---------------|
|    |        |       | desenvolvidas               |                            |               |
| 4A | RSO4.5 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 129. Equipamentos de saúde | 15.000.000,00 |
| 4A | RSO4.5 | Total |                             |                            | 45.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 45.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                             |               | 45.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 45.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                             |  | 45.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 45.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                             |  | 45.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Produtos turísticos regionais**

- . Promoção turística regional, dos seus destinos e dos seus produtos, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional, dirigida aos principais segmentos de procura e mercados-alvo;
- . Infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística e à valorização de recursos turísticos (qualificação e valorização de recursos naturais e histórico-culturais, criação e qualificação de infraestruturas básicas de suporte à atividade turística, etc.)
- . Eventos-âncora de elevado potencial turístico à escala regional e sub-regional;
- . Oferta integrada de serviços nas áreas do ecoturismo e do turismo de natureza;
- . Estratégias territoriais de turismo sustentável.

### Observações

- . As estratégias territoriais de turismo beneficiam ainda de apoios enquadrados noutras OP (em particular 1 e 5), por exemplo, nos domínios da descarbonização, digitalização, sustentabilidade e redução de sazonalidade. O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.
- . Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos (no OP4 e OP5), desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, sejam da iniciativa de entidades públicas e estejam enquadrados numa estratégia de turismo.
- . Os investimentos devem contribuir para diminuir a dependência sazonal (os investimentos devem ser feitos em locais turísticos alternativos, bem como no turismo fora de época, em vez de âncoras de alto potencial turístico), apoiando as PME do turismo na transição verde e digital, ajudando a construir novos modelos de negócio sustentáveis e inovadores, fomentando a criação de emprego local, adaptando-se às novas tendências de consumo e novas realidades decorrentes da nova situação sanitária.

. Deve existir uma complementaridade entre este OE e as ações de qualificação e apoio à contratação FSE previstas nos OE 4d (RHAQ) e 4f (TeSP) com o objetivo de apoiar a criação de empregos resilientes e sustentáveis nos setores da cultura e do turismo.

. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Equipamentos culturais não apoiados pelo PRR.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### **Cultura**

. Mobilização de comunidades criativas, abrangendo fomento de sistemas locais “creative- friendly”, promoção de redes de residências artísticas, realização de concursos de ideias destinados a selecionar propostas de valorização de identidades singulares e distintivas e desenvolvimento de estratégias culturais e ações criativas diferenciadoras;

. Estruturação, valorização e internacionalização da cultura, quer na vertente infraestrutural (requalificação, proteção, valorização, conservação do património histórico e cultural, modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais, etc.) quer na vertente imaterial (eventos associados ao património, à cultura e aos bens culturais, programação em rede a nível intermunicipal, estruturação e promoção das Rotas do Património, dos Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima e dos sítios classificados pela UNESCO, criação artística com base em abordagens temáticas, dramáticas e/ou cenográficas de recursos territoriais, artes do espetáculo, música, literatura, audiovisual, multimédia e arte pública, etc.);

. Desenvolvimento de programas e iniciativas criativas que promovam a interação entre cultura e turismo e a interface entre artes, tecnologias, indústrias e ambiente, bem como incentivos à produção cultural e artística.

### Observações

- . Os projetos a apoiar devem fazer parte de uma estratégia cultural e turística.
- . O apoio ao setor de valorização do património cultural deve contribuir para mobilizar novos públicos por meio de ferramentas e serviços digitais, facilitando, em especial, a inclusão de pessoas mais vulneráveis.
- . Os investimentos devem estar de acordo com as melhores práticas, em particular “EUROPEAN QUALITY PRINCIPLES for EU-funded Interventions with potential impact upon Cultural Heritage”. Estes refletem os princípios orientadores integrados, sustentáveis e inclusivos da Nova Bauhaus Europeia.
- . Os projetos devem contribuir para um espaço de dados europeu comum sobre o património cultural (adotada em novembro de 2021), sendo recomendada a atualização da estratégia digital nacional para o património cultural com objetivos claros de digitalização e preservação.
- . Os apoios a projetos de digitalização associados ao património e à cultura devem garantir a plena implementação da Diretiva (UE) 2016/2102 (Diretiva de Acessibilidade à Web).
- . Os investimentos, sempre que aplicável, devem prever a educação online acessível, de forma a garantir que as pessoas com deficiência tenham igual acesso a estes sistemas.
- . Os investimentos em património cultural devem prever o uso de fundos privados para melhorar a sustentabilidade financeira dos projetos. Implica prever medidas para gerar receita que apoie a atividade desenvolvida nos sítios patrimoniais ou culturais renovados que recebem apoio do FEDER, por exemplo, diversificando o uso e incluindo atividades geradoras de receita diretamente pelo sítio ou indiretamente como receita para a região.
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa.

#### Fronteiras

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Equipamentos culturais não apoiados pelo PRR.

PRR: C4 investimento RE-C04- i01 - Redes Culturais e Transição Digital e C4 investimento RE-C04- i02 - Património Cultural

#### Resultados esperados

Com este objetivo, pretende-se que ao nível supramunicipal exista uma valorização e promoção da cultura e da criatividade territorial.

Pretende-se com estes investimentos diminuir a dependência sazonal, bem como aumentar a estada média na região. Os produtos turísticos devem contribuir para os objetivos de uma transição verde e digital e para que as empresas desenvolvam modelos de negócios sustentáveis, inovadores e adaptados à realidade decorrente da nova situação sanitária. Dado que o investimento pode ter um impacto potencial no património cultural, deve estar de acordo com as melhores práticas, nomeadamente com os “Princípios Europeus de Qualidade para intervenções financiadas pela UE com potencial impacto sobre o Património Cultural” (elaborado pelo ICOMOS no âmbito do mandato da Comissão do Ano Europeu do Património Cultural 2018), refletindo os princípios orientadores integrados, sustentáveis e inclusivos da Nova Bauhaus Europeia.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são as entidades públicas da administração central e local, associações culturais, fundações, e outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que atuam na área da cultura e património.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As tipologias integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, procuram promover a coesão económica, social e territorial através de respostas abrangentes de política pública. As preocupações em termos de envolvimento ativo que valorize a sua experiência e saber, ou com as comunidades rurais, através da sua integração em dinâmica de desenvolvimento e valorização de ativos imateriais, são elementos centrais nestas tipologias.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Desde o início da década de 1990 que a região Centro começou a consolidar dinâmicas de cooperação transfronteiriça com as regiões espanholas de Castilla y León e da Extremadura, assinando protocolos constitutivos das respetivas Comunidades de Trabalho (CT). Posteriormente, foram assinados novos protocolos de cooperação que possibilitaram adequar as CT existentes à Convenção de Valência, assinada entre Portugal e Espanha, em 2002. Atualmente, a região participa na CT CenCyL, Centro – Castilla y León e na EUROACE – Euroregião Alentejo Centro Extremadura.

As regiões envolvidas trabalham uma estratégia de desenvolvimento conjunto que define um referencial estratégico comum e permite alinhar iniciativas, projetos e investimentos provenientes de diversas fontes. O modelo de governação das CT prevê a existência de grupos de trabalho que reúnem agentes regionais relevantes em domínios e setores identificados, incluindo o setor cultural e do turismo, que desempenha um papel central nas estratégias comuns pela relevância que tem no desenvolvimento económico e social dos territórios de fronteira.

O Centro faz ainda parte da RESOE, Macrorregião do Sudoeste Europeu, no âmbito da qual têm sido trabalhados projetos comuns, dos quais se destaca o projeto ‘Caminhos de Santiago’, a rota de peregrinação mais antiga da Europa.

Este contexto foi recentemente reforçado pela adoção de uma Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola que se realizou em 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações concretas para o desenvolvimento transfronteiriço, sendo algumas destas medidas financiadas através dos Planos de Recuperação e Resiliência dos dois países, dos Programas Operacionais dos dois países do quadro comunitário 21-27 (incluindo o POCTEP) e de verbas geridas diretamente por iniciativas comunitárias, enquanto outras dependem mais da coordenação administrativa e articulação entre serviços públicos portugueses e espanhóis.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|----------------------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|----------------------------|-------------|

|    |        |       |                             |       |  |  |      |       |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|--|------|-------|
| 4A | RSO4.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO77 | Número de sítios culturais e turísticos apoiados | locais de interesse cultural e turístico | 0,00 | 34,00 |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|--|------|-------|

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR77 | Visitantes de sítios culturais e turísticos apoiados | visitantes/ano    | 0,00                                 | 0                 | 400.000,00  | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos | 5.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais     | 5.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.6              | Total |                             |   | 10.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 10.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.6              | Total |                             |               | 10.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |                             |  |               |
|----|--------|-------|-----------------------------|--|---------------|
| 4A | RSO4.6 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 10.000.000,00 |
| 4A | RSO4.6 | Total |                             |  | 10.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 10.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.6              | Total |                             |  | 10.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Os apoios por via deste objetivo enquadram-se em intervenções no âmbito das medidas de política ativa de emprego, particularmente dirigidas ao capital humano mais jovem (onde os efeitos económicos e sociais da pandemia da Covid-19 foram mais significativos) e alinhadas com objetivos de coesão territorial. A taxa de desemprego jovem (mais elevada que a média nacional) e a incidência de contratos não permanentes mantêm particular incidência nos jovens, com consequências no volume de jovens NEET. Esta questão está a ter uma abordagem no âmbito do Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem (PNI-GJ), cujas respostas de política pública são financiadas maioritariamente pelo PO Temático FSE+.

O tipo de ação e correspondentes exemplos de tipologias de intervenção e de operação constituem instrumento de políticas públicas adequado para apoio ao empreendedorismo, à criação do emprego (e do autoemprego) e à mobilidade de trabalhadores, como forma de dar resposta à segmentação territorial e por grupos-alvo do mercado de trabalho.

No que concerne à melhoria do acesso ao emprego e à diminuição do desemprego, em particular do jovem, o PO temático FSE+ apoia estágios profissionais e a contratação e o PO Regional apoia a criação do próprio emprego e empreendedorismo.

De referir o European Social Economy Action Plan de dezembro de 2021, cuja resposta ao nível do OE beneficia da experiência do PT2020 através dos projetos de economia social apoiados pelo +CO3SO empreendedorismo social, e que se retomam em termos de lógica de intervenção.

Tipos de ação:

#### **Apoio ao emprego e empreendedorismo**

- . Apoio à criação do próprio emprego através da criação de empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade (por exemplo, + CO3SO Emprego nas suas diferentes modalidades);
- . Apoio à mobilidade de trabalhadores especialmente para territórios de baixa densidade (por exemplo, apoio à mobilidade de trabalhadores para o interior);
- . Apoio à organização dos territórios e dos agentes locais e sub-regionais para o acolhimento adequado que permita uma mais fácil integração, garantindo uma referência local que seja facilitadora da integração dos trabalhadores, em termos de local de trabalho, de habitação, de saúde, de escolas e/ou creches

para os filhos ou acesso a outros serviços essenciais para os trabalhadores e suas famílias.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

Pretende-se, em concreto, tornar os territórios de interior e baixa densidade mais dinâmicos em termos de geração de emprego e de atratividade para novos residentes. Para a concretização do objetivo específico contribuem medidas como apoios à mobilidade de trabalhadores para o interior, apoios à criação do próprio emprego e ao microempreendedorismo (e.g. +CO3SO Emprego) e de organização da rede de atores locais.

Espera-se com estes apoios continuar a trajetória de declínio do desemprego (incluindo o de grupos mais vulneráveis como os jovens e os adultos em situação de desemprego de longa duração), conseguindo, simultaneamente, maior capacidade de atração de trabalhadores (e de investimentos) para os territórios da região com maior défice demográfico.

Adicionalmente, estas medidas devem proporcionar às pessoas deslocadas do **conflito ucraniano** perspectivas de integração socioeconómica sustentável a médio e longo prazo, através de medidas de apoio ao emprego e à integração na comunidade.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são os indivíduos à procura de emprego, desempregados de longa duração, pessoas inativas ou pessoas que pretendam criar o seu próprio

emprego ou deslocar-se para o interior para trabalhar.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os apoios à criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo, bem como à mobilidade para o interior de trabalhadores deverão produzir efeitos sobre a sustentabilidade do emprego relativamente a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, incluindo desempregados de longa duração, beneficiários do rendimento social de reinserção, pessoas com deficiência, vítimas de violência doméstica, refugiados, sem-abrigo, entre outros, promovendo a qualidade de vida e a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, nomeadamente com os apoios à mobilidade para o interior.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

Esta tipologia será mobilizada através de instrumentos territoriais: ITI CIM e ITI temático.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários das medidas de acolhimento de trabalhadores são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos

previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

As microempresas em particular localizadas em territórios de baixa densidade, têm um considerável atraso na capacidade de criar valor. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. As subvenções parciais reforçam os rácios de capital. Este é um pré-requisito de solvabilidade para as empresas.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECO02 | Desempregados, incluindo desempregados de longa duração | peçoas            | 117,00                     | 11.676,00   |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados                     | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECR05 | Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação | peçoas            | 50,00                                | 0                 | 5.838,00    | Instituto da Segurança Social, I.P. |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 137. Apoio ao emprego independente e à criação de empresas | 57.900.000,00  |

|    |        |       |  |  |               |
|----|--------|-------|--|--|---------------|
| 4A | ESO4.1 | Total |  |  | 57.900.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|---------------|

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 57.900.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                             |               | 57.900.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais   | 45.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 24. Outro tipo de instrumento territorial — Outros tipos de territórios abrangidos | 10.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial                                 | 2.900.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                             |  | 57.900.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME) | 57.900.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                             |   | 57.900.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 57.900.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                             |  | 57.900.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

O OE atua no âmbito da qualificação dos serviços territoriais e na promoção do emprego qualificado. Por um lado, dotando a administração local de um desempenho mais centrado no cidadão e nas empresas. Por outro, numa lógica de promoção do ajustamento das competências e das qualificações dos recursos humanos ao tecido económico-empresarial, fomentando a contratação de recursos humanos altamente qualificados e valorizando os processos de investigação aplicada e de transferência de conhecimento para as empresas (OE 1.1 e OE 1.3).

No âmbito das competências e qualificações para a modernização e investimento empresarial e a modernização da administração local, o PO temático FSE+ apoia a formação-ação, a formação qualificante para empresários e gestores de empresas, as licenças para a qualificação de trabalhadores, e a formação de ativos no âmbito de processos de investimento ou na ótica da modernização de empresas; e o PO Regional apoia a qualificação dos serviços territoriais e a promoção do emprego qualificado. O PRR apoia a formação na administração pública nacional e regional.

Tipos de ação:

### **Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração local**

. Qualificação da prestação de serviço público, serviços da administração local (autarquias locais, entidades intermunicipais, sector empresarial local, etc.), serviços regionais (ou regionalizáveis) e partes interessadas, através de ações de formação, nomeadamente associadas a projetos de modernização e inovação administrativa, fomentando novos modelos descentralizados de prestação de serviços coletivos (territoriais) em rede e desenvolvendo processos de simplificação regulamentar, serviços partilhados, capacidade(s) técnica(s), de gestão, de monitorização, de acompanhamento e de avaliação de políticas públicas;

. Melhorar a qualidade da governação regional e local, abrangendo serviços da administração local (autarquias locais, entidades intermunicipais, sector empresarial local, etc.), serviços regionais (ou regionalizáveis) e partes interessadas, para o planeamento e execução de projetos de desenvolvimento regional e local e de estratégias de eficiência coletiva e de territorialização de estratégias regionais de especialização inteligente e a valorização da economia social, da cultura ou do ambiente.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### **Promoção do emprego qualificado**

. Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados por empresas (micro, pequenas e médias);

. Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados por infraestruturas científicas e tecnológicas, nomeadamente centros e interfaces tecnológicos, centros de tecnologia e inovação, laboratórios colaborativos, infraestruturas de acolhimento e valorização económica de ciência e tecnologia, com ligação ao mercado.

### Observações

. Ao promover o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Este objetivo permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação avançada. A integração de RHAQ nas empresas é um garante da adaptação das empresas à mudança.

. A contratação de recursos humanos altamente qualificados pelas empresas ou por outras entidades, deve estar, sempre que possível, alinhada com a estratégia de especialização inteligente regional (RIS3).

. Lições de experiência: Este objetivo vem dar resposta à recomendação da avaliação realizada no PT2020 relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na formação avançada. É assim recomendada a consolidação da via seguida no PT2020, através da existência de um instrumento específico mais acessível ao tecido empresarial, nomeadamente às PME, explorando também, formas

adequadas de cooperação entre elas e as diferentes instituições do SCTN na partilha dos riscos, responsabilidades e vantagens na mobilização produtiva dos recursos jovens mais qualificados. Existe já uma aproximação a esta recomendação com o financiamento ao emprego qualificado em particular no âmbito da integração de Recursos Humanos Altamente Qualificados nas empresas, que constitui um garante da adaptação das empresas à mudança e à introdução de processos de inovação.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: Atua em áreas complementares em termos de formação.

Programa Regional: Apoia a contratação de RHAQ por empresas e entidades de interface não financiadas pelo PRR.

PRR: Apoia a contratação de RHAQ por entidades de interface nomeadamente CTI e COLAB.

### Resultados esperados

A mobilização deste objetivo visa reforçar as qualificações dos trabalhadores nas empresas e na administração local. Pretende-se também continuar a aposta na colocação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, instituições científicas e tecnológicas, bem como de promover a capacitação destes, elevando a sua capacidade de absorção e de criação de conhecimento para responder aos desafios de transformação do tecido empresarial previstos nos OP 1 e OP2, quer ao nível das políticas públicas de inovação quer na área das transições digital e climática, onde as necessidades de qualificações em áreas emergentes são centrais.

Enquanto no caso da administração pública se pretende qualificar os trabalhadores para obter resultados quanto à promoção de novos modelos de prestação de serviço público e para diminuir ineficiências operacionais; no caso das empresas, pretende-se responder às necessidades de novas qualificações (e requalificações) dos trabalhadores destas empresas, dados os novos desafios (incluindo a transição digital), bem, como responder à procura de trabalhadores muito qualificados dada a relevância que lhes atribuem em termos de produtividade e de novos conhecimentos mais ajustados aos processos de inovação.

Tal como referido no Plano Nacional de Reformas 2022, o baixo nível médio de qualificações da mão-de-obra continua a inibir a produtividade, a competitividade e o investimento, acrescendo o desafio relativo à participação de adultos em atividades de aprendizagem ao longo da vida. Embora a taxa de participação seja ligeiramente superior à média da UE, continua a ser insuficiente para corrigir o défice de qualificações da população adulta, sendo marcada por fortes assimetrias do ponto de vista do perfil dos participantes (a referida taxa é seis vezes maior nas pessoas com ensino superior do que naquelas que

não completaram o ensino secundário). Pretende-se com os investimentos a apoiar reverter esta situação.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os trabalhadores da administração local (entidades intermunicipais e outras associações de municípios, municípios, sector empresarial local ou freguesias) a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e as partes interessadas (instituições privadas sem fins lucrativos) e os recursos humanos altamente qualificados.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os beneficiários dos apoios à melhoria da governação e formação dos agentes da administração pública local, na qualidade de entidades pertencentes à administração pública, deverão cumprir a legislação em vigor em matéria de igualdade, inclusão e não discriminação. Além disso, as ações a concretizar deverão contribuir ativamente para a igualdade de oportunidades em termos de acesso às ações, mas também às condições de base para que todos possam beneficiar de oportunidades para a sua realização profissional ou mesmo desempenhar direção/gestão, independentemente do género.

Os apoios à contratação de Recursos Humanos altamente qualificados por empresas, infraestruturas científicas e tecnológicas deverão estar enquadrados em estratégias para a efetiva promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades, favorecendo o acesso à promoção na carreira, proporcionando meios de realização pessoal e de qualidade de vida e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No âmbito da promoção do emprego qualificado e da contratação de recursos humanos altamente qualificados, um consórcio de regiões europeias, que a Região Centro integra, identificou como desafio comum a problemática da atração e retenção de talentos (atendendo à falta de recursos humanos generalizada). O consórcio, que está a trabalhar uma proposta ao programa Interreg Europe 2021-27, identificou ainda as estratégias de especialização inteligente como um instrumento importante para abordar esta questão já que as mesmas têm um foco nas vantagens competitivas existentes na região. Este consórcio é liderado pela Extremadura (ES), e já aderiram as seguintes regiões: Podravje (SI), Noroeste da Roménia (RO), Lapónia, (FI), a Lituânia e Emília-Romanha (IT).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários públicos das medidas de integração de RHAQ não tem disponibilidade financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

As PMEs têm um considerável atraso na capacidade de integrar recursos humanos qualificados. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECO05 | Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria | pessoas           | 186,00                     | 18.647,00   |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECO11 | Pessoas com um diploma do ensino superior                      | pessoas           | 4,00                       | 371,00      |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados                     | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECR05 | Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação | pessoas           | 60,00                                | 0                 | 223,00      | Instituto da Segurança Social, I.P. |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança | 46.950.067,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                             |  | 46.950.067,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 46.950.067,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                             |               | 46.950.067,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 46.950.067,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                             |  | 46.950.067,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME) | 30.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 09. Não aplicável                                 | 16.950.067,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                             |   | 46.950.067,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 46.950.067,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                             |  | 46.950.067,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Na Região Centro a existência de percursos de educação e formação inclusivo e de qualidade, exige uma oferta de formação superior ajustada às necessidades dos jovens, mas também do tecido económico empresarial. Existiu uma clara melhoria no PT2020 com o contributo da modalidade cursos de Técnicos Superiores Profissionais (TeSP).

Nesta área, o PO Temático FSE + apoia a qualidade do sistema de educação e formação e a qualificação inicial (cursos profissionais e cursos de aprendizagem) e a formação avançada (e.g. bolsas de doutoramento) e o PO Regional os cursos TeSP. O PRR complementa estas intervenções, em particular com os cursos STEAM.

Tipos de ação:

### **Formação superior**

. Apoio a Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e a cursos superiores de curta duração, nomeadamente integrando componentes de formação geral e científica, de formação técnica e de formação em contexto de trabalho numa lógica de interlocução com os empregadores regionais e locais, públicos e privados, e de resposta às necessidades do mercado de trabalho assim identificadas e privilegiando domínios prioritários regionais de especialização inteligente;

. Apoio a TeSP e outros cursos superiores de curta duração associados, nomeadamente, a estratégias de eficiência coletiva ou à territorialização de estratégias regionais de especialização inteligente.

. As ações propostas para a área de competências devem estar relacionadas com a nova European Skills Agenda e as suas 12 ações emblemáticas;

. Os cursos TeSP devem contribuir para as metas nacionais de aprendizagem de adultos no âmbito do European Pillar of Social Rights.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais e Cursos Superiores de Curta Duração.

PRR: Apoia a iniciativa Jovens STEAM.

### Resultados esperados

Um dos desígnios críticos da estratégia de convergência com a Europa até 2030 passa por reforçar a estratégia de modernização, qualificação e democratização do acesso ao ensino superior, diversificando e especializando diferentes perfis de oferta inicial e pós-graduada, pretendendo-se aumentar a qualificação dos adultos e responder aos crescentes desafios de estimular a coesão territorial através do conhecimento.

Mas apesar da evolução positiva e do recente crescimento na frequência de ensino superior, estamos distantes das melhores práticas a nível europeu em termos da proporção de população com qualificações avançadas.

Importa alargar a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP às formações superiores de curta-duração, em colaboração com empregadores regionais, públicos e privados, de forma a permitir aprofundar o ensino de proximidade, fomentando a atualização e reconversão de competências científicas, técnicas e profissionais, de modo a responder às necessidades locais e regionais, incluindo as identificadas nos domínios da especialização inteligente, bem como contribuir para acelerar a transição verde e digital.

Pretende-se contribuir para os objetivos assumidos na Estratégia Europa 2020 relativamente à redução da taxa de abandono escolar precoce (inferior a 10% em 2020) e de ter, pelo menos, 40% da população dos 30 aos 34 anos com formação superior concluída, alinhando-se assim com as metas europeias. Em termos de abandono escolar precoce, tanto Portugal como a Região Centro atingiram a meta, com 5,9% e 6,6% em 2021, respetivamente, mas pretende-se que esta tipologia de ação seja um elemento relevante para manter esta tendência. O mesmo acontece com a % de população com idade entre os 30 e os 34 anos com ensino superior completo (46,3%), em que a região se posiciona acima da média nacional (43,7%), em 2021.

Pretende-se assim que os alunos que frequentem CTeSP se sintam mais motivados para iniciar, posteriormente, um percurso de qualificação académica,

contribuindo para as metas assumidas quanto ao abandono escolar e à escolarização de nível superior. Adicionalmente e em linha com o Plano Nacional de Reformas 2022, esta tipologia de formação pretende também ter resultados ao nível da educação dos adultos, aproximando-os às necessidades do mercado de trabalho.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os jovens que pretendem prosseguir o percurso educativo no ensino superior através de cursos mais profissionalizantes e os adultos que não têm formação superior ou têm uma formação superior desatualizada ou em áreas excedentárias.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A oferta dos cursos TESP e os cursos de curta duração pretende responder não só às necessidades do tecido empresarial regional e local mas também à necessidade de criar oportunidades para todos os jovens, particularmente com condições sociais e económicas desfavoráveis, poderem frequentar o ensino superior e, por essa via, criar melhores oportunidades para o seu sucesso profissional e social. Neste quadro, será dada atenção particular às questões de igualdade de género no acesso e apoios no quadro destes cursos, bem como à não discriminação de jovens que por qualquer situação particular necessitem de especial atenção e acolhimento.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Será promovida a participação do Centro em ações de cooperação inter-regionais, por exemplo no âmbito do Programa ERASMUS+, nomeadamente no que respeita à igualdade e inclusão do acesso ao ensino de jovens oriundos de grupos desfavorecidos.

Nesta temática, também a Estratégica Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (Portugal - Espanha) prevê uma ação para a inclusão social, através de programas de formação que facilitem a troca de experiência de jovens “com deficiência ou diversidade funcional e provenientes de famílias vulneráveis ou em risco de exclusão/pobreza” – dentro do eixo de gestão conjunta de serviços básicos nas áreas de educação, saúde, serviços sociais, proteção civil ou outros em que se verifiquem vantagens na provisão conjunta. É, assim, plausível esperar-se que ao longo do período de programação venham a surgir projetos europeus e transfronteiriços relacionados com a temática que permitam capitalizar e/ou induzir investimentos feitos no âmbito do POR.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECO10 | Pessoas que completaram o ensino secundário ou estudos pós-secundários | pessoas           | 74,00                      | 7.411,00    |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|

|    |        |      |                             |        |   |         |       |   |          |   |  |
|----|--------|------|-----------------------------|--------|---|---------|-------|---|----------|---|--|
| 4A | ESO4.6 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EECR03 | Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação | pessoas | 60,00 | 0 | 4.447,00 | Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência |  |
|----|--------|------|-----------------------------|--------|---|---------|-------|---|----------|---|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 150. Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas) | 35.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                             |   | 35.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 35.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                             |               | 35.000.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 35.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                             |  | 35.000.000,00  |

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME) | 35.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                             |   | 35.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 35.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                             |  | 35.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Na região Centro importa reforçar a atuação ao nível da inovação social e da experimentação social pretendendo-se dar continuidade a modelos já ensaiados anteriormente e aos quais foi reconhecido sucesso (como sejam as Parcerias para o Impacto), e, por outro lado, assenta em projetos piloto que visam ensaiar soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social, identificadas para os mais variados públicos e que careçam de intervenção social adequada e à medida das suas circunstâncias.

No que concerne à inclusão ativa o PO Temático FSE+ apoia a formação de base qualificante, a integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho, a promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis e a capacitação dos parceiros; e o PO Regional a inovação social, o apoio a pessoas em situação de sem abrigo e a cultura para todos. O PRR complementa estas intervenções, em particular com as medidas de apoio ao alojamento.

Tipos de ação:

#### **Promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis**

. Apoio a pessoas em situação de sem abrigo;

. Apoio a ações e projetos de cultura para todos ou a iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, incluindo dinamização de práticas artísticas por e para grupos desfavorecidos, divulgação de conteúdos digitais acessíveis, projetos integrados culturais de desenvolvimento local ou a promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural. Pretende-se o envolvimento de forma direta (participantes ativos) em experiências artísticas e/ou culturais de pessoas com particulares dificuldades de inclusão social, nomeadamente grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, população idosa, pessoas em risco de exclusão social, pessoas com deficiência, e respetivas famílias e comunidade.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do

Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteira

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### **Inovação social**

. Apoio ao empreendedorismo e inovação social, nomeadamente, através do desenvolvimento e implementação de parcerias para a inovação social; apoio aos centros locais ou regionais para dinamização dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo social; apoio a soluções inovadoras em áreas prioritárias de política pública, com reembolso dos investidores mediante o atingir de resultados previamente contratualizados e outros mecanismos de experimentação e inovação de âmbito territorial na área social (eg. promoção de longevidade atendendo à referência territorial; apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo na transição para a vida entre a escolaridade e vida ativa, serviços de atendimento e provisão de produtos de apoio dirigido a este grupo específico).

### Observações

. Lições de experiência: No âmbito da avaliação das medidas de promoção da Inovação Social do PT 2020, conclui-se pela necessidade de robustecer e densificar o ecossistema de inovação e empreendedorismo social (ECSIES), através de ações de dinamização da participação de investidores sociais privados e de instrumentos de financiamento de capital, designadamente através de avisos específicos, favorecendo a participação de entidades tecnológicas especializadas na promoção do empreendedorismo. Foi fortemente recomendada a criação de condições de continuidade e maturação para a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social. Já no âmbito do Fundo de Inovação Social (FIS), as ações previstas vêm acolher as recomendações de implementação de ações de capacitação para empreendedores sociais, de uma adaptação das condições de acesso ao FIS Capital para uma melhor cobertura do ciclo de vida das start-up's sociais e de apoio à mobilização por parte de incubadoras de inovação social de recursos de financiamento de capital para projetos de empreendedorismo social em processos “early stage”.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

## Fronteira

Programa Temático: Intervém na promoção da participação ativa, de modo complementar.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

## Resultados esperados

A mobilização deste OE foca-se em reforçar as competências de grupos específicos com problemas sociais e de participação ativa, na construção de uma sociedade simultaneamente mais competitiva e coesa, social e territorialmente.

Um grupo específico sobre o qual persistem dificuldades de uma resposta capaz de promover a sua reinserção social prende-se com as pessoas em situação de sem-abrigo, o que passa desde logo por um maior conhecimento dessas situações, identificando bem os fatores de risco e respetiva adoção de medidas preventivas, bem como de ações que favoreçam o combate ao estigma sobre a condição de sem abrigo. Assim, pretende-se a integração das pessoas em situação de sem abrigo, através de respostas de suporte habitacional (ainda que temporária) e de ações ocupacionais adequadas às características e vulnerabilidades dessas pessoas, que promovam a empregabilidade e a inserção profissional.

Pretende-se diminuir o número de pessoas nesta situação, promovendo a sua inclusão social. No Centro, em 2020, existiam 696 pessoas em situação de sem abrigo (73% são homens), o que se traduz em 8,5% do total do Continente. Destes, 489 pessoas estão na situação de sem teto e 207 na situação de sem casa (71% encontram-se em centros de alojamento temporário ou em alojamentos específicos).

Espera-se que a mobilização deste OE tenha também resultados ao nível da taxa de pobreza e de exclusão social. Este indicador tem evidenciando uma tendência extremamente positiva na região, mas está agora em perigo face aos impactos sociais decorrentes da crise sanitária. Em 2018, a população em risco de pobreza ou exclusão social na região era estimada em 514 mil pessoas (representando um peso de 23,1% no total nacional), diminuindo para cerca de 430 mil pessoas em 2020 (ou seja, 21,1% da população nacional nessa situação), traduzindo-se numa redução de cerca de 80 mil pessoas em risco de pobreza ou exclusão na região em apenas dois anos. Ainda assim, a meta europeia já assumida para 2030 é de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões de pessoas, entre as quais 5 milhões de crianças, com Portugal a comprometer-se na sua Estratégia para 2030 com uma redução da taxa de pobreza para 10%, a que equivaleria retirar 660 mil pessoas desta situação, sendo 170 mil destas crianças até aos 18 anos.

Outra área de apoio é a promoção da inclusão social por via da cultura visando a igualdade de oportunidades na fruição cultural. O apoio destes investimentos culturais pretendem ser um meio e não um fim em si, incentivando projetos que visem a integração social e económica de grupos mais vulneráveis. Deste modo, pretende-se que a cultura seja um fator de coesão e de promoção da diversidade.

Outro domínio é a inovação social que visa ensaiar, nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de

caráter social, identificadas para os mais variados públicos e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território.

Continuar-se-ão a promover parcerias intersectoriais e de proximidade aos territórios, com a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo social, gerando a confiança por parte de investidores, públicos e privados, e pressupõe que se mobilizem intermediários, incluindo da própria administração pública, no sentido de se desenvolverem processos de transformação social, para uma melhor eficiência social e coletiva.

Esta dimensão da inovação social alicerça-se em instrumentos e práticas inovadoras e contribuirá não apenas, mas também, para dar continuidade ao trabalho da EMPIS, desenvolvido no contexto do Portugal 2020, e que tem vindo a ser apresentado como um exemplo de boas práticas no domínio da promoção da inovação social.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são os territórios e comunidades que careçam de intervenção social inovadora e à medida da circunstância/território, tais como grupos sociais desfavorecidos, pessoas sem abrigo, pessoas com deficiência ou incapacidade, imigrantes e idosos em risco de exclusão social.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os projetos de inovação social, dirigidos aos territórios, comunidades e grupos sociais desfavorecidos, como os sem abrigo, são focalizados na promoção da igualdade, a inclusão e a não discriminação.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

O Fundo para a Inovação Social (FIS) foi constituído como fundo autónomo pelo Decreto-Lei n.º 28/2018, de 3 de maio. O FIS visa colmatar falhas de mercado no acesso a crédito e a investimento privado por parte de entidades promotoras de projetos de inovação social, criando assim condições para o desenvolvimento do ecossistema de inovação social. Combina de forma original uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias, e uma abordagem retalhista na vertente de capital, através do coinvestimento direto em capital de PME's.

Para as restantes medidas, os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EESO11 | Projetos de inovação e experimentação social apoiados | Número            | 8,00                       | 270,00      |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|

|    |        |      |                             |        |   |                           |      |      |        |           |  |
|----|--------|------|-----------------------------|--------|---|---------------------------|------|------|--------|-----------|--|
| 4A | ESO4.8 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EESR14 | Instituições envolvidas em projetos de inovação e experimentação social | 29.000€/investidor social | 0,00 | 2022 | 876,00 | SI PT2030 |  |
|----|--------|------|-----------------------------|--------|---|---------------------------|------|------|--------|-----------|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 138. Apoio à economia social e às empresas sociais  | 6.250.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 152. Medidas de promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa na sociedade   | 13.750.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças | 10.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                             |   | 30.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção   | 28.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 02. Apoio através de instrumentos financeiros: capital próprio ou quase-capital | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                             |   | 30.000.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 30.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                             |  | 30.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 05. Não discriminação   | 17.500.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 08. Reforço das capacidades das organizações da sociedade civil | 12.500.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                             |   | 30.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Incidência na igualdade entre homens e mulheres | 30.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                             |   | 30.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Na região Centro os resultados alcançados no abandono escolar precoce (inferior às metas estabelecidas a nível europeu e nacional), não eliminam a necessidade de continuar a trabalhar em objetivos de sucesso educativo e inclusivo. Os Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, implementados no PT 2020 foram relevantes para estes resultados, importando agora definir objetivos mais focados nas crianças e jovens em risco, segundo um princípio de envolvimento de todos os atores sociais com impacto na comunidade educativa, em particular nas estruturas e entidades locais.

Por outro lado, é necessário tornar efetivo o acesso a serviços de interesse geral como resposta às necessidades dos territórios mais desfavorecidos, concentrando recursos e iniciativas centradas nas especificidades territoriais, em particular através de unidades móveis ou balcões de inclusão.

No que se refere à igualdade de acesso aos serviços e inclusão o PO Temático FSE+ apoia a igualdade de acesso a serviços de educação desde a creche, pré-escolar ao ensino superior; o envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças; o aumento da qualidade e diversificar a provisão dos serviços sociais, de saúde e habitação e as abordagens territoriais para a inclusão; e o PO Regional os planos de combate ao insucesso escolar e os serviços móveis. O PRR complementa estas intervenções nomeadamente de forma indireta na componente das respostas sociais e na componente da escola digital.

Tipos de ação:

### **Igualdade de acesso a serviços de educação**

. Dinamização de Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Educativo, abrangendo de forma integrada à escala intermunicipal ações a executar pelas entidades intermunicipais, municípios e respetivas parcerias e envolvendo as comunidades (educativas), nomeadamente através de projetos como: prevenção, informação, iniciativas-piloto articuladas com projetos educativos municipais; avaliação, estudo, planeamento de redes de ensino profissional; ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais; desenvolvimento de equipas multidisciplinares; programas de reforço do apoio e orientação; ações de formação parental nas escolas; promoção da carta educativa intermunicipal; dinamização de projetos educativos locais e de atividades extracurriculares em domínios estratégicos regionais e locais; dinamização de programas que promovam a literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local (proporcionando ambientes formais e não formais de aprendizagem que estimulem o entusiasmo pela ciência e pela aprendizagem ao longo da vida); melhoria da ligação entre escola e o tecido empresarial; promoção de concursos escolares;

estudos de levantamento de necessidades de qualificação e de estruturação da rede de ensino profissional).

### **Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços**

. Apoio a Unidades Móveis ou Balcão da Inclusão, especialmente em territórios de baixa densidade, com vista à promoção do acesso ou provisão de serviços coletivos de proximidade para pessoas portadoras de deficiência, familiares e idosos. Estes apoios devem ser diferenciados, priorizando as pessoas com deficiência e aqueles que necessitam de cuidados de longa duração. Estas ações devem respeitar e cumprir os princípios da UNCRPD, da European Disability Strategy e a Estratégia Nacional da Inclusão das Pessoas com Deficiência.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

Programa Temático: Intervém na igualdade de acesso a serviços de educação e aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços, de modo complementar.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

A mobilização deste objetivo pretende atenuar as disparidades entre os alunos de diferentes escolas no acesso ao currículo e no desenvolvimento das suas aprendizagens com especial ênfase das crianças e grupos mais carenciados e em risco de abandono e insucesso escolar. Não obstante o elevado investimento na promoção do sucesso escolar ao longo dos últimos anos, com reflexos na subida permanente das taxas de escolarização, alguns territórios revelam uma evolução mais lenta neste indicador, e enfrentam novos desafios que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes de português.

Apesar dos resultados positivos da região no que respeita à taxa de abandono escolar precoce e à taxa de transição, há necessidade de manter metodologias de promoção do sucesso educativo relativamente aos alunos com mais dificuldades e, normalmente, em situações sociais menos favorecidas. Esta situação agravou-se de forma significativa como consequência da pandemia da Covid-19, devido aos confinamentos obrigatórios e aos sucessivos encerramentos das

escolas que implicaram graves dificuldades de aprendizagem à distância.

As medidas devem proporcionar às pessoas deslocadas do conflito ucraniano perspetivas de integração socioeconómica sustentável a médio e longo prazo, através de medidas de apoio ao sucesso educativo, em especial para as crianças e jovens.

Adicionalmente, com o apoio a projetos para a promoção do acesso ou provisão de serviços coletivos, pretende-se obter resultados ao nível da igualdade no acesso a serviços de qualidade, sustentáveis e de proximidade. Esta situação é ainda mais premente em territórios de baixa densidade em que o desenvolvimento de novas formas de provisão de serviços de interesse geral são fundamentais, nomeadamente para os idosos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são a comunidade educativa e particularmente os alunos (e respetivas famílias e comunidades) que por razões económicas, sociais e de aprendizagem correm o risco de abandono ou insucesso escolar, nos diferentes níveis de ensino obrigatório e as pessoas em risco de isolamento (e.g. idosos) ou localizadas em territórios de baixa densidade sem acesso a serviços essenciais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os Programas intermunicipais de combate ao insucesso escolar, estando focados nas respostas às necessidades específicas dos alunos dos diversos níveis de ensino em risco de abandono ou insucesso escolar, naturalmente promoverão a igualdade, a inclusão e a não discriminação, na medida em que as suas ações estarão focadas na redução ou mesmo eliminação dos fatores que possam conduzir ao abandono e ao insucesso. Terão aqui papel essencial as equipas multidisciplinares que deverão sinalizar os alunos que poderão estar nestas circunstâncias e tomar as medidas que evitem ou invertam os processos de exclusão que possam conduzir ao insucesso escolar.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

Esta tipologia será mobilizada através de instrumentos territoriais: ITI CIM

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | EECO18 | Número de administrações públicas ou serviços públicos apoiados | entidades         | 2,00                       | 79,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador                       | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados  | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos       | EESR21 | Escolas abrangidas por projetos | Porcentagem       | 60,00                                |                   | 60,00       | Direção-Geral de |             |

|  |  |  |               |  |   |  |  |  |  |                                    |  |
|--|--|--|---------------|--|---|--|--|--|--|------------------------------------|--|
|  |  |  | desenvolvidas |  | específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado |  |  |  |  | Estatísticas da Educação e Ciência |  |
|--|--|--|---------------|--|---|--|--|--|--|------------------------------------|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 158. Medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis  | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças | 28.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                             |   | 30.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 30.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                             |               | 30.000.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 28.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                             |  | 30.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código            | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 09. Não aplicável | 30.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                             |                   | 30.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 01. Incidência na igualdade entre homens e mulheres | 30.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                             |   | 30.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 5A. Centro + próximo

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Os modelos de intervenção que vão ser mobilizados no contexto deste OE são as ITI CIM e as ITI Redes Urbanas:

### **ITI CIM**

Celebrados com as CIM ao nível das NUTS III (ITI CIM), em que as linhas de intervenção são ancoradas nas Estratégias Regionais (NUTSII) e sub-regionais (NUTSIII) e estruturadas num Plano de Ação com 3 eixos: para o Eixo 1 as lacunas na provisão de SIG e as formas inovadoras de provisão; para o Eixo 2 os desafios urbanos; e no Eixo 3 as apostas para a valorização dos ativos territoriais. Os eixos 1 e 2, concentram, em termos médios, pelo menos  $\frac{3}{4}$  da dotação do OE 5.1 no âmbito da ITI CIM.

**Eixo 1 - Dimensão funcional na provisão de SIG**, com enfoque em reorganização e qualificação da oferta de serviços públicos e coletivos de interesse geral, reforço da articulação funcional urbano/rural na ótica da provisão SIG de nova geração e em Formas inovadoras de provisão.

São apoiadas as seguintes intervenções:

. Infraestruturas de educação – escolas de segunda geração, considerando nessas intervenções, para além das requalificações, a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, o conforto térmico e a redução de consumos energéticos/emissões, a digitalização, bem como outras condições que propiciem novas práticas de ensino e novos modos de aprendizagem, como a necessidade de laboratórios, espaços de ciência viva, entre outros;

. Infraestruturas de cuidados de saúde primários – cuidados de proximidade de segunda geração, considerando nessas intervenções para além das habituais requalificações, a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, conforto térmico e redução de consumos energéticos/emissões, a digitalização, bem como outros investimentos que propiciem novos modelos de organização de prestação de cuidados de saúde, como unidades de saúde familiar, telemedicina, saúde 24, ou outros, a par da monitorização e acompanhamento às pessoas mais idosas e/ou doentes crónicos, de

modo a permitir mais autonomia, considerando a necessidade de responder ao desafio demográfico;

- . Equipamentos sociais (e.g. promovendo apoios à infância e ao envelhecimento), excluindo os que promovam a institucionalização dos utentes;
- . Mobilidade a pedido/transporte flexível (alinhada com a provisão de SIG);
- . Administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas (OP1): Transição digital da administração pública local – investimentos imateriais e materiais, incluindo infraestruturas necessárias ao upgrade para novos e inovadores tipos de serviços; o Modernização digital das juntas de freguesia – instalação Espaços do cidadão nas freguesias (em complemento ao PRR);
- . Eficiência energética na administração pública, nas IPSS e na habitação social (OP2);
- . Ciclo urbano da água – abastecimento em baixa (OP2);
- . Gestão de resíduos (sub-investimentos em baixa) – quando o sistema seja coincidente com delimitação administrativa NUTSIII (OP2);
- . Promoção do sucesso educativo (OP4 FSE+);
- . Pequenas intervenções no domínio da requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social;
- . Habitação social e a custos acessíveis;
- . Provisão de meios materiais para a proteção civil (OP2).

Incidência territorial: todo o território da NUTS III numa lógica de articulação funcional urbano/rural

**Eixo 2 – Reforço do sistema urbano**, nos desafios da descarbonização, digitalização, competitividade e reforço do modelo policêntrico.

São apoiadas as seguintes intervenções:

- . Mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia neutra em carbono, nomeadamente através de (OP2): sistemas inteligentes de apoio à mobilidade intermunicipal; mobilidade ativa – ligada a abordagens territoriais multimodais; circuitos urbanos pedestres; Planos de descarbonização;
- . Cidades digitais (OP1/OP5);

- . Valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano (OP2);
- . Intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2);
- . Reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu, e prosseguindo também objetivos de eficiência energética;
- . Autoconsumo e comunidades de energia renovável (OP2);
- . Promoção e dinamização de ecossistemas de inovação (sobretudo, mobilizando as tipologias de apoios à criação, transferência e aplicação de conhecimento e ações e equipamentos de apoio à competitividade)(OP1/OP5):

Incidência territorial: Centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes dos PROT, no respeito pelo modelo territorial nacional, tendo como limite o número de instrumentos equivalentes do PT 2020 para os mesmos tipos de centros em cada uma das regiões NUTS II

**Eixo 3 - Dinamização de ativos territoriais**, prevendo intervenções que aumentem a resiliência, que fixem e atraiam pessoas e investimento, dinamizem e diversifiquem a base económica e social.

São apoiadas as seguintes intervenções:

- . Sistema de incentivos às empresas de base territorial (PO1);
- . Sistema de apoio ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo jovem, e à criação de emprego (PO4 FSE);
- . Infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade (OP1);
- . Refuncionalização de equipamentos coletivos para a valorização dos ativos territoriais;
- . Qualificação de espaço público visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão;
- . Valorização cultural e do património (histórico e natural) e da qualificação da oferta para o reforço do papel da cultura e afirmação da identidade: Papel da cultura e das atividades artísticas e criativas nos processos de desenvolvimento - políticas de atração, fixação e fomento da atividade de profissionais e empresas ligadas ao setor cultural e criativo, reforçando relações e colaborações com o sistema científico e de investigação; Projetos colaborativos com entidades localizadas em territórios de baixa densidade demográfica e empresarial;

- . Património cultural e museus;
- . Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal (OP2);
- . Estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão subregional e local numa lógica de sustentabilidade, combatendo a sazonalidade, fomentando a criação de novos modelos de negócio, que respondam às tendências do mercado;
- . Intervenções que fomentem relações de cooperação transfronteiriça alinhadas com a ECDT.

**Incidência territorial:** Todo o território da NUTS III numa ótica de promoção da competitividade de toda a subregião potenciando os respetivos ativos territoriais, reforçando também a articulação urbano/rural, com exceção das áreas da refuncionalização de equipamentos coletivos e na qualificação de espaço público, dirigidas, aos centros complementares dos PROT.

### **ITI Redes Urbanas**

Este instrumento territorial visa, assim, uma intervenção sustentada em lógicas articuladas entre Centros Urbanos (Regionais e outros) a um nível supra NUTS III e/ou NUTS II, através da criação de redes temáticas estratégicas.

São apoiadas as seguintes intervenções:

- . Competitividade - apoiar a afirmação dos Centros Urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional: o valorização de ofertas diferenciadoras, capazes de atrair investimento e recursos, que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo;
- . Alterações climáticas e descarbonização - promoção de lógicas interurbanas de redes: com vista à otimização das infraestruturas ambientais e de conectividade ecológica (e.g. corredores verdes); que promovam a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves;
- . Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras: Cidades inteligentes; transportes inteligentes; ambientes favoráveis à capacitação do capital humano, à inovação e à infraestruturação tecnológica, fomentando o desenvolvimento de territórios inteligentes.

Território: Centros Urbanos (Regionais e outros) que podem incluir na parceria outras entidades fundamentais para a concretização dos objetivos do plano de ação, desde que envolvam territórios de pelo menos duas NUTS III ou duas NUTS II. As redes constituem um consórcio liderado por Centros Urbanos Regionais, em parceria com outros centros urbanos (podendo estes ser regionais ou de outro nível) que vão intervir numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II, em função da natureza temática a mobilizar.

## Fronteiras

POR: Património cultural e equipamentos de saúde primária e equipamentos sociais - extra PRR.

POR: Formas inovadoras de provisão (mobilidade a pedido, móvel e digital, nomeadamente nos domínios da educação, saúde, social e cultura, serviços de proximidade promovidos por freguesias) (fronteiras PRR).

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os principais grupos-alvo são populações com respostas sociais, educativas, culturais de saúde, de ambiente e as populações dos centros urbanos e áreas urbanas funcionais abrangidas pelas intervenções das ITI CIM e ITI Redes Urbanas; as ações propostas abrangem também a administração pública central e local, as empresas públicas, institutos públicos, empreendedores e empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, IPSS e associações.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

. As abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos (quer sejam espaços urbanos e comunidades urbanas com problemas de integração, quer sejam os espaços rurais face à tendência para a centralização dos serviços, dinâmicas económicas e condições de vida nas principais cidades e centros urbanos). De facto, as tipologias de ação previstas nestas abordagens territoriais contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos (quer sejam grupos sociais específicos – crianças e jovens, idosos, mulheres, desempregados, etc., quer sejam comunidades territoriais concretas) a serviços de natureza social fundamentais ou ao emprego.

. O apoio e promoção da vida independente das pessoas com deficiência” e à desinstitucionalização de instituições de acolhimento” basear-se-á na experiência do período 2014-2020 e estará em total conformidade com as recomendações internacionais relevantes e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Estratégia Europeia para os direitos das pessoas com deficiência 2021-2030, com o devido respeito pelos princípios da igualdade, liberdade de escolha, direito à vida independente, acessibilidade e proibição de todas as formas de segregação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II) através de contratos com as Comunidades Intermunicipais - ITI CIM (NUTS III) e contratos com autoridades urbanas - ITI Redes Urbanas.

. Nos território abrangidos pelas NUTS III, existe uma estratégia aprovada em cada ITI CIM que será objeto de contratualização, constituindo-se a CIM como OI.

. Nas ITI CIM o apoio a infraestruturas e equipamentos de educação, de saúde, sociais, desportivos e culturais devem estar alinhados com as prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O desenvolvimento de soluções integradas para o desenvolvimento social, económico e ambiental sustentável e inclusivo, bem como, simultaneamente, a criação de sinergias entre a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas estão completamente alinhados com a filosofia da *New European Bauhaus* (NEB) – uma iniciativa que se foca na melhoria da qualidade de vida, através de espaços mais sustentáveis e inclusivos e que aborda desafios globais de modo integrado, promovendo o desenvolvimento de soluções locais para se atingirem os objetivos climáticos definidos pelo Pacto Ecológico Europeu.

A NEB é, precisamente, uma das linhas de trabalho do programa para 2020-2030 da euro-região EUROACE (composta pelas regiões Centro e Alentejo (PT) e Extremadura (ES)). Neste contexto, a região Centro integrou um consórcio concorrente a um aviso do programa Horizonte Europa que promove a implementação de demonstradores para a nova iniciativa NEB. O objetivo geral do projeto candidato é apoiar a adaptação das regiões participantes às circunstâncias territoriais resultantes das alterações climáticas, abordar os desafios demográficos vividos e, em última instância, construir modos mais sustentáveis de vida através da mobilização de redes que consigam desencadear um processo de transformação territorial. Um dos demonstradores propostos será desenvolvido na EUROACE. No entanto, independentemente deste projeto, o trabalho que a euro-região está já a desenvolver nesta temática irá continuar nos anos vindouros.

Também a parceria europeia DUT, à qual o Programa Operacional Regional alocou recursos, pretende, através dos seus três “roteiros de transição” – nas áreas da energia, mobilidade e economia circular – contribuir para cidades mais resilientes e neutras climaticamente. Assim, a região prevê o apoio a agentes regionais que trabalhem estas temáticas e que participem em projetos selecionados para financiamento.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Serão mobilizados instrumentos financeiros especificamente associados a intervenções de urbanização e regeneração urbana com retorno financeiro. Desde o período de programação 2007-2013, com a iniciativa JESSICA até ao período 2014-2020, com o IFRRU, que as iniciativas de reabilitação do edificado têm vindo a ser apoiadas através de instrumentos financeiros. Tendo em conta as lições da experiência a forma que tem tido mais adesão é a de empréstimos. Estes deverão ser utilizados para a reabilitação integral de edifícios, de diferentes usos (desde habitação própria ou para o mercado de arrendamento e mesmo para habitação social e a custos controlados) e salvaguardando o estabelecido no Pacto Ecológico Europeu.

Para as restantes medidas, os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos, sendo o apoio concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador   | Unidade de medida              | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO75 | Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas | contribuições para estratégias | 0,00                       | 18,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações                           |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|---------------------------------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR10 | Projetos transversais de âmbito intermunicipal   | Número            |                                      | 2022              | 620,00      | SI PT2030       | Valor de referência: 580.000€/projeto |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR11 | Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados | Número            |                                      |                   | 118,00      | SI PT2030       |                                       |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 041. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio  | 2.500.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 042. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética   | 15.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes  | 7.500.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 044. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio   | 71.500.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética | 90.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 121. Infraestruturas de ensino pré-escolar e de cuidados infantis  | 10.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 122. Infraestruturas de ensino primário e secundário   | 10.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 127. Outras infraestruturas sociais que contribuam para a inclusão social na comunidade  | 13.500.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 129. Equipamentos de saúde   | 20.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 131. Digitalização no domínio dos cuidados de saúde  | 1.500.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais  | 15.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 167. Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000  | 10.000.000,00  |

|    |        |       |                             |  |                |
|----|--------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 5A | RSO5.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos | 93.500.000,00  |
| 5A | RSO5.1 | Total |                             |  | 360.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção   | 355.000.000,00 |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo | 5.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | Total |                             |   | 360.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                               | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. ITI - Cidades, vilas e subúrbios | 10.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais   | 350.000.000,00 |
| 5A         | RSO5.1              | Total |                             |                                      | 360.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 165.000.000,00 |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 195.000.000,00 |
| 5A         | RSO5.1              | Total |                             |  | 360.000.000,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

As intervenções que vão ser mobilizadas no OE são:

**a) Abordagens temáticas ou funcionais:** abordagem com intervenção focada num tema/território definido, tendo por base uma estratégia coletiva comum, com o intuito de reforçar o trabalho em rede, dar escala sub-regional ou inter-regional a investimentos que respondem diretamente aos desafios do tema/território em causa. Serão concretizadas as seguintes abordagens:

- Intervenção Integrada de Base Territorial do Oeste e Vale do Tejo (IIBT OVT);
- Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (IIBT PI).

### **IIBT do Oeste e Vale do Tejo**

O OVT integra a Lezíria do Tejo (NUTS II Alentejo) e o Médio Tejo e o Oeste (NUTS II Centro). São 36 concelhos e 9,7 mil km<sup>2</sup> (8,1% da população, 6,6% do PIB, 6,9% do emprego e 7,3% das empresas do país).

O território OVT tem uma posição de charneira na articulação funcional com a AML, sofrendo os efeitos da capacidade de atração da AML sobre as pessoas, os recursos e as atividades económicas, o que tem levado a trajetórias demográficas e económicas divergentes com o país e a EU.

A estratégia territorial integrada que está aprovada para este território (e que não será objeto de contratualização) será liderada por um consórcio a constituir entre as 3 CIM e implementada com o envolvimento de outros agentes públicos e privados.

Esta estratégia territorial integrada aposta em **projetos diferenciadores** focados na **vocação agroalimentar e logística** na valorização da **água como elemento ambiental e turístico diferenciador** (valorização do Tejo e da orla costeira); e na criação de uma **região inteligente** (centro de inteligência e de desenvolvimento territorial comuns às três regiões).

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Apoio a projetos piloto de integração digital de serviços e recursos (OP5);
- . Apoio à valorização dos recursos do território comuns ligados à água (OP5).
- . Ações conjuntas de atração de investimento, internacionalização, promoção do conhecimento, e consolidação do tecido empresarial (OP1);
- . Ações conjuntas de natureza preventiva e proativa, para o combate e mitigação dos efeitos das alterações climáticas (OP2).

Estes apoios serão articulados entre as AG do Centro2030 e do Alentejo2030 para assegurar sinergias, evitando sobreposições e o duplo financiamento.

### **IIBT do Pinhal Interior**

O Pinhal Interior tem uma matriz territorial e uma identidade muito própria (o PNPOT define o PI como um sistema territorial a estruturar, pois é uma área rural com fraca densidade urbana), mas também por um conjunto de fragilidades e constrangimentos que os incêndios de 2017 vieram agudizar (território montanhoso e excêntrico face aos principais centros urbanos regionais, com um nível de oferta de serviços escasso e com fraca dimensão populacional e económica, onde a mobilidade, a oferta de equipamentos e serviços e a estrutura produtiva são cruciais para garantir níveis razoáveis de equidade territorial).

O PI integra 20 concelhos e algumas freguesias de outros 4 concelhos de 5 CIM diferentes (5.484,1 Km<sup>2</sup>, 197.970 habitantes(-10,3%) e 36 hab/km<sup>2</sup> e um índice de envelhecimento de 329%!).

Este território apresenta, por isso, os maiores desafios e riscos ambientais e demográficos, exigindo, por isso, uma resposta específica e integrada.

A estratégia territorial integrada do Pinhal Interior está plasmada no PRPI (RCM n.º 131-A/2021, de 10 de setembro).

Será liderada por um consórcio a constituir entre as 5 CIM e implementada com o envolvimento de um conjunto muito alargado de agentes públicos e privados (CM e CIM, ADL, AE, APF, entidades do SCT, entre outros), não sendo objeto de contratualização.

Esta estratégia territorial integrada aposta num conjunto de projetos transformadores que vão ao encontro dos principais desafios da região, de que se destacam o **desafio demográfico**, associado à perda acentuada de população e ao envelhecimento; o **desafio digital**, associado ao muito baixo nível de oferta de serviços, mas também o **desafio climático**, associado aos riscos relacionados com uma ocupação do território assente na monocultura do eucalipto e às tendências para a desertificação ambiental, e concretizam ações que irão contribuir para a inovação e a mobilização das pessoas e empresas já instaladas no território, mas irão também apoiar a diversificação da base económica local, atraindo pessoas e investimento.

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Ações inovadoras e integradas para atrair, acolher e integrar novos residentes e novos empreendedores (OP5);
- . Estratégias de marketing e dinamização para a sustentabilidade territorial (OP5);
- . Estruturas permanentes de animação turística (eg. digitais e outras)(OP5).
- . Sistema de Incentivos de base territorial (OP1);
- . Dinamização de processos de descoberta empreendedora (OP1);
- . Apoios ao emprego: incentivos à contratação e à transição (OP4).

Dada a natureza do território, dos seus desafios e da estratégia definida, os apoios do Centro 2030 serão complementados com apoios FEADER e apoios do PRR, bem como outras fontes nacionais, nos termos da RCM n.º 131-A/2021, de 10 de setembro.

**b) Valorização de recursos endógenos**: mantendo o foco no instrumento PROVERE, assenta numa lógica funcional não coincidente com unidades administrativas (nomeadamente NUTS III), na medida em que a sua realidade é a expressão territorial específica de cada um dos recursos endógenos em causa, sempre com uma matriz fortemente rural e de baixa densidade.

### **A iniciativa PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos**

O PROVERE, enquanto Estratégia de Eficiência Coletiva, pretende estimular o aparecimento de iniciativas de desenvolvimento integrado que visem dar valor económico a recursos endógenos tendencialmente inimitáveis do território (recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou outros), tendo por base esta nova cultura de parceria e de trabalho em rede, estimulando o desenvolvimento de abordagens inovadoras nos territórios que contribuem decisiva e duradouramente para a sua atratividade e redução da sazonalidade.

Os territórios PROVERE resultarão da expressão territorial dos recursos endógenos que vierem a ser selecionados (não coincidentes com outras delimitações territoriais ou administrativas), sendo liderados por entidades que representam os consórcios constituídos entre entidades de natureza pública e privada, nomeadamente empresas. Os PROVERE não serão objeto de contratualização.

Pretende-se apostar numa dinâmica de transferência de conhecimento e inovação associada à exploração de novas formas de valorização dos recursos em causa, em linha com a RIS3 (Recursos naturais, Saúde e bem estar e Cultura, criatividade e turismo), mas também com os desafios associados à **transição**

**digital** (exploração do digital na proteção e valorização de recursos), **à transição verde** (novos modelos de desenvolvimento e valorização assentes na sustentabilidade) e **ao empreendedorismo em meio rural**, através de processos de descoberta empreendedora geradores de iniciativas empresariais qualificadas alicerçadas nos recursos e respetivos territórios.

Os recursos, os desafios, as estratégias e as entidades que lideram e as parcerias a apoiar serão definidos em processos de seleção a lançar pela AG.

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Governação, coordenação e dinamização do consórcio (OP5);
- . Estratégias de comunicação, animação e marketing territorial (OP5).
- . Sistema de Incentivos de base territorial (OP1);
- . Dinamização de processos de descoberta empreendedora(OP1).

**c) Parcerias para a Coesão não urbanas:** instrumento focado em estratégias específicas de desenvolvimento local que reforcem a capacidade dos territórios para mobilizarem conhecimento; dinamizarem a atividade económica local e atrárem pessoas e investimento, através de abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural, envolvendo a criação de parcerias locais, envolvendo ADL ou outras parcerias, para resposta a desafios territoriais específicos.

Os territórios, os desafios, as estratégias e as entidades que lideram e as parcerias a apoiar serão definidos em processos de seleção a lançar pela AG.

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Ações de valorização de recursos locais, através da dinamização dos territórios e da promoção do empreendedorismo rural (OP5).

#### Fronteiras

POR: Intervenções apenas no PO

#### Observações

- . As estratégias territoriais ou locais devem ter uma natureza integrada em conformidade com os requisitos do artigo n.º 29 do Regulamento (EU) 2021/1060.

. A complementaridade e possíveis sinergias com o FEADER para as zonas rurais são consideradas no quadro da aplicação das estratégias e tidas em conta na aplicação das medidas de apoio.

. Dada a pequena dimensão e a baixa intensidade digital da atividade empresarial, importa ter uma atenção especial para as áreas rurais (interior) em particular nos apoios ao microempreendedorismo, para atenuar as disparidades regionais.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a metodologia seguida no Estudo de AAE do Programa.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os principais grupos-alvo são populações com respostas a problemas e desafios de natureza temática ou funcional abrangidas pelas abordagens territoriais ITI Pinhal Interior, ITI OVT, PROVERE e Parcerias para a Coesão; as ações propostas abrangem também a administração pública central e local, as empresas públicas, institutos públicos, empreendedores e empresas, associações, entidades do SC&T, associações de desenvolvimento local, IPSS.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, procuram promover a coesão económica, social e territorial através de respostas integradas àqueles problemas e desafios. As preocupações com as oportunidades, em territórios rurais de baixa densidade, para as mulheres e os jovens, nomeadamente em termos de emprego, ou com os idosos, em termos de envolvimento ativo que valorize a sua experiência e saber, ou com as comunidades rurais, através da sua integração em dinâmica de desenvolvimento e valorização de ativos imateriais, são elementos centrais nestas abordagens territoriais.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), através de abordagens temáticas ou funcionais, valorização de recursos endógenos e Parcerias para a Coesão não urbana.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A região Centro integra o consórcio europeu RESIST – *Regions for climate change resilience through Innovation, Science and Technology*, concorrente a um dos avisos mobilizados no âmbito da Missão do Clima da CE. Neste projeto, que assumiu como objetivo o desenvolvimento de uma abordagem sistémica para uma sociedade resiliente ao clima e adaptada aos impactos inevitáveis das alterações climáticas, minimizando as vulnerabilidades existentes, foi previsto o desenvolvimento de diferentes demonstradores tecnológicos. Neste contexto, o Centro irá liderar um demonstrador para implementar um sistema de reaproveitamento da biomassa florestal para diferentes soluções de valor acrescentado, permitindo, assim, valorizar um ativo natural que se não for devidamente tratado representa riscos para o território (por exemplo, de incêndios).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO76 | Projetos integrados de desenvolvimento territorial | projetos          | 0,00                       | 7,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador                       | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos       | RSR10 | Projetos transversais de âmbito | Número            |                                      |                   | 7,00        | SI              |             |

|    |        |       |                             |       |  |        |  |  |        |              |  |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|--------|--|--|--------|--------------|--|
|    |        |       | desenvolvidas               |       | intermunicipal   |        |  |  |        | PT2030       |  |
| 5A | RSO5.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR11 | Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados | Número |  |  | 140,00 | SI<br>PT2030 |  |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais | 40.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                             |   | 40.000.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 40.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                             |               | 40.000.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 20. Outro tipo de instrumento territorial — Zonas rurais                           | 5.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 24. Outro tipo de instrumento territorial — Outros tipos de territórios abrangidos | 35.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                             |  | 40.000.000,00  |

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 02. Integração da perspetiva do género | 40.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                             |  | 40.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 6A. Transição Justa

2.1.1.1. Objetivo específico: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Se a transição para a neutralidade carbónica representa uma oportunidade para Portugal e a Região Centro consolidarem um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável, é também suscetível de gerar impactos sociais e económicos que podem potenciar disparidades entre as regiões e territórios e colocar em risco os objetivos da coesão territorial.

Neste quadro, os Planos Territoriais para a Transição Justa (PTTJ) são instrumentos decisivos para potenciar os impactos positivos e mitigar os potenciais impactos negativos, promovendo a proteção ambiental, a descarbonização e a transição energética, mas também a criação de novos empregos e de novos clusters e planeando medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para esse efeito releva a aposta na diversificação económica, na inovação e transferência de tecnologia, na criação de emprego qualificado, na aplicação de novos modelos de negócio, na formação e requalificação profissional.

No Acordo de Parceria Portugal 2030 são propostos os seguintes PTTJ para a Região Centro:

- **Médio Tejo**, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego;
- Complexo territorial contínuo das regiões de **Leiria/Coimbra/Aveiro (Centro Litoral)**, associado aos desafios da necessária transformação de setores de atividade industrial muito intensiva em carbono (ex. vidro e cerâmica).

O PTTJ do Médio Tejo apresenta um conjunto de medidas reativas que procuram mitigar os efeitos do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego, apoiando a dinamização e diversificação económica, capaz de compensar a quebra na economia regional e de gerar impactos positivos na manutenção e mesmo atração de pessoas e empresas para o Médio Tejo.

Já o PTTJ do Centro Litoral centra-se sobretudo em medidas de natureza preventiva e proativa, no sentido de promover a transição para processos produtivos descarbonizados, evitando, a prazo, a redução da capacidade produtiva, os despedimentos e o desemprego ou mesmo o encerramento de empresas e a sua deslocalização para regiões e países não comprometidos com metas associadas ao combate às alterações climáticas, nomeadamente do Pacto Ecológico Europeu.

## **Plano Territorial para uma Transição Justa do Centro Litoral**

O território do Centro Litoral, que inclui as NUTS III Região de Aveiro, Região de Coimbra e Região de Leiria, é um território fortemente industrializado que contribui para 13,5% das emissões CELE em Portugal, devido à relevância de vários setores industriais. Este território integra um total de 65 instalações abrangidas pelo regime CELE (dados de 2019), representando 74% das emissões energéticas e industriais. Estas instalações são distribuídas por vários setores, sendo os mais relevantes em termos de VAB e emprego o fabrico de cerâmica (1,02% do VAB) e o vidro (0,92% do VAB), que, em conjunto, empregam mais de 7.000 trabalhadores), e ainda a produção de papel e pasta de papel (1,65% do VAB regional, com 1.299 postos de trabalho diretos).

Para este território uma resposta integrada de âmbito preventivo é determinante para antecipar os impactos mais negativos que a transição necessariamente irá implicar e que são já hoje mais evidentes com a recente escalada dos preços da energia.

Importa, assim, promover um conjunto de medidas que respondam objetivamente às necessidades que o território apresenta, nomeadamente através de intervenções preventivas e integradas, a fim de evitar a possibilidade de encerramentos e deslocalizações de instalações ou a redução da atividade com óbvios impactos ao nível do emprego, da economia local e regional e da própria competitividade nacional, na medida em que são setores fortemente exportadores.

As medidas a apoiar terão como objetivo garantir que a indústria mais intensiva em emissões de gases com efeito de estufa assegure a sua transição energética e a descarbonização de forma a manter a sua competitividade no quadro europeu e internacional e se prepare para um enquadramento regulatório mais exigente, ao mesmo tempo que assegura a manutenção do emprego e do seu contributo para a economia. Por outro lado, espera-se um aumento da procura de novas competências ligadas às áreas estratégicas de especialização na região (RIS3), às necessidades das empresas para implementar os seus processos de transição (particularmente em setores onde ainda são necessários desenvolvimentos tecnológicos face à melhor tecnologia disponível à data de hoje), bem como a antecipação de competências exigidas pelo mercado de trabalho nos próximos anos (ex. empregos verdes)

Neste quadro, os apoios através do Artº 3º Reg FTJ serão dirigidos para:

- . Modernização das instalações com vista à descarbonização e eficiência energética dos processos produtivos, com apoio a práticas de economia circular e de simbioses industriais;
- . Reforço da capacidade tecnológica das entidades científicas e tecnológicas para apoiar a transição climática;
- . Apoio a programas integrados de Investigação Científica & Desenvolvimento Tecnológico (TRL mais baixos) focados na transição climática no setor industrial;
- . Apoio a projetos de I&D empresarial nas áreas das energias renováveis, economia circular e descarbonização;

. Apoio à integração e fixação de recursos humanos qualificados em empresas e entidades de interface vocacionados para apoiar os seus processos de transição;

. Qualificação de trabalhadores visando o desenvolvimento de ecossistemas de inovação para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios da transição justa.

### **Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo**

O Médio Tejo é o território mais exposto aos desafios levantados pela descarbonização, uma vez que apresenta uma menor diversificação setorial e mais baixos níveis de desenvolvimento.

O fim da produção a carvão da Central do Pego (30.11.2021) trouxe diversos desafios a um território com um desenvolvimento económico abaixo da média da UE e nacional, agravado por fatores demográficos adversos (envelhecimento da população e baixa escolarização) e baixos níveis de competitividade. Apesar de representar um impacto muito elevado para o território, este encerramento já era esperado, motivo pelo qual muitos dos seus trabalhadores foram, nos últimos dois anos, reintegrados noutras atividades e noutros locais. Os trabalhadores (diretos e indiretos) a quem não foi possível garantir essa reintegração puderam, no entanto, candidatar-se a um instrumento criado para o efeito (Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa) financiado pelo Fundo Ambiental e que lhes permite continuar a auferir o mesmo rendimento que tinham, até ao final do ano de 2022 ou até encontrarem um novo emprego. Este mecanismo implica a frequência obrigatória de uma formação realizada pelo IEFP, no contexto do instrumento de formação que gerem, e desenhada de acordo com as necessidades percebidas para o território. Esta foi a resposta imediata possível para minimizar os impactos negativos nos trabalhadores, mas têm de ser encontradas soluções mais duradouras.

Neste quadro, o PTTJ do Médio Tejo deve focar-se no apoio a projetos de empreendedorismo e investimento produtivo que reforcem a diversificação da economia regional, o reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços alinhados com a transição climática e energética, a criação de novos empregos e a geração de valor económico.

Neste quadro, os apoios através do Artº 4º Reg FTJ serão dirigidos para:

. Apoio a investimentos de inovação produtiva e modernização tecnológica que criem emprego, nomeadamente para trabalhadores afetados pelo processo de transição;

. Apoio a investimentos produtivos para a reconversão das atividades de produção energética para a exploração de fontes mais sustentáveis, contribuindo para uma economia neutra em carbono;

- . Apoio a investimentos produtivos e adoção de processos inovadores baseados em lógicas de transição para uma Economia Circular;
- . Apoio a projetos de I&D e transferência de tecnologia para a promoção de fontes de energia renovável e de eficiência energética, da descarbonização, de economia circular e de simbioses industriais;
- . Apoio à integração e fixação de recursos humanos qualificados em empresas e entidades de interface vocacionados para intervir nos seus processos de transição;
- . Apoio à reintegração no mercado de trabalho e encaminhamento para programas de formação de trabalhadores, em particular os afetados pela transição;
- . Apoio a projetos de empreendedorismo de base local, nomeadamente para a criação do próprio emprego dos trabalhadores diretamente afetados pela transição, criando caminhos alternativos para a sua reinserção profissional.

Fronteiras:

Programas Nacionais: não tem intervenção neste Fundo

PRR: não tem intervenção neste Fundo

Existem fortes complementaridades com:

Programas Regionais e Programas Nacionais (e.g. formação e qualificação, apoios ao emprego e ao empreendedorismo, sistema de incentivos às empresas, etc.).

PRR: C5 (Capitalização e Inovação); C11 (Descarbonização da indústria); C12 (Bioeconomia sustentável); C14 (Hidrogénio e renováveis); C16 (Empresas 4.0);

Outros fundos e instrumentos de política pública (e.g. IEFEP, IAPMEI, AICEP, Fundo Ambiental, etc).

Em anexo apresentam-se o PTTJ Médio Tejo e o PTTJ do Centro Litoral (Continuo das Regiões de Aveiro, Coimbra e Leiria).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos alvo são os trabalhadores e empresas, em particular os afetados pela transição climática e energética.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os Planos para a Transição Justa têm intrinsecamente uma matriz de forte alinhamento com objetivos de igualdade, inclusão e não discriminação, na medida em que estão orientados para prestar apoio às pessoas, economias e territórios que enfrentam graves desafios socioeconómicos decorrentes do processo de transição para atingir as metas da União para 2030 em matéria de energia e de clima.

Nos casos dos PTTJ do Médio Tejo e do Centro Litoral pretende-se assegurar que, quer as pessoas quer as comunidades onde se inserem as empresas afetadas por processos de transição energética, têm à sua disposição instrumentos que garantam a viabilidade dos empregos ou alternativas de requalificação para manter-se ou voltar ao mercado de trabalho, evitando processos de perda de rendimentos, de empobrecimento ou mesmo de exclusão de trabalhadores, dos seus agregados familiares ou das suas comunidades.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

NUTS III Médio Tejo e Centro Litoral (NUTSIII Região de Aveiro, Região de Coimbra e Região de Leiria).

Não está prevista a mobilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

As empresas têm um considerável atraso no recurso a atividades I&D e inovação, nomeadamente associados aos processos de transição energética. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. As subvenções parciais reforçam os rácios de capital.

Este é um pré-requisito de solvabilidade para as empresas.

Os beneficiários das restantes medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

#### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID      | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | EECO01  | Número total de participantes  | pessoas           | 0,00                       | 14.912,00   |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | RCO10   | Empresas em cooperação com organizações de investigação  | empresas          | 0,00                       | 38,00       |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | RCO121a | Empresas apoiadas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa provenientes de atividades enumeradas no anexo I da Diretiva 2003/87/CE | empresas          | 0,00                       | 40,00       |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | JSO3    | Empresas apoiadas na modernização de instalações   | Empresas          | 0,00                       | 18,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)    | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|-------------|
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | RCR01  | Postos de trabalho criados em entidades apoiadas                                      | ETI anuais        | 0,00                                 | 2021              | 505,00         | SI<br>PT2030    |             |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | RCR03  | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos | empresas          | 0,00                                 | 2021              | 58,00          | SI<br>PT2030    |             |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | RCR29a | Emissões de gases de efeito de estufa   | toneladas de      | 717.187.000,00                       | 2019              | 573.749.600,00 | SI              |             |

|  |  |  |  |  |   |                     |  |  |  |  |        |  |
|--|--|--|--|--|---|---------------------|--|--|--|--|--------|--|
|  |  |  |  |  | estimadas das atividades enumeradas no anexo I da Diretiva 2003/87/CE nas empresas apoiadas | equivalente CO2/ano |  |  |  |  | PT2030 |  |
|--|--|--|--|--|---|---------------------|--|--|--|--|--------|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 004. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação  | 5.000.000,00   |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 006. Investimento em ativos intangíveis em PME (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação  | 5.000.000,00   |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)   | 44.000.000,00  |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas | 15.880.310,00  |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular  | 6.500.000,00   |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança  | 13.555.009,00  |
| 6A         | JSO8.1              | Total |                     |   | 89.935.319,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 01. Subvenção | 89.935.319,00  |
| 6A         | JSO8.1              | Total |                     |               | 89.935.319,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 89.935.319,00  |
| 6A         | JSO8.1              | Total |                     |  | 89.935.319,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 02. Integração da perspetiva do género | 13.555.009,00  |
| 6A         | JSO8.1              | FTJ   |                     | 03. Neutro do ponto de vista do género | 76.380.310,00  |
| 6A         | JSO8.1              | Total |                     |  | 89.935.319,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.2. Prioridades de assistência técnica

### 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. AT

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), do RDC

#### 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos

Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC

#### **Assistência Técnica**

Relativamente à Assistência Técnica, opta-se pelo modelo previsto no artigo 36.º, n.º 4 do Regulamento (UE) 2021/1060, ou seja, pelo reembolso das despesas elegíveis. O programa dispõe deste eixo dedicado à assistência técnica, financiado apenas pelo fundo FSE. Pretende-se assegurar as condições para uma gestão eficaz e eficiente dos recursos financeiros atribuídos ao PO.

A Assistência Técnica destina-se a financiar as ações de preparação, gestão, acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação, divulgação e publicitação da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios e as atividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na boa execução dos fundos.

Este objetivo específico desdobra-se nos seguintes tipos de ação:

- Gestão do PO, onde se assegura a existência de condições materiais, técnicas e humanas, para uma gestão competente (incluindo o seu Sistema de Informação), que inclui: estabelecer orientações técnicas que promovam o mérito dos projetos; aprovar projetos que promovam a coesão territorial e social; aprovar projetos em linha com a estratégia regional RIS3; efetuar a validação das despesas e pagamentos aos beneficiários; e efetuar relatórios anuais e organizar a prestação de contas;
- Monitorização do Programa ao nível das metas de execução financeira; das metas de realização e resultados assumidos;
- Avaliação, sendo neste contexto que se assegurará o financiamento às atividades de avaliação operacional e estratégica a conduzir ao longo do ciclo de programação;
- Controlo e auditoria, em especial na prevenção da fraude e obtenção de uma baixa taxa de erro nas auditorias efetuadas ao POR;
- Interação com entidades externas no planeamento e acompanhamento de auditorias e controlos, em particular da ADC, Inspeção-geral de Finanças, Tribunal de Contas, Comissão Europeia, OLAF e Tribunal de Contas Europeu;
- Comunicação direcionada para sensibilizar os potenciais promotores quanto às oportunidades de apoio que o Programa Operacional representa, publicitando os seus resultados e promovendo as boas práticas, para que a Região Centro, os seus agentes e população se revejam nas medidas implementadas com os

recursos nacionais e comunitários, aproximando o cidadão dos fundos estruturais e os fundos estruturais do cidadão.

### **Áreas chave da governação dos fundos**

No Acordo de Parceria constam duas áreas chave da governação dos fundos que importa considerar no contexto da Assistência Técnica: i) a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos fundos e ii) a simplificação ou redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos fundos.

O diagnóstico efetuado evidenciou os domínios em que é necessário reforçar a capacitação, cuja resposta resulta numa estratégia estruturada em quatro eixos estratégicos, tal como previsto no AP.

### **Compromissos transversais do Programa**

. O programa não apoiará em nenhum OP e OE investimentos que contribuam para qualquer forma de segregação ou exclusão de qualquer grupo em particular. Quaisquer investimentos em habitação social e acessível, emprego, infraestruturas de educação, infraestruturas de saúde e sociais ao abrigo de qualquer OP respeitarão o princípio da não segregação e, sempre que possível, dessegregação. Investimentos em infraestruturas ou serviços segregados não serão apoiados.

. O Programa compromete-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do RDC. Ao longo da implementação dos Programas, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as infraestruturas, serviços e bens para pessoas com deficiência.

. A autoridade de gestão irá promover oportunidades que valorizem possíveis complementaridades e sinergias com outros fundos ou iniciativas europeias, como sejam os Horizonte Europe, Marie Skłodowska-Curie Actions, LIFE ou o Erasmus+.

. A mobilização de mecanismos específicos, como o Selo de Excelência, será ponderado no contexto da operacionalização do Programa e desde que esses mecanismos permitam cumprir os objetivos do Programa, no contexto da gestão financeira de cada uma das AG e desde que tais projetos cumpram os requisitos de elegibilidade previstos.

. Assumindo o princípio de parceria com um princípio orientador na construção do Acordo de Parceria e dos Programas, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade empreendidos no processo da elaboração do AP e dos Programas devem ser continuados na fase de implementação. Assim, e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo Modelo de Governação, importa destacar o papel dos Comitês de Acompanhamento na aplicação deste princípio, sendo que, para o período 2021-2027 deve ser reforçada a participação, eficiência e eficácia destes comités, tendo em conta as lições da experiência, incluindo um maior enfoque da atividade dos mesmos nos temas de avaliação e comunicação. O envolvimento dos parceiros relevantes e dos beneficiários deverá ter em conta experiências já adotadas, como a realização de mostras de projetos apoiados pelos Fundos, a existência de comités de acompanhamento conjuntos, que potenciem a sua participação e a partilha mais regular de informação sobre os Programas.

. O Programa, sempre que relevante, apoiará investimentos que combinem com sucesso os princípios de sustentabilidade, estética e inclusão através da iniciativa New European Bauhaus, com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos.

. Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 e OP5 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços de emprego, educação, habitação, saúde e assistência social, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (e.g. condições habilitantes, estratégias regionais e sub-regionais, cartas educativas, carta social, estratégias locais de habitação).

. Os investimentos em infraestruturas de assistência social e de saúde do OP4 e OP5 FEDER contribuem para a transição para os cuidados baseados na comunidade e para o processo de desinstitucionalização.

. A AG compromete-se a mobilizar a Assistência Técnica para promover a utilização dos **pactos de integridade** entre as entidades adjudicantes e os operadores económicos que concorrem a contratos públicos, a fim de garantir um processo de contratação transparente.

. A AG compromete-se a mobilizar a Assistência Técnica para garantir, quando pertinente, o respeito pelos dados, incluindo nos requisitos das ações a apoiar a obrigação que o conjunto de dados resultante do projeto sejam disponibilizados como dados abertos nas condições definidas na Diretiva Dados Abertos (Diretiva (UE)2019/1024 de 20/6/2019) como “conjuntos de dados de alto valor”, ou seja: a) disponível gratuitamente; b) legível por máquina; c) fornecidos por meio de APIs; d) fornecido como download em massa, quando relevante.

. O FSE+ pode apoiar medidas específicas ou medidas de integração nas áreas do emprego, educação, inclusão social, bem como alimentação e assistência material de base, abertas às pessoas deslocadas da Ucrânia.

. Em todas as tipologias do Programa não serão financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de equipamentos e infraestruturas;

. Para evitar riscos de sobreposição e até duplicação de financiamento com o investimento previsto neste programa e o PRR, vai existir uma monitorização e um rigoroso acompanhamento das medidas em que existam intervenções complementares;

. Os projetos apoiados no Programa devem estar alinhados com as iniciativas e políticas relevantes a nível da UE como Smart Cities/Horizon Europa, UE Green Deal, UE Urban Agenda e a visão de longo prazo para as zonas rurais da EU.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários deste eixo a CCDRC (serviço desconcentrado da administração central), enquanto autoridade de gestão do POR, bem como outras entidades públicas envolvidas na gestão do POR que venham a ser objeto de contratualização (designadamente Organismos Intermédios dos sistemas de incentivos e autoridades locais e CIM envolvidas na implementação de estratégias/instrumentos territoriais apoiados no OP5).

### 2.2.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea ii), do RDC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Fundo | Categoria de região         | ID      | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|-------|-----------------------------|---------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | ATESO04 | Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT           | ETI               | 0,00                       | 157,00      |
| FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | ATESO05 | Visitantes anuais ao sítio internet do PO                  | Número            | 380.000,00                 | 950.000,00  |
| FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | ATESO03 | Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa | Número            | 0,00                       | 175,00      |

### 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea iv), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Fundo | Categoria de região         | Código   | Montante (EUR) |
|------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 7A         | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 179. Informação e comunicação  | 2.000.000,00   |
| 7A         | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo   | 37.650.000,00  |
| 7A         | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 181. Avaliação e estudos, recolha de dados   | 250.000,00     |
| 7A         | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 182. Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes | 100.000,00     |
| 7A         | Total |                             |  | 40.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Fundo | Categoria de região         | Código            | Montante (EUR) |
|------------|-------|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 7A         | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 09. Não aplicável | 40.000.000,00  |
| 7A         | Total |                             |                   | 40.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Fundo | Categoria de região         | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 7A         | FSE+  | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 40.000.000,00  |
| 7A         | Total |                             |  | 40.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

### 3. Plano financeiro

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalíneas i), ii) e iii), artigo 112.º, n.os 1, 2 e 3, e artigos 14.º e 26.º do RDC

#### 3.1. Transferências e contribuições (1)

Referência: artigos 14.º, 26.º e 27.º do RDC

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Alteração ao programa relacionada com | <input type="checkbox"/> uma contribuição para o InvestEU  |
|                                       | <input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta                |
|                                       | <input type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos |

1) Aplicável apenas às alterações ao programa nos termos dos artigos 14.º e 26.º do RDC, à exceção das transferências complementares para o FTJ nos termos do artigo 27.º do RDC. As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

#### Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU\* (repartição por ano)

| Contribuição de |                     | Ações que contribuem para: | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-----------------|---------------------|----------------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo           | Categoria de região | Vertente InvestEU          | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

\* Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

#### Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU\* (resumo)

| Fundo | Categoria de região | Infraestruturas sustentáveis (a) | Investigação e Digitalização (b) | PME (c) | Investimento social e competências (d) | Total (e)=(a)+(b)+(c)+(d) |
|-------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------|--|---------------------------|
| Total |                     |                                  |                                  |         |  |                           |

\* Montantes cumulativos de todas as contribuições efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

|  |
|--|
|  |
|--|

Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)

| Transferências de |                     | Transferências para | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo             | Categoria de região | Instrumento         | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta\* (resumo)

| Fundo | Categoria de região | Total |
|-------|---------------------|-------|
| Total |                     |       |

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação

|  |
|--|
|  |
|--|

Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (repartição por ano)

| Transferências de |                     | Transferências para |                     | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo             | Categoria de região | Fundo               | Categoria de região | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

\* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (resumo)

| FEDER | FSE+ | FC | FEAMPA | FAMI | FSI | IGFV | Total |
|-------|------|----|--------|------|-----|------|-------|
|-------|------|----|--------|------|-----|------|-------|

|       |                    |              |                             |                    |              |                             |  |  |  |  |  |  |
|-------|--------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|--------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|
|       | Mais desenvolvidas | Em transição | Regiões menos desenvolvidas | Mais desenvolvidas | Em transição | Regiões menos desenvolvidas |  |  |  |  |  |  |
| Total |                    |              |                             |                    |              |                             |  |  |  |  |  |  |

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação

|  |
|--|
|  |
|--|

### 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)

#### 3.2.1. Dotação do FTJ para o programa antes de transferências, por prioridade (quando aplicável) (2)

Referência: artigo 27.º do RDC

Quadro 18: Dotação do FTJ para o programa nos termos do artigo 3.º do Regulamento FTJ, antes das transferências

| Prioridade FTJ  | Dotação FTJ   |
|-----------------|---------------|
| Transição Justa | 39.380.310,00 |
| Total           | 39.380.310,00 |

1) As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

2) Aplicável à primeira adoção dos programas com dotação do FTJ.

#### 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável)

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Transferência para o FTJ | <input type="checkbox"/> diz respeito a transferências internas dentro do programa com dotação do FTJ         |
|                          | <input type="checkbox"/> diz respeito a transferências de outros programas para o programa com dotação do FTJ |

1) Secção a preencher por programa que recebe a transferência. Quando um programa apoiado pelo FTJ receba apoio complementar (cf. artigo 27.º do RDC) dentro do programa e a partir de outros programas, devem ser preenchidos todos os quadros da presente secção. Aquando da primeira adoção com dotação do FTJ, a presente secção destina-se a confirmar ou corrigir as transferências preliminares propostas no Acordo de Parceria.

Quadro 18 A: Transferências para o FTJ dentro do programa (repartição por ano)

| Transferências de |                     | Transferências para | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo             | Categoria de região | Prioridade FTJ*     | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18 B: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ para o FTJ dentro do programa

| Transferência dentro do programa* (apoio complementar) por categoria de região | Dotação do FTJ no programa*, repartida por categoria de região em que o território está situado** (por prioridade do FTJ) |          |
|--|---|----------|
|  | Prioridade FTJ  | Montante |

\* Programa com a dotação do FTJ.

\*\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18C: Transferências para o FTJ provenientes de outro(s) programa(s) (repartição por ano)

| Transferências de |                     | Transferências para | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Do fundo          | Categoria de região | Prioridade FTJ*     | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18D: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ provenientes de outro(s) programa(s) para o FTJ neste programa

| Transferência(s) de outro(s) programa(s)** por categoria de região | Apoio complementar ao FTJ neste programa* ao território localizado*** numa determinada categoria de região (por prioridade) |          |
|--|---|----------|
|  | Prioridade FTJ  | Montante |

\* Programa com dotação do FTJ, que recebe apoio complementar do FEDER e do FSE+.

\*\* Programa que concede o apoio complementar do FEDER e do FSE+ (fonte).

\*\*\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

### 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável)

Justificação da transferência complementar do FEDER e do FSE+ com base nos tipos de intervenções previstos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ix), do RDC

|  |
|--|
|  |
|--|

### 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar

Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)

| Transferências de    | Transferências para  | Repartição por ano |      |      |       |
|----------------------|----------------------|--------------------|------|------|-------|
|                      |                      | 2025               | 2026 | 2027 | Total |
| Categoria de região* | Categoria de região* |                    |      |      |       |

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)

| Transferências de    | Transferências para  | Repartição por ano |      |      |       |
|----------------------|----------------------|--------------------|------|------|-------|
|                      |                      | 2025               | 2026 | 2027 | Total |
| Categoria de região* | Categoria de região* |                    |      |      |       |

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

### 3.4. Transferências de volta (1)

Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)

| Transferências de                      | Transferências para |                     | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|--|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
|  | Fundo               | Categoria de região | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |
| InvestEU ou outro instrumento da União |                     |                     |                    |      |      |      |      |      |      |       |

1) Aplicável apenas às alterações ao programa relativas a recursos transferidos de volta a partir de outros instrumentos da União, incluindo elementos do FAMI, do FSI e do IGFV, em regime de gestão direta ou indireta, ou a partir do InvestEU.

Quadro 20 B: Transferências de volta\* (resumo)

| De                   | Para               |              |        |                    |              |        |                 |
|----------------------|--------------------|--------------|--------|--------------------|--------------|--------|-----------------|
| InvestEU/Instrumento | FEDER              |              |        | FSE+               |              |        | Fundo de Coesão |
|                      | Mais desenvolvidas | Em transição | Criado | Mais desenvolvidas | Em transição | Criado |                 |

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### 3.5. Dotações financeiras por ano

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea i), do RDC, e artigos 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento FTJ

Quadro 10: Dotações financeiras por ano

| Fundo  | Categoria de região         | 2021 | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026   |                           | 2027   |                           | Total            |
|--|-----------------------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|---------------------------|--|---------------------------|------------------|
|  |                             |      |                |                |                |                | Dotação financeira sem o montante de flexibilidade | Montante de flexibilidade | Dotação financeira sem o montante de flexibilidade | Montante de flexibilidade |                  |
| FEDER*   | Regiões menos desenvolvidas | 0,00 | 314.656.964,00 | 319.719.027,00 | 324.889.583,00 | 330.153.358,00 | 136.790.038,00                                     | 136.790.038,00            | 139.517.932,00                                     | 139.517.931,00            | 1.842.034.871,00 |
| Total FEDER  |                             | 0,00 | 314.656.964,00 | 319.719.027,00 | 324.889.583,00 | 330.153.358,00 | 136.790.038,00                                     | 136.790.038,00            | 139.517.932,00                                     | 139.517.931,00            | 1.842.034.871,00 |
| FSE+*  | Regiões menos desenvolvidas | 0,00 | 40.971.262,00  | 41.630.390,00  | 42.303.645,00  | 42.989.037,00  | 17.811.335,00                                      | 17.811.334,00             | 18.166.532,00                                      | 18.166.532,00             | 239.850.067,00   |
| Total FSE+   |                             | 0,00 | 40.971.262,00  | 41.630.390,00  | 42.303.645,00  | 42.989.037,00  | 17.811.335,00                                      | 17.811.334,00             | 18.166.532,00                                      | 18.166.532,00             | 239.850.067,00   |
| FTJ* - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ   |                             | 0,00 | 6.727.346,00   | 6.835.406,00   | 6.945.630,00   | 7.058.057,00   | 2.924.226,00                                       | 2.924.225,00              | 2.982.710,00                                       | 2.982.710,00              | 39.380.310,00    |
| FTJ - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ  |                             | 0,00 | 25.076.106,00  | 25.478.903,00  |                |                |  |                           |  |                           | 50.555.009,00    |
| FTJ - Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 3.º |                             |      |                |                |                |                |  |                           |  |                           |                  |
| FTJ - Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 4.º |                             |      |                |                |                |                |  |                           |  |                           |                  |
| Total FTJ  |                             | 0,00 | 31.803.452,00  | 32.314.309,00  | 6.945.630,00   | 7.058.057,00   | 2.924.226,00                                       | 2.924.225,00              | 2.982.710,00                                       | 2.982.710,00              | 89.935.319,00    |
| Total  |                             | 0,00 | 387.431.678,00 | 393.663.726,00 | 374.138.858,00 | 380.200.452,00 | 157.525.599,00                                     | 157.525.597,00            | 160.667.174,00                                     | 160.667.173,00            | 2.171.820.257,00 |

\* Montantes após a transferência complementar para o FTJ.

### 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea ii), artigo 22.º, n.º 6, e artigo 36.º do RDC

Para programas ao abrigo do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento cujo Acordo de Parceria seleciona assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

| Número do objetivo estratégico/<br>objetivo específico do FTJ ou<br>assistência técnica | Prioridade | Base de cálculo<br>do apoio da<br>União | Fundo  | Categoria de<br>região*        | Contribuição da União<br>(a)=(g)+(h) | Repartição da contribuição da União    |                                  | Contribuição nacional<br>(b)=(c)+(d) | Repartição indicativa da contribuição<br>nacional |                | Total (e)=(a)+(b) | Taxa de<br>cofinanciamento<br>(f)=(a)/(e) |
|---|------------|---|--|--------------------------------|--------------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------------------|---|----------------|-------------------|---|
|   |            |   |  |                                |                                      | Menos montante de<br>flexibilidade (g) | Montante de<br>flexibilidade (h) |                                      | Público (c)                                       | Privado (d)    |                   |   |
| 1   | 1A         | Total                                   | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 579.434.871,00                       | 492.518.779,00                         | 86.916.092,00                    | 485.268.999,00                       | 39.423.530,00                                     | 445.845.469,00 | 1.064.703.870,00  | 54,4221625681%                            |
| 1   | 1B         | Público                                 | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 50.000.000,00                        | 42.499.926,00                          | 7.500.074,00                     | 8.823.530,00                         | 8.823.530,00                                      |                | 58.823.530,00     | 84,9999991500%                            |
| 2   | 2A         | Total                                   | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 588.500.000,00                       | 500.224.125,00                         | 88.275.875,00                    | 162.321.410,00                       | 97.235.294,00                                     | 65.086.116,00  | 750.821.410,00    | 78,3808229443%                            |
| 2   | 2B         | Público                                 | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 49.500.000,00                        | 42.074.926,00                          | 7.425.074,00                     | 8.735.295,00                         | 8.735.295,00                                      |                | 58.235.295,00     | 84,9999987121%                            |
| 3   | 3A         | Público                                 | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 104.600.000,00                       | 88.909.845,00                          | 15.690.155,00                    | 18.458.824,00                        | 18.458.824,00                                     |                | 123.058.824,00    | 84,9999996750%                            |
| 4   | 4A         | Público                                 | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 70.000.000,00                        | 59.499.896,00                          | 10.500.104,00                    | 12.352.942,00                        | 12.352.942,00                                     |                | 82.352.942,00     | 84,9999991500%                            |
| 4   | 4A         | Total                                   | FSE+   | Regiões menos<br>desenvolvidas | 199.850.067,00                       | 169.872.260,00                         | 29.977.807,00                    | 47.116.397,00                        | 19.755.894,00                                     | 27.360.503,00  | 246.966.464,00    | 80,9219453375%                            |
| 5   | 5A         | Público                                 | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 400.000.000,00                       | 339.999.405,00                         | 60.000.595,00                    | 70.588.236,00                        | 70.588.236,00                                     |                | 470.588.236,00    | 84,9999998725%                            |
| 8   | 6A         | Total                                   | FTJ** - Recursos ao abrigo do<br>artigo 3.º do Regulamento FTJ |                                | 39.380.310,00                        | 33.473.375,00                          | 5.906.935,00                     | 26.253.539,00                        | 13.126.770,00                                     | 13.126.769,00  | 65.633.849,00     | 60,0000009142%                            |
| 8   | 6A         | Total                                   | FTJ** - Recursos ao abrigo do<br>artigo 4.º do Regulamento FTJ |                                | 50.555.009,00                        | 50.555.009,00                          |                                  | 33.703.339,00                        | 16.851.670,00                                     | 16.851.669,00  | 84.258.348,00     | 60,0000002374%                            |
| 8   | 6A         | Total                                   | FTJ**  |                                | 89.935.319,00                        | 84.028.384,00                          | 5.906.935,00                     | 59.956.878,00                        | 29.978.440,00                                     | 29.978.438,00  | 149.892.197,00    | 60,0000005337%                            |
| TA36(4)   | 7A         | Público                                 | FSE+   | Regiões menos<br>desenvolvidas | 40.000.000,00                        | 33.999.941,00                          | 6.000.059,00                     | 7.058.824,00                         | 7.058.824,00                                      |                | 47.058.824,00     | 84,9999991500%                            |
| Total   |            |   | FEDER  | Regiões menos<br>desenvolvidas | 1.842.034.871,00                     | 1.565.726.902,00                       | 276.307.969,00                   | 766.549.236,00                       | 255.617.651,00                                    | 510.931.585,00 | 2.608.584.107,00  | 70,6143561197%                            |
| Total   |            |   | FSE+   | Regiões menos<br>desenvolvidas | 239.850.067,00                       | 203.872.201,00                         | 35.977.866,00                    | 54.175.221,00                        | 26.814.718,00                                     | 27.360.503,00  | 294.025.288,00    | 81,5746389134%                            |
| Total   |            |   | FTJ** - Recursos ao abrigo do                                  |                                | 39.380.310,00                        | 33.473.375,00                          | 5.906.935,00                     | 26.253.539,00                        | 13.126.770,00                                     | 13.126.769,00  | 65.633.849,00     | 60,0000009142%                            |

| Número do objetivo estratégico/<br>objetivo específico do FTJ ou<br>assistência técnica | Prioridade | Base de cálculo<br>do apoio da<br>União | Fundo  | Categoria de<br>região* | Contribuição da União<br>(a)=(g)+(h) | Repartição da contribuição da União    |                                  | Contribuição nacional<br>(b)=(c)+(d) | Repartição indicativa da contribuição<br>nacional |                | Total (e)=(a)+(b) | Taxa de<br>cofinanciamento<br>(f)=(a)/(e) |
|---|------------|---|--|-------------------------|--------------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------------------|---|----------------|-------------------|---|
|   |            |   |  |                         |                                      | Menos montante de<br>flexibilidade (g) | Montante de<br>flexibilidade (h) |                                      | Público (c)                                       | Privado (d)    |                   |   |
|   |            |   | artigo 3.º do Regulamento FTJ                                  |                         |                                      |  |                                  |                                      |   |                |                   |   |
| Total   |            |   | FTJ** - Recursos ao abrigo do<br>artigo 4.º do Regulamento FTJ |                         | 50.555.009,00                        | 50.555.009,00                          |                                  | 33.703.339,00                        | 16.851.670,00                                     | 16.851.669,00  | 84.258.348,00     | 60,0000002374%                            |
| Total geral   |            |   |  |                         | 2.171.820.257,00                     | 1.853.627.487,00                       | 318.192.770,00                   | 880.681.335,00                       | 312.410.809,00                                    | 568.270.526,00 | 3.052.501.592,00  | 71,1488656613%                            |

\* Para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para as regiões ultraperiféricas e as regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+, regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas. Para o Fundo de Coesão: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende da seleção de um fundo.

\*\* Indicar os recursos totais do FTJ, incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+. O quadro não deve incluir os montantes nos termos do artigo 7.º do Regulamento FTJ. No caso de assistência técnica financiada a partir do FTJ, os recursos do FTJ deverão ser subdivididos em recursos ao abrigo do artigo 3.º e recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ. Para o artigo 4.º do Regulamento FTJ, não há montante de flexibilidade.

#### 4. Condições habilitadoras

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea i), do RDC

Quadro 12: Condições habilitadoras

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|--|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
| 1. Mecanismos eficazes de acompanhamento do mercado dos contratos públicos |       |                     | Sim                               | <p>Existem mecanismos de acompanhamento que abrangem todos os contratos públicos e a sua adjudicação ao abrigo dos Fundos, em conformidade com a legislação da União em matéria de contratos públicos. Este requisito inclui:</p> <p>1. Disposições destinadas a garantir a recolha de dados úteis e fiáveis sobre os procedimentos de contratação pública acima dos limiares da União, em conformidade com as obrigações de comunicação de informações previstas nos artigos 83.º e 84.º da Diretiva 2014/24/UE e nos artigos 99.º e 100.º da Diretiva 2014/25/UE.</p> | Sim                       | <p>1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Lei 30/2021, de 21 de maio)<br/>(Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/111-b-2017-108086621">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/111-b-2017-108086621</a>)</p> <p>2.Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a><br/><br/>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p> <p>3.Utilização das Plataformas eletrónicas de contratação pública<br/>(Lei n.º 96/2015 - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/96-2015-70025051">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/96-2015-70025051</a>)</p> | <p>1. Procede, nomeadamente à aprovação de medidas especiais de contratação pública, nomeadamente, em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos. O DL n.º 111-B/2017 altera o CCP e transpõe as Diretivas n.º 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE e a Diretiva n.º 2014/55/UE.</p> <p>2.Portal dos contratos públicos e destina-se à interoperabilidade entre as plataformas, e tem por função centralizar a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal, os quais, de acordo com o CCP, são obrigatoriamente desmaterializados.</p> <p>3.Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, revogando o DL143-A/2008. Todos os procedimentos aquisitivos previstos no CCP têm de tramitar por meios eletrónicos.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   | <p>2. Disposições destinadas a garantir que os dados abrangam, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <p>a. Qualidade e intensidade da concorrência: nome do adjudicatário, número de proponentes iniciais e valor contratual;</p> <p>b. Informações sobre o preço final após a conclusão e sobre a participação de PME como proponentes diretos, sempre que os sistemas nacionais forneçam essas informações.</p> | Sim                       | <p>Portal BASE<br/>(<a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a>)</p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114</a><br/>alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro -<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/284-2019-124346831">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/284-2019-124346831</a>)</p> | <p>Contém uma área pública e uma área reservada, sendo que a esta, apenas têm acesso as próprias entidades, bem como o IMPIC, a Procuradoria-Geral da República, o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade da Concorrência, ao abrigo do artigo 454º-C do CCP. Na área pública do Portal, no detalhe de cada contrato, qualquer pessoa pode obter informações sobre os contratos, designadamente:</p> <p>a) informação referente ao nome do(s) adjudicatário(s), dos restantes concorrentes e do valor do preço contratual.</p> <p>b) No detalhe de cada contrato existe também uma secção com informação referente à execução do mesmo que inclui o valor do preço total efetivo. A informação sobre a participação de PME como proponentes diretos não é disponibilizada no Portal Base, mas sim analisada em estudos complementares realizados pelo IMPIC.</p> <p>A Autoridade da Concorrência (AdC) tem acesso direto a toda a informação constante do Portal BASE e sempre que tiver conhecimento de indícios de manipulação de processos aquisitivos, a AdC pode obter todos os dados referentes a esse processo.</p> |
|                       |       |                     |                                   | <p>3. Disposições destinadas a garantir o acompanhamento e a análise dos dados pelas</p>   | Sim                       | <p>1. Código dos Contratos Públicos (CCP)</p>   | <p>1. O CCP dispõe que o IMPIC, I.P., enquanto organismo responsável pela regulação dos contratos públicos,</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | <p>autoridades nacionais competentes, nos termos do artigo 83.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99.º, n.º 2, da Diretiva 2014/25/UE</p> |                           | <p>(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 e janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei30/2021, de 21 de maio - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569</a>)</p> <p>2.Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p> | <p>competente a monitorização e acompanhamento dos contratos públicos e o dever de cooperação com outras entidades, garantindo o acesso direto às bases de dados de informações de contratos públicos e apresentando os documentos ou registos solicitados. e, compete também ao IMPIC a instauração e arquivamento de processos de contraordenação, bem como a aplicação de coimas e sanções acessórias previstas no CCP. É também a entidade licenciadora, de monitorização e fiscalização das plataformas eletrónicas.</p> <p>Face à presença de indícios de irregularidades o IMPIC tem a obrigação de os reportar às entidades nacionais competentes.</p> <p>2. Permite a disponibilização dos dados às autoridades nacionais com funções de auditoria, fiscalização e regulação para o desempenho das respetivas funções, conforme previsto. Constitui, ainda, o instrumento central de produção de informação estatística sobre a contratação pública nacional, nomeadamente para efeitos de elaboração dos relatórios anuais da contratação pública e dos relatórios estatísticos a remeter à Comissão Europeia.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Disposições destinadas a disponibilizar ao público os resultados da análise, nos termos   | Sim                       | 1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 e   | 1.São elaborados e remetidos à Comissão Europeia, de 3 em 3 anos, os relatórios relativos a contratos de:  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | do artigo 83.º, n.º 3, da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99.º, n.º 3, da Diretiva 2014/25/UE.  |                           | <p>janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei30/2021, de 21 de maio - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569</a>)</p> <p>2.Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p> | <p>aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços; empreitada de obras públicas; concessão de obras e serviços públicos. Devem ter dados de monitorização, incluindo, se for o caso, informações sobre as situações de dúvidas mais frequentes ou de aplicação incorreta das regras de contratação pública, sobre o nível de participação das PME e a prevenção, deteção e notificação dos casos de fraude, corrupção, conflitos de interesses e outras irregularidades graves no domínio da contratação pública. De acordo com o CCP as decisões definitivas de aplicação da sanção acessória são publicitadas no Portal Base durante todo o período da respetiva inabilidade.</p> <p>2. Disponibiliza de forma gratuita e em formatos abertos os dados de natureza pública através do próprio portal e de outros portais públicos, designadamente do portal dados.gov.pt. Tem ainda informação estatística e comunicados, notícias e eventos sobre contratação pública e disponibiliza, na área pública, a informação constante na resposta ao critério 1.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 5. Disposições destinadas a garantir que todas as informações que façam suspeitar situações de manipulação do processo de contratação sejam comunicadas aos organismos nacionais competentes, nos | Sim                       | 1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 e janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela   | 1.O CCP prevê que as entidades adjudicantes devem comunicar às entidades com competências de auditoria e fiscalização, sempre que tenham conhecimento de factos suscetíveis de constituírem contraordenações ou situações de   |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|---|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|   |       |                     |                                   | termos do artigo 83.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99.º, n.º 2, da Diretiva 2014/25/UE.  |                           | <p>Lei30/2021, de 21 de maio - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569</a>)</p> <p>2. Medidas especiais de contratação pública<br/>(Lei n.º 30/2021, de 21 de maio - idem)</p> <p>3. Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p> | <p>manipulação no processo de contratação pública, nomeadamente, quando existirem fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência ou quando o contraente público verificar a existência de fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.</p> <p>2. Nas medidas especiais de contratação pública criadas pela Lei n.º 30/2021, em caso de exclusão de propostas pelo requisito de escolha das entidades convidadas, a entidade adjudicante deverá comunicar imediatamente ao IMPIC e à Autoridade da Concorrência.</p> <p>3. O Portal ao verificar a existência de incorreções ou incoerências nos dados fornecidos, informa a entidade adjudicante para que proceda à correção dos mesmos no prazo de 10 dias úteis, findo os quais, procederá à comunicação dos factos às entidades fiscalizadoras.</p> |
| 2. Instrumentos e capacidades para a aplicação efetiva das regras em matéria de auxílios estatais |       |                     | Não                               | <p>As autoridades de gestão dispõem de instrumentos e capacidades para verificar a conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais:</p> <p>1. Para as empresas em dificuldade e as empresas</p> | Não                       | <p>1. Mecanismos de interoperabilidade para acesso aos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES).</p> <p>2. Site CITIUS</p>   | <p>1. Os mecanismos de interoperabilidade para acesso aos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) permitem que, na submissão das candidaturas, seja recolhida a informação respeitante às contas apresentadas pelas empresas. Esta</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | sujeitas a uma obrigação de recuperação.   |                           | <a href="https://www.citius.mj.pt/portal/consultas/ConsultasCire.aspx">https://www.citius.mj.pt/portal/consultas/ConsultasCire.aspx</a>   | informação que é acedida pelas Autoridades de Gestão, faz parte dos requisitos a verificar obrigatoriamente na avaliação das candidaturas para apoios dos fundos às empresas. Com base na informação da IES, as entidades gestoras fazem a aferição dos critérios de empresa em dificuldade definidos na regulamentação comunitária de auxílios de Estado. Essa avaliação é parte integrante do processo de decisão, garantindo dessa forma o cumprimento do requisito. Estão em curso os trabalhos para a definição de um Protocolo de colaboração entre AD&C e as entidades nacionais detentoras da IES.<br><br>2.Site de acesso público à lista das empresas em processo especial de revitalização em que tenham sido designados administradores judiciais provisórios. |
|                       |       |                     |                                   | 2. Através do acesso a aconselhamento e orientação especializados sobre auxílios estatais, fornecidos por peritos de organismos locais ou nacionais competentes nesta matéria. | Sim                       | 1.Sistemas de incentivos às empresas e criação da Comissão Técnica do Sistema de Incentivos (CTSI)<br>(artigo 7º<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2015-66108237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2015-66108237</a> )<br><br>2.Redes de pontos focais em matéria de auxílios de Estado<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/87-2012-552535">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/87-2012-552535</a> | 1.Alterar o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas.<br><br>2.Coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros integra os Ministérios e as R. A. dos Açores e da Madeira. Assegura a partilha de conhecimento e boas práticas, de informações, orientações e documentos da COM e funciona com base na Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus. Estes pontos focais fazem a   |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|   |       |                     |                                   |  |                           | <p>3. Ações de formação e de sensibilização em auxílios de Estado</p> <p>4. email: <a href="mailto:auxiliosdeestado@mne.pt">auxiliosdeestado@mne.pt</a></p>                                  | <p>coordenação com todos os organismos relevantes e, designadamente, com as Autoridades de Gestão. Sempre que necessário, estas participam em reuniões, consolidação de posições nacionais, ações de formação/sensibilização ou outras iniciativas.</p> <p>3. Entre 2014 e 2018 Portugal organizou, em colaboração com a Comissão Europeia, um programa de formação para a administração pública nacional, incluindo regiões autónomas.</p> <p>Para 2021-2027, a DGAE/MNE fará um levantamento das necessidades de formação e solicitará à DG Concorrência apoio para um programa de formação. Prevê-se que possa ser feito até ao 4ºT de 2022 e as ações de formação a realizar a partir de 2023.</p> <p>4. Criada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para questões de interpretação e dúvidas em auxílios de Estado.</p> |
| 3. Aplicação e execução efetivas da Carta dos Direitos Fundamentais da UE |       |                     | Não                               | <p>Existem mecanismos eficazes para garantir o respeito da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia («a Carta»), nomeadamente:</p> <p>1. Disposições destinadas a garantir que os programas apoiados pelos Fundos e a</p> | Não                       | <p>1. Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)</p> <p>2. Estudo de análise comparativa das melhores práticas europeias e recomendações da Comissão Europeia</p> | <p>1. Na regulamentação geral dos Fundos para 2021-2027, esperam-se disposições para a verificação do cumprimento da Carta nos programas apoiados, à semelhança PT2020.</p> <p>Ex: <a href="https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/ot_n3_2021_final_0.pdf">https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/ot_n3_2021_final_0.pdf</a>, e a checklist referida no ponto 4 que é</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   | respetiva execução respeitem as disposições pertinentes da Carta. |                         | quanto ao cumprimento da Carta dos direitos fundamentais da EU<br><br>3.Roteiro Programático sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia<br><br>4.Ações de formação no âmbito da Carta dos Direitos Fundamentais da EU | o instrumento auxiliar às AG para a Igualdade .<br><br>2.Realizado no 1ºS2020, com as conclusões vertidas no Roteiro Programático. (disponibilizado em nov.2021)<br><br>3. O Roteiro (disponibilizado em nov.2021), revisto de acordo com as conclusões retiradas do estudo, servirá de base às ações de formação. A atualização dos conteúdos do Roteiro será feita bianualmente (2020 – 2022 – 2024 – 2026).<br><br>4. Têm por base o Roteiro. Pretende-se que tenham uma periodicidade bianual (2021 – 2023 – 2025 – 2027), a ministrar pela DGPJ e com o apoio da SG do MJ. A 1ª ação foi online a 17.dez.21 e divulgada junto do público-alvo potencial e parceiros relevantes<br><br><a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZBys6U-XL3NyDSN3ZziY6YaOjHt8SH-RqL9CXRTfZUQtOgg/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZBys6U-XL3NyDSN3ZziY6YaOjHt8SH-RqL9CXRTfZUQtOgg/viewform</a><br><br>O MJ/DGPJ é, ainda, o focal point junto da COM para troca de informações e facilitar a realização de formações sobre a Carta. |
|                       |       |                     |                                   | 2. Disposições para a comunicação de informações ao               | Não                     | 1.Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)   | 1. Na elaboração da regulamentação geral dos Fundos em Portugal para  |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|   |       |                     |                                   | comité de acompanhamento no que se refere aos casos de operações apoiadas pelos Fundos que não respeitam a Carta e às queixas relativas à Carta apresentadas em conformidade com as disposições tomadas nos termos do artigo 69.º, n.º 7. |                           |  | 2021-2027, serão incluídas disposições que garantam que o comité de acompanhamento tenha conhecimento dos casos de queixas, reclamações e incumprimento da Carta nas operações apoiadas pelos fundos.   |
| 4. Execução e aplicação efetivas da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD) em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho |       |                     | Não                               | Existe um quadro nacional destinado a garantir a execução da CNUDPD, o qual inclui:<br><br>1. Objetivos com metas mensuráveis, recolha de dados e um mecanismo de acompanhamento.   | Sim                       | 1. ENIPD 2021-25<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/119-2021-170514954">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/119-2021-170514954</a><br><br>2. Pontos de contacto nacionais, mecanismo de coordenação nacional e mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/68-2014-58986480">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/68-2014-58986480</a><br><br>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/71-2019-124346822">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/71-2019-124346822</a><br><br>4. INR<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729</a><br><br>5. CNPSSS | 1. Reflete os objetivos da Agenda 2030 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como as orientações europeias. Em resposta ao artigo 19º da CNUDPD, visa promover a autonomia das pessoas com deficiência no Eixo 5. No n.º 9 da RCM 119/2021 foi constituído um GT para recolha de informação que dá cumprimento aos n.ºs 12, 13, 14 e 15 desta RCM.<br><br>2. A RCM n.º 68/2014 designa a DGPE/MNE e o GEP/MTSSS como pontos focais; o INR como mecanismo de coordenação nacional da implementação; e cria o mecanismo independente de monitorização na Assembleia da República.<br><br>3. Este Mecanismo emite pareceres obrigatórios, não vinculativos, sobre os projetos de diplomas legislativos sobre direitos das pessoas com deficiência.<br><br>1º Relatório<br><a href="http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/comitedeficiencia-1relatorio.pdf">http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/comitedeficiencia-1relatorio.pdf</a> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/48-2017-107047290">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/48-2017-107047290</a>   | Os próximos relatórios deverão ser entregues em 2022.<br><br>4. É o organismo criado para promover os direitos das pessoas com deficiência, sendo também o organismo de coordenação a nível governamental.<br><br>5. Órgão com competências de acompanhamento e monitorização do desenvolvimento das políticas públicas, incluindo para as questões da deficiência.   |
|                       |       |                     |                                   | 2. Mecanismos para assegurar que as políticas, a legislação e as normas em matéria de acessibilidade são devidamente tidas em conta na preparação e execução dos programas. | Não                       | 1. Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.<br><br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729</a><br><br>2. Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração) | 1. Uma das atribuições do INR, IP é fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo no que respeita ao cumprimento de normas de acessibilidade.<br><br>2. A regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027, em elaboração, vão prever a existência de disposições e normas técnicas que garantam o princípio da igualdade, da equidade e das acessibilidades das pessoas com deficiência nas várias fases de execução dos fundos, princípios que são também orientadores da ENIPD 2021-2025. |
|                       |       |                     |                                   | 3. Disposições para a comunicação de informações ao comité de acompanhamento no   | Não                       | 1. Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)  | 1. Na regulamentação geral dos Fundos em Portugal para 2021-2027, em elaboração, vão ser criadas disposições  |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|--|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|  |       |   |                                   | que se refere aos casos de operações apoiadas pelos Fundos que não respeitam a CNUDPD e às queixas relativas à CNUDPD apresentadas em conformidade com as disposições tomadas nos termos do artigo 69.º, n.º 7. |                           |   | que garantam a apresentação, ao comité de acompanhamento, de relatórios sobre o incumprimento das operações apoiadas pelos fundos com a CNUDPD.  |
| 1.1. Boa governação da estratégia nacional ou regional de especialização inteligente | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas<br>RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo | Sim                               | As estratégias de especialização inteligente devem ser apoiadas:<br>1. Por uma análise atualizada dos desafios que se colocam à difusão da inovação e à digitalização.  | Sim                       | <a href="http://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">http://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a><br>pós pg 2<br><br><a href="http://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">http://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a><br><br><a href="http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=5300-visao-estrategica-regiao-centro-2030&amp;category_slug=2020&amp;Itemid=739">http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=5300-visao-estrategica-regiao-centro-2030&amp;category_slug=2020&amp;Itemid=739</a> | A Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro é parte integrante da Visão Estratégica para a Região Centro 2030. Esta Visão descreve a atual posição do sistema regional de inovação e identifica os constrangimentos e obstáculos existentes à valorização de recursos que podem limitar o desenvolvimento do território. O sistema regional de inovação do Centro é descrito como estando em maturação, sendo tal afirmação validada pela classificação da Região como fortemente inovadora no último Regional Innovation Scoreboard (2019). É ainda mencionada a existência de dinâmicas promissoras que devem ser seguidas de perto, exigindo consolidação e seletividade de esforços para a transformação global e estrutural da região.<br><br>A nível dos constrangimentos pode referir-se, a título de exemplo, o declínio demográfico, que tem como consequência uma redução da massa crítica existente, especialmente em territórios de mais baixa densidade, funcionando como um inibidor de difusão de inovação. |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | 2. Pela existência de uma instituição ou organismo regional ou nacional competente responsável pela gestão da estratégia de especialização inteligente. | Sim                       | <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/4-caderno-b-o-processo-de-construcao-da-ris3-do-centro-outubro-de-2016/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/4-caderno-b-o-processo-de-construcao-da-ris3-do-centro-outubro-de-2016/viewdocument</a></p> <p>pós pg 3.</p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a></p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/caderno-a-ris3-do-centro-plataformas-de-inovacao-e-linhas-de-acao-outubro-de-2017/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/caderno-a-ris3-do-centro-plataformas-de-inovacao-e-linhas-de-acao-outubro-de-2017/viewdocument</a></p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/processo-de-desenvolvimento/modelo-de-governacao">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/processo-de-desenvolvimento/modelo-de-governacao</a></p> | <p>A entidade responsável pela gestão da RIS3 do Centro é a CCDRC. Em 2013 foi implementado um modelo de governação, assente em 4 órgãos: Conselho Coordenador; Conselho Regional Alargado; Grupo de Aconselhamento Estratégico; e Equipa de Gestão. A dinamização da RIS3 do Centro incluiu ainda a constituição de quatro Grupos de Trabalho (um por cada Plataforma de Inovação), com coordenadores externos à CCDRC. Em 2016 houve um processo de consulta pública do qual resultaram ajustamentos à Estratégia. De forma a melhor cumprir as suas funções, a CCDRC fez um grande esforço de capacitação e aumento de competências, não só da sua equipa, como também dos agentes regionais. Assim, a CCDRC participou em diferentes eventos, seminários e projetos relevantes, nacionais e internacionais. Destaca-se a participação nos projetos “RIS3 support to lagging regions” e “Stairway to Excellence”, promovidos pelo JRC.</p> <p>No desenvolvimento da RIS3, a CCDRC trabalhou em estreita colaboração com os clusters da região.</p> <p>Adicionalmente, foi robustecido o modelo de governação das ENEI/ EREI, articulando políticas nacionais e territorializadas (Despacho em aprovação).</p> |
|                       |       |                     |                                   | 3. Por instrumentos de monitorização e avaliação  | Sim                       | <a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/monitorizacao">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/monitorizacao</a>  | O sistema de monitorização da RIS3 do Centro, pode ser consultado online e é   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | destinados a medir o desempenho na concretização dos objetivos da estratégia.                           |                           | <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/2-4-caderno-d-a-analise-do-alinhamento-dos-projetos-candidatos-ao-portugal-2020-com-a-ris3-do-centro-novembro-de-2018-dados-reportados-a-30-de-junho-de-2018/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/2-4-caderno-d-a-analise-do-alinhamento-dos-projetos-candidatos-ao-portugal-2020-com-a-ris3-do-centro-novembro-de-2018-dados-reportados-a-30-de-junho-de-2018/viewdocument</a></p> <p>(1ª versão publicada em out.16; a versão com dados de jun.20 é a nona).</p> <p>- Pós pg 7</p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a></p> | <p>composto por três componentes.</p> <p>A primeira componente, foca-se no processo de desenvolvimento e são monitorizados: o modelo de governação; as iniciativas de comunicação e capacitação; e as discussões temáticas.</p> <p>A segunda componente foca-se na operacionalização e pretende analisar os resultados a curto-prazo da implementação da Estratégia. É analisado: o alinhamento com a RIS3 do Centro de projetos candidatos ao PT2020 – esta análise é feita num documento autónomo e semestral, o Caderno D; um conjunto de indicadores de resultado e de realização - a consensualizar; as Plataformas de Inovação da RIS3 do Centro, através de uma análise qualitativa e quantitativa a cada Plataforma – esta dimensão ainda não tem informação disponível, no entanto, foi já iniciado algum trabalho.</p> <p>A última componente prevê uma análise de resultados, de longo-prazo, que só poderá ser feita após o final do período de programação.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Por uma cooperação entre as partes interessadas que funcione («processo de descoberta empresarial»). | Sim                       | <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a></p> <p>– a partir da página 9.</p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/caderno-a-ris3-">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/caderno-a-ris3-</a></p>   | <p>É de assinalar a dinâmica criada através dos Grupos de Trabalho (GT) da RIS3 do Centro, constituídos de acordo com as quatro Plataformas de Inovação e através dos quais foi possível definir as Linhas de Ação da RIS3 e a Agenda Regional para a Economia Circular. Estes GT, com dezenas de entidades envolvidas, reuniram-se por diversas vezes ao longo do período de</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <p>do-centro-plataformas-de-inovacao-e-linhas-de-acao-outubro-de-2017/viewdocument</p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/reunioes-dos-orgaos-de-governacao/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/reunioes-dos-orgaos-de-governacao/viewdocument</a></p> <p><a href="http://coop4pam.ccdrc.pt/index.php/pt/conference/">http://coop4pam.ccdrc.pt/index.php/pt/conference/</a></p> | <p>programação.</p> <p>Com o intuito de promover o desenvolvimento de projetos de inovação em cadeias de valor prioritárias para o Cento, foram organizados Eventos de Descoberta Empresarial (EDE). O primeiro centrou-se na cadeia de valor da vinha e do vinho e foi coorganizado pela CCDRC e pelo JRC da CE, em 2017 (2.ª fase - 2018).</p> <p>De destacar, ainda, um EDE na cadeia de valor das Plantas Aromáticas e Medicinais, organizado no âmbito do projeto AGROPOL, em 2018. Deste evento, denominado Coop4PAM, resultou um projeto aprovado no POCTEP.</p> <p>Inspiradas na metodologia outras entidades organizaram EDE (na cadeia da pinha e do pinhão e do mirtilo).</p> |
|                       |       |                     |                                   | 5. Pelas ações necessárias para melhorar os sistemas nacionais ou regionais de investigação e inovação, se for o caso. | Sim                       | <p>- O texto completo de justificação de cumprimento deste critério pode ser consultado a partir da página 11.</p> <p><a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a></p>  | <p>Para melhorar a capacidade de absorção de conhecimento e de difusão de inovação, o Programa lançou os seguintes Avisos: contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) em entidades não empresariais do sistema regional de investigação e inovação (SRII) de territórios do interior; contratação de RHAQ em infraestruturas tecnológicas; contratação de RHAQ para os CoLab.</p> <p>Para melhorar os baixos níveis de cooperação entre diferentes entidades do SRII, que impedem uma implementação</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | <p>mais eficaz da RIS3, o Centro 2020 lançou Avisos dedicados a cadeias de valor prioritárias. Em cada aviso foi apenas apoiada uma candidatura – o melhor projeto e o consórcio mais completo.</p> <p>É ainda de referir o lançamento previsto, em junho de 2021, de um novo instrumento – Prova de Conceito – previsto no RECI, mas que nunca foi operacionalizado, o que tem vindo a ser apontado como uma falha a colmatar de modo a apoiar de forma mais robusta as atividades de valorização económica do conhecimento.</p>  |
|                       |       |                     |                                   | 6. Quando aplicável, por ações destinadas a apoiar a transição industrial. | Sim                       | <p>- O texto completo de justificação de cumprimento deste critério pode ser consultado a partir da página 13.<br/> <a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a></p> <p>- O documento de revisão da RIS3 do Centro<br/> <a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional</a></p> <p>- A Agenda Regional para a Economia Circular <a href="http://agendacircular.ccdrc.pt/">http://agendacircular.ccdrc.pt/</a></p> | <p>Na versão revista da RIS3 do Centro foram identificados 3 desafios globais, para os quais se quer contribuir positivamente, sendo instrumentais à transição industrial: a transição verde; a transição digital; e a transição social. A Plataforma de Inovação “Desenvolver soluções industriais sustentáveis”, definida logo em 14-20, demonstra a centralidade da transição industrial na visão estratégica a longo prazo.</p> <p>A Agenda Regional para a Economia Circular, definida no âmbito da RIS3, tem como um dos seus eixos prioritários “Estratégias empresariais e simbioses industriais”, assumindo a importância das soluções de produção circulares e do fecho de ciclos de produção.</p> <p>No contexto da digitalização, a CCDRC apoiou a apresentação de um DiH alinhado com as prioridades RIS3, onde</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |   | <p>participam as entidades de interface regionais relevantes</p> <p>Por fim, vários agentes regionais estão também atentos à importância deste tema, participando em projetos europeus relevantes que a CCDRC acompanha de perto.</p>  |
|                       |       |                     |                                   | 7. Por medidas destinadas a reforçar a cooperação com parceiros fora de um determinado Estado-Membro em domínios prioritários apoiados pela estratégia de especialização inteligente. | Sim                       | <p>-Pós pg 16<br/> <a href="https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument">https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional/relatorio-de-cumprimento-da-condicao-favoravel/viewdocument</a></p> <p>-Projeto SCREEN <a href="http://www.screen-lab.eu/">http://www.screen-lab.eu/</a></p> <p>-Projeto INROAD<br/> <a href="https://www.inroad.eu/">https://www.inroad.eu/</a></p> <p>-Projeto MIA <a href="https://www.uc.pt/mia/">https://www.uc.pt/mia/</a></p> <p>-Projeto IMPROVE<br/> <a href="https://projects2014-2020.interregeurope.eu/improve/">https://projects2014-2020.interregeurope.eu/improve/</a></p> <p>-Projeto REPLACE<br/> <a href="https://projects2014-2020.interregeurope.eu/replace/">https://projects2014-2020.interregeurope.eu/replace/</a></p> <p>-Parceria S3 HTF - High Tech Farming</p> | <p>Para reforçar a cooperação com parceiros europeus em áreas prioritárias para a RIS3, a CCDRC participou nos projetos H2020 SCREEN, INROAD e MIA e é parceira nos projetos Interreg Europe IMPROVE e REPLACE.</p> <p>No período de programação 2021-2027, a CCDRC prevê desenvolver um Plano de Internacionalização de I&amp;D+i com o objetivo de aumentar a participação da Região em parcerias e programas europeus alinhados com a RIS3 do Centro. Pretende-se estruturar iniciativas existentes (como o Boletim Europa, uma publicação online da CCDRC, que reúne informação sobre avisos abertos nos principais programas europeus) e lançar novas que apoiem as estratégias de internacionalização dos atores regionais.</p> <p>De referir, ainda, a participação da CCDRC em parcerias temáticas da Plataforma S3: a HTF; a Berry+; e a Go4Cosmetics (recentemente aprovada), bem como o seu envolvimento noutras iniciativas europeias que têm permitido a participação da região em diversos fóruns de discussão e trabalho em áreas prioritárias.</p> |

| Condição habilitadora                             | Fundo | Objetivo específico                      | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|---|-------|--|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|
|   |       |  |                                   |   |                         | <a href="https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/high-tech-farming">https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/high-tech-farming</a><br><br>-3 Berry+<br><a href="https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/berry">https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/berry</a>   |  |
| 1.2. Um plano de banda larga nacional ou regional | FEDER | RSO1.5. Reforçar a conectividade digital | Não                               | Existe um plano de banda larga nacional ou regional que inclui:<br>1. Uma avaliação do défice de investimento que tem de ser suprido para garantir que todos os cidadãos da União tenham acesso a redes de capacidade muito elevada, baseada:<br>a) num mapeamento recente das infraestruturas públicas e privadas existentes, bem como da qualidade de serviço, utilizando indicadores padrão de mapeamento da banda larga;<br>b) Numa consulta sobre os investimentos planeados em consonância com os requisitos em matéria de auxílios estatais. | Não                     | Para alínea a) e alínea b):<br>1.Plataforma SIIA - Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas<br><br>2.Estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/7-a-2020-129106697">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/7-a-2020-129106697</a><br><br>3.Regulamento do leilão 5G<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/987-a-2020-147782899">https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/987-a-2020-147782899</a><br><br>4.Plano de Ação Nacional para a Conectividade<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10631-2021-173587886">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10631-2021-173587886</a><br><br>5.Resumo do projeto dos cabos submarinos | 1. Permite o acesso a informação sobre as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. Têm sido desenvolvidos outros mecanismos de cobertura das “zonas brancas” sem recurso ao levantamento geográfico, tal como CECE.<br><br>2. Nos termos do artigo 22º da Diretiva n.º 2018/1972, até 21.12.23 as autoridades efetuam um levantamento geográfico sobre a cobertura das redes de comunicações eletrónicas capazes de fornecer um serviço de banda larga e sua atualização pelo menos de 3 em 3 anos. Esta RCM estabelece os objetivos nacionais para disponibilização das novas redes móveis em 5G.<br><br>3. Estipula as condições de aquisição que permitem, na generalidade, o cumprimento das metas da RCM 7-A/2020.<br><br>4.Constituído um grupo de trabalho interministerial para a elaboração do Plano, para concluir a cobertura populacional de infraestruturas de |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                         |   | <p>comunicações eletrónicas (em banda larga) em todo o território (continente e regiões autónomas). Prevê-se a aprovação até ao final do 3Tde 2022.</p> <p>5. Novo anel CAM (Continente – Açores – Madeira) irá substituir os cabos submarinos que garantem as comunicações eletrónicas entre Portugal Continental e as Regiões Autónomas.</p> |
|                       |       |                     |                                   | <p>2. A justificação da intervenção pública prevista com base em modelos de investimento sustentável que:</p> <p>a) Melhorem o acesso a infraestruturas e serviços abertos, de qualidade e preparados para o futuro;</p> <p>b) Adaptem as formas de assistência financeira às deficiências do mercado identificadas;</p> <p>c) Permitam a utilização complementar de diferentes formas de financiamento provenientes de fontes da UE, nacionais ou regionais.</p> | Não                     | <p>Para alínea a), alínea b) e alínea c)</p> <p>1. Plano de Ação Nacional para a Conectividade</p>                | <p>Prevê-se a aprovação do Plano até ao final do 3º T de 2022.</p>   |
|                       |       |                     |                                   | <p>3. Medidas para apoiar a procura e a utilização de redes de capacidade muito elevada, incluindo ações destinadas a facilitar a sua implantação, em especial através da execução eficaz da Diretiva 2014/61/UE</p>  | Sim                     | <p>1. Roadmap nacional de implementação da Toolbox por Portugal da iniciativa europeia “Connectivity Toolbox”</p> | <p>1. Nos termos do Roadmap nacional, o <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/123-2009-608758">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/123-2009-608758</a></p> <p>(Regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | do Parlamento Europeu e do Conselho.   |                           |   | <p>eletrónicas), será modificado para remover os obstáculos ainda existentes para a implementação de redes de comunicações eletrónicas de banda larga.</p> <p>O roadmap nacional foi aprovado e enviado para a Comissão em abril de 2021, tendo sido disponibilizado no site da COM (<a href="https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-develop-and-share-roadmaps-toolbox-implementation">https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-develop-and-share-roadmaps-toolbox-implementation</a>).</p> <p>Este critério corresponde à parte do Roadmap que identifica “best Practices” relativas aos “permit granting procedures” (nomeadamente, best practice” #1 e #9).</p> <p>Nesta matéria, estava previsto iniciar-se, até ao final do ano passado a revisão da legislação relevante (O DL 123/2009, de 21/5 na redação atual). Porém, devido à dissolução do Parlamento não foi ainda aprovada a Lei das Comunicações Eletrónicas</p> <p>(que transpõe a Diretiva 2018/1972), o que adiou o processo de revisão da legislação relevante até depois das eleições, com um novo Governo).</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Mecanismos de assistência técnica e de aconselhamento especializado, incluindo uma central de competência em banda larga, para reforçar a capacidade das partes interessadas locais e | Sim                       | 1. Roadmap nacional de implementação da Toolbox por Portugal da iniciativa europeia “Connectivity Toolbox”<br><br><a href="https://digital-">https://digital-</a> | 1.O Roadmap vai identificar mecanismos de assistência técnica e de aconselhamento para reforçar a capacidade das partes interessadas locais e aconselhar os promotores de projetos. Aprovado e enviado para a COM em   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | aconselhar os promotores de projetos.  |                           | strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-development-and-share-roadmaps-toolbox-implementation. | abr.21<br>Este critério corresponde a “best Practices” relativas aos “permit granting procedures” (nomeadamente, best practice” #3, #4 e #10).<br>Estava previsto iniciar-se, até ao final de 2021 a revisão da legislação (DL 123/2009, de 21/5 na redação atual). Devido à dissolução do Parlamento não foi ainda aprovada a Lei das Comunicações Eletrónicas (que transpõe a Diretiva 2018/1972), o que adiou o processo de revisão da legislação.<br><br>Considera-se relevante criar, de forma complementar mais mecanismos de assistência às autarquias locais na instalação de infraestruturas de comunicações, designadamente promovendo uma maior aproximação desses procedimentos (licenciamentos municipais, cobrança de taxas, etc.) para reduzir os entraves à implementação de redes de comunicações eletrónicas. Pretende-se promover o desenvolvimento de redes de muito elevada capacidade para satisfação das necessidades digitais da população, em todo o território nacional. |
|                       |       |                     |                                   | 5. Um mecanismo de monitorização baseado em indicadores padrão de mapeamento da banda larga. | Não                       | 1. Plano de Ação Nacional para a Conectividade   | Prevê-se a aprovação do Plano até ao final do 3º T de 2022.  |
| 2.1. Quadro           |       |                     | Não                               | 1. Foi adotada uma estratégia  | Sim                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-   | 1.O PNEC 2030 dá resposta às   |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|--|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
| estratégico destinado a apoiar a renovação do parque habitacional e não habitacional visando a eficiência energética | FEDER | RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa |                                   | <p>nacional de renovação de longo prazo para apoiar a renovação do parque nacional de edifícios residenciais e não residenciais, em conformidade com os requisitos da Diretiva (UE) 2010/31 do Parlamento Europeu e do Conselho, que:</p> <p>a) Inclui objetivos intermédios indicativos para 2030, 2040 e 2050;</p> <p>b) Fornece uma descrição indicativa dos recursos financeiros destinados a apoiar a execução da estratégia;</p> <p>c) Define mecanismos eficazes para promover os investimentos na renovação dos edifícios.</p> |                           | <p>2030</p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a></p> <p>2.Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios (ELPRE)</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372</a></p> | <p>obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2018/1999 do PE e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que altera a Diretiva 2010/31/EU, e identifica a necessidade de se dispor de uma estratégia nacional a longo prazo para apoiar a renovação do parque nacional de edifícios residenciais e não residenciais.</p> <p>2.O atual quadro legal é o conferido pela Diretiva (UE) 2018/844 que altera a Diretiva 2010/31/EU, também alterada pelo Regulamento da Governação da União da Energia e Ação Climática. A obrigação de estabelecer objetivos intermédios só foi prevista pela Diretiva (UE) 2018/844a qual foi transposta nos termos do Decreto-lei 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua redação atual. No âmbito da transposição da referida Diretiva, Portugal procedeu de igual modo à aprovação da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, nos termos da RCM nº 8-A/2021 de 3 de fevereiro. Apesar da caracterização abranger apenas Portugal Continental, as medidas aplicam-se a Portugal no seu todo, incluindo as regiões autónomas, com as necessárias adaptações.</p> |
|  |       |  |                                   | <p>2. Medidas de melhoria da eficiência energética para alcançar as economias de energia exigidas.</p>   | Não                       | <p>1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030</p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a></p>   | <p>1.Dá resposta às obrigações do Reg.(UE) 2018/1999, que altera a Diretiva 2010/31/EU.</p> <p>Tendo em conta o artigo 7º da Diretiva 2012/27/eu, as poupanças de energia a</p>  |

| Condição habilitadora               | Fundo | Objetivo específico           | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-------------------------------------|-------|-------------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                                     |       |                               |                                   |   |                           | <p>2.Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372</a></p> | <p>obter através dos regimes de obrigação de eficiência energética e das medidas alternativas devem ser, pelo menos, equivalentes à obtenção de novas poupanças em cada ano, de 1.jan.14 a 31.dez.20, de 1,5% das vendas anuais de energia aos consumidores finais por todos os distribuidores de energia ou por todas as empresas de venda de energia a retalho, em volume numa média dos anos 2010, 2011 e 2012.</p> <p>A utilização de medidas alternativas foi consubstanciada no <a href="https://www.pnaee.pt/">https://www.pnaee.pt/</a>, no PT2020 e outras iniciativas cuja avaliação está a ser feita pela estrutura do PNAEE com o apoio da DGEG nas outras vertentes. Desta avaliação será elaborado um relatório a apresentar à COM previsivelmente até ao final do 1ºS2022. (Sobre a metodologia para o funcionamento das medidas de melhoria da eficiência energética do art.7.º da EED e do Anexo III do Reg. de Governação, prevê-se que seja finalizada até final do 3T.2022).</p> <p>2.Apesar da caracterização abranger apenas Portugal Continental aplica-se também às regiões autónomas.</p> |
| 2.2. Governação do setor da energia | FEDER | RSO2.1. Promover a eficiência | Não                               | O Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Clima é apresentado à Comissão, em conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) 2018/1999 | Não                       | Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a>   | O PNEC 2030, que inclui as regiões autónomas, está organizado de acordo com a estrutura definida na parte 1 do Anexo I do Reg. (UE) 2018/1999, de 11 de dezembro de 2018.  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       | energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos |                                   | e em conformidade com os objetivos de longo prazo de redução das emissões de gases com efeito de estufa previstos no Acordo de Paris, que inclui:<br>1. Todos os elementos exigidos pelo modelo constante do anexo I do Regulamento (UE) 2018/1999. |                           |   | De acordo com o art. 7.º da Diretiva 2012/27/UE da Eficiência Energética as poupanças de energia a obter através dos regimes de obrigação de eficiência energética e das medidas alternativas devem ser, pelo menos, equivalentes à obtenção de novas poupanças em cada ano, de 1.jan.14 a 31.dez.20, de 1,5% das vendas anuais de energia aos consumidores finais por todos os distribuidores de energia ou por todas as empresas de venda de energia a retalho, em volume numa média dos anos de 2010, 2011 e 2012.<br><br>A utilização de medidas alternativas foi consubstanciada no <a href="https://www.pnaee.pt/">https://www.pnaee.pt/</a> , no PT2020 e em outras iniciativas cuja avaliação está a ser feita pela estrutura do PNAEE, com o apoio da DGEG nas outras vertentes. Desta avaliação será elaborado um relatório a apresentar à COM previsivelmente até final do 1ºS2022. Sobre a metodologia para o funcionamento das medidas de melhoria da eficiência energética do art.7.º da EED e do Anexo III do Reg. de Governança, prevê-se que seja cumprido até final do 3º T2022. |
|                       |       |  |                                   | 2. Uma descrição dos recursos e mecanismos financeiros previstos para as medidas de promoção da energia hipocarbónica.  | Sim                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a> | 1. O PNEC 2030 contempla fichas para cada linha de atuação nas quais é feita uma descrição dos recursos e das fontes de financiamento indicativas.<br><br>Nos termos do Regulamento que cria a obrigatoriedade de apresentação do  |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|--|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|  |       |   |                                   |   |                           | 2. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)   | <p>PNEC, os EM têm de rever o Plano até 2023 e apresentar à COM a versão final do PNEC revisto até final de 2024. Esse será o momento para incluir uma melhor identificação dos recursos e das fontes de financiamento para promover as energias renováveis.</p> <p>2.O PNI, a aprovar até ao 3ºT2022, vai estar em linha com a solicitação da Comissão Europeia relativa à existência de uma nova tabela no PNEC (para além da tabela 42) que permita sistematizar todas as necessidades de investimento por fontes e instrumentos.</p>  |
| 2.3. Promoção eficaz da utilização de energias renováveis em todos os setores e em toda a UE | FEDER | RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos | Sim                               | <p>Estão em vigor medidas para garantir:</p> <p>1. O cumprimento da meta nacional vinculativa em matéria de energias renováveis para 2020 e com esta parcela como valor de base até 2030, ou a tomada de medidas adicionais no caso do valor de base não ser mantido durante o período de um ano, nos termos da Diretiva (UE) 2018/2001 e do Regulamento (UE) 2018/1999</p> | Sim                       | <p>Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)</p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a></p> | <p>O PNEC 2030, com abrangência territorial que inclui as regiões autónomas, dá resposta às obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2018/1999 do PE e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática, no âmbito do qual é estabelecida a meta nacional de incorporação de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia, bem como as medidas que a permitem concretizar. Relativamente ao ano de 2020, os dados provisórios apontam para um valor de 33,9% o que pressupõe o cumprimento da meta.</p> <p><a href="https://www.dgeg.gov.pt/media/hmqkkm2m/dgeg-ben-2020.pdf">https://www.dgeg.gov.pt/media/hmqkkm2m/dgeg-ben-2020.pdf</a></p> |

| Condição habilitadora            | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|----------------------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                                  |       |                     |                                   | 2. Em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Diretiva (UE) 2018/2001 e pelo Regulamento (UE) 2018/1999, um aumento da quota de energia renovável no setor do aquecimento e refrigeração nos termos do artigo 23.º da Diretiva (UE) 2018/2001. | Sim                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a><br><br>2.Plano Nacional de Hidrogénio<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/63-2020-140346286">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/63-2020-140346286</a> | 1. Responde às obrigações do Reg. (UE) 2018/1999, de 11.dez.18, no âmbito do qual é definido o aumento da quota. A versão aprovada em RCM difere ligeiramente da versão remetida à COM, porque o objetivo para o setor do Aquecimento e Arrefecimento foi revisto em alta: de 34% em 2020 até 38% em 2030 (versão template enviado à COM) para 41% em 2020 para 49% em 2030 (versão aprovada em RCM). Na revisão do PNEC, prevista para 2023-2024, este objetivo poderá ser reforçado tendo em vista a ambição de Portugal nos Gases Renováveis. Esta revisão inicia-se em jun.2022, para ser aprovada até jun.2023, onde serão acomodadas as alterações para cumprir o critério 2.<br><br>2.O objetivo foi revisto em alta como referido no ponto anterior. Na aprovação do PNEC, Portugal não tinha ainda uma estratégia para o Hidrogénio, área que irá contribuir fortemente para aumentar a ambição. Na revisão do PNEC, prevista para 2023-2024, este objetivo será certamente reforçado, devido à ambição demonstrada por Portugal nos Gases Renováveis, nomeadamente no hidrogénio. A aprovação da Plano Nacional de Hidrogénio demonstra esse compromisso e o objetivo de reforço. |
| 2.4. Enquadramento eficaz para a | FEDER | RSO2.4.             | Sim                               | Está em vigor um plano nacional ou regional de gestão dos riscos de catástrofe, estabelecido com   | Sim                       | 1.ENAAC<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2015/07/14700/051">https://files.dre.pt/1s/2015/07/14700/051</a>   | 1.Foi prorrogada para 2025 pela <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/53-2020-137618093">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/53-2020-137618093</a>   |

| Condição habilitadora           | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---------------------------------|-------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
| gestão dos riscos de catástrofe |       | Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas |                                   | base em avaliações do risco, tendo devidamente em conta os impactos prováveis das alterações climáticas e as estratégias existentes de adaptação às alterações climáticas, que inclui:<br><br>1. Uma descrição dos principais riscos – avaliados em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, da Decisão n.º 1313/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho –, que reflete o perfil de risco atual e em evolução ao longo de um período indicativo de 25 a 35 anos. No que se refere aos riscos relacionados com o clima, a avaliação baseia-se em projeções e cenários em matéria de alterações climáticas. |                           | 1405168.pdf<br><br>2.Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC)<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/08/14700/0001000045.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/08/14700/0001000045.pdf</a><br><br>3.Avaliação Nacional de Risco (ANR) (versão adotada pela CNPC para 2019-2022)<br><a href="http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/AVALIACAONACIONALRISCO/PublishingImages/Paginas/default/ANR2019-vers%C3%A3ofinal.pdf">http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/AVALIACAONACIONALRISCO/PublishingImages/Paginas/default/ANR2019-vers%C3%A3ofinal.pdf</a><br><br>4.Plano de Gestão do Riscos de Inundações do Continente<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf">https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf</a> | 2.Identifica os principais impactes e vulnerabilidades às alterações climáticas e estabelece as linhas de ação.<br><br>3.Em conformidade com Decisão n.º 1313/2013/CE. Caracteriza os perigos de génese natural, tecnológica ou mista, suscetíveis de afetar o território Continental. Descreve, para cada risco, o processo de análise e os cenários utilizados, incluindo estimativa de gravidade dos danos potenciais e probabilidade de ocorrência e tendências para agravamento/ atenuação. Hierarquiza os riscos e indica estratégias para mitigação, bem como outras abordagens da ENAAC2020. Nos riscos de ondas de calor e secas, a revisão de 2019 da ANR atualizou a análise . A atual ANR mantém-adequada e cumpre as orientações da COM através do “Risk Assessment and Mapping Guidelines for Disaster Management”.<br><br>O resumo da avaliação foi submetido à COM em 20.jul.21 (disponibilizado anteriormente).<br><br>4. Em 2018 reviu-se a APRI<br><a href="https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250">https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250</a> , com o apoio das Câmaras Municipais. |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | 2. Uma descrição das medidas de prevenção de catástrofes e de preparação e resposta para fazer face aos principais riscos identificados. As medidas são priorizadas em função dos riscos e do respetivo impacto económico, das lacunas em termos de capacidades, da eficácia e da eficiência, tendo em conta as alternativas possíveis. | Sim                     | <p>1.Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/112-2021-169418566">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/112-2021-169418566</a></p> <p>2.Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil<br/> <a href="http://planos.prociv.pt/pages/plano.aspx?plano=678">http://planos.prociv.pt/pages/plano.aspx?plano=678</a><br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2013/12/24000/0675606756.pdf">https://files.dre.pt/1s/2013/12/24000/0675606756.pdf</a></p> <p>3.Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-30<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-a-2020-135843143">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-a-2020-135843143</a></p> <p>4.Plano de gestão dos riscos de inundações do Continente<br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf">https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf</a></p> | <p>1.Integra todas as áreas de gestão de risco de catástrofe com um plano de financiamento associado. Dá continuidade à Estratégia 2018-20 para atenuação das vulnerabilidades e de controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos, e cria condições para uma avaliação da relação custo-beneficio associada aos investimentos.</p> <p>2.Revisto em dez.18, é o instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental. É complementado por Planos Regionais, Distritais ou Municipais de Emergência de Proteção Civil.</p> <p>3.É composto por dois documentos: a “Estratégia 20•30” e o “Programa de Ação”. A “Estratégia 20•30”, identifica o contexto, estabelece a visão, a missão e o modelo, designa as orientações e os objetivos estratégicos, introduz um novo modelo de governação do risco e uma abordagem integrada através de uma cadeia de valor detalhada.</p> <p>4.Em 2018 reviu-se a APRI<br/> <a href="https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250">https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | , com o apoio das Câmaras Municipais, através das Comunidades Intermunicipais.   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Informações sobre os recursos e mecanismos de financiamento disponíveis para cobrir os custos de exploração e de manutenção relativos à prevenção, preparação e resposta. | Sim                       | <p>1.Avaliação Nacional de Capacidades para a Gestão do Risco (como a Decisão nº 2019/420, de 13 de março, nada define quanto à obrigatoriedade de estar disponível ao público, esta não se encontra publicada na internet)</p> <p>2.Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR 2020-2030)<br/><a href="https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=117">https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=117</a></p> <p>3.Plano de Gestão do Risco de Inundações do Continente<br/><a href="https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250">https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250</a><br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/115-2010-307873">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/115-2010-307873</a></p> | <p>1.Com base na ANR (documento apresentado à Comissão em 08 de agosto de 2018) é efetuada uma avaliação da capacidade de gestão de riscos a nível nacional, designadamente nas vertentes técnica, financeira e administrativa, com o objetivo de aferir as capacidades existentes para assegurar: i) a realização de avaliações de risco; ii) o planeamento da gestão de riscos para a prevenção e preparação; iii) a tomada de medidas de prevenção de riscos e de preparação.</p> <p>A componente financeira consta do capítulo 6.10 – Financiamento das Medidas de Aplicação, sendo o Fundo de Coesão a fonte que financia os projetos do PO SEUR nos domínios do Planeamento e Gestão de Riscos.</p> <p>2.No período de vigência do PNGIFR 2020-2030 está previsto um investimento de 6.095M€, o que implica a aplicação de investimento médio anual de 554M€ conjugando os instrumentos de financiamento disponíveis nas ações de prevenção, preparação e resposta.</p> <p>3. Está em curso a implementações da 1.ª fase dos Planos (2016-2021) e prevê-se que a preparação da 2.ª fase (2022-</p> |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|---|-------|---|-----------------------------------|---|-------------------------|--|--|
|   |       |   |                                   |   |                         |  | 2027) seja concluída no fim de 2022.   |
| 2.5. Planeamento atualizado para os investimentos necessários nos setores da água e das águas residuais | FEDER | RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água | Não                               | Para cada setor ou para os dois, está em vigor um plano nacional de investimento que inclui:<br><br>1. Uma avaliação do estado atual de execução da Diretiva 91/271/CEE do Conselho e da Diretiva 98/83/CE do Conselho. | Não                     | 1.PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a> )<br><br>cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano | 1.O PENSAARP 2030, que materializa um plano nacional de investimento no setor, contribui para o cumprimento desta condição, na medida em que inclui uma avaliação do estado atual de execução da Diretiva 91/271/CEE, relativa ao tratamento das águas residuais urbanas, e da Diretiva 98/83/CE, relativa à água potável (ver subcapítulo 1.3 do Volume 1 e subcapítulo 2.3 do Volume 2 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).<br><br>Não obstante estar previsto, de acordo com o n.º 10 do Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio, que a proposta do Plano estaria concluída até 31 de dezembro de 2020, a situação atual determinada pela Covid-19 condicionou o desenvolvimento dos trabalhos. Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022. |
|   |       |   |                                   | 2. A identificação e o planeamento, incluindo uma estimativa financeira indicativa, de quaisquer investimentos públicos:<br><br>a) Necessários para executar a  | Não                     | 1.PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a> )   | 1. O PENSAARP 2030, que materializa um plano nacional de investimento no setor, contribui para o cumprimento desta condição, na medida em que inclui a identificação e o planeamento de quaisquer investimentos públicos,  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   | <p>Diretiva 91/271/CEE, com priorização em função da dimensão das aglomerações e do impacto ambiental e com discriminação dos investimentos por aglomeração de águas residuais;</p> <p>b) Necessários para executar a Diretiva 98/83/CE;</p> <p>c) Necessários para dar resposta às necessidades decorrentes da Diretiva (UE) 2020/2184, no que diz respeito, especificamente, aos parâmetros de qualidade revistos especificados no anexo I da referida diretiva.</p> |                           | cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano).  | <p>incluindo uma estimativa financeira indicativa (ver subcapítulo 7.3 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).</p> <p>Não obstante estar previsto, de acordo com o n.º 10 do Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio, que a proposta do Plano estaria concluída até 31 de dezembro de 2020, a situação atual determinada pela Covid-19 condicionou o desenvolvimento dos trabalhos. Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022.</p>        |
|                       |       |                     |                                   | 3. Uma estimativa dos investimentos necessários para renovar as infraestruturas, incluindo as redes, existentes para as águas residuais e o abastecimento de água, com base na antiguidade e nos planos de amortização.  | Não                       | 1.PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a> , cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano). | <p>1. O PENSAARP 2030, que materializa um plano nacional de investimento no setor, contribui para o cumprimento desta condição, na medida em que inclui uma estimativa dos investimentos necessários para renovar as infraestruturas de águas residuais e fornecimento de água existentes, incluindo as redes, com base em metodologias de gestão patrimonial de Infraestruturas (ver subcapítulo 7.3 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).</p> <p>Não obstante estar previsto, de acordo com o n.º 10 do Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio, que a proposta do Plano estaria concluída até 31 de dezembro de 2020, a situação atual</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | determinada pela Covid-19 condicionou o desenvolvimento dos trabalhos. Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022.   |
|                       |       |                     |                                   | 4. Uma indicação das potenciais fontes de financiamento público, quando necessárias para complementar as tarifas pagas pelos utilizadores. | Não                       | <p>1.PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) (<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a>, cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano).</p> <p>2.Fundo Ambiental<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/42-a-2016-75150234">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/42-a-2016-75150234</a></p> <p>3.Regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/147-2017-114303791">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/147-2017-114303791</a></p> | <p>1. O PENSAARP 2030 dá uma indicação das potenciais fontes de financiamento público, quando necessárias para complementar as tarifas pagas pelos consumidores (ver subcapítulos 7.5 a 7.7 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022.</p> <p>2.Apoia tarifas de água e de saneamento nos municípios de baixa densidade. As receitas provenientes da taxa de recursos hídricos constituem receitas do Fundo Ambiental.</p> <p>3.A Lei do Orçamento do Estado 2017 (Lei n.º 42/2016, 28.dez), permite legislar sobre o regime de atribuição de tarifas sociais para prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município e a aplicar a clientes finais. A adesão dos municípios é voluntária</p> |

| Condição habilitadora                              | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|--|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|  |       |  |                                   |  |                           |   | sendo competência da câmara municipal a instrução e decisão para atribuição e financiamento ( <a href="http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/tarifarios-sociais">http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/tarifarios-sociais</a> ).  |
| 2.6. Planeamento atualizado da gestão dos resíduos | FEDER | RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos | Não                               | <p>Estão em vigor um ou mais planos de gestão de resíduos, nos termos do artigo 28.º da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que abrangem todo o território do Estado-Membro e incluem:</p> <p>1. Uma análise da situação atual da gestão de resíduos na entidade geográfica em questão, incluindo o tipo, quantidade e origem dos resíduos gerados e uma avaliação da sua evolução futura, tendo em conta os impactos previstos das medidas estabelecidas nos programas de prevenção de resíduos elaborados nos termos do artigo 29.º da Diretiva 2008/98/CE.</p> | Não                       | <p>1.PNGR 2030<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>2.PERSU 2020+<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/00007000007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/00007000007.pdf</a></p> <p>3.PERSU 2030<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>4.Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030)</p> <p>5.PAEC 2017-2020<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/108-2019-122857881">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/108-2019-122857881</a></p> <p>6.RNC 2050<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/107-2019-122777644">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/107-2019-122777644</a></p> | <p>1. É o instrumento de planeamento da política de resíduos. A necessidade de reajustamento encontra-se em ponderação.</p> <p>2.O PERSU 2020+ procede a ajustamentos face aos desvios identificados para cumprir as metas do PERSU 2020 e visa o cumprimento de metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3.Substitui o PERSU 2020+, pretende atender às exigências e metas do novo Pacote de Resíduos em matéria de reutilização, valorização e deposição em aterro. Após consulta pública decorre análise de contributos para o relatório final.</p> <p>No âmbito da monitorização e comunicação, está previsto o desenvolvimento de um dashboard online, a desenvolver no contexto do PERSU 2030 e PERNU 2030.</p> <p>4. Será a referência e substitui os planos</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |   | <p>específicos setoriais e contemplando os restantes setores não abrangidos e os fluxos específicos associados. Após consulta pública decorre análise de contributos para o relatório final.</p> <p>5. Aprovação do novo PAEC só teve início em 2021, para uma execução num período de três anos (2022-2024) e a sua revisão só terminará em 2022.</p> <p>6. Tem como objetivo suportar o compromisso de Portugal ser neutro em emissões de GEE até 2050.</p>                                   |
|                       |       |                     |                                   | <p>2. Uma avaliação dos sistemas de recolha de resíduos existentes, incluindo o âmbito em termos de materiais e o âmbito territorial abrangidos pela recolha seletiva e as medidas destinadas a melhorar o seu funcionamento, assim como da necessidade de novos sistemas de recolha.</p> | Não                       | <p>1.Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>2.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)<br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/00007000007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/00007000007.pdf</a></p> <p>3.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> | <p>1 Substitui o PNGR 2020 para 2021-2030 e será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>2.Procede a ajustamento face aos desvios para cumprir as metas 2020 do PERSU 2020 e dá continuidade para cumprimento de metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3. Substitui o PERSU 2020+, será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>4.Prevista a monitorização anual de indicadores, publicitada através de um dashboard que permite avaliar a</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <p>4. Relatórios de monitorização do PERSU 2030</p> <p>5. Relatório Anual Resíduos Urbanos (RARU) – APA</p> <p>6. Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP) – ERSAR</p>   | <p>evolução dos objetivos e resultados face às metas do PERSU 2030. Esta monitorização é assegurada pela APA, com contributos das CCDR. Prevê-se ainda a constituição de um Conselho Consultivo no seio da CAGER para acompanhamento a nível operacional do PERSU 2030 e o acompanhamento político pela Comissão para a Ação Climática, criada pela <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/56-2015-69905665">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/56-2015-69905665</a>.</p> <p>5. Publicado anualmente pela APA e contém informação anual sobre a gestão de resíduos urbanos, incluindo fichas individuais por cada SGRU.</p> <p>6. Publicado anualmente pela ERSAR para disponibilizar informação sobre o setor de águas e resíduos e a sua evolução</p> |
|                       |       |                     |                                   | <p>3. Uma avaliação do défice de investimento que justifica a necessidade de encerrar instalações existentes ou de dispor de infraestruturas adicionais ou melhoradas no setor dos resíduos, com indicação das fontes de receitas disponíveis para compensar os custos de exploração e manutenção.</p> | Não                       | <p>1. Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)</p> <p>2. Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf</a></p> <p>3. Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)</p> | <p>1. Substitui o PNGR 2020 para 2021-2030 e será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>2. Procede a ajustamento face aos desvios identificados para cumprir as metas 2020 do PERSU 2020 e para cumprimento de novas metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3. Substitui o PERSU 2020+, será</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a><br><br>4. Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP) – ERSAR  | <p>elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>4. Publicado anualmente pela ERSAR para disponibilizar informação sobre o setor de águas e resíduos e a sua evolução, com dados de caracterização das entidades gestoras, a respetiva gestão operacional e das infraestruturas, a qualidade de serviço prestada aos utilizadores, a qualidade da água fornecida, os aspetos económico-financeiros, entre outros.</p> <p>Em relação às secções do RASARP onde é apresentada esta informação, são de referir os capítulos 4.8, 6.5. e 7.1.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Informações sobre os critérios de localização para a determinação do local das futuras instalações e sobre a capacidade das futuras instalações de tratamento de resíduos. | Não                       | 1.Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a><br><br>2.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf</a><br><br>3.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a> | <p>1. O PNGR 2030 (substitui o PNGR 2020) vai abranger o horizonte temporal 2021-2030 e será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>2.O PERSU 2020+ procede a ajustamento face aos desvios identificados nas medidas insuficientes para cumprir as metas 2020 do PERSU 2020 e dando continuidade aos objetivos da nova revisão legislativa europeia para cumprimento de novas metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3.O PERSU 2030 (substitui o PERSU 2020), será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p>   |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|---|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
| 2.7. Quadro de ação prioritária para as medidas de conservação necessárias que implicam cofinanciamento da UE | FEDER | RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição | Sim                               | <p>Para as intervenções de apoio a medidas de conservação da natureza relacionadas com as zonas Natura 2000 abrangidas pelo âmbito de aplicação da Diretiva 92/43/CEE do Conselho:</p> <p>Existe um quadro de ação prioritária nos termos do artigo 8.º da Diretiva 92/43/CEE, que inclui todos os elementos exigidos no modelo de quadro de ação prioritária para 2021-2027 acordado pela Comissão e pelos Estados-Membros, incluindo a identificação das medidas prioritárias e uma estimativa das necessidades de financiamento.</p> | Sim                       | 1. “Prioritized Action Framework”  | <p>1.Sessão de apresentação do Quadro de Ação Prioritária 2021-2027 (PAF) em 8/2/2019. Realização em Portugal, e em colaboração com a Comissão Europeia, de workshop sobre o PAF 2021-2027 (15/05/2019). Submissão do PAF a consulta pública no dia 28 de outubro, no portal “Participa”, ficando disponível para consulta durante 30 dias (entre 1 e 30 de novembro), versão que também foi enviada à COM para conhecimento no dia 12.11.2020.</p> <p>No final do mês de setembro, foram enviados à COM a versão final do Quadro de Ação Prioritária 2021-2027 para Portugal Continental (documentos disponibilizados anteriormente), para a Região Autónoma dos Açores (documentos disponibilizados anteriormente) e para a Madeira (documento disponibilizado anteriormente).</p> |
| 3.1. Planeamento exaustivo dos transportes ao nível adequado  | FEDER | RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações  | Não                               | <p>Existe um mapeamento multimodal das infraestruturas existentes e planeadas, exceto a nível local, até 2030, que:</p> <p>1. Inclui uma avaliação económica dos investimentos planeados, sustentada por uma análise da procura e uma modelização do tráfego, que deverá ter em consideração o</p>  | Não                       | 1.Programa Nacional de Investimentos <a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a> | 1. Aguarda-se pelo fim da consulta do Relatório de Efeitos Transfronteiriços, já traduzido, mas se forem esgotados os prazos legais, a resposta das atividades espanholas pode demorar até 3 meses. Estima-se que o PNI seja aprovado até ao final do 2ºT2022. A justificação económica dos investimentos só pode ser cumprida com as Análises Custo-Benefício (ACB). Ainda não há ACB para todos os investimentos, apesar dos   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       | climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça |                                   | impacto previsto da abertura dos mercados de serviços ferroviários.   |                           |   | <p>projetos de maior relevância e maturidade já terem uma parte substancial dos elementos necessários à ACB.</p> <p>Foram identificadas e selecionadas metas a endereçar pelos investimentos - secção 2.2. O PNI também identifica indicadores de resultado para avaliar as externalidades positivas dos investimentos -Secção 5. Assim, cada “Ficha de Projeto do PT 2030”, também identifica indicadores de resultado para cada projeto. O PNI contém todos os investimentos planeados até 2030, incluindo infraestrutura e material circulante ferroviário.</p> <p>O Plano Ferroviário Nacional (PFN) e só estará concluído durante 2022. É um plano de longo prazo (2050) e usa os investimentos já previstos no PNI como base para o futuro desenvolvimento da rede ferroviária – é complementar a este.</p> |
|                       |       |   |                                   | 2. É coerente com os elementos do Plano Nacional integrado em matéria de Energia e Clima relacionados com os transportes. | Não                       | <p>1. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br/> <a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a></p> <p>2. PNEC 2030</p> <p>3. Adaptação da Diretiva Europeia 2008/50/CE, de 21 de maio (Decreto-Lei 102/2010, de 23 de</p> | <p>1. A Avaliação Ambiental Estratégica irá contribuir para a integração das considerações ambientais na versão final do PNI 2030, incluindo os aspetos relacionados com a qualidade do ar.</p> <p>2. PNEC 2030 estabeleceu metas e redução de emissões nos transportes até 2030, em comparação com 2005. Estabeleceu metas de energia renovável para o transporte, que a utilização dos veículos elétricos vai ser promovida, que a infraestrutura de carregamento vai ser</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | setembro (alterado pelo Decreto-Lei 43/2015, de 27 de março)<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2015/03/06100/0171101713.pdf">https://files.dre.pt/1s/2015/03/06100/0171101713.pdf</a>  | reforçada em vários níveis e que os biocombustíveis avançados e o hidrogénio deverão ser uma solução alternativa e complementar.<br><br>3.Cria as metodologias para a monitorização da qualidade do ar. Estabelece os objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar a qualidade do ar ambiente quando ela é boa e melhorá-la nos outros casos. Sempre que os objetivos de qualidade do ar não forem atingidos, são tomadas medidas da responsabilidade de diversos agentes em função das suas competências, as quais podem estar integradas em planos de ação de curto prazo ou planos de qualidade do ar, concretizados através de programas de execução. |
|                       |       |                     |                                   | 3. Inclui os investimentos nos corredores da rede principal da RTE-T, conforme definidos pelo [Regulamento MIE, em conformidade com os respetivos planos de atividades dos corredores da rede principal da RTE-T. | Não                       | 1.Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a> | 1.O PNI2030 inclui investimentos nos corredores da rede principal da RTE-T. O PNI 2030 materializa os principais investimentos estruturantes em infraestruturas e equipamentos a realizar entre 2021 e 2030, em Portugal Continental, organizados em 4 áreas temáticas: Transportes e Mobilidade, Ambiente, Energia e Regadio. Cada uma destas áreas temáticas ou setores está dividido em subsetores. Assim, não existe uma secção dedicada especificamente a investimentos nos corredores da rede principal da RTE-T porque não foi essa a lógica de  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |  | organização adotada. No entanto, as fichas de projeto, que caracterizam com pormenor cada investimento, evidenciam com clareza que o PNI 2030 inclui investimentos nos corredores da rede principal da RTE-T, nomeadamente a F11 - Nova Linha Porto – Valença – Vigo (1ª Fase); F12 - Corredor Internacional Sul (2ª Fase); e F13 - Corredor Internacional Norte (2ª Fase).  |
|                       |       |                     |                                   | 4. Para os investimentos fora dos corredores da rede principal da RTE-T, nomeadamente em troços transfronteiriços, garante a complementaridade ao proporcionar uma conectividade suficiente das redes urbanas, das regiões e das comunidades locais à rede principal da RTE-T e respetivos nós. | Não                       | 1.Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a> | 1. O PNI2030 inclui investimentos fora da rede principal da RTE-T, permitindo a necessária conectividade interna. O PNI 2030 materializa os principais investimentos estruturantes em infraestruturas e equipamentos a realizar entre 2021 e 2030, em Portugal Continental, organizados em 4 áreas temáticas: Transportes e Mobilidade, Ambiente, Energia e Regadio. Cada uma destas áreas temáticas ou setores está dividido em subsetores. Assim, não existe uma secção dedicada especificamente a investimentos fora da rede principal da RTE-T porque não foi essa a lógica de organização adotada. No entanto, as fichas de projeto, que caracterizam com pormenor cada investimento, evidenciam com clareza que o PNI 2030 inclui investimentos fora da rede principal da RTE-T (veja-se por exemplo a ficha M7 - Programa investimento em portos fora da rede principal).<br><br>A prioridade às conexões ferroviárias internacionais com Espanha é evidenciada nas fichas de projeto F11 - Nova Linha Porto – Valença – Vigo (1ª |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | Fase); F12 - Corredor Internacional Sul (2ª Fase); e F13 - Corredor Internacional Norte (2ª Fase).   |
|                       |       |                     |                                   | 5. Assegura a interoperabilidade da rede ferroviária e, se for o caso, fornece informações sobre a implantação do ERTMS nos termos do Regulamento de Execução (UE) 2017/6 da Comissão. | Não                       | 1. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a><br><br>2. Plano de Implementação do ERTMS em Portugal | 1. O PNI2030 inclui investimentos em sinalização ferroviária e implementação do ERTMS, assegurando a necessária interoperabilidade da rede ferroviária nacional. Os investimentos em sinalização ferroviária e implementação do ERTMS, assegurando a necessária interoperabilidade da rede ferroviária nacional são explicitados na ficha F4 - Programa de sinalização e implementação do ERTMS/ETCS + GSM-R. O desenvolvimento dos Corredores Internacionais Sul e Norte (F12 e F13) contribuem também para a interoperabilidade com a rede ferroviária de Espanha. A conclusão da rede principal RTE-T está para lá do horizonte do PNI 2030.<br><br>2. Aguarda confirmação do alinhamento entre o Plano Europeu de Implantação do ERTMS e o PNI 2030. |
|                       |       |                     |                                   | 6. Promove a multimodalidade, identificando as necessidades de terminais de mercadorias e de passageiros multimodais ou de transbordo.   | Não                       | 1. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a>   | 1. O PNI2030 inclui investimentos em terminais multimodais de mercadorias, bem como na promoção de acessos rodoferroviários a aeroportos nacionais, promovendo desta forma a multimodalidade. Os investimentos são evidenciados na ficha F7 Programa de melhoria de terminais multimodais de   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                         |   | mercadorias e F2 - Programa de aumento de capacidade na rede ferroviária das áreas metropolitanas, incluindo a ligação ferroviária ao Aeroporto Sá Carneiro.<br><br>Aguarda confirmação que multimodalidade ao nível regional é assegurada no PNI2030.  |
|                       |       |                     |                                   | 7. Inclui medidas pertinentes para o planeamento das infraestruturas, com o objetivo de promover os combustíveis alternativos, em conformidade com os quadros estratégicos nacionais pertinentes. | Não                     | 1. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a><br><br>2. PNEC 2030 | 1. O PNI2030 prevê investimentos significativos na promoção de combustíveis alternativos por via da Eletrificação da rede ferroviária nacional e de Infraestruturas adequadas à promoção do GNL marítimo. A estratégia para a mobilização otimizada dos combustíveis alternativos é matéria do PNEC 2030, com o qual o PNI 2030 se articula. No PNI 2030, os investimentos na eletrificação da rede ferroviária nacional, infraestruturas adequadas à promoção do GNL marítimo, material circulantes elétrico e respetivas redes de abastecimento são evidenciados na ficha F5 - Eletrificação e reforço da rede ferroviária nacional; MTP 7 Promoção da Mobilidade Elétrica, incluindo a expansão da rede de pontos de carregamento rápidos (PCR) a âmbito nacional, a instalação de pontos de carregamento em edifícios e incentivo a aquisição de veículos elétricos por particulares; MTP10 - Descarbonização dos Transportes Públicos, incluindo a renovação da frota de transportes públicos, promovendo a eletrificação do transporte público de |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios  | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                         |   | passageiros rodoviário e fluvial; e RE5 – GNL Marítimo.<br><br>2. PNEC 2030 estabelece metas de energia renovável para o setor de transportes.  |
|                       |       |                     |                                   | 8. Apresenta os resultados da avaliação dos riscos de segurança rodoviária em consonância com as estratégias nacionais de segurança rodoviária existentes, juntamente com um mapeamento das estradas e troços afetados, e estabelece as prioridades no que diz respeito aos investimentos correspondentes. | Não                     | 1. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a><br><br>2. Plano Estratégico Nacional de Segurança (PENSE 2020)<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/85-2017-107524708">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/85-2017-107524708</a> | 1. O PNI2030 inclui um programa de investimento específico em segurança rodoviária, suportado por um diagnóstico e mapeamento da evolução da sinistralidade na rede nacional. O PNI 2030 inclui investimentos na melhoria da segurança rodoviária, transversais a várias fichas e em particular na R1 - Programa de Segurança Rodoviária, Renovação e Reabilitação, Redução de Ruído e Adaptação às Alterações Climáticas.<br><br>2. De acordo com o PENSE 2020 (MAI), está definida uma medida com vista à identificação de pontos críticos onde ocorram disfunções/problemas de funcionamento das redes rodoviárias urbanas/municipais e promoção da sua readaptação / intervenção. A atualização deste “Mapa” deve ser feita em 2024 |
|                       |       |                     |                                   | 9. Fornece informações sobre os recursos de financeiros correspondentes aos investimentos planeados e necessários para cobrir os custos de exploração e de manutenção  | Não                     | 1. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)<br><a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=programa-nacional-de-investimentos-2030</a>   | 1. O PNI2030 inclui um capítulo específico relativo às fontes de financiamento dos investimentos previstos, prevendo-se que a versão final venha a incluir o financiamento associada às despesas de funcionamento   |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|---|-------|--|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|   |       |  |                                   | das infraestruturas existentes e planeadas.   |                           |  | e de manutenção.   |
| 4.1. Quadro estratégico para as políticas ativas do mercado de trabalho | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; | Sim                               | <p>Existe um quadro estratégico para as políticas ativas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego, que engloba:</p> <p>1. Disposições em matéria de definição de perfis dos candidatos a emprego e avaliação das suas necessidades.</p> | Sim                       | <p>1.Objetivos e Princípios Gerais da Política de Emprego<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237</a></p> <p>2.Modelo de Acompanhamento Personalizado para Emprego e Plano Pessoal de Emprego<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/34-2016-75194223">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/34-2016-75194223</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/282-2016-75607854">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/282-2016-75607854</a></p> <p>3.Sistema de Informação e Gestão da Área do Emprego</p> <p>4. Gestor Pessoal</p> <p>5.Sistemas de profiling e matching</p> <p>6.Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego e Investe Jovem<br/><a href="https://iefponline.iefp.pt/IEFP/progInves teJovem2.do?action=overview">https://iefponline.iefp.pt/IEFP/progInves teJovem2.do?action=overview</a></p> | <p>1. É abrangente e flexível para suportar medidas implementadas ou que se prevê no contexto da pandemia, não sendo necessário alterar.</p> <p>2.Cumprir a obrigatoriedade dos serviços de emprego acompanharem os beneficiários na procura ativa de emprego.</p> <p>3. Tem o perfil dos candidatos . Recolhe também dados sobre as expectativas da reinserção profissional e tem registo do histórico da intervenção do IEFP junto dos candidatos e das ações desenvolvidas.</p> <p>4. Pelos dados de jul.21 o caseload é de 300 (343.561 para 1.146). Não há limite para o nº de desempregados por Gestor Pessoal, mas é necessário atentar à Circular Normativa do IEFP n.º 1/2018.A sua atuação está enquadrada no MAPE, competindo-lhe o desenvolvimento das ações com o candidato, desde a inscrição até à reintegração no mercado de trabalho.</p> <p>5. Permite calcular a probabilidade do desempregado vir a tornar-se DLD. Tem novo algoritmo de profiling mais robusto (mar.21) que informa o que</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | <p>“pesa” para atribuição do perfil. O matching baseia-se em critérios de pré-seleção dos candidatos em função dos requisitos exigidos na oferta de emprego.</p> <p>6.Medidas em que o IEFP presta apoio técnico aos promotores de projetos.</p>   |
|                       |       |                     |                                   | 2. Informações sobre as ofertas e oportunidades de emprego, tendo em conta as necessidades do mercado de trabalho. | Sim                       | <p>1.Portal do serviço público de emprego (iefponline)<br/><a href="https://iefponline.iefp.pt/IEFP/index2.jsp">https://iefponline.iefp.pt/IEFP/index2.jsp</a></p> <p>2. Gestor +</p> <p>3.Iniciativa “Regresso a Portugal” (iefponline)</p> <p>4.Projeto ESCO - Taxonomia europeia de qualificações</p> <p>5.Portal EURES Portugal<br/><a href="https://www.iefp.pt/eures">https://www.iefp.pt/eures</a></p> <p>6.Plataforma T-invest (medida do Simplex 2019)</p> <p>7.Parceria Google – IEFP: pesquisa de ofertas de emprego</p> | <p>1. Reúne todas as ofertas de emprego, de estágio e de formação profissional tratadas pelo IEFP (sem registo prévio para consulta) e inclui outras funcionalidades. IEFP também faz sessões de informação e organiza feiras de emprego online (3-4 por ano).</p> <p>2.Responsável pela intermediação com grandes entidades empregadoras e pela soluções de recrutamento e formação adaptadas às suas necessidades.</p> <p>3.Desde mai.19 é possível aos portugueses não residentes registar-se no iefponline e manifestar interesse em ofertas de emprego em Portugal.</p> <p>4.O IEFP está a desenvolver um projeto (final de 2023) para a adoção da nova taxonomia ESCO no iefponline e no SIGAE, para melhor caracterizar o perfil dos desempregados e as exigências de emprego, assegurando que o matching passa a ser feito pelas competências.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | <p>5. Congrega todas as ofertas de emprego disponíveis nos serviços públicos de emprego europeu.</p> <p>6. Congrega a oferta de trabalho por concelho, habitação disponível, etc. É atualizada pelas CCDR em articulação com outros serviços (e.g. IEFP).</p> <p>7. Estrutura as ofertas de emprego do IEFP através da Google, facilitando o acesso e redirecionar candidatura para o iefponline.</p>  |
|                       |       |                     | Sim                               | 3. Disposições destinadas a garantir que a conceção, a execução, o acompanhamento e a reapreciação do quadro estratégico sejam realizados em estreita cooperação com as partes interessadas pertinentes. | Sim                       | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237</a></p> <p>2. Exemplo de Portarias governamentais <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/207-2020-141259625">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/207-2020-141259625</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/206-2020-141259624">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/206-2020-141259624</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/373-2019-125290656">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/373-2019-125290656</a></p> | <p>1. Relevam os artigos 4º sobre a partilha de responsabilidades e envolvimento, 5º que define quem coordena a área de emprego e 18º sobre avaliação de medidas de emprego.</p> <p>2. Exemplos de Portarias governamentais relativas à política de emprego cuja publicação só foi realizada após consulta aos Parceiros Sociais.</p> <p>3. A cooperação com as partes interessadas na conceção, execução, acompanhamento e revisão das políticas ativas do mercado de trabalho inclui celebração de Compromissos e Acordos de Concertação Social. A CPCS funciona em permanência e inclui Governo, Organizações Sindicais e</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/36-a-2020-128832423">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/36-a-2020-128832423</a></p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2021/12/23500/0004300054.pdf">https://files.dre.pt/1s/2021/12/23500/0004300054.pdf</a></p> <p>3.<a href="http://ces.pt/concertacao-social/atribuicoes">http://ces.pt/concertacao-social/atribuicoes</a></p> <p>4.Cooperação entre IIEFP e ISS</p>                                | <p>Organizações Empresariais.</p> <p>4. Considerar o n.º 1 do artigo 5.º do DL 13/2015, de 26.jan sobre articulação entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas sectoriais na elaboração de normativos conjuntos entre as áreas envolvidas. Destaca-se a participação conjunta nos Núcleos Locais de Ação Social e a participação ao nível concelhio ou supraconcelhio nas Redes Sociais.</p> <p>A cooperação entre o IIEFP e o Instituto da Segurança Social vai além da parceria em redes formais, existindo uma estreita articulação em diversas matérias e na intervenção junto de públicos específicos.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Disposições de monitorização, avaliação e reapreciação das políticas ativas do mercado de trabalho. | Sim                       | <p>1.<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237</a></p> <p>2.Sistemas de Informação do serviço público de emprego e formação profissional</p> <p>3.Protocolo sobre o tratamento de dados entre o Instituto da Segurança Social , o Instituto de Informática e o Instituto do Emprego e da Formação Profissional</p> <p>4.Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS</p> | <p>1.Secção III sobre execução, acompanhamento e avaliação às medidas de política de emprego, também previstas nas portarias de medidas ativas de emprego e transpostas para os regulamentos publicados pelo IIEFP.</p> <p>2.Contribuem para a monitorização e acompanhamento das políticas ativas do mercado de trabalho, nomeadamente: SIGAE; SGFOR e Portal IIEFPonline.</p> <p>3.Celebrado em jul.18 estabelece a avaliação das medidas ativas de emprego e formação profissional,</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <a href="http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/45987/d1142015.pdf/f4329c60-7c4d-4597-8d46-593cc39dcb1f">http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/45987/d1142015.pdf/f4329c60-7c4d-4597-8d46-593cc39dcb1f</a><br><br>5.Avaliação das Políticas Ativas do Mercado de Trabalho (PAMT) 2015-2019   | designadamente da empregabilidade dos participantes (já remetido em Nov.21).<br><br>4.Atribuições do GEP no artigo 2º, nº 2 c); d).<br><br>5. O MTSSS irá realizar uma Avaliação das Políticas Ativas do Mercado de Trabalho e terá resultados preliminares até ao final do 1ºS de 2022. Os sistemas de informação do IEFP, ISS e II permitem ter elementos para um sistema de monitorização e avaliação das PAMT. Têm vindo a ser realizados estudos, cujos resultados são depois incorporados na revisão das políticas.<br><br>Portugal faz parte do projeto “Impact Evaluation of labour market policies through the use of linked administrative data”, da OCDE e com o suporte da COM. Prevê-se conclusão no 2ºS de 2023. |
|                       |       |                     |                                   | 5. No caso das intervenções ao nível do emprego dos jovens, percursos específicos e baseados em dados concretos, incluindo medidas de sensibilização, para os jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação, com base em requisitos de qualidade que têm em consideração os critérios aplicáveis a regimes de aprendizagem e de estágio de qualidade, inclusive no contexto | Sim                       | 1.Plano Nacional de Implementação de uma “Garantia Jovem” (PNI-GJ)<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/104-2013-483892">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/104-2013-483892</a><br><br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/188-2021-176811777">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/188-2021-176811777</a><br><br>2.Estratégia Nacional de Sinalização de Jovens NEET | 1.Ao PNI-GJ está associada uma estrutura de coordenação e acompanhamento que é da competência IEFP.P. O relatório anual da Garantia Jovem mais recente é de 2019 (já remetido em Nov.21). Foi aprovado reforço deste Plano que reafirma o reforço de prevenção do desemprego e da inatividade dos jovens.<br><br>2.Adotada no âmbito do PNI-GJ, foi apoiada pela OIT e apresentada em  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios                                      | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | da implementação da Garantia para a Juventude. |                           | <p>3.Medidas de Educação e de Formação enquadradas pelo PNI-GJ</p> <p>4.Medidas de Estágios enquadradas pelo PNI-GJ</p> <p>5.Medidas de Emprego enquadradas pelo PNI-GJ</p> <p>6.Mecanismos de regulação da qualidade</p> | <p>jun.17. O 1 objetivo é sinalizar, identificar e apoiar os jovens NEET não registados no IIEFP .</p> <p>Prevê-se que durante 2022 seja atualizada a Estratégia Nacional de Sinalização de Jovens NEET que incluirá uma avaliação das fases anteriores.</p> <p>3.Medidas de Educação e formação:<br/>- Portarias n.º 1497/2008; 283/2011; 203/2013; 74-A/2013<br/>- DL n.º 88/2006; 43/2014<br/>- Despacho conjunto n.º 453/2004</p> <p>4.Medidas de Estágios:<br/>- Portarias n.º 70/2019; 206/2020; 150/2014; 259/2014; 183/2015;<br/>- DL n.º 46/2019; 214/2012; 134/2014</p> <p>5. Medidas de Emprego:<br/>- Portarias n.º 95/2019; 207/2020; 70/2019; 151/2014; 157/2015; 306/2018; 354/2015; 95/2012; 985/2009; 308/2015</p> <p>6.Relatórios anuais apresentados ao Governo e discutidos na Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Garantia Jovem onde têm assento os parceiros sociais.</p> |

| Condição habilitadora   | Fundo      | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---|------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
| 4.3. Quadro estratégico para o sistema de educação e formação a todos os níveis | FSE+ FEDER | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; | Sim                               | Existe um quadro estratégico nacional ou regional para o sistema de educação e formação, que engloba:<br><br>1. Sistemas baseados em dados concretos para a antecipação e previsão das necessidades de competências. | Sim                       | 1.SNQ<br><a href="https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/0/0002200024.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/0/0002200024.pdf</a><br><br>2. SANQ<br><a href="https://anqep.gov.pt/np4/302.html">https://anqep.gov.pt/np4/302.html</a><br><br>3. <a href="https://www.iefp.pt/areas-e-saidas-profissionais-prioritarias">https://www.iefp.pt/areas-e-saidas-profissionais-prioritarias</a><br><br>4. <a href="https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/home">https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/home</a><br><br>5.Plano 21-23 Escola +<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/86-a-2021-166302778">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/86-a-2021-166302778</a><br><br>6.Participação na 2ª fase do inquérito piloto Eurograduate 2022 | 1.Visa a generalização do nível secundário como qualificação mínima - base para a criação do QNQ e do CNQ (inclui as Regiões Autónomas). Vai ser revisto para melhorar a articulação com o ensino superior<br><br>2.É uma ferramenta de diagnóstico para identificar necessidades de qualificação e definir prioridade para planear a oferta de educação e formação e na atualização do CNQ. Visa fazer a ponte entre a oferta de EFP e as necessidades do mercado de trabalho. Esta dimensão da qualidade está alinhada com o EQAVET.<br><br>3.Portal do IEFP tem a lista de saídas profissionais prioritárias, os quais devem ser uma referência para o desenvolvimento da atividade formativa dos Centros de Emprego e Formação Profissional, sem prejuízo de ajustamentos.<br><br>4.Disponibilização das redes no Portal da Oferta Formativa, com informação em PT e EN, com base no SIGO, após aprovação.<br><br>5.A desenvolver entre 2021 e 2023 para a recuperação das aprendizagens no |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       | RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha |                                   |  |                           |   | ensino básico e secundário. Um dos 3 eixos é dedicado ao desenvolvimento de indicadores e instrumentos destinados à monitorização.<br><br>6. Está na fase de tratamento de questionário; previsto o primeiro exercício em out. e nov.22 e conclusões até mai.23.   |
|                       |       |  |                                   | 2. Mecanismos de acompanhamento dos percursos dos diplomados e serviços de orientação eficazes e de qualidade para aprendentes de todas as idades. | Sim                       | 1. <a href="https://www.dge.mec.pt/psicologia-e-orientacao-em-contexto-escolar">https://www.dge.mec.pt/psicologia-e-orientacao-em-contexto-escolar</a><br><br>2. <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=280&amp;fileName=site_p_gina_da_apresenta_o.pdf">https://www.dgeec.mec.pt/np4/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=280&amp;fileName=site_p_gina_da_apresenta_o.pdf</a><br><br>3. Centros Qualifica<br><br>4. <a href="https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml">https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml</a><br><br>5. <a href="https://infocursos.medu.pt/">https://infocursos.medu.pt/</a><br><br>6. Artigo 24<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2007/09/17400/0635806389.pdf">https://files.dre.pt/1s/2007/09/17400/0635806389.pdf</a> | 1. SPO para orientação e acompanhamento dos alunos no ensino básico e secundário e acompanhamento nas ofertas de dupla certificação.<br><br>2. Publica relatórios sobre a integração laboral e académica dos alunos nas várias vias de ensino secundário, incluindo dupla certificação.<br><br>3. No Programa Qualifica o acompanhamento do percurso dos adultos é assegurado pelos Centros Qualifica. Inclui indicadores para a não-desistência e conclusão de percursos, certificação e progressão de qualificações.<br><br>4. Instrumento de orientação e registo de qualificações e competências adquiridas ou desenvolvidas ao longo da vida.<br><br>5. Divulga instrumentos que monitorizam o percurso dos diplomados. |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/90-2021-166569087">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/90-2021-166569087</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/62-2007-640339">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/62-2007-640339</a></p> <p>art. 24 n° 2</p> <p>g) art. 29</p> <p>h) art. 159</p> <p>j) n° 2 art. 162</p>  | <p>6. As instituições do ensino superior apoiam a Inserção na Vida Ativa dos seus diplomados e procedem à recolha/divulgação de informação sobre emprego e percursos profissionais.</p> <p>7. Um dos 3 eixos visa dotar as escolas de meios pedagógicos para um desenvolvimento curricular mais flexível, centrando -se em estratégias de eficácia e no apoio aos alunos.</p> <p>8. Obrigação das instituições de ensino superior apoiarem a integração dos seus diplomados na vida profissional.</p>                             |
|                       |       |                     |                                   | 3. Medidas destinadas a assegurar a igualdade de acesso, a participação e a conclusão de uma educação e formação não segregadas, inclusivas, relevantes, de qualidade e economicamente acessíveis e a aquisição de competências essenciais a todos os níveis, inclusive no ensino superior. | Sim                       | <p>1. <a href="https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/AFC/dl_55_2018_afc.pdf">https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/AFC/dl_55_2018_afc.pdf</a></p> <p>2. <a href="https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf">https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf</a></p> <p>5. <a href="https://files.dre.pt/2s/2018/07/129000001/0000200007.pdf">https://files.dre.pt/2s/2018/07/129000001/0000200007.pdf</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9017-2017-108292381">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9017-2017-108292381</a></p> | <p>1. Garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e capacidades que contribuem para as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.</p> <p>2. Define competências a desenvolver na escolaridade obrigatória.</p> <p>3. Promover um ensino de qualidade e combater o insucesso escolar.</p> <p><a href="https://pnpse.min-educ.pt/">https://pnpse.min-educ.pt/</a></p> <p>4. <a href="https://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva">https://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva</a>.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |           |                           | <p>7. <a href="http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/despacho_normativo_20_2012.pdf">http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/despacho_normativo_20_2012.pdf</a></p> <p>8. <a href="https://files.dre.pt/1s/2018/12/25100/0603906260.pdf">https://files.dre.pt/1s/2018/12/25100/0603906260.pdf</a></p> <p>10. <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/programa-superior-2019-2020">https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/programa-superior-2019-2020</a></p> | <p>O 1º relatório está em processo de homologação.</p> <p>5. Art. 12º prevê o Apoio Tutorial Específico para diminuir retenções.</p> <p>6. Maior acesso ao pré-escolar.</p> <p>7. Prevenção e redução do abandono escolar e absentismo, indisciplina e a promoção do sucesso educativo.</p> <p>8. Gratuitidade dos manuais escolares para a escolaridade obrigatória e gratuita -194º.</p> <p>9. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927</a></p> <p>10. Bolsas de mobilidade.</p> <p>11. <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/plano-nacional-para-o-alojamento-no-ensino-superior">https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/plano-nacional-para-o-alojamento-no-ensino-superior</a></p> <p>12. Bolsas para o Ensino Superior de Estudantes com incapacidade <math>\geq 60\%</math>. <a href="https://files.dre.pt/2s/2017/09/18900000/2180521806.pdf">https://files.dre.pt/2s/2017/09/18900000/2180521806.pdf</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                         |  | 13. Medida 1<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788</a>   |
|                       |       |                     |                                   | 4. Um mecanismo de coordenação que abrange todos os nveis da educaço e da formaço, incluindo o ensino superior, e uma repartição clara de responsabilidades entre os organismos nacionais e/ou regionais competentes. | Sim                     | 1. <a href="https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/0002200024.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/0002200024.pdf</a><br>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/396-2007-628017">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/396-2007-628017</a><br>3. <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/sigo">https://www.dgeec.mec.pt/np4/sigo</a><br>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/3262-a-2020-130114152">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/3262-a-2020-130114152</a><br>5. SANQ<br>6. <a href="https://www.qualifica.gov.pt/#/">https://www.qualifica.gov.pt/#/</a><br>7. Mecanismos de coordenação na rede dos cursos científico-humanísticos<br>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/15-2009-488487">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/15-2009-488487</a><br>9. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/21-2019-118748848">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/21-2019-118748848</a> | 1. Responsável pela coordenação interministerial das políticas setoriais incluindo das redes de oferta educativa e formativa.<br>2. Responsável pela coordenação do SNQ.<br>3. Centraliza a gestão das ofertas de todos os operadores a partir do 2.º ciclo de escolaridade, sob tutela dos vários Ministérios. Têm-se aprofundado funcionalidades, nomeadamente articulação entre organismos de diferentes ministérios.<br>4. Sistematiza as competências, procedimentos e metodologia a observar no planeamento e concertação das redes de ofertas profissionalizantes .<br>5. Gerido pela ANQEP e aprofundado pelas CIM, através de revisões periódicas. Existe ainda um Conselho.<br>6. Equipas regionais de acompanhamento e apoio aos Centros Qualifica que |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |   | <p>integram ANQEP, IEFP e DGEstE.</p> <p>7. DGEstE cria uma aplicação informática disponibilizada às escolas (SINAGET), para inserção das ofertas; análise dos dados e realização de reuniões com as escolas.</p> <p>8. Estabelece a composição, competências e modo de funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior.</p> <p>9. Clarifica as responsabilidades da administração central e local na educação</p>  |
|                       |       |                     | Sim                               | 5. Disposições de monitorização, avaliação e revisão do quadro estratégico. | Sim                       | <p>1. ANQEP<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606</a></p> <p>3. Quadro Nacional de Qualificações<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/782-2009-493227">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/782-2009-493227</a><br/>(artigo 5º)</p> <p>4. Portal de estatísticas do ensino básico e secundário “InfoEscolas”<br/><a href="https://infoescolas.medu.pt/">https://infoescolas.medu.pt/</a></p> | <p>A monitorização e acompanhamento em relatórios, estudos, indicadores da DGEEC.</p> <p>1. Apresentam-se alguns links a estudos relativos a aspetos específicos das modalidades de qualificação de jovens:<br/>- <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/477/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/477/</a><br/>- <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/429/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/429/</a><br/>- <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/47/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/47/</a></p> <p>3. A ANQEP como ponto de coordenação nacional do QEQ. O exercício destas funções é feito em coordenação com a DGES para os níveis</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <p>5. Relatório “Educação e Formação em Portugal 2021”<br/> <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/488/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/488/</a></p>   | <p>5 a 8 da estrutura do QNQ. A implementação do QNQ é objeto de acompanhamento no quadro do Conselho Nacional da Formação Profissional. Estas entidades têm assento no EQF Advisory Group, grupo consultivo para a implementação do QEQ.</p> <p>4. Este portal apresenta um conjunto de dados relativamente ao desempenho do sistema educativo, desagregados por região, distrito, concelho, agrupamento de escolas e estabelecimento de ensino.</p> <p>5. Apresenta o sistema português de educação e formação, bem como as políticas em curso e a evolução recente de alguns dos seus indicadores.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 6. Medidas dirigidas a adultos com poucas competências/poucas qualificações e a pessoas provenientes de meios socioeconómicos desfavorecidos, e percursos de melhoria de competências. | Sim                       | <p>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372</a></p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/32-2019-119556795">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/32-2019-119556795</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/114-2019-122091536">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/114-2019-122091536</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/175-2015-67468093">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/175-2015-67468093</a></p> | <p>1. Programa Qualifica: Programa vocacionado para a qualificação de adultos.</p> <p>2. Atendimento, e encaminhamento para percursos de aprendizagem, com base nas necessidades de qualificação.<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372</a></p> <p>3. Dotar os trabalhadores da Ad. Pública de qualificações e competências .</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |           |                           | <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/331-b-2016-105602342">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/331-b-2016-105602342</a></p> <p>10. <a href="https://files.dre.pt/1s/2018/08/15700/0414704182.pdf">https://files.dre.pt/1s/2018/08/15700/0414704182.pdf</a></p> <p>11. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036</a></p> <p>12. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7255-2018-115811903">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7255-2018-115811903</a></p> | <p>4. <a href="https://catalogo.anqep.gov.pt/">https://catalogo.anqep.gov.pt/</a><br/>Inclui cursos EFA e Formações modulares certificadas.</p> <p>5. Formação modular certificada para candidatos com baixas qualificações.<br/><a href="https://www.iefp.pt/medida-vida-ativa">https://www.iefp.pt/medida-vida-ativa</a></p> <p>6. 7. e 8. Melhoria de competências e criação de emprego</p> <p>9. Plano Nacional de Literacia de Adultos - para elevada iliteracia/baixa escolaridade.</p> <p>10. O TESP não confere grau académico, mas diploma de técnico superior profissional de ensino superior.</p> <p>11. ENIND 2018-30 tem acordos entre o IEFP e Institutos Politécnicos para competências digitais - requalificação de diplomados desempregados.</p> <p>12. Regula a aplicação das medidas de ação social escolar .</p> <p>13. Para formação e requalificação e de inclusão e literacia digital de adultos - Medidas 2 e 3<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | conselho-ministros/30-2020-132133788  |
|                       |       |                     |                                   | 7. Medidas de apoio a professores, formadores e pessoal académico no que diz respeito a métodos de aprendizagem adequados e à avaliação e validação das competências essenciais. | Sim                       | <p>1. <a href="https://www.dge.mec.pt/programa-nacional-de-promocao-do-sucesso-escolar">https://www.dge.mec.pt/programa-nacional-de-promocao-do-sucesso-escolar</a></p> <p>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/319-2012-176363">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/319-2012-176363</a></p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/214-2011-673444">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/214-2011-673444</a></p> <p>4. <a href="https://netforce.iefp.pt/">https://netforce.iefp.pt/</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/79-2014-25344769">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/79-2014-25344769</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/22-2014-570766">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/22-2014-570766</a></p> <p>9. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/135-a-2013-276436">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/135-a-2013-276436</a></p> <p>11. <a href="https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia-introducao">https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia-introducao</a></p> | <p>1. Realizadas mais de 4300 ações de formação, nas quais participaram mais de 74.900 professores</p> <p>2. O IEFPP é o responsável pela disponibilização de cursos e aprendizagens</p> <p>3. Regime em que os formadores desenvolvem a sua atividade no âmbito do SNQ.</p> <p>4. Aplicação do IEFPP na qual se insere o Sistema de Informação de Formação e Certificação de Formadores.</p> <p>5. Programa de modernização do ensino superior politécnico. Atividades mais recentes no anexo 2.</p> <p>6. Entidade formadora certificada junto do Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua.</p> <p>7. Regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.</p> <p>8. Regime jurídico da formação</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | <p>continua de professores.</p> <p>9.Regula a criação e o regime de funcionamento dos CQEP. Existe formação às equipas dos Centros Qualifica e formação específica.</p> <p>10. A Medida 1 - “Programa de Digitalização das Escolas”<br/> <a href="https://digital.dge.mec.pt/capacitacao-digital-dos-docentes">https://digital.dge.mec.pt/capacitacao-digital-dos-docentes</a></p> <p>11. Projeto multidimensional para aprendizagem e avaliação, bem como formação contínua e desenvolvimento profissional dos professores.</p>                                  |
|                       |       |                     |                                   | 8. Medidas destinadas a promover a mobilidade dos alunos e do pessoal e a colaboração transnacional das instituições de educação e formação, inclusive através do reconhecimento dos resultados de aprendizagem e das qualificações. | Sim                       | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927</a></p> <p>2. <a href="https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml">https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml</a></p> <p>3. EQAVET</p> <p>4. <a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/con-sulta-publica?i=237">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/con-sulta-publica?i=237</a></p> <p>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a></p> | <p>1. Altera o SNQ e facilita a mobilidade no espaço europeu. Possibilita maior mobilidade e flexibilidade nos percursos formativos, em linha com ECVET.</p> <p>2. Regula o SNCEFP (alinhado com o ECVET) e define o modelo que permite simular novas trajetórias de formação, possibilitando a obtenção de uma qualificação.</p> <p>3. O modelo de garantia da qualidade está em implementação <a href="http://www.qualidade.anqep.gov.pt/">http://www.qualidade.anqep.gov.pt/</a>, estando em curso a preparação de informação relativa às escolas com selo</p> |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-------------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                         |       |                     |                                   |  |                           | <p>conselho-ministros/29-2018-114848691</p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2018-115924012">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2018-115924012</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/66-2018-116068880">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/66-2018-116068880</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/93-2005-692246">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/93-2005-692246</a></p> <p>9. Alargamento da base social de apoio do ensino superior</p> | <p>EQAVET.</p> <p>4. Programa GoPORTUGAL<br/>Estimula a contratação de investigadores doutorados e internacionalização do emprego científico.</p> <p>5. O AIR Centre é uma parceria internacional, para o desenvolvimento de investigação nas áreas do clima, terra, espaço e oceano, promovendo o emprego científico altamente qualificado.</p> <p>6. Estimular a internacionalização do ensino superior e melhorar acolhimento de estudantes refugiados.</p> <p>7. Estimular a internacionalização do mercado de trabalho e a atração de mão-de-obra qualificada.</p> <p>8. Alarga o âmbito do Programa Contactos.</p> <p>9. Bolsas de estudo atribuídas a estudantes com carências económicas garantem um complemento durante o período de mobilidade.</p> |
| 4.4. Quadro estratégico |       |                     | Sim                               | Existe um quadro estratégico ou legislativo nacional ou regional | Sim                       | 1. Estratégia Nacional de Combate à Pobreza  | 1. A Estratégia foi elaborada por uma Comissão de Coordenação   |

| Condição habilitadora                                  | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|--|-------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
| nacional para a inclusão social e a redução da pobreza | FSE+  | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; |                                   | para a inclusão social e a redução da pobreza, que engloba:<br>1. Um diagnóstico da pobreza e da exclusão social baseado em dados concretos, que incide inclusive na pobreza infantil, em especial no que diz respeito à igualdade de acesso a serviços de qualidade para as crianças em situação vulnerável, bem como na situação dos sem abrigo, na segregação espacial e educativa, no acesso limitado a serviços e infraestruturas essenciais e nas necessidades específicas das pessoas vulneráveis de todas as idades. |                           | ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a> )<br><br>2. Coordenador nacional da Garantia para a Infância<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/136-2021-172266413">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/136-2021-172266413</a><br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10047-2021-172873024">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10047-2021-172873024</a> | ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059</a> ).<br><br>2. A RCM 136/2021 estabelece a nomeação de um coordenador nacional para a implementação da Garantia para a Infância, dotado de recursos e de um mandato adequados que permitam coordenar e acompanhar eficazmente a aplicação da Recomendação. Compete ao coordenador nacional elaborar um plano de ação que cubra o período até 2030, para aplicar a Recomendação, tendo em conta as circunstâncias nacionais, regionais e locais, bem como as ações estratégicas e medidas em vigor de apoio às crianças necessitadas. O despacho n.º 10047/2021, de 15 de outubro nomeia a coordenadora nacional para a implementação da Garantia para a Infância em Portugal. |
|  |       |   |                                   | 2. Medidas de prevenção e combate à segregação em todos os domínios, nomeadamente proteção social, mercado de trabalho inclusivo e acesso a serviços de qualidade por parte das pessoas vulneráveis, incluindo os migrantes e refugiados.  | Sim                       | 1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a><br><br>2.Reforço Prestações Sociais<br><br>3.Elevação do rendimento das famílias<br><br>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/2-2020-128326623">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/2-2020-128326623</a><br><br>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a>        | 1.Prevenção e combate a toda a segregação para todas os vulneráveis, incluindo migrantes e refugiados.<br><br>2. Exemplos: Abono Família; RSI; Atualização de Pensões; Complemento Solidário para Idosos; criação de apoio a DLD; atualização anual do IAS; Bonificação por Deficiência; etc.<br><br>3. Exemplos: aumento da RMMG; redução e eliminação dos anteriores cortes salariais na Ad. Pública e aumento do subsídio de refeição; Regularização de vínculos na Adm. Pública; etc.   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios  | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                         | <p>conselho-ministros/61-2018-115360036</p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/229-2018-116043539">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/229-2018-116043539</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788</a></p>   | <p>4. Prevê-se continuidade para 2024-29</p> <p>5. Conforme objetivo estratégico 7 do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH).</p> <p>6. Inclui as dimensões relevantes e desenvolve uma política transversal e integrada.</p> <p>7. Promove a inclusão social e combate a exclusão social com intervenção de proximidade e em parceria.</p> <p>8. Pilar I inclui o Programa de Inclusão Digital e abrange 1 milhão de adultos e a Tarifa social de acesso à Internet.</p> <p>9. Combate as desigualdades, através abordagens transversais e específicas em colaboração intersectorial<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/101-2021-168475294">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/101-2021-168475294</a></p> |
|                       |       |                     |                                   | 3. Medidas com vista à transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e na comunidade. | Sim                     | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a></p> <p>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250</a></p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/218-d-2019-123183032">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/218-d-2019-123183032</a></p> <p>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425</a></p> | <p>1. Visa a transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e na comunidade.</p> <p>2. Concretiza-se através de um modelo de candidaturas anual.</p> <p>3. Define as condições de acesso e de candidatura ao PROCOOP.</p> <p>4. Visa a prestação de cuidados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência, incluindo equipas para serviços domiciliários a pessoas que não podem deslocar-se.</p> <p>5. Destinado às pessoas com doença mental grave que se encontrem em</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios  | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                         | <p>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/139-2019-124716448">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/139-2019-124716448</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/38-2013-258278">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/38-2013-258278</a></p> <p>10. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323</a></p> | <p>situação de dependência.</p> <p>6. Medidas de apoio ao cuidador informal<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/100-2019-124500714">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/100-2019-124500714</a>.</p> <p>7. Regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo.</p> <p>8. Prestação de cuidados e serviços no domicílio em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar a satisfação das suas necessidades ou a realização das atividades diárias, nem disponham de apoio familiar.</p> <p>9. Centros de atividade ocupacionais para PDCI<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323</a></p> <p>10. Disponibilização de assistência a pessoas com deficiência ou incapacidade para atividades de vida diária e de mediação.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Disposições destinadas a garantir que a conceção, a execução, a monitorização e a revisão do quadro estratégico sejam realizados em estreita cooperação com as partes interessadas relevantes, incluindo os parceiros sociais e | Sim                     | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a>;<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059</a></p> <p>2. <a href="http://cnis.pt/wp-">http://cnis.pt/wp-</a></p>   | <p>1. O processo de conceção, execução, monitorização e revisão desta Estratégia impõe um plano com responsabilização partilhada por parte do Estado e dos Parceiros Sociais.</p> <p>2. Define as áreas, regras, pressupostos e</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios                                      | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   | as organizações relevantes da sociedade civil. |                           | <p>content/uploads/2016/05/Pacto-de-Cooperacao-A7-A3o-P2-AA-Solidariedade-Social.pdf</p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250</a></p> <p>5. <a href="http://ces.pt/concertacao-social/">http://ces.pt/concertacao-social/</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/197-1997-685659">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/197-1997-685659</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425</a></p> | <p>condições de cooperação, revisão global da legislação aplicável e eventuais alterações.</p> <p>3. Renova, bianualmente, os princípios do Pacto de Cooperação e visa reforçar a cooperação entre o Estado e as Instituições. Prevê-se assinatura da adenda do compromisso para 2021-22 até 2T de 2022 .</p> <p>4. Destina-se a todas as entidades do setor social e solidário no âmbito RSES, para celebração de novos acordos ou ao alargamento de acordos em vigor.</p> <p>5. Órgão constitucional de consulta e concertação cujas competências estão a ser reforçadas.</p> <p>6. Incentiva os diversos organismos a conjugarem esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e exclusão e promover o desenvolvimento social local em parceria. <a href="https://www.seg-social.pt/documents/10152/147168/programa_rede_social/bfa76312-e5e2-45a6-8678-f2698525c443">https://www.seg-social.pt/documents/10152/147168/programa_rede_social/bfa76312-e5e2-45a6-8678-f2698525c443</a></p> <p>7. Visa a prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas em situação de dependência.</p> |

| Condição habilitadora   | Fundo      | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|---|------------|---|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|
| 4.6. Quadro estratégico para os cuidados de saúde e os cuidados continuados | FSE+ FEDER | ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos | Não                               | Existe um quadro estratégico nacional ou regional para a saúde, que engloba:<br><br>1. Um levantamento das necessidades de cuidados de saúde e cuidados prolongados, inclusive em termos de pessoal médico e cuidadores, a fim de assegurar a coordenação e sustentabilidade das medidas. | Não                     | 1.Plano Nacional de Saúde 2021-2030<br><br>2.Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2021-2023<br><br>3. <a href="https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2016/02/Plano-de-desenvolvimento-da-RNCCI.pdf">https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2016/02/Plano-de-desenvolvimento-da-RNCCI.pdf</a><br><br>4.<br><a href="https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf">https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf</a><br><br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275</a><br><br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/165-2016-74671910">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/165-2016-74671910</a><br><br>5. Estudo “Definição de necessidades de recursos humanos para os estabelecimentos hospitalares do SNS e MS” | 1. Esteve em consulta pública entre 12.04.22 a 07.05.22. Recebidos largo número de contributos, que estão em avaliação e ponderação. Prevê-se a sua publicação até ao fim do 3T2022.<br><br>2. O PPIS foi criado por um Grupo de Trabalho<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7128-2020-137719559">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7128-2020-137719559</a><br><br>e aprovado pelo Secretário de Estado da Saúde, a 30.12.21. Os trabalhos de atualização, priorização dos investimentos e proposição do modelo de monitorização prevê-se terminados até ao final do 2T2022.<br><br>3.Está em vigor e foi estendido para 2020-2022, estando finalização o Plano 2022-23 (estimativa de entrada em vigor: até ao final do 2T2022).<br><br>4.Plano dos CP 2021-2022 aprovado e publicado.<br><br>5.Concluído em 2019, permite definir rácios futuros de referência (a 15 anos) para diferentes tipologias profissionais (Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica e Assistentes Operacionais) e identificar mecanismos para colmatar as necessidades de recursos humanos. |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Crerios  | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|--|-------------------------|--|--|
|                       |       | sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados   |                                   |  |                         |  | Aguarda uma reavaliação para refletir as atuais necessidades de RH.  |
|                       |       | RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade |                                   | 2. Medidas destinadas a garantir a eficiência, a sustentabilidade, a acessibilidade e o caráter economicamente comportável dos serviços de saúde e de cuidados continuados, prestando especial atenção às pessoas excluídas dos sistemas de saúde e de cuidados continuados e às pessoas a quem é mais difícil chegar. | Não                     | <p>1.Plano Nacional de Saúde 2021-2030</p> <p>2.<a href="https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2011-67047307">https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2011-67047307</a></p> <p>3.<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/64-c-2016-74007223">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/64-c-2016-74007223</a><br/>Artigo 273.<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/03/06400/0000200336.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/03/06400/0000200336.pdf</a></p> <p>e<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/96-2020-147533138">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/96-2020-147533138</a></p> <p>4.<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/83-2016-74115577">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/83-2016-74115577</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/275-2016-75542156">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/275-2016-75542156</a></p> <p>5.<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/44-2017-106901297">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/44-2017-106901297</a><br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2017/04/08200/0206202069.pdf">https://files.dre.pt/1s/2017/04/08200/0206202069.pdf</a></p> | <p>1. Esteve em consulta pública de 12.04.22 a 07.05.22. Recebido largo número de contributos que estão em avaliação. Prevê-se a sua publicação até ao fim do 3T2022.</p> <p>2.Os artigos 4 e 8 do DL 113/2011, de 29.nov identificam os casos isentos e dispensados de pagamento das taxas moderadoras.</p> <p>3.Em 2020, o Orçamento de Estado aprovou a dispensa das taxas moderadoras para consultas nos Cuidados de Saúde Primários e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos neste nível de cuidados e realizados nos hospitais do SNS ou no setor convencionado.</p> <p>4.Reposto o direito ao transporte de doentes não urgentes de acordo com as condições clínicas e económicas. Constituído um GT para a operacionalização dos veículos dedicados de transporte de doentes. O Despacho n.º 7299/2018, de 1.ago, prevê o alargamento da utilização do Sistema de Gestão do Transporte de Doentes a todas as instituições prestadoras de cuidados de saúde do SNS que permitirá a gestão de todo o circuito do transporte.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios  | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                         |  | Atualmente, está nos CSP e em algumas instituições hospitalares.<br><br>5. Permite medir o tempo global de espera e a performance do SNS em termos de resposta integrada a uma necessidade clínica.   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Medidas de promoção dos serviços baseados na comunidade e centrados na família através da desinstitucionalização, incluindo os serviços de cuidados preventivos e primários, de cuidados ao domicílio e baseados na comunidade. | Não                     | 1. PNS 2021-30<br><br>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/15-2017-105820580">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/15-2017-105820580</a><br><br>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5868-b-2016-74316128">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5868-b-2016-74316128</a><br><br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8591-b-2016-74843527">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8591-b-2016-74843527</a><br><br>4. <a href="https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf">https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf</a><br><br>5. <a href="https://files.dre.pt/2s/2021/02/03800001/0000400005.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/02/03800001/0000400005.pdf</a><br><br><a href="https://files.dre.pt/2s/2021/05/10200000/00003000032.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/05/10200000/00003000032.pdf</a> | 1. Esteve em consulta pública e tal como referido no ponto anterior e prevê-se a sua publicação até ao fim do 3T2022. As medidas a implementar no garantem serviços de proximidade através, nomeadamente, dos Planos/Estratégias Locais de Saúde.<br><br>2. Estabelece os termos de atribuição de incentivos à mobilidade geográfica para zonas carenciadas de trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou a contratar.<br><br>3. Consubstanciam a ampliação da cobertura do SNS na Saúde Oral e Visual.<br><br>4. Plano dos CP 2021-2022 aprovado e publicado.<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275</a><br><br>5. Despacho n.º 2082-A/2021, de 24.fev.<br>Despacho n.º 5269/2021, de 26.mai. |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |           |                           | <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9323-a-2018-116587923">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9323-a-2018-116587923</a></p> <p>7. Portal</p> <p>8. <a href="https://www.sns.gov.pt/home/relatorios-de-acesso-cuidados-de-saude/">https://www.sns.gov.pt/home/relatorios-de-acesso-cuidados-de-saude/</a></p> | <p>6. Modelo de prestação de cuidados em casa como uma alternativa ao internamento convencional, proporcionando assistência contínua e coordenada .</p> <p>7. Permite o acesso a um conjunto de funcionalidades por parte de qualquer utente. <a href="https://www.sns.gov.pt/">https://www.sns.gov.pt/</a></p> <p>8. Desde 2011 estão disponibilizados os Relatórios do MS sobre o desempenho anual no acesso aos serviços de saúde.</p> |

## 5. Autoridades do programa

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea k), e artigos 71.º e 84.º do RDC

Quadro 13: Autoridades do programa

| Autoridades do programa   | Nome da instituição  | Nome de contacto   | Cargo | Endereço eletrónico            |
|---|--|--|-------|--------------------------------|
| Autoridade de gestão  | A Autoridade de gestão tem a natureza jurídica de estrutura de missão e funciona junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro | Presidente da Comissão Diretiva (e Presidente da CCDR Centro)      |       | presidente@ccdrc.pt            |
| Autoridade de auditoria   | Inspeção Geral de Finanças   | Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças                       |       | autoridadeauditoria@igf.gov.pt |
| Organismo que recebe os pagamentos da Comissão  | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.  | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. |       | presidente@adcoesao.pt         |
| Função contabilística nos casos em que é confiada a um organismo que não a autoridade de gestão | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.  | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão       |       | presidente@adcoesao.pt         |

Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão

Referência: Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

Quadro 13 A: Parte das percentagens definidas no artigo 36.º, n.º 5, alínea b), do RDC, que seria reembolsada aos organismos que recebem os pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC (em pontos percentuais)

## 6. Parceria

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea h), do RDC

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da UE, no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais relevantes, no âmbito do seu processo de preparação, execução e monitorização, tem apresentado resultados positivos. Existe uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que existe um forte empenho no princípio da parceria nas suas diferentes dimensões. A concretização do princípio da parceria, no âmbito do PO teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

### **Articulação nacional para a elaboração do POR**

A preparação do POR implicou a mobilização de diversos atores públicos destacando-se a sua efetiva articulação. A elaboração do POR foi realizada em estreita colaboração com as áreas governativas relevantes, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional. Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO, incluindo a delimitação de fronteiras entre POs de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito. No decurso do processo de elaboração do PO foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, incluindo os grupos mais desfavorecidos que têm, maioritariamente, representação a nível nacional (e não regional). É de realçar que o processo de programação dos PO tem decorrido a par da elaboração do AP, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos que são complementares. Neste quadro importa descrever de que forma foi incorporado o princípio da parceria nas fases mais significativas do processo de programação do PO.

### **O processo regional de preparação do Programa**

No contexto dos trabalhos de preparação do período de programação 2021-27, a CCDRC coordenou os processos de definição da Visão Estratégica para a Região Centro 2030 e de revisão da RIS3 do Centro, neste caso em estreita articulação com os coordenadores externos das quatro plataformas de inovação existentes. Sendo a RIS3 do Centro parte integrante da Visão Estratégica definida, os dois processos decorreram em paralelo, beneficiando dos diferentes contributos que foram sendo recolhidos.

A revisão da RIS3 do Centro foi entendida como uma atualização da Estratégia definida para o período 2014-2020, necessária para garantir a prossecução do seu objetivo: criar um impacto positivo no desenvolvimento sustentável da região (ambiental, económico e social). Desta forma, este processo teve por base o modelo de governação existente. A reunião de lançamento deste processo decorreu a 31 de outubro de 2019, tendo estado presentes 132 participantes. De modo a assegurar um debate participado, antes da reunião, foi enviado aos parceiros um questionário que procurou reunir contributos essenciais para a revisão da RIS3 do Centro e que obteve 97 respostas. Esta reunião procurou dar informação relevante sobre o futuro período de programação, fazer um balanço das atividades de desenvolvimento, operacionalização, comunicação e monitorização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente e marcou ainda o início do processo mais amplo de discussão e definição da Visão Estratégica para a Região Centro 2030.

No seguimento desta sessão, e no que se refere à Visão Estratégica para a Região Centro 2030, a 13 de janeiro de 2020 decorreu, em Coimbra, uma reunião plenária de apresentação e discussão de um documento de trabalho inicial, que procurava identificar os principais constrangimentos e desafios que a região enfrenta, avançando com uma primeira proposta de visão estratégica. A sessão contou com 233 participantes e na sua sequência foi lançado um questionário online para recolha de contributos. Este questionário esteve ativo entre os meses de janeiro e março e foram recebidas 64 respostas online e 25 contributos através de correio eletrónico. Neste contexto, foram ainda promovidas várias sessões de trabalho com entidades regionais, nomeadamente, as Comunidades Intermunicipais (tendo sido elaborado um formulário ajustado a estas entidades) e as Instituições de Ensino Superior da Região. Reuniu-se ainda o Conselho de Coordenação Intersectorial.

Quanto à revisão da RIS3, depois da reunião de lançamento em outubro de 2019, foram organizadas reuniões por cada um dos Grupos de Trabalho (GT) da RIS3 do Centro, tendo como principal objetivo promover uma discussão mais focada e sobre temas essenciais para cada um dos Grupos. Assim, a 30 de janeiro de 2020 decorreram as reuniões do GT “Desenvolver soluções industriais sustentáveis” e do GT “Mobilizar tecnologias para a qualidade de vida”, que tiveram 67 e 66 participantes, respetivamente. A 3 de fevereiro decorreram as reuniões do GT “Valorizar recursos endógenos naturais” e do GT “Promover inovação territorial”, que tiveram 108 e 113 participantes, respetivamente.

No seguimento destas reuniões foi criado um mecanismo de recolha estruturada de contributos escritos (submetidos online) para a revisão das linhas de ação de cada uma das Plataformas de Inovação. Foram recebidos 30 contributos, que foram devidamente analisados e trabalhados pela equipa interna da CCDRC e pelos coordenadores das Plataformas.

Devido ao contexto pandémico, os dois processos sofreram um ligeiro atraso e o modelo de participação dos agentes teve que ser repensado, tendo-se privilegiado as ferramentas de comunicação digitais.

Assim, quanto à Visão Estratégica, uma nova versão do documento foi colocada em auscultação pública durante o mês de setembro, tendo sido recebidos 64 contributos que, durante o mês de outubro, foram integrados num novo documento que foi discutido e aprovado pelo Conselho Regional, em reunião que decorreu a 4 de novembro.

Quanto à revisão da RIS3, o processo foi também retomado em setembro, quando se fez um pedido de informação específica, a entidades relevantes e cuidadosamente selecionadas, para avaliação do ecossistema regional de inovação de cada um dos domínios diferenciadores da RIS3 do Centro 2021-2027 e para definição da sua visão a longo-prazo. Em outubro e novembro de 2020 a CCDRC procedeu à consolidação da informação recebida e foram preparados os textos de apresentação de cada domínio. Seguiu-se, em dezembro, uma análise e revisão do documento resultante, por parte dos coordenadores das Plataformas de Inovação.

Como resultado destes diferentes momentos, em janeiro de 2021 foi publicado um primeiro documento de trabalho, que durante os meses de janeiro e fevereiro esteve disponível para consulta escrita. Para facilitar a participação de todos, foi facultado um formulário online que obteve 100 respostas. Foram ainda recebidos seis contributos escritos através de correio eletrónico. Durante o mês de fevereiro e parte do mês de março, procedeu-se a uma análise cuidada de cada uma das sugestões e comentários recebidos. Desta análise, realizada pela equipa interna da CCDRC e pelos coordenadores das Plataformas de Inovação, resultou uma nova versão do documento de revisão da RIS3 do Centro, que foi votado e aprovado pelo Conselho Coordenador, em reunião que decorreu a 27 de abril. Esta reunião decorreu em formato misto (presencial e online) e teve 44 participantes.

Toda a informação sobre o processo de revisão da RIS3 do Centro e Visão Estratégica para a Região Centro 2030 pode ser consultada na página da CCDRC. No total, nos processos de definição da Visão

Estratégica para a Região Centro 2030 e da revisão da RIS3 do Centro, houve perto de 770 participações em reuniões presenciais e foram recebidos quase 390 contributos escritos, tendo sido representadas 285 entidades, bem como 16 cidadãos independentes. Uma vez que o processo esteve, por diversas vezes, disponível ao público em geral no portal e redes sociais da CCDRC. De uma forma geral, foram cobertos os vários setores de atividade representativos da quádrupla hélice (academia, empresários, setor público local, regional e nacional e sociedade civil). Por ordem de importância, destaque para o forte envolvimento das associações, quer sejam, setoriais, territoriais, culturais ou de desenvolvimento local, que não se quiseram alhear destes processos colaborativos, representando quase ¼ das entidades envolvidas. Seguiram-se as entidades provenientes da administração local e intermunicipal e as entidades de ensino superior, tendo, muitas delas, contribuído em mais do que uma fase do processo. De igual modo, as entidades de interface (clusters, colab, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia, incubadoras, entre outros) trabalharam lado a lado com a CCDRC. Empresas e entidades da administração pública regional ou nacional foram também envolvidas. E, finalmente, entidades do 3º setor, IPSS, União das Misericórdias, União das Mutualidades ou ainda teatros, museus, ordens profissionais, sindicatos, partidos políticos, associações de defesa do ambiente e da natureza, entre outros representantes da sociedade civil, quiseram trazer as suas preocupações para o processo de planeamento estratégico regional.

A descrição do processo de elaboração e acompanhamento dos PTTJ está descrita nos planos.

### **Envolvimento dos parceiros relevantes na execução, monitorização e avaliação do programa operacional**

Pretende-se prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma e considerando a importância chave que os Comités de Acompanhamento (CA) desempenham no âmbito da implementação do PO, considera-se que será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social. No período 2021/2027 importa:

- Prosseguir o caminho de divulgação e mais e melhor informação tornando o contacto com os membros do (CA) contínuo e não circunscrito aos momentos da realização das reuniões;
- Melhorar a representatividade dos grupos/parceiros relevantes nomeadamente, relacionados com as agendas digital e verde;
- Melhorar o equilíbrio entre os tipos de membros (autoridades nacionais e regionais, parceiros económicos e sociais, organizações da sociedade civil, etc.);
- Melhorar as agendas e formatos de reuniões do CA para as tornar mais vivas, mais participativas, prever ações de capacitação específicas para os seus membros;
- Assegurar o pleno envolvimento dos membros do CA ao longo dos processos de monitorização e avaliação do programa;
- Fomentar a constituição de grupos de trabalho temáticos e promover a participação dos membros nos grupos de acompanhamento da avaliação;
- Promover a discussão dos relatórios finais de avaliação com bastante tempo na agenda dos CA.

Os órgãos de governação definidos para a RIS3 serão fóruns adequados para envolver os vários parceiros

na avaliação da implementação da estratégia regional, desde logo, o Conselho Regional mas que, para efeitos da RIS3, é utilizado numa perspetiva mais alargada, mas também o Conselho Coordenador e o Grupo de Aconselhamento Estratégico da RIS3. Por outro lado, a CCDRC faz parte da Comissão de Acompanhamento do PRR e dos outros Programas Operacionais.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa considera fundamental assegurar uma adequada participação de todas as partes interessadas. Encontra-se a decorrer a consulta pública do Relatório Inicial, que equivale ao Relatório de Definição de âmbito da AAE. No 3º trimestre de 2022 será efetuada a consulta pública e a emissão da Declaração Ambiental.

## 7. Comunicação e visibilidade

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea j), do RDC

A estratégia de comunicação do Centro 2030 tem como missão informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada e destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional. O princípio da transparência será o ponto de partida de toda a estratégia, com o compromisso de promover uma comunicação eficaz dos apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia. Neste contexto, assume como objetivos estratégicos:

- Promover a transparência e o acesso à informação sobre as oportunidades de financiamento do Centro 2030, assegurando que esta é clara e acessível a todas as pessoas e instituições.
- Fomentar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos fundos.
- Aumentar a notoriedade pública em torno do Centro 2030, associada a valores de credibilidade, rigor, acessibilidade, transparência, confiança, eficiência e dinamismo.
- Assegurar uma vasta divulgação dos resultados do Centro 2030, enaltecendo a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento económico, social e territorial da região Centro e dando visibilidade aos recursos, territórios e pessoas que na região se destacam pela sua capacidade de diferenciação e inovação.

A estratégia de comunicação do Centro 2030 será desenvolvida em estreita ligação com a estratégia nacional de comunicação do Portugal 2030, promovida pela Rede de Comunicação Portugal 2030 e coordenada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

### **Públicos-alvo**

A identificação dos públicos-alvo potencia uma comunicação mais objetiva e eficaz, uma vez que permite a adequação da mensagem ao público-alvo. Deste modo, a estratégia de comunicação do Centro 2030 identifica três públicos principais:

### **Beneficiários e potenciais beneficiários**

Uma parte determinante da comunicação do Centro 2030 centrar-se-á em informar os potenciais beneficiários sobre as oportunidades de financiamento, com um conjunto de ações destinadas a aumentar o número e a qualidade dos projetos que se candidatam ao Centro 2030.

### **Público em geral**

O público em geral tem um papel essencial na projeção e notoriedade da aplicação dos fundos europeus. Será dado especial destaque a este público, com ações de comunicação de largo espectro, através da ampla divulgação do contributo dos projetos apoiados pelo Centro 2030, demonstrando os resultados concretos na vida do dia a dia dos cidadãos.

### **Media**

Os media, enquanto mediadores de informação, são atores essenciais na divulgação do programa e na transmissão dos resultados dos investimentos junto dos cidadãos. Terão, por isso, um envolvimento especial no desenvolvimento das diversas ações de comunicação.

### **Implementação da estratégia**

A estratégia de comunicação do Centro 2020 assenta numa comunicação integrada, coerente, regular e personalizada de forma a credibilizar e dar notoriedade ao Programa Operacional e aos projetos que financia. Esta estratégia será desenvolvida em três fases distintas, acompanhando o desenvolvimento e a gestão do programa, bem como as “necessidades” dos públicos-alvo: a Fase de lançamento (2022-2023), a Fase de execução e acompanhamento (2024-2026) e Fase de encerramento (2027-2028).

A publicitação dos financiamentos concedidos pelo Centro 2030 é também uma responsabilidade das suas entidades beneficiárias. É de extrema importância para a notoriedade do Programa a consciencialização dos beneficiários para o valor acrescentado de uma boa comunicação dos seus projetos. Serão desenvolvidas ações específicas de sensibilização junto dos beneficiários, assegurando meios de apoio e esclarecimento adequados.

O Plano de ação da estratégia de comunicação do Centro 2030 será operacionalizado em vários **canais e ferramentas de comunicação**:

1. Imagem corporativa: Conceção da Marca Centro 2030, Merchandising.
2. Comunicação digital: Criação do Website e das Redes sociais Centro 2030 (Facebook, Twitter, Instagram e LinkedIn)
3. Comunicação mediática: Comunicados de imprensa, Press-trips, ações de formação para os jornalistas, parcerias com os Media.
4. Eventos: sessões de divulgação, eventos comemorativos, inaugurações de projetos, seminários, conferências, dias abertos.
5. Publicidade: Anúncios publicitários, campanhas de comunicação.
6. Publicações: Boletins, brochuras, suplementos.
7. Linha de Apoio ao Promotor

### **Monitorização e Avaliação**

A definição do modelo de monitorização e avaliação da comunicação do Centro 2030 permitirá aferir resultados da estratégia e corrigir, quando necessário, as trajetórias planeadas. Os indicadores de avaliação a utilizar são os seguintes:

- N° de notícias veiculadas
- Índice de favorabilidade das notícias
- NET AVE
- N° de notas de imprensa
- N° Anúncios institucionais
- N° Inserções

- N° de visitantes do Site Centro 2030
- N° de destinatários da newsletter
- N° de seguidores nas Redes Sociais
- N° de eventos
- N° de participantes nos eventos
- N° de Publicações
- N° de Materiais Promocionais
- N° de atendimentos da Linha de Apoio ao Promotor

### **Orçamento indicativo**

Tendo em conta uma estimativa de custos, o orçamento previsto para a aplicação da estratégia de comunicação, garantindo uma ampla divulgação do Programa, é de 1,5 milhões de euros, no âmbito da Assistência Técnica do Centro 2030.

8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

Referência: artigos 94.º e 95.º do RDC

Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

| Utilização prevista dos artigos 94.º e 95.º  | Sim                                 | Não                      |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| A partir da adoção, será utilizado, no âmbito do programa, o reembolso da contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas a título da prioridade, nos termos do artigo 94.º do RDC | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A partir da adoção, será utilizado, no âmbito do programa, o reembolso da contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos, nos termos do artigo 95.º do RDC                                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

# Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas

## A. Resumo dos principais elementos

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região         | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS   |
|------------|-------|--|-----------------------------|--|---|---|---------------------------------------|---|--|--|---|
|            |       |  |                             |  | Código(1)   | Descrição   | Código(2)                             | Descrição   |  |  |   |
| 1A         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,06%  | 012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade) | Estadias-Investigação e Inovação em Centros Investigação Públicos |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |
| 1A         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,06%  | 012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade) | Estadias-Investigação e Inovação em Centros Investigação Públicos |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |
| 1A         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,02%  | 010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede  | Estadias-Investigação e Inovação em PME                           |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |
| 1A         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,02%  | 010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede  | Estadias-Investigação e Inovação em PME                           |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |
| 1A         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,04%  | 028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior   | Estadias-Transferência de Tecnologia                              |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |
| 1A         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,04%  | 028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior   | Estadias-Transferência de Tecnologia                              |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região         | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS   |
|------------|-------|--|-----------------------------|--|---|---|---------------------------------------|---|--|--|---|
|            |       |  |                             |  | Código(1)   | Descrição   | Código(2)                             | Descrição   |  |  |   |
| IA         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,12%  | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas                     | Estádias-Transferência de Tecnologia (economia verde)               |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| IA         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,12%  | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas                     | Estádias-Transferência de Tecnologia (economia verde)               |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| IA         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,04%  | 012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade) | Viagens-Investigação e Inovação em Centros de Investigação Públicos |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| IA         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,02%  | 010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede  | Viagens-Investigação e Inovação em PME                              |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| IA         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,02%  | 028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior   | Viagens-Transferência de Tecnologia                                 |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| IA         | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas | Regiões menos desenvolvidas | 0,08%  | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e   | Viagens-Transferência de Tecnologia (economia verde)                |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999   |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região         | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS   |
|------------|-------|--|-----------------------------|--|---|---|---------------------------------------|---|--|--|---|
|            |       |  |                             |  | Código(1)   | Descrição                                     | Código(2)                             | Descrição   |  |  |   |
|            |       |  |                             |  | universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas                                   |   |                                       |   |  |  | 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta.   |
| 1A         | FEDER | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Regiões menos desenvolvidas | 0,07%  | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos                                     | Estadias-Ações de apoio à internacionalização |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 1A         | FEDER | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Regiões menos desenvolvidas | 0,07%  | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos                                     | Estadias-Ações de apoio à internacionalização |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 1A         | FEDER | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Regiões menos desenvolvidas | 0,17%  | 027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura) | Estadias-Inovação em PME                      |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 1A         | FEDER | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Regiões menos desenvolvidas | 0,17%  | 027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura) | Estadias-Inovação em PME                      |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 1A         | FEDER | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Regiões menos desenvolvidas | 0,05%  | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos                                     | Viagens-Ações de apoio à internacionalização  |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| 1A         | FEDER | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Regiões menos desenvolvidas | 0,11%  | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos                                     | Viagens-Inovação em PME                       |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico   | Categoria de região         | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS   |
|------------|-------|---|-----------------------------|--|---|---|---------------------------------------|---|--|--|---|
|            |       |   |                             |  | Código(1)   | Descrição                                 | Código(2)                             | Descrição   |  |  |   |
| 1A         | FEDER | RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo   | Regiões menos desenvolvidas | 0,12%  | 023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança | Estádias-Capacitação e governação da RIS3 |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 1A         | FEDER | RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo   | Regiões menos desenvolvidas | 0,12%  | 023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança | Estádias-Capacitação e governação da RIS3 |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 1A         | FEDER | RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo   | Regiões menos desenvolvidas | 0,08%  | 023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança | Viagens-Capacitação e governação da RIS3  |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| 4A         | FEDER | RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social  | Regiões menos desenvolvidas | 0,10%  | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos   | Estádias-Produtos turísticos e Cultura    |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 4A         | FEDER | RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social  | Regiões menos desenvolvidas | 0,10%  | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos   | Estádias-Produtos turísticos e Cultura    |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 4A         | FEDER | RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social  | Regiões menos desenvolvidas | 0,06%  | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos   | Viagens-Produtos turísticos e Cultura     |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante                     | Distância percorrida por participante  | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| 4A         | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a | Regiões menos desenvolvidas | 20,00%   | 137. Apoio ao emprego independente e à criação de empresas  | Apoio à criação de emprego de base local  |                                       | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação                            | Número de horas de trabalho, dos postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a                         | Custo unitário   | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *140% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, dos Postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são  |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região         | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |  | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS  |
|------------|-------|--|-----------------------------|--|---|--|---------------------------------------|---|--|--|--|
|            |       |  |                             |  | Código(1)   | Descrição  | Código(2)                             | Descrição   |  |  |  |
|            |       | Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;   |                             |  |   |  |                                       |   | execução da operação.  |  | incrementados em 40% para responderem pelo financiamento dos restantes custos elegíveis da operação. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO, 2 dígitos, 39 custos unitários  |
| 4A         | FSE+  | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;   | Regiões menos desenvolvidas | 7,00%  | 146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança                  | Formação Profissional para a Administração Local           |                                       | Custo por hora de formação, por participante, em ações de formação  | Número de horas de formação completas, por participante, em ações de formação  | Custo unitário   | (1) 7,12€ - Custo unitário, por hora de formação, por participante em ações de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos. (2) 7,50€ - Custo unitário, por hora de formação por participante em ações de formação, para salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos enquanto frequentam um curso de formação em horário laboral.   |
| 4A         | FSE+  | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; | Regiões menos desenvolvidas | 14,50%   | 150. Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas)   | TESP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais            |                                       | 1. Custo por aluno num ciclo de formação TeSP   | Número de alunos matriculados num semestre curricular de um ciclo de formação TeSP   | Custo unitário   | 5.150€ por aluno de um ciclo de formação TeSP, de acordo com a tabela seguinte: Semestre 1.º Montante(€) 2.318; Semestre 2.º Montante(€) 1.545; Semestre 3.º Montante(€) 1.030; Semestre 4º Estágio Montante(€) 257; O custo unitário por aluno de um ciclo de formação TeSP (5.150€), apurado da seguinte forma: 1.45% para o primeiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 2.30% para o segundo semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 3. 20% para o terceiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; e 4. 5% para o semestre correspondente à Formação em Contexto de Trabalho. |
| 4A         | FSE+  | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;  | Regiões menos desenvolvidas | 1,40%  | 138. Apoio à economia social e às empresas sociais  | Capacitação para a Inovação Social                         |                                       | Montante fixo, por intervenção e por domínio de capacitação   | Número de intervenções, com produto submetido e validado pela AG, por domínio de capacitação                                   | Prestação única de capital   | O montante fixo está associado a cada uma das intervenções que integram a operação aprovada (correspondendo a um plano de capacitação com um máximo de 5 intervenções de capacitação admissíveis). Uma intervenção de capacitação incidirá sobre um único domínio de capacitação. Domínio de capacitação Montante Fixo Estratégia, parcerias e crescimento 9.300 €; Marketing, comunicação e angariação de fundos 9.882 €; Avaliação de impacto 11.685 €; Gestão financeira, controlo e risco: 9.869 €; Digitalização de processos e operações 9.793 €   |
| 5A         | FEDER | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas   | Regiões menos desenvolvidas | 0,08%  | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais | Estadias-Estratégias territoriais                          |                                       | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade                  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação                 | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>  |
| 5A         | FEDER | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas   | Regiões menos desenvolvidas | 0,08%  | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais | Estadias-Estratégias territoriais                          |                                       | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação | Custo unitário   | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>  |
| 5A         | FEDER | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património  | Regiões menos desenvolvidas | 1,00%  | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais | Operações de dinamização, coordenação e acompanhamento dos |                                       | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da                                     | Número de horas de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a   | Custo unitário   | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *115% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os   |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região         | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS   |
|------------|-------|--|-----------------------------|--|---|---|---------------------------------------|---|--|--|---|
|            |       |  |                             |  | Código(1)   | Descrição   | Código(2)                             | Descrição   |  |  |   |
|            |       | natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas   |                             |  |   | PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos). |                                       | operação, acrescido dos custos indiretos.<br><br>Trata-se de um custo unitário, por hora e por classe de profissão, para determinação dos custos diretos com pessoal e dos custos indiretos de uma operação.<br><br>Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, do sector público ou privado, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto. | execução da operação                                       |  | valores obtidos são incrementados em 15% para responderem pelo financiamento dos custos indiretos das operações. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos ISCO 2 dígitos As profissões a considerar, no âmbito dos Avisos de Concurso da presente tipologia de projetos, são as que correspondem aos códigos seguintes: 11; 12; 21; 24; 25; 26; 31; 33; 34; 35; 41; 43; 44   |
| 5A         | FEDER | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas | Regiões menos desenvolvidas | 0,05%  | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais | Viagens-Estratégias territoriais                                    |                                       | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante   | Distância percorrida por participante                      | Custo unitário   | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte: Distância (Km) Montante (€) 10-99 23; 100-499 180; 500-1999 275; 2.000-2999 360; 3000-3999 530; 4000-7999 820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |

(1) Diz respeito ao código da dimensão «Domínio de intervenção» do Quadro 1 do anexo I do RDC e do anexo IV do Regulamento FEAMPA.

(2) Diz respeito ao código de um indicador comum, se aplicável.

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |
|--|--|
| Título abreviado do tipo de operação   | Apoio à criação de emprego de base local   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>   |
| Nome da empresa externa  |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | Apoio à criação do próprio emprego e outros postos de trabalho, através da criação de empresas, ou em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, enquadrados preferencialmente em estratégias territoriais específicas de diversificação das economias locais<br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029  |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 50.000.000,00  |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de trabalho, dos postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *140% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, dos Postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são incrementados em 40% para responderem pelo financiamento dos restantes custos elegíveis da operação. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal |

|  |   |
|--|---|
|  | constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO, 2 dígitos, 39 custos unitários  |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa   | <p>Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Encargos com pessoal afeto à operação</li> <li><input type="checkbox"/> Investimentos em ativos tangíveis e intangíveis</li> <li><input type="checkbox"/> Rendas, Alugueres e Amortizações</li> <li><input type="checkbox"/> Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</li> <li><input type="checkbox"/> Encargos gerais da operação.</li> </ul> <p>- Através do Custo Unitário CDP financiam-se os custos diretos com pessoal.</p> <p>- A aplicação da taxa fixa de 40% ao Custo Unitário CDP financia as restantes categorias de custos, associadas à criação de PT.</p>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal poderão ser atualizados anualmente pelo GEP, com base em novos dados estatísticos dos Quadros de Pessoal e Inquérito à Estrutura de Ganhos, referentes a anos posteriores a 2020.   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos diretos (incluem os custos diretos com pessoal e os outros custos diretos):</p> <p style="padding-left: 40px;">Custos diretos com pessoal</p> <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: i) se trata de recursos humanos internos; ii) as funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados no campo 14. No caso dos empreendedores deverão ainda ser apresentados o pacto social (quando aplicável) e a declaração de inicio de atividade.</p> <p>a. Validação de custos diretos com pessoal de recursos humanos internos</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>b. Validação do custo unitário utilizado</p> <p>2. A afetação ao projeto é permanente, a tempo inteiro e constante ao longo da operação (deduzidas das eventuais ausências nos termos da Lei Geral do Trabalho).</p> <p>a. execução material</p> <p>O número de horas tem que ser demonstrado, incluindo a verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• do tipo de contrato trabalho;</li> <li>• das funções do RH na operação;</li> <li>• da categoria profissional do RH.</li> </ul> <p>Evidências</p> <p>. Contrato de trabalho/pacto social/declaração início atividade: Para "TCO com contrato individual de trabalho" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>. Declaração da entidade patronal com identificação de categoria profissional e justificação de ligação à operação: Para "Horas", para "Funções diretamente relacionadas c/ operação" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>Evidências associadas a verificações no local</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução física da operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A existência de um custo unitário por profissão, vem possibilitar a simplificação na gestão das operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>O risco identificado é ainda mitigado pela lista de evidências (ver ponto 10.)</p>   |

B. Detalhes por tipo de operação

|   |   |
|---|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Capacitação para a Inovação Social</p> |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>           |

|   |  |
|---|--|
| Nome da empresa externa   |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                     | <p>Capacitação para a Inovação Social: operação constituída por 1 a 5 intervenções de capacitação com vista ao desenvolvimento de competências de gestão nas equipas envolvidas na implementação de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).</p> <p>Cada intervenção de capacitação consiste num processo de consultoria formativa, realizada por prestadores de serviços especializados, num dos seguintes cinco domínios de capacitação:</p> <p>a) Estratégia, parcerias e crescimento<br/> b) Marketing, comunicação e angariação de fundos<br/> c) Avaliação de impacto<br/> d) Gestão financeira, controlo e risco<br/> e) Digitalização de processos e operações</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 3.400.000,00   |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Montante fixo, por intervenção e por domínio de capacitação   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de intervenções, com produto submetido e validado pela AG, por domínio de capacitação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Prestação única de capital  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | <p>O montante fixo está associado a cada uma das intervenções que integram a operação aprovada (correspondendo a um plano de capacitação com um máximo de 5 intervenções de capacitação admissíveis). Uma intervenção de capacitação incidirá sobre um único domínio de capacitação. Domínio de capacitação Montante Fixo</p> <p>Estratégia, parcerias e crescimento 9.300 €; Marketing, comunicação e angariação de fundos 9.882 €; Avaliação de impacto 11.685 €; Gestão financeira, controlo e risco: 9.869 € ; Digitalização de processos e operações 9.793 €</p> |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente os diretamente relacionados com o desenvolvimento das ações de capacitação e apresentação dos produtos tangíveis:   |

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Custos com pessoal interno e externo envolvido nas ações de capacitação (horas de capacitação) e cocriação dos produtos tangíveis (horas de trabalho)</li> <li>• Custos com a contratação de prestador de serviços de capacitação</li> <li>• Outros custos associados ao desenvolvimento / construção dos produtos tangíveis</li> </ul>  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | Não está previsto.  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Considerando que a OCS abrange a totalidade dos custos elegíveis da operação, não serão apresentados em sede de pedidos de pagamento nem objeto de verificações administrativas/visitas ao local, quaisquer documentos de despesa referentes aos custos elegíveis financiados, mas apenas verificações associadas à entrega e validação do respetivo produto tangível contratualizado, associado a cada uma das intervenções.</p> <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>1. Entrega do produto tangível</p> <p style="padding-left: 40px;">a. Cumprimento dos requisitos:</p> <p style="padding-left: 80px;">1) Produto tangível contratualizado</p> <p style="padding-left: 80px;">2) Relatório técnico de execução</p> <p>2. Validação do produto tangível:</p> <p style="padding-left: 40px;">a. Cumprimento dos requisitos</p> <p style="padding-left: 80px;">1) Produto tangível corresponde ao contratualizado em sede de análise de candidatura?</p> <p style="padding-left: 80px;">2) A intervenção de capacitação decorreu em regime de cocriação, e incluiu consultoria ou mentoria?</p> <p style="padding-left: 80px;">3) A intervenção de capacitação decorreu conforme previsto em candidatura (cronograma das ações realizadas, perfil dos destinatários, registos que evidenciem o acompanhamento do consultor / mentor, ...)?</p> <p style="padding-left: 40px;">b. Avaliação da qualidade do produto tangível:</p> <p style="padding-left: 80px;">1) Utilidade (conformidade com o contratualizado; cumprimento dos objetivos previstos; potencial de geração de impacto social)</p> <p style="padding-left: 80px;">2) Envolvimento (equipa abrangida; carácter inovador; reforço de competências)</p> <p style="padding-left: 80px;">3) Transferibilidade (replicabilidade; autonomia de utilização; boa prática)</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução Física da Operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> <p>As evidências de suporte às verificações administrativas e no local deverão ser mantidas pelos beneficiários e pelas AG.</p>   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>O maior risco associado a esta metodologia é a apresentação de produtos tangíveis elaborados sem a participação da entidade beneficiária e que correspondam a modelos genéricos apresentados pelos prestadores de serviços. Considera-se, no entanto, que este risco é mitigado, tornando-se residual, através das ações de verificação implementadas no decurso de todo o processo, desde a capacitação à construção do produto tangível, incluindo a própria avaliação da qualidade do produto em si.</p> |

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Ações de apoio à internacionalização   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 450.000,00  |

Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> </ul>  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que:</p> <p>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</p> <p>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</p> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |

|  |  |
|--|--|
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Capacitação e governação da RIS3   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 750.000,00  |

#### Indicadores

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| 3. Indicador que desencadeia o | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do |
|--------------------------------|---|

|  |   |
|--|---|
| reembolso (2)  | país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das  | Não   |

|  |  |
|--|--|
| despesas elegíveis da operação?  |  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que:       <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes</li> </ol> </li> </ul>   |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</p> <p>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</p> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>  |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação); <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade). <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os  | A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e  |

|  |  |
|--|--|
| atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Estratégias territoriais   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 300.000,00  |

## Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2) | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das  | Não   |

|  |  |
|--|--|
| despesas elegíveis da operação?  |  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou</li> </ul>   |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>com custos reais, fica assegurado que:</p> <p>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</p> <p>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</p> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> </ul> |

|  |  |
|--|--|
|  | – Informação e Publicidade   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Inovação em PME  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 1.050.000,00  |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação); <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade). <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos   | A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer  |

|  |  |
|--|--|
| <p>perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

|   |   |
|---|---|
| <p>3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)</p>   | <p>Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade</p>  |
| <p>4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso</p>  | <p>Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação</p>   |
| <p>5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa</p>                                  | <p>Custo unitário</p>   |
| <p>6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados</p> | <p>Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a></p>  |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura,</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul>   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Investigação e Inovação em Centros Investigação Publicos   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta                   | 375.000,00  |

|      |  |
|------|--|
| base |  |
|------|--|

## Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>  |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação); <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade). <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos   | A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer  |

|  |  |
|--|--|
| <p>perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

|   |   |
|---|---|
| <p>3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)</p>   | <p>Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade</p>  |
| <p>4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso</p>  | <p>Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação</p>   |
| <p>5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa</p>                                  | <p>Custo unitário</p>   |
| <p>6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados</p> | <p>Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a></p>  |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>  |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura,</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul>   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Investigação e Inovação em PME   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 150.000,00  |

Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação); <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade). <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>  |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Produtos turísticos e Cultura  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 300.000,00  |

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários,</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação); <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade). <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>  |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul>   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro. O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Transferência de Tecnologia  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta                   | 225.000,00  |

|      |  |
|------|--|
| base |  |
|------|--|

## Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>  |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   |  |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
| <p>3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)</p>   | <p>Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade</p>   |
| <p>4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso</p>  | <p>Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação</p>  |
| <p>5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa</p>                                  | <p>Custo unitário</p>  |
| <p>6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados</p> | <p>Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a></p>   |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>  | <p>Não</p>  |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por</li> </ol>  |

|  |  |
|--|--|
| dados/documentos relevantes a pôr em prática   | <p>exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).</p> <p>a. Execução material</p> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul>   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |
|--|--|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estadias-Transferência de Tecnologia (economia verde)  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>   |
| Nome da empresa externa  |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua despesa com alojamento e subsistência associadas a estadias internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Constituem-se como beneficiários aqueles definidos em cada uma das Tipologias que enquadre o financiamento de categorias de despesa associada a estadias internacionais.</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029  |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 750.000,00   |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de alojamento: valor por participante e por noite, dependendo do país onde ocorre a atividade  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de alojamento: Número de noites passadas no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a>   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>  |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> <li>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura,</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo técnico da operação</li> <li>– Execução Física da Operação</li> <li>– Informação e Publicidade</li> </ul>   |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>– No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de subsistência/ajudas de custo: montante por participante por dia, dependendo do país onde ocorre a atividade   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Custos de subsistência/ajudas de custo: Número de dias passados no estrangeiro por participantes em atividades de uma operação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Os custos unitários de alojamento e subsistência/ajudas de custo constam do ponto 5.5 da Decisão da COM C(2021)35 de 12.01.2021* em anexo a este documento e dependem do país onde se desenvolve a atividade. * Disponível em <a href="https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf">https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/unit-cost-decision-travel_en.pdf</a> |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Os custos unitários cobrem os custos elegíveis relacionados com alojamento e subsistência/ajudas de custo.</p> <p>Não estão previstos custos específicos de alojamento e subsistência/ajudas de custo para as regiões ultraperiféricas da UE, podendo nesses casos ser utilizados os montantes previstos para o Estado-Membro relevante.</p> <p>Os custos unitários para alojamento traduzem-se num valor por noite e</p>  |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>podem ser utilizados sempre que os custos de alojamento sejam um custo elegível da ação e, quando utilizados, não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a alojamento.</p> <p>Os custos de subsistência/ajudas de custo** traduzem-se num montante por período de 24 horas por participante em função do destino. O montante dos custos unitários a declarar deve ser calculado arredondando para o número inteiro de dias mais próximo***.</p> <p>Quando utilizados estes custos unitários não poderão ser reembolsados custos adicionais relativos a subsistência/ajudas de custo.</p> <p>** As despesas unitárias de subsistência destinam-se a cobrir as refeições e outras despesas acessórias (tais como despesas de transporte)</p> <p>*** De acordo com o estabelecido no Ponto 2. Do EU Grants: AGA — Annotated Model Grant Agreement: V0.2 DRAFT– 30.11.2021, “Subsistence unit costs are for a 24-hour period. The amount of unit costs to be declared should be calculated by rounding to the nearest full number of days.”</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser assegurado, na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com alojamento e subsistência/ajudas de custo no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>  | <p>Não</p>  |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>   | <p>A atualização dos custos unitários para alojamento e subsistência/ajudas de custo, autorizados pela Decisão da Comissão C(2021)35, de 12.01.2021*, resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação do Programa.</p> <p>*Conforme previsto na Decisão da Comissão de 01.02.2021, a Comissão irá rever regularmente os custos de alojamento com base em custos reais em hotéis, reembolsado pelo orçamento da União. Os custos unitários de subsistência serão atualizados automaticamente de acordo com quaisquer alterações futuras no taxas no Regulamento Delegado (UE) 2016/1611 ou Decisão C(2002)98, e será aplicável a Avisos subsequentes.</p>   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Estadias Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> </ol>  |

|  |  |
|--|--|
| <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.</p> <p>a. Execução material</p> <p>3. Comprovativos de Subsistência/Ajudas de Custo (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade).</p> <p>a. Execução material</p> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo técnico da operação</li> <li>- Execução Física da Operação</li> <li>- Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para financiamento de categorias de despesa de alojamento e subsistência, associadas a estadias internacionais, possibilita a simplificação de um conjunto de operações. Esta simplificação permitirá maior foco na qualidade e no impacto das ações e reduzir o risco de erro.</p> <p>O risco de duplo financiamento é eliminado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>- No caso de combinação do custo unitário com outras OCS ou com custos reais, fica assegurado que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa só pode ser reembolsado ao beneficiário com base em custos reais ou numa das formas de OCS.</li> </ul> </li> </ul> |

B. Detalhes por tipo de operação

|   |   |
|---|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Formação Profissional para a Administração Local</p>                 |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>   |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |   |
| <p>1. Descrição do tipo de operação,</p>  | <p>Qualquer operação relativa à prestação de formação não formal de</p> |

|   |   |
|---|---|
| incluindo o prazo de execução (1)   | <p>peças empregadas no setor público, cujos objetivos das ações passem por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Aumentar as qualificações dos trabalhadores, ou</li> <li>– Reorganização e melhoria das capacidades de gestão organizacional para reforço da produtividade dos trabalhadores, e/ou incentivar e sensibilizar para a mudança ou para a inovação, ou</li> <li>– Qualificação de processos e produtos e/ou serviços, ou incremento da satisfação de Clientes, Consumidores, Utilizadores, ou</li> <li>– Adoção de boas práticas</li> </ul> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 16.950.057,00   |

#### Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de formação, por participante, em ações de formação   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de formação completas, por participante, em ações de formação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | (1) 7,12€ - Custo unitário, por hora de formação, por participante em ações de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos. (2) 7,50€ - Custo unitário, por hora de formação por participante em ações de formação, para salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos enquanto frequentam um curso de formação em horário laboral. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | <p>Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:</p> <p>(1)</p> <p>Encargos com transportes e abonos para ajudas de custo dos formandos</p> <p>Encargos com formadores</p> <p>Encargos com outro pessoal não docente afeto à operação</p> <p>Rendas, alugueres e amortizações</p>   |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</p> <p>Encargos gerais</p> <p>(2)</p> <p>Encargos com salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos</p>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | Com base em novos dados estatísticos referentes ao Inquérito à Formação Profissional Contínua (CVTS), referentes a anos posteriores a 2015, as Autoridades de Gestão poderão ajustar o valor dos custos unitários sem que seja necessária uma nova metodologia ou nova aprovação pela Comissão Europeia.   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo de vínculo de emprego (ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade beneficiária) do participante ou comprovativo da relação de emprego do participante com a empresa beneficiária (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) <ol style="list-style-type: none"> <li>a. requisitos de elegibilidade na tipologia de operações</li> </ol> </li> <li>2. Registo eletrónico ou mapas de assiduidade ou folhas de presença dos formandos ou declaração validada pelo próprio (no caso de entidades públicas) com registo de ausências ou presença de formandos, identificação da ação, número de horas lecionadas, data e horário em que se realiza a formação <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material (verificação do Volume de Formação)</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local, para ambos os custos unitários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificados de formação ou declarações de frequências dos formandos</li> <li>2. Verificação da constituição das turmas com o máximo de 20 formandos ou sendo admissíveis ações de formação com número superior de formandos, apenas relevam para o financiamento um número máximo de 20 formandos por ação.</li> <li>3. Sumários ou registos das sessões formativas</li> <li>4. Contratos e Certificados de Aptidão Profissional dos Formadores ou habilitação para a docência no caso de formação de base</li> <li>5. Programa e Cronograma</li> <li>6. Quando se verificarem horas de formação em período pós-laboral comprovação do horário laboral de cada formando</li> <li>7. Cumprimento das normas em matéria de informação e publicidade</li> </ol> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os  | Para prevenir efeitos perversos, nomeadamente efeitos de escala, a metodologia considera um número máximo de 20 participantes por  |

|  |  |
|--|--|
| atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | ação de formação.<br>Nível de risco: baixo |
|--|--|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Operações de dinamização, coordenação e acompanhamento dos PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos).  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Operações de dinamização, coordenação e acompanhamento dos PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos).</p> <p>O Programa de Ação de cada PROVERE compreende um conjunto integrado de projetos âncora, subordinados a uma visão para a valorização económica do recurso endógeno: (i) Projeto de Comunicação e Marketing; (ii) Projeto de Animação; (iii) Projeto de Inovação; (iv) Projeto para a Criação de Estruturas de Animação Permanente; (v) Experimentação: Aldeias do Conhecimento; e (vi) Projeto de Dinamização, Coordenação e Acompanhamento. Apenas este último projeto será abrangido por esta OCS.</p> <p>O Projeto de Dinamização, Coordenação e Acompanhamento compreende as iniciativas necessárias à promoção da concretização dos projetos que integram os Programas de Ação, sejam projetos âncora, projetos complementares ou mesmo projetos privados.</p> <p>As atividades previstas nestas operações referem-se à dinamização e coordenação da parceria, organização das atividades dos órgãos de governação e apoio aos consorciados, de forma a fazer cumprir a execução e calendarização das iniciativas/ações e das metas previstas no Programa de Ação. Envolve ainda o estabelecimento de dinâmicas de intercâmbio e cooperação com outros PROVERE ou outras experiências de dinamização económica de recursos endógenos nacionais ou internacionais (troca de experiências, benchmarking, etc.).</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 4.000.000,00  |

Indicadores

|   |   |
|---|---|
| <p>3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)</p>   | <p>Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação, acrescido dos custos indiretos.</p> <p>Trata-se de um custo unitário, por hora e por classe de profissão, para determinação dos custos diretos com pessoal e dos custos indiretos de uma operação.</p> <p>Aplicável a trabalhadores por conta de outrem, do sector público ou privado, que detenham um contrato de trabalho, com funções diretamente relacionadas com a execução da operação ou do projeto.</p>  |
| <p>4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso</p>  | <p>Número de horas de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação</p>  |
| <p>5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa</p>  | <p>Custo unitário</p>   |
| <p>6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados</p>   | <p>Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *115% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são incrementados em 15% para responderem pelo financiamento dos custos indiretos das operações. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO 2 dígitos As profissões a considerar, no âmbito dos Avisos de Concurso da presente tipologia de projetos, são as que correspondem aos códigos seguintes: 11; 12; 21; 24; 25; 26; 31; 33; 34; 35; 41; 43; 44</p> |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>   | <p>Custos elegíveis diretos com pessoal e custos indiretos</p>  |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>  | <p>Não</p>  |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>   | <p>Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal poderão ser atualizados anualmente pelo GEP, com base em novos dados estatísticos dos Quadros de Pessoal e Inquérito à Estrutura de Ganhos, referentes a anos posteriores a 2020.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues<br/>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:<br/>Custos diretos (incluem os custos diretos com pessoal e os outros custos diretos):<br/>Custos diretos com pessoal</p>  |

|  |  |
|--|--|
| <p>unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: i) se trata de recursos humanos internos; ii) as funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados no campo 14. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Validação de custos diretos com pessoal de recursos humanos internos</li> <li>b. Validação do custo unitário utilizado</li> </ol> </li> <li>2. Declaração da entidade Patronal com % afetação temporal e justificação de ligação à operação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>O número de horas tem que ser demonstrado, incluindo a verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• do tipo de contrato trabalho;</li> <li>• das funções do RH na operação;</li> <li>• da categoria profissional do RH.</li> </ul> <p>Evidências</p> <p>. Contrato de trabalho/pacto social/declaração início atividade: Para "TCO com contrato individual de trabalho" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>. Declaração da entidade patronal com identificação de categoria profissional e justificação de ligação à operação: Para "Horas", para "Funções diretamente relacionadas c/ operação" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>Quando a afetação é constante ao longo da operação, o empregador pode emitir um documento declarando essa percentagem, sem que seja necessário registo do tempo de trabalho efetivo. Esta percentagem corresponderá a um número de horas de trabalho.</p> <p>Outros custos diretos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo de quitação <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução financeira</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução física da operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco</p>  | <p>A existência de um custo unitário por profissão, vem possibilitar a simplificação na gestão das operações.</p>  |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| estimado (alto/médio/baixo) | <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>Riscos de duplo financiamento acautelados por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ul> </li> </ul> <p>Existência de tipificação clara de categorias de despesas</p> <p>Os aspetos identificados são mitigados pela lista de evidências (ver ponto 10)</p> |
|-----------------------------|---|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | TESP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Curso Técnico Superior Profissional (TeSP): ciclo de estudos de ensino superior, com 120 ECTS e com 2 anos letivos de duração, constituídos por um conjunto de unidades curriculares, organizadas em: (i) componentes de formação geral e científica; (ii) formação técnica e formação em contexto de trabalho - que se concretiza através de um estágio. Um TeSP confere um diploma de técnico superior profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações nas áreas de formação que ministra</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | <p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;</p>   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão                         | 35.000.000,00   |

|            |  |
|------------|--|
| nesta base |  |
|------------|--|

## Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | 1. Custo por aluno num ciclo de formação TeSP  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de alunos matriculados num semestre curricular de um ciclo de formação TeSP   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados   | 5.150€ por aluno de um ciclo de formação TeSP, de acordo com a tabela seguinte: Semestre 1.º Montante(€) 2.318; Semestre 2.º Montante(€) 1.545; Semestre 3.º Montante(€) 1.030; Semestre 4º Estágio Montante(€) 257; O custo unitário por aluno de um ciclo de formação TeSP (5.150€), apurado da seguinte forma: 1.45% para o primeiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 2.30% para o segundo semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 3. 20% para o terceiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; e 4. 5% para o semestre correspondente à Formação em Contexto de Trabalho. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa   | Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente: Encargos com formadores; Encargos com outro pessoal afeto à operação;<br>Rendas, Alugueres e Amortizações; Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação; Encargos gerais da operação.<br>Os encargos com formandos não são elegíveis no âmbito dos TeSP.  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | O custo unitário pode ser ajustado de acordo com a publicação de novos dados estatísticos Public expenditure on education per pupil/student based on FTE by education level and programme orientation, EUROSTAT e disponibilização pela DGEEC dos dados segmentados.   |
| 10. Verificação da realização das unidades entregues<br>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues | Evidências associadas a verificações administrativas:<br><br>1. Certificado de habilitações ou ficha ENES, no caso de alunos com idade inferior ou igual a 23 anos<br>a. condições de elegibilidade dos alunos   |

|  |   |
|--|---|
| <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>2. Documento que comprove o resultado favorável do processo de seleção, no caso de alunos maiores de 23 anos</p> <p style="padding-left: 40px;">a. condições de elegibilidade dos alunos</p> <p>3. Boletim de matrícula ou comprovativo de inscrição ou inscrição no exame das disciplinas</p> <p style="padding-left: 40px;">a. identificação do aluno (Nome completo e nº de cartão de cidadão ou NIF)</p> <p style="padding-left: 40px;">b. comprovativo do número de ECTS em que o aluno está inscrito no semestre (inscrição em 30 ECTS ou no número máximo previsto no plano curricular para o semestre).</p> <p>4. Comprovativo de pagamento de propinas, ou registo de assiduidade de uma aula, ou outro elemento de acordo com as práticas do beneficiário</p> <p style="padding-left: 40px;">a. execução material</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução Física da Operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A metodologia resulta de uma necessidade apresentada pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.</p> <p>A possível majoração do financiamento por via do aumento do número de alunos por curso é mitigada pelo processo de autorização da abertura junto da Direção-Geral do Ensino Superior*, onde fica estabelecido o número anual máximo de novas admissões, bem como o número máximo de estudantes que pode estar inscrito em cada ciclo de estudos, em cada ano letivo, fixado anualmente por cada instituição, ouvidos os organismos representativos das instituições, tendo em consideração a racionalização da oferta educativa, a política nacional de formação de recursos humanos e os recursos disponíveis.</p> <p>*A DGES disponibiliza anualmente o resultado do processo de autorização do número de vagas por curso e IES (<a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais</a>).</p>           |

B. Detalhes por tipo de operação

|   |   |
|---|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p> | <p>Viagens-Ações de apoio à internacionalização</p> |
| <p>A autoridade de gestão</p>               | <p><input type="checkbox"/></p>                     |

|   |  |
|---|--|
| recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados           |  |
| Nome da empresa externa   |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                     | Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.<br><br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029 |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 300.000,00   |

#### Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Distância percorrida por participante   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte:<br>Distância (Km)      Montante (€) 10-99    23; 100-499    180; 500-1999<br>275; 2.000-2999      360; 3000-3999      530; 4000-7999<br>820; *Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Todos os custos elegíveis da viagem internacional.<br><br>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta  |

|   |   |
|---|---|
|   | pela taxa.  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?   | Não   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)  | Os custos unitários constantes deste documento são referentes ao ano de 2022, pelo que a atualização dos valores acima apresentados pelo Programa ERASMUS + resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação de Programa.   |
| 10. Verificação da realização das unidades entregues<br>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues<br>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão<br>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ol> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |

## B. Detalhes por tipo de operação



|  |  |
|--|--|
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>  | <p>Todos os custos elegíveis da viagem internacional.</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>Os custos unitários constantes deste documento são referentes ao ano de 2022, pelo que a atualização dos valores acima apresentados pelo Programa ERASMUS + resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação de Programa.</p>   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ol> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem</p>  |

|  |   |
|--|---|
|  | conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa. |
|--|---|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |
|--|--|
| Título abreviado do tipo de operação   | Viagens-Estratégias territoriais   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>   |
| Nome da empresa externa  |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.<br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029 |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 200.000,00   |

## Indicadores

| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante   |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
|--|---|----------------|--------------|-------|-------------|---------------|--|-----------------|----------------|----------------|--|---|----|
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Distância percorrida por participante   |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte:<br><table border="1"> <thead> <tr> <th>Distância (Km)</th> <th>Montante (€)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10-99</td> <td>23; 100-499</td> </tr> <tr> <td>180; 500-1999</td> <td></td> </tr> <tr> <td>275; 2.000-2999</td> <td>360; 3000-3999</td> </tr> <tr> <td>530; 4000-7999</td> <td></td> </tr> <tr> <td>820; *Com base na distância da viagem por participante.</td> <td>As</td> </tr> </tbody> </table> | Distância (Km) | Montante (€) | 10-99 | 23; 100-499 | 180; 500-1999 |  | 275; 2.000-2999 | 360; 3000-3999 | 530; 4000-7999 |  | 820; *Com base na distância da viagem por participante. | As |
| Distância (Km)   | Montante (€)  |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 10-99  | 23; 100-499   |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 180; 500-1999  |   |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 275; 2.000-2999  | 360; 3000-3999  |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 530; 4000-7999   |   |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |
| 820; *Com base na distância da viagem por participante.  | As  |                |              |       |             |               |  |                 |                |                |  |   |    |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta.</p>  |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>  | <p>Todos os custos elegíveis da viagem internacional.</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>Os custos unitários constantes deste documento são referentes ao ano de 2022, pelo que a atualização dos valores acima apresentados pelo Programa ERASMUS + resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação de Programa.</p>   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que:</li> </ul> <p>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma</p>   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</p> <p>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
|--|---|

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Viagens-Inovação em PME   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 700.000,00  |

#### Indicadores

|   |   |
|---|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)                          | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso         | Distância percorrida por participante   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa | Custo unitário  |

| <p>6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados</p>  | <p>Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Distância (Km)</th> <th>Montante (€)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10-99</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>100-499</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>500-1999</td> <td>275</td> </tr> <tr> <td>2.000-2999</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>3000-3999</td> <td>530</td> </tr> <tr> <td>4000-7999</td> <td>820</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta.</p> | Distância (Km) | Montante (€) | 10-99 | 23 | 100-499 | 180 | 500-1999 | 275 | 2.000-2999 | 360 | 3000-3999 | 530 | 4000-7999 | 820 |
|--|--|----------------|--------------|-------|----|---------|-----|----------|-----|------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|
| Distância (Km)   | Montante (€)   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| 10-99  | 23   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| 100-499  | 180  |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| 500-1999   | 275  |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| 2.000-2999   | 360  |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| 3000-3999  | 530  |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| 4000-7999  | 820  |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>  | <p>Todos os custos elegíveis da viagem internacional.</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Não</p>   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>Os custos unitários constantes deste documento são referentes ao ano de 2022, pelo que a atualização dos valores acima apresentados pelo Programa ERASMUS + resultará na conseqüente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação de Programa.</p>   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprobativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> </ul>   |                |              |       |    |         |     |          |     |            |     |           |     |           |     |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que:</p> <p>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</p> <p>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
|--|--|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Viagens-Investigação e Inovação em Centros Investigação Públicos  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 250.000,00  |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2) | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância percorrida por participante |
| 4. Unidade de medida do                      | Distância percorrida por participante   |

| indicador que desencadeia o reembolso  |  |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
|--|--|----------------|--------------|-------|-----|---------|------|----------|------|------------|------|-----------|------|-----------|------|
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa  | Custo unitário   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados   | <p>Custos unitários para apoio das despesas com viagens, por participante, dependente da distância de ida*, de acordo com a tabela seguinte:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Distância (Km)</th> <th>Montante (€)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10-99</td> <td>23;</td> </tr> <tr> <td>100-499</td> <td>180;</td> </tr> <tr> <td>500-1999</td> <td>275;</td> </tr> <tr> <td>2.000-2999</td> <td>360;</td> </tr> <tr> <td>3000-3999</td> <td>530;</td> </tr> <tr> <td>4000-7999</td> <td>820;</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Com base na distância da viagem por participante. As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en</a> . A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta.</p> | Distância (Km) | Montante (€) | 10-99 | 23; | 100-499 | 180; | 500-1999 | 275; | 2.000-2999 | 360; | 3000-3999 | 530; | 4000-7999 | 820; |
| Distância (Km)   | Montante (€)   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 10-99  | 23;  |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 100-499  | 180;   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 500-1999   | 275;   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 2.000-2999   | 360;   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 3000-3999  | 530;   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 4000-7999  | 820;   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa   | <p>Todos os custos elegíveis da viagem internacional.</p> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p>   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não  |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | Os custos unitários constantes deste documento são referentes ao ano de 2022, pelo que a atualização dos valores acima apresentados pelo Programa ERASMUS + resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação de Programa.  |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>   |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |
| 11. Eventuais incentivos   | A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer  |                |              |       |     |         |      |          |      |            |      |           |      |           |      |

|  |   |
|--|---|
| <p>perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ul> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |
|--|---|

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Viagens-Investigação e Inovação em PME  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 100.000,00  |

#### Indicadores

|                              |   |
|------------------------------|---|
| 3. Indicador que desencadeia | Custos de viagem para atividades no estrangeiro com base em distância |
|------------------------------|---|



|  |   |
|--|---|
|  | <p>a. Execução material</p> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ul> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Viagens-Produtos turísticos e Cultura   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do beneficiário, asseguradas por RH que não resida no país onde decorrerá a atividade.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |



|  |   |
|--|---|
| <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>1. Comprovativo da participação na atividade;</p> <p>a. Condições de elegibilidade do participante</p> <p>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação;</p> <p>a. Execução material</p> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ul> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |

## B. Detalhes por tipo de operação

|   |  |
|---|--|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Viagens-Transferência de Tecnologia</p>   |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>  |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |  |
| <p>1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo</p>  | <p>Qualquer operação que inclua viagens internacionais, com o objetivo de desenvolvimento de atividades a realizar num país diferente do país do</p> |



|  |   |
|--|---|
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ol> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |

B. Detalhes por tipo de operação

|   |   |
|---|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Viagens-Transferência de Tecnologia (economia verde)</p> |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>                             |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |   |



|  |   |
|--|---|
| ajustamento(s) (3)   | 2022, pelo que a atualização dos valores acima apresentados pelo Programa ERASMUS + resultará na consequente atualização dos valores constantes desta metodologia de OCS, sem necessidade de reprogramação de Programa.   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos com Viagens Internacionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo da participação na atividade; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Condições de elegibilidade do participante</li> </ol> </li> <li>2. Comprovativos de viagem (cartões de embarque) ou outro documento que ateste a deslocação; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Outros elementos adicionais poderão ser pedidos às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo técnico da operação</li> <li>• Execução Física da Operação</li> <li>• Informação e Publicidade</li> </ul>  |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | <p>A existência de um custo unitário que pode ser aplicado em qualquer operação, para despesas com viagens, possibilita a simplificação de um conjunto de operações.</p> <p>Riscos de duplo financiamento fica assegurado por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Definição clara e ex ante das diversas categorias de custos;</li> <li>. No caso de combinação do custo unitário com outras OCS, ou com custos reais, assegurar que: <ol style="list-style-type: none"> <li>(i) estes devem cobrir diferentes categorias de custos, ou diferentes projetos que fazem parte de uma operação ou fases sucessivas de uma operação, por forma a evitar o duplo financiamento sobre a mesma despesa;</li> <li>(ii) um tipo específico de despesa para um beneficiário só pode ser reembolsado com base em custos reais ou num tipo de OCS.</li> </ol> </li> </ul> <p>Sempre que os custos unitários previstos no documento em apreço forem conjugados com outras OCS, terá que ser demonstrado na metodologia das outras OCS, a exclusão das despesas com viagens no cálculo de outros custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas na componente coberta pela taxa.</p> |

1) Data prevista para o início da seleção das operações e data prevista para a sua conclusão (ref. artigo 63.º, n.º 5, do RDC).

2) Para operações que abrangem várias opções de custos simplificados abrangendo diversas categorias de custos, projetos diferentes ou fases sucessivas de uma operação, os campos 3 a 11 devem ser preenchidos para cada indicador que desencadeie o reembolso.

3) Se for o caso, indique a frequência e o momento do ajustamento e faça uma referência clara a um indicador específico (incluindo uma ligação para o sítio web em que esse indicador esteja publicado, se aplicável)

4) Pode haver efeitos negativos na qualidade das operações apoiadas e, em caso afirmativo, que medidas (por exemplo, garantia de qualidade) serão tomadas para compensar esse risco?

C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

No Ficheiro 2021PT16FFPR004\_CENTRO\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.

No Ficheiro 2021PT16FFPR004\_CENTRO\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão.

No Ficheiro 2021PT16FFPR004\_CENTRO\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No Ficheiro 2021PT16FFPR004\_CENTRO\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

No Ficheiro 2021PT16FFPR004\_CENTRO\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

## Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos

### A. Resumo dos principais elementos

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico   | Categoria de região         | Montante abrangido pelo financiamento não associado aos custos | Tipo(s) de operação abrangidos  |                             | Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão   | Indicador  |  | Unidade de medida para condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão | Tipo de reembolso previsto e método usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários   |  |
|------------|-------|---|-----------------------------|--|---|-----------------------------|---|------------|--|--|--|--|
|            |       |   |                             |  | Código (1)  | Descrição                   |   | Código (2) | Descrição  |  |  |  |
| 4A         | FSE+  | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; | Regiões menos desenvolvidas | 2.000.000,00   | 163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças | Contratos de Impacto Social | <p>Superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade</p> <p>A título de exemplo, as áreas e os resultados considerados neste modelo são os seguintes:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value1):Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Impacto/objetivo: Integração no mercado de trabalho; Manutenção na família; Integração no mercado de trabalho</p> <p>Resultado:</p> <p>12 meses após a intervenção, o destinatário tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos) e esteve empregado durante pelo menos 9 meses;</p> <p>12 meses após deixar a condição de risco a criança não foi novamente sinalizada e permanece no seio familiar;</p> <p>6 meses após a libertação, o ex-recluso não reincidiu e tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos)</p> <p>Reembolso por destinatário impactado positivamente, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• após a intervenção e verificação do impacto;</li> <li>• com base no custo público para idêntica superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade;</li> <li>• apenas se superada a taxa mínima de sucesso</li> </ul> <p>2) contratualizada para o grupo-alvo</p> <p>1) A ONE VALUE (<a href="http://www.onevalue.gov.pt">www.onevalue.gov.pt</a>) é um portal de acesso livre que apresenta os valores de investimento público unitário (por pessoa ou por episódio), validados pelas entidades competentes de política pública setorial, em coordenação com as respetivas autoridades políticas, em áreas sociais prioritárias em Portugal. Pela sua abrangência, nem todas as áreas temáticas e custos apresentados na plataforma ONE VALUE poderão constituir valores de referência para a contratação de resultados ao abrigo deste instrumento de financiamento. Cada Aviso deve definir as prioridades da política pública e os respetivos indicadores que serão alvo de financiamento e respetivas condições.</p> <p>2)Taxa abaixo da qual não haverá financiamento.</p> |            | <p>Poupança de despesa pública, face ao valor constante do portal ONE VALUE, por destinatário impactado positivamente (1)</p> <p>As áreas de intervenção e os indicadores a utilizar deverão ser sugeridos em cada Aviso de Concurso e previamente validados pela entidade com competência de política pública setorial sobre a abordagem proposta, confirmando o alinhamento dos impactos com prioridades de política pública e a pertinência do modelo de intervenção experimental.</p> <p>A título de exemplo, o tipo de indicador por área de intervenção será:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value: Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Poupança de despesa pública (Emprego):</p> <p>A poupança resulta de evitar o pagamento do subsídio de desemprego;</p> <p>Poupança de despesa pública (Proteção Social):</p> <p>A poupança resulta de evitar o pagamento do custo da institucionalização de uma criança ou de um jovem;</p> <p>Poupança de despesa pública (Justiça):</p> <p>A poupança resulta de evitar o pagamento da reclusão decorrente da reincidência criminal</p> <p>Indicador One Value (2) (Emprego):</p> <p>Valor médio mensal do subsídio de desemprego 511 € (3)</p> <p>Indicador One Value (2) (Indicador One Value (2) (Proteção Social):):</p> <p>Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude 715 € (4)</p> <p>Indicador One Value (2) (Justiça):</p> <p>Custo diário médio de um recluso em Estabelecimento Prisional 42 € (5)</p> | Número de destinatários em condições de vulnerabilidade impactados positivamente.                            | O pagamento por destinatário impactado positivamente, após a intervenção e verificação do impacto, com base na poupança de despesa pública decorrente da superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade é efetuado apenas se superada a taxa mínima de sucesso contratualizada para o grupo-alvo. | Financiamento não associado aos custos |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico | Categoria de região | Montante abrangido pelo financiamento não associado aos custos | Tipo(s) de operação abrangidos |           | Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão | Indicador  |  | Unidade de medida para condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão | Tipo de reembolso previsto e método usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários |
|------------|-------|---------------------|---------------------|--|--------------------------------|-----------|---|------------|--|--|--|
|            |       |                     |                     |  | Código (1)                     | Descrição |   | Código (2) | Descrição  |  |  |
|            |       |                     |                     |  |                                |           |   |            | <p>Valor a pagar por destinatário (com sucesso):</p> <p>Emprego: Valor médio mensal do subsídio de desemprego*n.º de meses empregado</p> <p>Proteção Social: Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude*n.º de meses fora de risco</p> <p>Justiça: Custo médio semestral de um recluso em Estabelecimento Prisional*n.º de meses sem reincidência</p> <p>(1) Por impactado positivamente entende-se a superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade nos destinatários objeto de intervenção.</p> <p>(2) Valor de referência para cálculo da poupança de despesa pública.</p> <p>(3) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=29">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=29</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> <p>(4) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> <p>(5) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> |  |  |

(1) Diz respeito ao código da dimensão «Domínio de intervenção» do Quadro 1 do anexo I do RDC e do anexo IV do Regulamento FEAMPA.

(2) Diz respeito ao código de um indicador comum, se aplicável.

B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
|--|--|---------------------------------------|---------|-----------------|---------|----------------|-----------------------|--|------------------------|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>                            | <p>Contratos de Impacto Social</p>   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| <p>1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução</p> | <p>Intervenção que tem em vista a contratualização de impactos sociais específicos e mensuráveis, decorrentes da implementação de projetos experimentais, com abordagens inovadoras em áreas prioritárias de política pública, com indicadores previamente definidos e pagamento baseado na poupança de despesa pública. Tem por objetivo contribuir para melhorar Políticas Públicas, através da Inovação e do impacto.</p> <p>A intervenção deve constituir uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, deve propor um produto, serviço ou metodologia inovadora para responder um ou vários problemas sociais, distinguindo-se das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.</p> <p>Está em causa um instrumento experimental para a contratualização e pagamento por resultados baseado em indicadores de poupança de despesa pública ao abrigo de um modelo de financiamento não associado a custos. Constituirá uma experiência pioneira, adotando como referencial para pagamento de cada projeto a poupança de despesa pública decorrente do impacto gerado.</p> <p>O projeto deve incidir numa área prioritária de política pública e ter enquadramento num dos referenciais de despesa pública constantes da plataforma ONE VALUE.</p> <p>Grupos-alvo dos projetos abrangidos pelo FNAC: Pessoas em situação de vulnerabilidade.</p> <p>A título de exemplo, apresentam-se os possíveis destinatários das intervenções, que poderão variar consoante a intervenção e características do grupo-alvo:</p> <table data-bbox="563 1534 1487 1697"> <tr> <td>Área prioritária de política pública:</td> <td>Emprego</td> </tr> <tr> <td>Proteção Social</td> <td>Justiça</td> </tr> <tr> <td>Destinatários:</td> <td>Adultos desempregados</td> </tr> <tr> <td>Crianças em risco de institucionalização</td> <td>Reclusos e ex-reclusos</td> </tr> </table> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> | Área prioritária de política pública: | Emprego | Proteção Social | Justiça | Destinatários: | Adultos desempregados | Crianças em risco de institucionalização | Reclusos e ex-reclusos |
| Área prioritária de política pública:                                  | Emprego  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| Proteção Social  | Justiça  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| Destinatários:   | Adultos desempregados  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| Crianças em risco de institucionalização                               | Reclusos e ex-reclusos   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| <p>2. Objetivo(s) específico(s)</p>                                    | <p>ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;</p>   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| <p>3. Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o</p>  | <p>Superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade</p> <p>A título de exemplo, as áreas e os resultados considerados neste</p>   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |

|   |   |
|---|---|
| reembolso pela Comissão                                     | <p>modelo são os seguintes:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value 1): Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Impacto/objetivo: Integração no mercado de trabalho; Manutenção na família; Integração no mercado de trabalho</p> <p>Resultado:</p> <p>12 meses após a intervenção, o destinatário tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos) e esteve empregado durante pelo menos 9 meses;</p> <p>12 meses após deixar a condição de risco a criança não foi novamente sinalizada e permanece no seio familiar;</p> <p>6 meses após a libertação, o ex-recluso não reincidiu e tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos)</p> <p>Reembolso por destinatário impactado positivamente, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• após a intervenção e verificação do impacto;</li> <li>• com base no custo público para idêntica superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade;</li> <li>• apenas se superada a taxa mínima de sucesso 2)</li> </ul> <p>contratualizada para o grupo-alvo</p> <p>1) A ONE VALUE (<a href="http://www.onevalue.gov.pt">www.onevalue.gov.pt</a>) é um portal de acesso livre que apresenta os valores de investimento público unitário (por pessoa ou por episódio), validados pelas entidades competentes de política pública sectorial, em coordenação com as respetivas autoridades políticas, em áreas sociais prioritárias em Portugal. Pela sua abrangência, nem todas as áreas temáticas e custos apresentados na plataforma ONE VALUE poderão constituir valores de referência para a contratação de resultados ao abrigo deste instrumento de financiamento. Cada Aviso deve definir as prioridades da política pública e os respetivos indicadores que serão alvo de financiamento e respetivas condições.</p> <p>2) Taxa abaixo da qual não haverá financiamento.</p> |
| 4. Prazo para cumprir as condições ou atingir os resultados | 31/dez/2029   |
| 5. Definição dos indicadores                                | <p>Poupança de despesa pública, face ao valor constante do portal ONE VALUE, por destinatário impactado positivamente (1)</p> <p>As áreas de intervenção e os indicadores a utilizar deverão ser sugeridos em cada Aviso de Concurso e previamente validados pela entidade com competência de política pública setorial sobre a abordagem proposta, confirmando o alinhamento dos impactos com prioridades de política pública e a pertinência do modelo de</p>   |

intervenção experimental.

A título de exemplo, o tipo de indicador por área de intervenção será:  
Área prioritária de política pública prevista no One Value: Emprego;  
Proteção Social; Justiça

Poupança de despesa pública (Emprego):

A poupança resulta de evitar o pagamento do subsídio de desemprego;

Poupança de despesa pública (Proteção Social):

A poupança resulta de evitar o pagamento do custo da institucionalização de uma criança ou de um jovem;

Poupança de despesa pública (Justiça):

A poupança resulta de evitar o pagamento da reclusão decorrente da reincidência criminal

Indicador One Value (2) (Emprego):

Valor médio mensal do subsídio de desemprego 511 € (3)

Indicador One Value (2) (Indicador One Value (2) (Proteção Social):):

Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude 715 € (4)

Indicador One Value (2) (Justiça):

Custo diário médio de um recluso em Estabelecimento Prisional 42 € (5)

Valor a pagar por destinatário (com sucesso):

Emprego: Valor médio mensal do subsídio de desemprego\*n.º de meses empregado

Proteção Social: Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude\*n.º de meses fora de risco

Justiça: Custo médio semestral de um recluso em Estabelecimento Prisional\*n.º de meses sem reincidência

(1) Por impactado positivamente entende-se a superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade nos destinatários objeto de intervenção.

(2) Valor de referência para cálculo da poupança de despesa pública.

(3) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: [https://onevalue.gov.pt/?parent\\_id=29](https://onevalue.gov.pt/?parent_id=29). O valor será atualizado até final do mês de maio.

|   | <p>(4) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> <p>(5) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p>  |                         |               |                |  |  |  |
|---|--|-------------------------|---------------|----------------|--|--|--|
| 6. Unidade de medida para as condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão  | <p>Número de destinatários em condições de vulnerabilidade impactados positivamente.</p> <p>O pagamento por destinatário impactado positivamente, após a intervenção e verificação do impacto, com base na poupança de despesa pública decorrente da superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade é efetuado apenas se superada a taxa mínima de sucesso contratualizada para o grupo-alvo.</p>   |                         |               |                |  |  |  |
| 7. Entregáveis intermédios (se for o caso) que desencadeiam o reembolso pela Comissão, com o calendário de reembolso  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Entregáveis intermédios</th> <th>Data prevista</th> <th>Montante (EUR)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>  | Entregáveis intermédios | Data prevista | Montante (EUR) |  |  |  |
| Entregáveis intermédios   | Data prevista  | Montante (EUR)          |               |                |  |  |  |
|   |  |                         |               |                |  |  |  |
| 7.1. Método de reembolso usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários   | 1. Financiamento não associado aos custos  |                         |               |                |  |  |  |
| 8. Montante total (incluindo financiamento da União e nacional)   | 2.000.000,00   |                         |               |                |  |  |  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s)  | <p>Em função das atualizações da Base de Dados One Value. Estes dados são de natureza dinâmica, sendo atualizados à medida que novos dados são inseridos no sistema após recolha e validação, e como resultado da evolução das prioridades das políticas públicas.</p> <p>Espera-se uma ampla atualização dos indicadores e das áreas temáticas ao longo de 2022, e posteriormente a atualização ocorrerá trimestralmente.</p> <p>O valor de referência para contratação deve ser o contido na plataforma ONE VALUE na data de abertura de cada Aviso.</p>   |                         |               |                |  |  |  |
| 10. Verificação da obtenção do resultado ou do cumprimento da condição (e, se for o caso, dos entregáveis intermédios):   | <p>A plataforma One Value (<a href="http://www.onevalue.gov.pt">www.onevalue.gov.pt</a>) será utilizada para a definição dos valores a contratualizar.</p> <p>Em sede de análise de candidatura ficam definidos, num documento com os resultados contratualizados: (i) os critérios de elegibilidade dos destinatários finais à entrada, (ii) o indicador e a meta de cada resultado contratualizado, (iii) as datas de início e de fim de cada resultado, (iv) o n.º de destinatários finais que têm de atingir a meta do indicador contratualizado para que o resultado se considere atingido, (v) o método de cálculo do resultado/meta contratualizado e (vi) as fontes de evidência que permitem aferir o atingimento ou não do resultado.</p> <p>Deve ser obrigatoriamente apresentado na candidatura um parecer favorável da entidade com competência de política pública setorial sobre a abordagem proposta, confirmando o alinhamento dos impactos com prioridade de política pública e a pertinência do modelo de intervenção experimental.</p> |                         |               |                |  |  |  |
| - descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a obtenção do resultado ou o cumprimento da condição (e, se for o caso, cada um dos entregáveis intermédios) |  |                         |               |                |  |  |  |
| - descrever como serão feitas as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem   |  |                         |               |                |  |  |  |
| - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos   |  |                         |               |                |  |  |  |

|   |   |
|---|---|
| <p>dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>A título de exemplo, apresenta-se de seguida as fontes de evidência previstas para as situações descritas:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value: Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Resultado a Contratualizar (Emprego):Obtenção e manutenção de emprego; (Prot.Soc.):A criança ou o jovem deixam de estar em situação de perigo, mantendo-se no seu contexto familiar; (Justiça):Evitar a reincidência criminal de ex-reclusos em liberdade condicional</p> <p>Indicador One Value</p> <p>(Emprego)Valor médio mensal do subsídio de desemprego; (Prot.Soc.)Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude; (Justiça)Custo diário médio de um recluso em Estabelecimento Prisional</p> <p>Fonte de Evidência</p> <p>(Emprego)Contratos de trabalho;(Prot.Soc.)Parecer da CPCJ ou do Tribunal competente confirmando que a criança ou o jovem já não está em situação e perigo; (Justiça)Inexistência de processos judiciais confirmada pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais</p> <p>As verificações de gestão a realizar consubstanciam: Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso / saldo apresentado por parte dos beneficiários; e Verificação das operações no local. Ambas são realizadas pelos técnicos do organismo responsável pela gestão do instrumento de financiamento, ou por outras entidades em quem este delegue essas competências.</p> <p>No âmbito das verificações administrativas são objeto de análise diversos aspetos formais, tais como o correto preenchimento dos formulários eletrónicos aplicáveis aos pedidos de pagamento, a correta identificação dos valores, a coerência dos dados e a existência dos necessários documentos de suporte. É ainda realizada uma análise cruzada de vários elementos, de índole física, constantes do próprio pedido de pagamento, com o propósito de obter garantias sobre a exatidão da informação prestada pelas entidades beneficiárias e a conformidade do desenvolvimento das operações com os princípios da legalidade e razoabilidade. São avaliados aspetos substantivos considerados essenciais, nomeadamente o período de elegibilidade da operação, o seu estado atual, a conformidade da execução física com as condições do termo de aceitação (incluindo os indicadores de resultado), o cumprimento das regras de elegibilidade e demais normas legais aplicáveis, a validação da despesa declarada, por via da comprovação da atividade realizada e de se encontrarem reunidas as condições para o pagamento.</p> <p>As verificações no local, embora complementem às verificações administrativas, têm um âmbito e um alcance distinto, visando obter findings suficientes sobre a conformidade da execução das operações, designadamente com os termos contratualizados em candidatura.</p> <p>Os beneficiários deverão possuir, em formato físico e/ou digital, os elementos referentes ao processo técnico da operação, à execução física da operação e à informação e publicidade da operação. As evidências relativas às verificações administrativas e no local deverão</p> |
|---|---|

|  |  |
|--|--|
|  | ficarão registadas no sistema de informação do Fundo Social Europeu.   |
| 11. Utilização de subvenções sob a forma de financiamento não associado aos custos. A subvenção concedida pelo Estado-Membro aos beneficiários assume a forma de financiamento não associado aos custos? [S/N] | Sim  |
| 12. Mecanismos destinados a garantir a pista de auditoria. Indicar o(s) organismo(s) responsável/eis por esses mecanismos  | O organismo responsável pela gestão do instrumento de financiamento deverá seguir as orientações emanadas pela Autoridade de Gestão/Programa Operacional onde o instrumento de financiamento ficar agregado. |

### **Transição energética na administração pública local**

Descarbonizar os edifícios da administração pública local, para reduzir as emissões de GEE e os consumos de energia por via do reforço da eficiência energética e da incorporação de renováveis no consumo de energia, em linha com a nova iniciativa RepowerEU.

A executar entre 2021 e 2027.

### **Instalação de redes de banda larga**

Proporcionar o acesso a redes de comunicações de elevada capacidade, reduzindo as disparidades e favorecendo a coesão dos territórios rurais de baixa densidade, com níveis reduzidos de acesso a serviços digitais.

Serão criadas infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), onde estas operações comerciais não são rentáveis.

Até 2030, deverá estar assegurada a cobertura de todos os agregados familiares da região por uma rede Gigabit.

### **Economia circular nas empresas**

Apoio a estratégias empresariais orientadas pelos princípios da Economia Circular (iniciativas individuais ou em copromoção) visando processos produtivos regenerativos, através de ações como a reconversão de resíduos em novos materiais, novos produtos (“upcycling” e “downcycling”), novos processos e de novos produtos suportados nos princípios do “ecodesign” ou novos modelos de negócio (“product-as-a-service”).

A concretizar entre 2023 e 2027, contribuirá para a redução de RU depositados em aterro.

### **Competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo**

Envolver as empresas, o SCT e os agentes territoriais em processos de descoberta empreendedora, em novas formas de valorização de recursos do território e na demonstração do potencial de valorização da I&D&I, conferindo eficácia e eficiência na incorporação de tecnologia e de conhecimento nas cadeias de valor, no surgimento de novos polos de inovação territorial e no empreendedorismo tecnológico e criativo no contexto dos domínios de especialização inteligente, contribuindo para um perfil produtivo regional com maior intensidade tecnológica.

A executar entre 2022 e 2027, principalmente nos primeiros anos, para permitir o desenho de projetos a apoiar por outras linhas de financiamento.

## 1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 6.º

### **Contexto nacional**

Portugal comprometeu-se, em 2016, a assegurar a neutralidade das suas emissões de gases de efeito de estufa (GEE) até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, contribuindo para objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris. Visando a concretização deste compromisso, foi desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2019, de 10 de julho, que estabeleceu como objetivo para Portugal a redução de emissões de GEE, face a 2005, entre 85% e 90% até 2050, bem como a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005. Em articulação com os objetivos do RNC2050, foi desenvolvido o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década, rumo a um futuro neutro em carbono.

Os objetivos nacionais encontram-se plenamente alinhados com os objetivos europeus de alcançar a neutralidade climática até 2050 e uma redução líquida de emissões de GEE na União de 55%, em relação a 1990, tal como previsto na Lei Europeia para o Clima.

A concretização da visão estabelecida para o PNEC 2030 assenta em 8 objetivos nacionais: i) descarbonizar a economia nacional; ii) dar prioridade à eficiência energética; iii) reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do País; iv) garantir a segurança de abastecimento; v) promover a mobilidade sustentável; vi) promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono; vii) desenvolver uma indústria inovadora e competitiva; e viii) garantir uma transição justa, democrática e coesa.

Atingir este objetivo implica romper com o paradigma da utilização dos recursos naturais e energéticos, transitando de uma lógica sustentada na economia linear para uma economia de baixo carbono, circular, e centrada na utilização dos recursos naturais de forma sustentável. Nesta transição, o fim da produção de eletricidade a partir de carvão foi um passo fundamental, assim como será a aposta no aumento da produção da eletricidade a partir de fontes renováveis e o abandono dos combustíveis fósseis.

### **Identificação dos territórios e respetivos desafios para uma transição justa**

A transição para a neutralidade carbónica representa uma oportunidade para o país consolidar um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável, centrado nas pessoas e assente na inovação, no conhecimento e na competitividade contribuindo, em simultâneo, para melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas e dos ecossistemas.

Contudo, a transição para a neutralidade carbónica é suscetível de gerar impactos sociais e económicos que podem potenciar disparidades entre as regiões e colocar em risco os objetivos da coesão territorial. Importa, por isso, potenciar os impactos positivos e mitigar os potenciais impactos negativos, através de abordagens ao nível social, económico e ambiental, promovendo a proteção ambiental, a descarbonização e a transição energética, promovendo a criação de novos empregos e de novos *clusters* e planeando medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para esse efeito releva a aposta na diversificação económica, na inovação e transferência de tecnologia, na criação de emprego, na aplicação de novos modelos de negócio, na formação e requalificação profissional.

Neste contexto, tendo por base o estudo financiado pelo Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) (que ponderou as propostas da COM no Anexo D (2020), bem como o relatório de diagnóstico territorial preparado pela AD&C e pela APA), conjugado com a disponibilidade financeira do Fundo de Transição Justa (FTJ) e a existência de outros instrumentos de política, Portugal apresentará quatro planos territoriais de transição justa (PTTJ) para os seguintes territórios e respetivos desafios para uma transição justa:

- **Alentejo Litoral**, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão de Sines;
- **Médio Tejo**, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego;
- **Área Metropolitana do Porto**, resultante do encerramento da refinaria de Matosinhos;
- Complexo territorial contínuo das **regiões de Leiria/Coimbra/Aveiro (Centro Litoral)**, associado aos desafios da necessária transformação de setores de atividade industrial muito intensiva em carbono (ex. vidro e cerâmica), em linha com os objetivos nacionais de descarbonização.

As emissões de GEE associadas à produção de energia e indústria representaram, em 2018, 51% e, em 2019, 45% do total de emissões em Portugal. Para este valor, muito contribuíram as regiões do Alentejo Litoral e do Médio Tejo, devido à existência de centrais termoelétricas a carvão, bem como a Área Metropolitana do Porto (Matosinhos) e as subregiões de Leiria, de Coimbra e de Aveiro, por concentrarem atividade industrial muito intensiva em carbono.

A maioria das emissões nos setores da indústria e da produção de energia provém de instalações estacionárias abrangidas pelo comércio europeu de licenças de emissão (CELE), que, em conjunto, cobrem cerca de 39% das emissões de GEE de Portugal. Sendo os maiores emissores de GEE (direta ou indiretamente), as instalações CELE foram consideradas como sendo as que estão maioritariamente expostas ao processo de transição, tendo em conta o estudo levado a cabo pela E&Y (doravante designado como *estudo da E&Y*) no âmbito do projeto de apoio à definição dos PTTJ financiado pelo PARE. Por esta razão, a análise de impacto do processo de transição em Portugal, desenvolvida no referido projeto, centrou-se nessas instalações, uma vez que são as mais prováveis de incorrer em mudanças significantes na sua atividade nos próximos anos. Contudo, é de referir que os impactos não se limitam a estas instalações.

Assim, de acordo com o referido estudo, as regiões do Alentejo Litoral e Médio Tejo (representando respetivamente, 39,1% e 17,1% das emissões CELE) estão significativamente mais expostas aos desafios

levantados pela descarbonização, uma vez que apresentaram uma diversificação setorial menos significativa. Além de serem as duas maiores regiões emissoras, o Alentejo Litoral e o Médio Tejo também experimentaram dinâmicas demográficas adversas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. A Área Metropolitana do Porto representou 9,1% das emissões das Instalações CELE em Portugal e registou, na última década, uma redução da população residente, uma taxa de desemprego acima da média nacional e um PIB per capita abaixo da média nacional.

Já o contínuo das regiões de Aveiro, Coimbra e Leiria apresentou também valores significativos nas emissões CELE (13,5% do total das emissões CELE em Portugal) devido à relevância das indústrias cerâmica, vidro, pasta e papel. A importância relativa destas indústrias nestas regiões determina um grau significativo de exposição potencial aos impactos da transição climática. Apesar de partilharem algumas características-chave em relação à sua estrutura económica, as três subregiões registaram diferentes dinâmicas socioeconómicas ao longo da última década. Enquanto Aveiro e Leiria registaram um desempenho económico semelhante à média nacional, a subregião de Coimbra tem vindo a perder competitividade económica e a ter um desempenho abaixo da média nacional em termos de PIB per capita. Além disso, Coimbra tem sido uma das subregiões com maior perda populacional, fenómeno que pode ser agravado pelo impacto negativo da transição para a neutralidade carbónica.

### **Racional da Programação do FTJ em Portugal**

Portugal optou pela programação do FTJ, com base nos PTTJ dos territórios elaborados pelas autoridades nacionais, no âmbito de eixos prioritários específicos dos respetivos Programa Regionais. Assim, serão programados e anexados aos respetivos Programas Regionais os seguintes PTTJ:

- PTTJ Área Metropolitana do Porto (Matosinhos) – Programa Regional do Norte (com dotação indicativa de 60M€);
- PTTJ Alentejo Litoral (Sines) – Programa Regional do Alentejo (com dotação indicativa de 74M€);
- PTTJ Médio Tejo (Pego/Abrantes) – Programa Regional do Centro e PTTJ do Centro Litoral (Contínuo das Regiões de Aveiro, Coimbra e Leiria) – Programa Regional do Centro (com dotação indicativa de 90M€);

### **Plano Territorial de Transição Justa – Médio Tejo**

Em conformidade com o PNEC 2030 e o RNC2050, as principais etapas para transição nos principais setores da região do Médio Tejo estão relacionadas com:

► No âmbito do setor produção de eletricidade: Fim da produção de eletricidade a carvão e avaliação da sua reconversão para a exploração de fontes mais sustentáveis, contribuindo para uma economia neutra em carbono.

► No âmbito do setor indústria: i) descarbonizar a indústria através: da promoção de fontes de energia renováveis, do aumento da utilização de combustíveis alternativos limpos e de outros recursos nacionais

que possam ser utilizados como fonte de energia, e promover a eletrificação da indústria; ii) promover a Indústria 4.0 através da promoção da digitalização da indústria, descarbonizar os processos industriais, minimizar o consumo de gases fluorados e substituí-los por refrigeração natural; iii) promover a economia circular na indústria, incluindo a promoção de simbioses industriais e o desenvolvimento de produtos e serviços de baixo carbono.

Espera-se também que a produção de eletricidade na central de ciclos combinados a gás natural seja influenciada pelas tendências da descarbonização. O gás natural tem sido considerado como um combustível de transição, de acordo com o RNC2050 e os planos atuais estabelecem o fim da produção de eletricidade alimentada a gás até 2040. Por esse motivo, as instalações muito dependentes do gás natural podem sofrer graves desafios de competitividade ou mesmo enfrentar um encerramento obrigatório nos próximos anos.

O fim da produção a carvão da Central do Pego (ocorrida a 30 de novembro de 2021) traz desafios vários a um território que tem apresentado um desenvolvimento económico abaixo da média da UE e nacional, agravado por fatores demográficos muito adversos (envelhecimento da população e baixa escolarização) e baixos níveis de competitividade. Apesar de constituir um grande desafio para o território, este encerramento já era esperado, motivo pelo qual muitos dos seus trabalhadores foram, nos últimos dois anos, reintegrados noutras indústrias e em outros locais. Os trabalhadores (diretos e indiretos) a quem não foi possível garantir essa reintegração puderam, no entanto, candidatar-se a um instrumento criado para o efeito (Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa) financiado pelo Fundo Ambiental e que lhes permite continuar a auferir o mesmo rendimento que tinham, até ao final do ano de 2022 – data em que cessa este mecanismo – ou até encontrarem um novo emprego (desde que até ao fim do mecanismo em vigor). Este mecanismo implica a frequência obrigatória de uma formação realizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), no contexto do instrumento de formação que gerem, e desenhada de acordo com as necessidades percebidas para o território. Esta foi a resposta imediata possível para minimizar os impactos negativos nos trabalhadores, mas têm de ser encontradas soluções mais duradouras, uma vez que o Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa tem como limite o dia 31 de dezembro de 2022.

Desta forma, os principais desafios para o Médio Tejo concentram-se nos efeitos que a transição energética e climática tem neste território. Isto inclui necessariamente os impactos resultantes do encerramento da Central do Pego numa economia vulnerável como a do Médio Tejo, mas igualmente a transição exigida ao tecido industrial deste território, que tem um papel relevante na sua economia, mas que é ainda muito dependente da utilização do gás natural. Neste cenário, importa salvaguardar que o processo de transição seja conduzido de forma a mitigar os efeitos negativos decorrentes do encerramento da Central do Pego, designadamente nos trabalhadores afetados, e, simultaneamente, a promover a diversificação da base económica local para garantir a sustentabilidade económica, social e ambiental do território.

## 2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea c)

Território: NUTS III - Médio Tejo

### 2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050

O Médio Tejo (doravante designado por MT), com 8 instalações CELE, representa 17,1% do total das emissões nacionais CELE, em resultado de se localizar neste território uma das instalações mais emissoras do país, a central do Pego. É, por isso, a 2ª região mais exposta ao processo de transição justa em PT, depois do Alentejo Litoral.

O perfil de emissões do MT é dominado principalmente pelo abastecimento energético para a geração de energia (93% das emissões CELE da subregião), incluindo as centrais termoelétricas convencionais e de ciclo combinado, que representam 7,9% das emissões nacionais de GEE em 2017. A produção de cal ou calcinação de dolomite e a produção de papel ou cartão (respetivamente 3,7% e 2,8% das emissões CELE do MT) são ainda fontes relevantes de emissões de GEE no território.

Globalmente, as CELE representaram 80% do total das emissões de GEE no MT e 97% das emissões energéticas e industriais. Elas representam cerca de 5% do VAB da subregião e são também responsáveis por 1,85% do emprego regional.

No que diz respeito ao desempenho económico, o MT tem vindo a divergir da média da UE28, atingindo em 2019 um PIB per capita (em PPC) de 63,6% da média da UE28. A nível nacional, o MT também divergiu, com o seu PIB a atingir os 80,7% de PT em 2019. Apesar da divergência referida, o nível de desemprego no MT em 2019 tem vindo a diminuir nos últimos anos, com preocupações na população mais jovem.

No MT, há três setores importantes expostos ao processo de transição que mostram uma maior especialização quando comparado com toda a economia: o setor da energia; o fabrico de papel e produtos de papel; e o fabrico de outros produtos minerais não metálicos. Globalmente, quando comparados com a média nacional, os setores impactados têm uma maior importância relativa no MT, representando 5% do emprego face aos 2% a nível nacional. Já os setores industriais são responsáveis por 33% do emprego total, mostrando uma maior intensidade industrial do que existe na economia nacional (27%).

O perfil de emprego exposto nestes diferentes setores sugere igualmente que a necessidade de requalificação e de qualificação pode afetar pessoas de diferentes faixas etárias e níveis de qualificação. De acordo com a E&Y, 55% dos postos de trabalho expostos têm menos de 45 anos, com 20% entre 25 e 34 anos. No que diz respeito às habilitações, 43% dos trabalhadores têm habilitação secundária ou inferior. Neste cenário é possível antecipar que as necessidades de requalificação dos trabalhadores serão transversais aos vários setores de atividade e que possam afetar áreas funcionais mais transversais – como a saúde e a segurança no trabalho – e mais especializadas – como as relacionadas com tecnologias de processos químicos e a eletrónica e automação.

## **Desafios**

## *Energia*

O setor mais relevante em termos de VAB é o setor da queima de combustíveis. O peso no VAB regional é de 3,1%, substancialmente mais elevado que os outros setores analisados. As duas instalações deste setor são produtoras de energia. Uma das instalações é a central do Pego que encerrou a sua atividade a 30 de novembro de 2021. Com este encerramento prevê-se uma redução do VAB superior a €87M (88,9 quando se incluem efeitos indiretos), conforme estudo da E&Y.

Tendo em conta os 1.082 postos de trabalho das empresas CELE expostas ao processo de transição energética no MT, o setor da queima de combustíveis representa 13% desses postos de trabalho. De acordo com informações do IEF, quando cessou a produção a carvão, a Central empregava 120 trabalhadores e um número superior de emprego indireto a oscilar entre 200 e 300 trabalhadores de empresas prestadoras de serviços, como limpeza, vigilância, refeitório, manutenção industrial, limpeza industrial, entre outros.

## *Papel e pasta de papel*

Este é um setor relevante, com peso significativo no emprego e no VAB (1,76%) do território. Contudo, a sua dependência do gás natural apresenta desafios importantes pela incerteza que existe relativamente ao papel que desempenhará na transição energética.

As três instalações deste setor são responsáveis por 813 postos de trabalho, 1,39% do emprego e 75% dos postos de trabalho nas instalações CELE.

De acordo com a E&Y, as informações fornecidas pelo setor da pasta de papel e dos produtos de papel no MT mostram a intenção de introduzir melhorias relacionadas com a eficiência energética no processo de fabrico e a evolução das fontes de energia (prevendo um investimento pelas instalações entrevistadas superior a €463M), mas os detalhes não foram suficientes para avaliar o nível de esforço realizado na descarbonização destas atividades económicas.

## *Produtos minerais não metálicos*

Este é outro setor relevante e, uma vez mais, muito dependente do gás natural. Ele representa 12% dos postos de trabalho nas instalações CELE, empregando 130 trabalhadores, tendo a maioria (58%) baixa escolaridade (3º ciclo do ensino básico ou inferior).

Segundo a E&Y, a maioria das instalações CELE do território não identificava planos de investimento concretos, o que pode ser atribuído à grande incerteza quanto ao impacto do processo de transição na

atividade económica, mas seguramente irá determinar uma perda de competitividade internacional.

### **Potencial de diversificação económica e oportunidades de desenvolvimento**

Os investimentos identificados na região, durante o estudo da E&Y, apontam para uma redução das emissões de 52% das emissões de GEE até 2030. Destaque para os previstos na produção de papel e pasta de papel, cujas medidas de eficiência e de recursos asseguram emissões abaixo do teto de referência e darão um contributo positivo para os objetivos climáticos e ambientais do Pacto Ecológico Europeu.

Para além dos investimentos reportados à E&Y, o processo de auscultação das partes interessadas confirmou que no MT existem várias empresas com planos para investir em tecnologias e equipamentos mais sustentáveis em termos de eficiência energética e emissões de GEE. Existem também esforços significativos para aumentar a circularidade dos produtos, especialmente nos setores da produção de alimentos, têxteis, produção de produtos químicos e fabrico de borracha e plásticos. Estes esforços podem contribuir para o aparecimento de novas oportunidades de emprego e novos modelos de negócio que permitirão dar um novo impulso económico a este território. Além disso, é importante notar que são esperados investimentos consideráveis em programas de mobilidade, não só urbana, mas também em transportes e plataformas logísticas focadas em tecnologias e equipamentos que promovem a descarbonização. Importa, assim, apoiar os investimentos das indústrias mais intensivas cuja relevância para este território contribui para assegurar o seu dinamismo e competitividade, promovendo simultaneamente objetivos claros de descarbonização.

Reconhecendo a urgência de implementar medidas e ações de apoio imediatas aos trabalhadores e ao território afetado pelo encerramento da Central do Pego, o XXII Governo Constitucional estabeleceu um mecanismo de antecipação de fundos do FTJ (**Portaria n.º 686-A/2021, de 29.11**), prevendo três linhas de ação/imediatas:

1. Minimização dos impactos nos trabalhadores e no mercado de trabalho;
2. Adequação das competências dos recursos humanos;
3. Diversificação da base económica regional.

No âmbito deste mecanismo de antecipação de fundos, a CCDRC publicou um Aviso (**Aviso 15/SI/2021**) para manifestação de interesse/propostas de investimento para estimular a diversificação económica do território e fortalecer a dinâmica de inovação para responder aos desafios tecnológicos decorrentes da transição climática. No caso concreto dos investimentos produtivos em não PME, o presente aviso permitiu ainda identificar as intenções de investimento que pudessem vir a ser explicitadas, de forma indicativa, no PTTJ do MT.

Foram consideradas enquadráveis as propostas apresentadas por pequenas e médias empresas (PME) e não PME, a ter lugar no território do MT, com os seguintes objetivos:

- produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico;
- promoção da criação de emprego e incorporação de trabalhadores.

Foram consideradas enquadráveis as manifestações de interesse de reforço e expansão de novas indústrias e de novos serviços para apoiar a transição climática e energética, nas áreas de mobilidade sustentável, eficiência energética, energias renováveis – incluindo o hidrogénio verde –, economia circular, águas e resíduos, outras tecnologias limpas e bio economia.

Na sequência deste aviso foram recebidas 24 manifestações de interesse de PME e não PME (14 e 10, respetivamente) com um investimento elegível total de mais de 250 milhões de euros para o MT. Os projetos de investimento previstos podem ser categorizados em quatro áreas temáticas:

- Produção de energia sustentável - apoiar o incremento da eficiência e a ampla disseminação dos sistemas de produção fotovoltaica pela indústria, sistemas inovadores de aproveitamento de subprodutos para produção energética, assim como a exploração de soluções tecnológicas inovadoras para a produção e utilização de Hidrogénio a partir de energias renováveis;
- Economia Circular - apoiar o desenvolvimento de produtos e soluções inovadoras de alto valor acrescentado a partir de materiais reciclados, de soluções de logística que contribuam para uma gestão mais eficiente dos fluxos de materiais relevantes para a atividade industrial, assim como de produtos mais sustentáveis ou de maior durabilidade, numa lógica de avaliação de ciclo de vida;
- Inovação produtiva e modernização tecnológica – apoiar o desenvolvimento tecnológico da indústria, em linha com os princípios da Indústria 4.0, através da aquisição de máquinas, equipamentos e tecnologias que contribuam para a sua maior resiliência, incremento da capacidade de gestão e competitividade;
- Mobilidade, transportes e logística – apoio à transição para a neutralidade carbónica no setor dos transportes.

Relativamente à criação de emprego prevista, a totalidade das propostas traduziu-se na previsão de 653 postos de trabalho a criar, dos quais 201 de qualificação de nível equivalente ou superior a licenciatura (ISCED $\geq$ 6) e 198 de emprego feminino. Os dados do emprego no ano pré-projeto das propostas totalizam 2654 postos de trabalho (mais de 1700 só em duas das empresas não PME). Das entidades envolvidas, duas das empresas são CELE e, no que diz respeito às atividades económicas visadas, verificou-se bastante heterogeneidade nas CAE das empresas promotoras.

No referente aos objetivos para uma efetiva descarbonização estima-se uma redução substancial dos GEE em todas as propostas de manifestação de interesse, como é exemplo os projetos de investimento dedicados à mobilidade, transporte e logística, com a utilização de hidrogénio verde para transporte (redução das emissões totais de 2.600 t co<sub>2</sub>/ano para as 200 toneladas de H<sub>2</sub> geradas/ano), ou a transferência modal de carga do transporte rodoviário para o ferroviário, estimando a retirada de cerca de 100.000 camiões da estrada num horizonte de 4 anos o que corresponde a uma redução de cerca de 27.000 toneladas de CO<sub>2</sub>, nesse mesmo período.

É reconhecida a importância do desenvolvimento de estratégias de criação e preservação de emprego nestes territórios, de apoio à transformação de atividades industriais muito intensivas em carbono, assim como de diversificação económica. Para além da perda do emprego direto e indireto, reconhece-se ainda a importância da preparação de estratégias de mitigação dos impactos negativos da descarbonização no que diz respeito ao potenciamento de fenómenos de exclusão social e de penalização da coesão das comunidades afetadas.

Neste sentido é de mencionar outra iniciativa que partiu do governo português, mais concretamente do Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC), com a criação de um Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa (doravante designado por Mecanismo) através do Despacho n.º 12081-A/2021, aprovado a 10 de dezembro de 2021. O Mecanismo permite, até 31 de dezembro de 2022, a manutenção do rendimento dos trabalhadores afetados direta e indiretamente pelo encerramento da Central, até que voltem a encontrar emprego.

O instrumento é gerido pelo Fundo Ambiental, com o apoio da Segurança Social e do IEFP, tendo uma dotação de 3500 mil euros. Até ao momento, encontram-se a beneficiar 50 antigos trabalhadores. Para além da manutenção do seu rendimento frequentam uma formação obrigatória disponibilizada pelo IEFP, até encontrarem outro trabalho. A formação disponibilizada prevista incide, numa 1ª fase, sobre competências gerais (soft skills e conhecimentos de informática) para, numa 2ª fase, serem afinadas e desenhadas de acordo com a procura manifestada por empresas contratantes para promover a diversificação económica do território. Prevê-se que esta última componente formativa seja mais direcionada para conteúdos oficiais ligados à área de manutenção industrial e por uma formação mais técnica com conteúdos avançados associados ao planeamento estratégico.

Esta foi a resposta imediata possível para minimizar impactos, mas têm de ser encontradas soluções mais duradouras. De facto, segundo o IEFP, dos 120 desempregados, 50 usufruem do Mecanismo. Dos restantes 70 houve uma pequena parte (com nível mais elevado de habilitações) que conseguiu novo emprego, enquanto que outros se encontram em processo de pré-reforma. Há ainda cerca de 30 trabalhadores que não sendo jovens (média de 55 anos), também não têm idade suficiente para ativar o processo de pré-reforma, pelo que se encontram a receber o subsídio de desemprego de longa duração. Trata-se de técnicos muito especializados que não conseguem encontrar trabalho adequado à sua experiência profissional.

Importa assegurar medidas ajustadas aos trabalhadores, quer através da sua qualificação e requalificação, quer pelo apoio a projetos de empreendedorismo de base local, nomeadamente a criação do próprio emprego, facilitando a sua reinserção profissional.

2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea d)

Em resultado do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego, o território do MT encontra-se atualmente confrontado com a perda de empregos e com a redução da atividade económica em geral, travando as dinâmicas económicas locais e aprofundando o nível de atraso de desenvolvimento que este

território já vem sofrendo.

Desta forma, tendo em conta as necessidades decorrentes deste encerramento e as próprias características do território, as intervenções que podem dar uma melhor resposta aos desafios da transição são de cariz imediatamente reativo, particularmente dirigidas aos trabalhadores afetados pelo processo de transição, através de apoios a projetos que criem novos postos de trabalho e novas oportunidades de emprego, em áreas de diversificação da economia regional, alinhadas com as prioridades regionais da RIS3, complementados com apoios à reconversão e inserção no mercado de trabalho daqueles trabalhadores. O incentivo ao investimento produtivo é, aqui, perspetivado como decisivo para a diversificação da economia local e para a criação de novas oportunidades de emprego, capaz de compensar a quebra na economia regional e de gerar impactos positivos na manutenção e mesmo atração de pessoas e empresas para o Médio Tejo.

### *Mitigar os impactos sociais decorrentes do fim de produção a carvão da Central do Pego*

O fim da produção a carvão da Central do Pego implica a necessidade de encontrar soluções para os trabalhadores que operam no local e para os trabalhadores subcontratados. Esta transição motivou nos últimos dois anos a reinserção de muitos destes trabalhadores noutras empresas e noutros territórios. Contudo, existe ainda um número significativo de trabalhadores (120) que esperam uma solução, traduzindo uma necessidade de medidas reativas que salvaguardem a sua reintegração profissional.

Considerando que o Mecanismo criado pelo MAAC para apoiar uma transição justa dos antigos trabalhadores da Central do Pego se encontra em marcha, as medidas previstas a serem financiadas pelo FTJ terão em conta medidas de suporte aos trabalhadores afetados que não conseguirem encontrar um novo posto de trabalho, até ao final do prazo do Mecanismo, e para os antigos trabalhadores que não aderiram a este instrumento. Importa, assim, assegurar a reinserção profissional de todos os antigos trabalhadores através de tipologias de apoio para a criação do próprio emprego, apoio ao empreendedorismo, e, simultaneamente, criar ofertas de formação adequadas para promover a sua requalificação/formação de forma a responder a novos requisitos de competências que surjam no mercado de trabalho deste território.

Por outro lado, o encerramento da central termoelétrica do Pego terá certamente um impacto significativo nas atividades económicas locais, sendo de realçar o período que marca a chegada do verão, altura em que o território recebia um número considerável de trabalhadores temporários para trabalhar na Central, animando outros setores (como o da restauração, por exemplo) e que esperam no próximo verão ter uma quebra nos seus rendimentos, como consequência do encerramento da Central. Ainda de acordo com o estudo da E&Y, este encerramento terá, igualmente, efeitos negativos na cadeia de valor (com perda de empregos diretos e indiretos), especialmente no setor da engenharia e da manutenção industrial. Como a atividade desta instalação tem vindo a diminuir nos últimos anos, alguns impactos indiretos a montante da cadeia de valor já se refletem na atividade económica da região. Embora a especialização da economia subregional tenha um forte enfoque industrial, não se espera que os setores industriais da subregião apresentem um crescimento suficiente para absorver todos os trabalhadores que perderam os seus empregos. Neste sentido, será necessário criar medidas de incentivo para contratar estes trabalhadores no âmbito de projetos de investimento produtivo e na criação do próprio emprego ou nas dinâmicas regionais mais gerais do mercado de trabalho.

### *Empregabilidade e qualificação/formação*

Tendo em conta os processos de transição torna-se igualmente necessário proceder à antecipação de competências exigidas pelo mercado de trabalho nos próximos anos, pelo que se pretende também apoiar a fixação de recursos humanos qualificados para suportar os processos de transição, bem como qualificar os trabalhadores para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios da transição justa.

Os setores expostos com maior peso no emprego e com um elevado número de trabalhadores constituem um foco evidente da necessidade de investimento na qualificação e na requalificação da mão-de-obra. É possível antecipar que as necessidades de requalificação dos trabalhadores serão transversais aos vários setores de atividade podendo afetar áreas funcionais mais transversais – como a saúde e a segurança no trabalho – e mais especializadas – como as relacionadas com tecnologias de processos químicos e a eletrónica e automação.

Neste sentido, as medidas e ações de apoio previstas a serem financiadas pelo FTJ incluem a formação profissional à medida, a requalificação dos trabalhadores, o encaminhamento para programas de formação e reconversão profissional e programas de formação setoriais configurados segundo a procura.

### *Diversificar a atividade económica do território e acelerar a transição da atividade económica predominante no território*

O processo de transição em curso terá um impacto considerável nos mercados regionais. A curto e médio prazo, poderá haver redução de atividade caso as instalações não invistam em estratégias de descarbonização com implicações ao nível dos postos de trabalho e necessidades de qualificação/requalificação face aos novos desafios. Desta forma, prevê-se que o FTJ seja utilizado para apoiar investimentos produtivos em microempresas, PME e não PME que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas, nomeadamente ao reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços para apoiar a transição climática e energética, assim como investimentos na implantação de tecnologias, em sistemas e infraestruturas necessárias à neutralidade carbónica da indústria. O apoio a projetos complementares na área da mobilidade, transportes e logística que contribuam para a neutralidade carbónica, tal como projetos de I&D e transferência de tecnologia para a promoção de fontes de energia renovável e de eficiência energética, da descarbonização, de economia circular e de simbioses industriais, em total alinhamento com as prioridades RIS3 regionais, serão igualmente medidas a serem financiadas e apoiadas.

### 2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea e)

### *Consistência com planos nacionais*

As Autoridades Portuguesas estabeleceram a *Estratégia Nacional do Hidrogénio (EN-H2)*. Esta estratégia tem como principal objetivo introduzir um elemento de incentivo e estabilidade para o setor energético, promovendo a introdução gradual do hidrogénio como pilar sustentável e integrado numa estratégia de transição mais alargada para uma economia descarbonizada, propondo um conjunto de medidas e metas de incorporação do hidrogénio nos vários setores da economia, para o horizonte de 2030.

O *Plano de Recuperação e Resiliência (PRR 2021-2026)*, aborda os objetivos de descarbonização alinhando-se com as prioridades europeias e estabelecendo três eixos fundamentais para o crescimento da recuperação sustentável e inclusiva: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital. A Transição Justa está sobretudo alinhada com a dimensão da Transição Climática que implica um total de seis componentes de investimentos ou intervenções em várias áreas estratégicas, como a mobilidade sustentável, a descarbonização da indústria, a bioeconomia sustentável, a eficiência energética de edifícios e as energias renováveis. De notar que as outras duas dimensões também incluem investimentos em que a transição climática é adicionalmente promovida, como são as alianças verdes/agendas para a inovação empresarial.

O *Programa Nacional de Investimento 2030* centra-se nas principais áreas de investimentos estratégicos em Portugal para os próximos dez anos. O programa divide-se em três propósitos estratégicos: Coesão; Competitividade e Inovação; e Sustentabilidade e Ação Climática. Este último domínio está relacionado com as estratégias ambientais do país, por exemplo, no que se refere à adaptação do território, reduzindo vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas, aumentando simultaneamente o investimento na conservação da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas e na gestão dos recursos hídricos. As medidas da transição justa são, portanto, coerentes com esse objetivo estratégico.

O *Portugal 2030*, que tem o mesmo enquadramento estratégico do PRR, mobiliza os cinco Objetivos Estratégicos da Política de Coesão, com especial destaque para o Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais Verde, estando previstos diversos objetivos específicos com forte complementaridade com o FTJ: Promover a eficiência energética e a redução das emissões de gases com efeito de estufa (nomeadamente apoiando a descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos); Promover as energias renováveis; e Desenvolver sistemas de energia inteligentes. Da mesma forma, o Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo apresenta também complementaridades significativas com o FTJ, nomeadamente através do objetivo específico destinado ao apoio ao investimento em I&D e à valorização económica dos seus resultados, reforçando a cooperação entre empresas e os centros de produção e difusão de conhecimento, também relacionado com a transição climática, e o objetivo específico destinado ao reforço do crescimento, da inovação e da competitividade empresarial. E finalmente o Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo, no que tem a ver com o apoio ao emprego e às qualificações, em particular associadas a competências adequadas às transições digital e climática.

*Consistência com outros planos regionais ou territoriais*

A *Visão Estratégica para a Região Centro 2030* identifica as áreas prioritárias de intervenção para a região e orienta os investimentos a realizar, seja no âmbito do Programa Operacional da Região 2021-

2027, seja no contexto de todos os outros instrumentos de financiamento a mobilizar, nacionais e europeus. Das principais linhas de estratégia definidas, destaca-se aqui o reforço e diversificação territorial das dinâmicas de inovação, no quadro da Estratégia Regional de Especialização Inteligentes (RIS3), o combate às fragilidades e vulnerabilidades dos diferentes tipos de territórios da região, a adaptação à emergência climática e à descarbonização, e o reforço da melhoria das qualificações, com destaque para a qualificação inicial de jovens, a formação avançada de profissionais, a formação contínua de ativos, a requalificação e a criação condições para a atração de população qualificada.

A *Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) da região Centro* é o referencial para a valorização do conhecimento e a promoção da inovação com o objetivo de contribuir para a tripla transição do território regional: verde (através da transição para uma economia circular e da transição energética); digital (através da promoção da Indústria 4.0 e da Sociedade 5.0); e social (enfrentando o desafio demográfico e o das competências necessárias a esta mudança de paradigma). Foram identificadas quatro Plataformas de inovação, três das quais muito alinhadas com os objetivos da transição justa: valorizar recursos endógenos naturais, desenvolver soluções industriais sustentáveis e promover a inovação territorial. No âmbito destas Plataformas foram definidas agendas transformadoras a adotar, designadamente, nos domínios diferenciadores da região. Destacam-se, pela sua relevância para a transição justa do território do MT, os recursos naturais (floresta, agroalimentar e água) e a bioeconomia, os materiais, as tecnologias de produção, a energia e o clima.

No contexto da RIS3, importa ainda referir a *Agenda Regional de Economia Circular* que a região desenvolve desde 2018, no seguimento da aprovação do Plano Nacional de Economia Circular em 2017. Esta agenda, central para o processo de transição justa, organiza-se em torno de cinco eixos de atuação, dos quais se destacam aqui o das estratégias empresariais e simbioses industriais e o da economia circular ao serviço da inovação e coesão territorial.

Alinhada com os referenciais regional, nacional e europeu, a *Estratégia do Médio Tejo* aponta para a renovação em qualidade da base económica e de emprego e das condições para a atratividade de pessoas e de investimento, através da qualificação das funções, equipamentos e acessibilidades e da valorização transversal da sustentabilidade do território e dos recursos.

#### 2.4. Tipos de operações previstas

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alíneas g) a k), e artigo 11.º, n.º 5

A dotação do FTJ prevista no Programa Regional é de 90 milhões de euros, sendo 50 milhões de euros a dotação indicativa para alocar ao PTTJ do MT.

O objetivo *Mitigar os impactos sociais decorrentes do encerramento da Central do Pego* será abordado com medidas específicas destinadas a promover o acesso a ações de formação à medida das necessidades das empresas, possibilitando o recurso a formação organizada internamente ou a aquisição de formação externa. Esta medida reativa destina-se a apoiar a reconversão de trabalhadores direta ou indiretamente afetados pelo encerramento da Central do Pego, focando a sua formação e requalificação e apoios à criação do próprio emprego. Estas medidas têm em conta o:

- Apoio à reintegração no mercado de trabalho e encaminhamento para programas de formação através de estruturas especializadas com capacidade para prestar um acompanhamento individualizado e ajustado às necessidades de cada trabalhador;
- Apoio a projetos de empreendedorismo dos trabalhadores diretamente afetados pela transição criando caminhos alternativos para a sua reinserção profissional.

Ou seja, serão utilizados instrumentos do tipo “Apoio à requalificação e formação dos trabalhadores” direta ou indiretamente afetados pelo encerramento da Central do Pego e “Apoio à procura e/ou criação do próprio emprego”.

Os objetivos *Diversificar a atividade económica do território* e *Acelerar a transição da atividade económica predominante no território* têm em vista evitar futuros encerramentos de empresas na região e desencontros das competências dos trabalhadores face a mudanças que estas tenham que operar para ajustar a sua atividade. Propõe-se, assim, promover a diversificação da atividade económica e garantir a atração de investimento através do apoio ao investimento produtivo de microempresas, PME e não PME e apoio a projetos de empreendedorismo. Estas medidas têm em conta o:

- Apoio a investimentos produtivos que criem emprego que possam absorver trabalhadores afetados pelo processo de transição que tenham sido despedidos em processos de encerramento ou redução da atividade de instalações CELE ou outras instalações que serão fortemente afetadas pelo processo de transição. Esta medida visa complementar outras medidas de apoio ao emprego dos trabalhadores afetados pela transição, atenuando a perda de valor económico e alargando as oportunidades para os trabalhadores afetados pela transição;
- Apoio a investimentos produtivos desenvolvidos por instalações que serão fortemente afetadas pelo processo de transição na reconversão da atividade ou alterações significativas nos processos produtivos que conduzam a uma redução significativa das emissões diretas. Este apoio será complementar às medidas de apoio para a diversificação e poderá promover tanto a redução direta das emissões de CO2 como a manutenção de postos de trabalho que se perderiam se esses investimentos não fossem realizados.

No caso dos investimentos produtivos desenvolvidos por instalações CELE, o apoio a disponibilizar tem em conta o preenchimento das condições exigidas, conforme definido no artigo 11º, nº 2, alínea i), do Regulamento JTF. Neste âmbito candidataram-se ao Aviso 15/SI/2021 de manifestação de interesse as empresas CELE não PME:

- TEJO ENERGIA-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA S.A.
- CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE S.A.

Os investimentos projetados pela empresa TEJO ENERGIA têm como objeto a produção de energia mais sustentável, mais especificamente a criação de uma nova atividade produtiva direcionada à produção de pellets, a partir de biomassa de origem florestal, de alto teor energético, para a produção de energia verde,

contribuindo para os objetivos postulados pela transição energética.

Os investimentos projetados pela empresa CAIMA enquadram-se nos objetivos estratégicos para alcançar uma economia mais circular através da diversificação industrial para a produção de ácido acético e furfural com recurso a subprodutos da madeira, integrada numa unidade fabril de base totalmente renovável, alcançando um menor impacto ambiental, com a redução do consumo de combustíveis fósseis e uma menor produção de GEE.

No âmbito do apoio ao desenvolvimento de ecossistemas de inovação para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios da descarbonização da indústria, assim como o apoio a investimentos em I&D e inovação para contribuir para o processo de transição propõe-se apoiar novas indústrias e novos serviços na promoção da economia circular e simbioses industriais e a promoção de projetos de I&D, designadamente nas áreas das energias renováveis, eficiência energética e de digitalização.

Pretende-se igualmente incentivar a aceleração de empresas na área da transição climática e energética através do apoio à atração, integração e fixação de recursos qualificados em empresas e entidades de interface vocacionados para intervir nos seus processos de transição.

Ou seja, serão utilizados instrumentos do tipo “Apoio ao investimento na inovação produtiva” e “Apoio a projetos de empreendedorismo” para diversificar a atividade económica do território. Para acelerar a transição da atividade económica predominante no território dever-se-á recorrer a instrumentos como “Apoio a projetos de I&D e transferência de tecnologia para a promoção de fontes de energia renovável e de eficiência energética, da descarbonização, de economia circular e de simbioses industriais”. Estas medidas dirigem-se a empresas, centros tecnológicos, centros de interface, entidades do SCT e associações empresariais.

Do conjunto de manifestações de interesse recebidas ao Aviso (**Aviso 15/SI/2021**) para a recolha de propostas de investimento e estímulo à diversificação económica do território do MT, receberam-se 10 manifestações de interesse, enquadráveis, de não PME, incluindo duas empresas CELE.

Isto significa que há toda a probabilidade destas empresas, ou uma parte delas, efetuarem uma candidatura aos avisos que vieram a ser lançados neste âmbito e a serem beneficiárias do FTJ.

Lista-se de seguida as referidas empresas:

1. SMARTENERGY PT2036, UNIPessoal LDA - não espera criar postos de trabalho.
2. MEDWAY - MAINTENANCE & REPAIR, S.A. – espera criar 73 postos de trabalho (dos quais 12 são emprego qualificado e 18 emprego feminino).
3. GMF, RAILWAY MAINTENANCE SERVICES, S.L.- SUCURSAL EM PORTUGAL – espera

- criar 17 postos (2 qualificados e 1 feminino).
4. IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA - espera criar 4 postos (4 qualificados e 2 femininos).
  5. AVIÁRIOS DE SÃO MATIAS - ASM, UNIPESSOAL LDA - espera criar 50 postos (3 qualificados e 24 femininos).
  6. TEJO ENERGIA-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA S.A. - espera criar 8 postos (7 qualificados e nenhum feminino).
  7. CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE S.A. - espera criar 13 postos (nenhum qualificado e 2 femininos).
  8. EPAL-EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS LIVRES S.A. - espera criar 7 postos (7 qualificados e 4 femininos).
  9. C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA S.A. - espera criar 100 postos (45 qualificados e 18 femininos).
  10. O.J.E. LOGISTICS - ENTRONCAMENTO, S.A. - espera criar 7 postos (3 qualificados e 2 femininos).

Os investimentos projetados pelas empresas CELE abaixo listadas têm como objetivo estimular a diversificação económica do território do MT, assim como contribuir para a criação de emprego, manutenção dos postos de trabalho e redução das emissões de GEE.

- TEJO ENERGIA-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA S.A.
- CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE S.A.

A empresa TEJO ENERGIA -PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA S.A. prevê criar uma nova atividade produtiva direcionada à produção de pellets, a partir de biomassa de origem florestal, de alto teor energético, para a produção de energia verde. A descrição técnica do investimento inclui: Unidade de Pré-tratamento; Unidade de Torrefação e Trabalhos de construção civil.

A empresa CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE S.A. prevê um projeto de diversificação industrial para a produção de ácido acético e furfural com recurso a subprodutos da madeira, integrada numa unidade fabril de base totalmente renovável. A descrição técnica do investimento inclui: Extração líquido-líquido; Recuperação do solvente (de elevado ponto de ebulição); Purificação do ácido acético; Combustão de biomassa florestal para reaproveitamento de vapor e Investimentos transversais.

Os instrumentos a considerar no âmbito do PTTJ têm como fundamento uma abordagem integrada, sendo de ressaltar complementaridades e fronteiras com outros instrumentos de política pública. Isto permite sinergias ao nível da implementação, uma vez que podem tirar partido das peças processuais, formulários e outros controlos já criados para instrumentos semelhantes.

No entanto, as medidas e intervenções propostas ao abrigo do PTTJ têm especificidades face a outros instrumentos:

- Maior enfoque na intervenção em relação a outros programas de coesão, tendo em conta as elegibilidades constantes no artigo 8 do Regulamento FTJ;
- A lógica de intervenção: significa que as operações apoiadas devem demonstrar o seu contributo para a implementação do PTTJ e mitigar os impactos do processo de transição na região;
- O universo dos potenciais beneficiários/destinatários finais é mais restritivo em comparação com instrumentos semelhantes: especialmente nas medidas reativas de qualificação e emprego/reintegração, os beneficiários finais são trabalhadores afetados pelo encerramento e/ou redução das instalações, quer estejam empregados ou desempregados. Por conseguinte, os destinatários finais são claramente identificados e mais específicos em comparação com os instrumentos disponíveis no PT2020 ou no futuro PT2030;
- O foco dos instrumentos/medidas é mais limitado (focados em questões de transição). Além disso, os instrumentos existentes a nível nacional e europeu, principalmente os apoiados pelo FEDER, o Fundo de Coesão, o Horizonte Europa, o Fundo de Inovação, entre outros, tem elevados requisitos em termos de inovação, com processos muito competitivos (com taxas de sucesso muito baixas, especialmente de entidades com menos capacidade de integração em redes internacionais de inovação);
- O envolvimento dos agentes do território na construção do PTTJ e no desenho dos instrumentos para garantir a sua adequação às necessidades identificadas e aos objetivos definidos.

Um segundo nível de sinergia é relativo à complementaridade com o PRR. O *NextGeneration EU* fornece recursos adicionais que também estarão disponíveis no calendário de implementação do PTTJ e podem ser plenamente mobilizados para ajudar no processo de descarbonização e mitigação dos seus efeitos. O PRR inclui várias medidas de apoio à inovação empresarial orientada para a descarbonização, como as Agendas Verdes/Alianças para a Inovação Empresarial (€372M), medidas de apoio à descarbonização da indústria (€715M) ou medidas de apoio a projetos de produção de gás renovável como o hidrogénio verde (€186M).

Os resultados dos projetos a apoiar nestes instrumentos podem igualmente contribuir para o processo de transição das regiões mais afetadas, como a do MT. Por sua vez, o FTJ poderá impulsionar os resultados dos projetos apoiados no âmbito do PRR. Por exemplo, a utilização de hidrogénio verde pela indústria requer investimentos de adaptação em equipamentos de produção existentes (e.g. fornos a gás natural), que, por sua vez, podem atuar preventivamente protegendo os postos de trabalho dos encerramentos e reduções de atividade nas instalações CELE, que atualmente não preveem este cenário pessimista devido à incerteza de variáveis-chave, como o preço das licenças de emissão de CO<sub>2</sub> no futuro. Estes investimentos podem ser incluídos no FTJ, uma vez que são mais relevantes nas instalações CELE.

Assim, no âmbito do PRR destacam-se as seguintes complementaridades: C5 (Capitalização e Inovação); C11 (Descarbonização da indústria); C12 (Bioeconomia sustentável); C14 (Hidrogénio e renováveis); C16 (Empresas 4.0).

Outros OE do AP PT2030 e outros instrumentos de política pública: Programas Regionais e Programas Nacionais (e.g. formação e qualificação, apoios ao emprego e ao empreendedorismo, sistema de incentivos às empresas, etc.).

Outros fundos e instrumentos de política pública (e.g. IEF, IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. – AICEP –, Fundo

Ambiental, etc.).

Os instrumentos a considerar no âmbito do PTTJ são complementares aos Pilares 2 e 3 do FTJ, permitindo alcançar sinergias ao nível da concretização dos objetivos propostos. Neste sentido, e em coerência com as necessidades descritas ao longo do presente PTTJ para o território do MT, identificam-se os setores das empresas que responderam ao Aviso 15/SI/2021 para a recolha de propostas de investimento e estímulo à diversificação económica do território do MT. Relativamente às áreas temáticas listam-se aquelas que foram identificadas pelos setores como prioritárias para as próximas décadas.

Os setores identificados são:

Energia;

Papel e pasta de papel;

Fabricação de produtos metálicos;

Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos;

Construção;

Produção de minerais não metálicos;

Agropecuária e silvicultura;

Transportes;

Logística;

Captação e tratamento de águas.

Áreas temáticas:

Pilar 2:

Eficiência energética;

Energias renováveis (ex. hidrogénio verde, biomassa);

Instalação de centrais fotovoltaicas;

Simbiose industrial;

Economia Circular;

Construção sustentável;

Eficiência de processos e de equipamentos;

Transportes/logística sustentável;

No âmbito de reuniões e contactos mantidos com a Comunidade Intermunicipal e outros agentes públicos foram identificados investimentos relevantes nas seguintes áreas temáticas:

Pilar 3:

Energias renováveis;

Descarbonização dos transportes/mobilidade sustentável;

Recuperação de imóveis;

Digitalização e co-working;

Tratamento e valorização de resíduos.

### 3. Mecanismos de governação

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea f)

#### 3.1. Parceria

Face às especificidades do território do MT e o tipo de intervenção reativa que se pretende aplicar, o modelo de governação mais pertinente tem em conta o contexto subregional onde os impactos estão geograficamente concentrados.

Tendo presente que o envolvimento e o compromisso público de todos os *stakeholders* é crucial para a concretização dos objetivos do FTJ, para além das entidades parceiras nacionais que fazem parte deste processo desde o seu início, foi estabelecida uma parceria com entidades locais e regionais que asseguram uma representatividade integrada deste território, realçando simultaneamente uma dimensão que assenta na recolha de aprendizagens para o futuro.

Neste sentido, para o território do MT foi previsto um modelo de governação que integra uma parceria das agências públicas da administração central relevantes (CCDRC, IAPMEI, IEFP), com as entidades locais e intermunicipal (Comunidade Intermunicipal do MT – CIM MT – e Câmaras Municipais – CM – do território), parceiros económicos e sociais, sociedade civil e entidades do SCT. Este é um modelo adequado a contextos onde as origens dos impactos estão muito concentradas e onde os instrumentos a mobilizar assentam em orientações de política territorial.

De dimensão reduzida, este Fórum para a Transição Justa do Médio Tejo (Fórum), presidido pela CCDRC, atuará no apoio à realização física dos projetos financiados, ao seu acompanhamento e monitorização, de forma a garantir a concretização dos resultados previstos. De referir que esta solução de governação não implica a criação de uma nova entidade, mas a assunção de uma parceria que inclui entidades presentes no território e com forte enraizamento local e, por isso, comprometidas na salvaguarda dos efeitos económicos e sociais que o processo de transição justa implicará para o MT.

A primeira reunião do Fórum realizou-se a 14.01.22, participando elementos da CCDRC, da Autoridade de Gestão do programa Operacional do Centro, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) (na medida em que este território está na sua área de atuação em matérias como ambiente e ordenamento do território) e de outras entidades públicas, locais e regionais, com intervenção relevante neste território, nomeadamente a CIM do MT, a CM de Abrantes, o Parque de Ciência e Tecnologia Tagusvalley, a Associação Empresarial da Região de Santarém (NERSANT), o IEFP, o Instituto Politécnico de Tomar e o Centro Tecnológico das Indústrias do Couro (CTIC). Esta reunião teve como objetivos principais a auscultação dos agentes regionais para a recolha de contributos sobre as soluções mais adequadas a integrar o PTTJ, assim como clarificar as prioridades do FTJ e a verificação da disponibilidade e compromisso por parte destas entidades no trabalho coletivo de suporte ao território e às empresas mais expostas ao processo de transição.

No dia 22 de março realizou-se outra reunião com elementos da Autoridade de Gestão do programa Operacional do Centro e da CCDRC com a CIM do MT e o IEFP para recolha de contributos

relativamente às propostas avançadas no PPTJ deste território, e para atualizar o ponto de situação dos antigos trabalhadores da Central do Pego, assim como avaliar perspetivas e previsões para estes trabalhadores em termos formativos e laborais.

### 3.2. Acompanhamento e avaliação

A monitorização da implementação do PTTJ inclui um conjunto de indicadores de realização e indicadores de resultados, que se apresentam no ponto 4.

Tendo em conta que o PTTJ faz parte de um Eixo autónomo do Programa Operacional Regional, todo o processo está integrado no modelo de acompanhamento e avaliação do PT 2030.

Neste quadro, será assegurada, seja por via de avaliações dedicadas ao Fundo para a Transição Justa, seja por via de avaliações transversais ao Programa Regional:

- uma avaliação intercalar, focada na avaliação dos resultados intermédios e na integração da revisão do diagnóstico, a realizar até 2 anos após o início do PTTJ. Este exercício também pode prever a necessidade de avaliar as questões de implementação (focada na forma como o plano está a ser gerido e executado);
- uma avaliação de resultados e impactos, focada na medição dos resultados finais e impactos do PTTJ, a realizar a partir de 2027.

Por último, o funcionamento do sistema de monitorização e avaliação requer recursos dedicados e capacidade técnica adequada. Por conseguinte, é importante a articulação com o Observatório de Dinâmicas Regionais, implicando que o quadro da organização inclua a recolha de indicadores específicos capazes de diagnosticar a evolução das dinâmicas regionais impactadas por processos de transição energética nos territórios alvo.

### 3.3. Organismo(s) de coordenação e acompanhamento

A Autoridade de Gestão do Programa Regional será responsável pela coordenação da execução do PTTJ.

A monitorização da implementação do PTTJ será da responsabilidade do Fórum, presidido pela CCDRC, que reúne entidades regionais e que asseguram uma representatividade integrada neste território, permitindo um diálogo constante entre entidades nacionais e regionais com entidades locais num contexto de relevância acrescida destes desafios no futuro. Neste contexto, cabe ao Fórum acompanhar os progressos na implementação do PTTJ e propor recomendações de melhoria dos mecanismos de implementação, bem como analisar os relatórios de avaliação de resultados e de impacto do PTTJ.



#### 4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas

Referência: artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento FTJ

Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas

|  |
|--|
|  |
|--|

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alíneas g) a k), e artigo 11.º, n.º 5

## 1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 6.º

### **Contexto nacional**

Portugal comprometeu-se, em 2016, a assegurar a neutralidade das suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, contribuindo para objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris. Visando a concretização deste compromisso, foi desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2019, de 10 de julho, que estabeleceu como objetivo para Portugal a redução de emissões de GEE, face a 2005, entre 85% e 90% até 2050, bem como a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005. Em articulação com os objetivos do RNC2050, foi desenvolvido o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década, rumo a um futuro neutro em carbono.

Os objetivos nacionais encontram-se plenamente alinhados com os objetivos europeus de alcançar a neutralidade climática até 2050 e uma redução líquida de emissões de GEE na União de 55%, em relação a 1990, tal como previsto na Lei Europeia para o Clima.

A concretização da visão estabelecida para o PNEC 2030 assenta em 8 objetivos nacionais: i) descarbonizar a economia nacional; ii) dar prioridade à eficiência energética; iii) reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do País; iv) garantir a segurança de abastecimento; v) promover a mobilidade sustentável; vi) promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono; vii) desenvolver uma indústria inovadora e competitiva; e viii) garantir uma transição justa, democrática e coesa.

Atingir este objetivo implica romper com o paradigma da utilização dos recursos naturais e energéticos, transitando de uma lógica sustentada na economia linear para uma economia de baixo carbono, circular, e centrada na utilização dos recursos naturais de forma sustentável. Nesta transição, o fim da produção de eletricidade a partir de carvão foi um passo fundamental, assim como será a aposta no aumento da produção da eletricidade a partir de fonte renováveis e o abandono dos combustíveis fósseis.

### **Identificação dos territórios e respetivos desafios para uma transição justa**

A transição para a neutralidade carbónica representa uma oportunidade para o país consolidar um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável, centrado nas pessoas e assente na inovação, no conhecimento e na competitividade contribuindo, em simultâneo, para melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas e dos

ecossistemas.

Contudo, a transição para a neutralidade carbónica é suscetível de gerar impactos sociais e económicos que podem potenciar disparidades entre as regiões e colocar em risco os objetivos da coesão territorial. Importa, por isso, potenciar os impactos positivos e mitigar os potenciais impactos negativos, através de abordagens ao nível social, económico e ambiental, promovendo a proteção ambiental, a descarbonização e a transição energética, promovendo a criação de novos empregos e de novos *clusters* e planeando medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para esse efeito releva a aposta na diversificação económica, na inovação e transferência de tecnologia, na criação de emprego, na aplicação de novos modelos de negócio, na formação e requalificação profissional.

Neste contexto, tendo por base o estudo financiado pelo Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) (que ponderou as propostas da COM no Anexo D (2020), bem como o relatório de diagnóstico territorial preparado pela AD&C e pela APA), conjugado com a disponibilidade financeira do Fundo de Transição Justa (FTJ) e a existência de outros instrumentos de política, Portugal apresentará quatro Planos Territoriais para uma Transição Justa (PTTJ) para os seguintes territórios e respetivos desafios para uma transição justa:

- **Alentejo Litoral**, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão de Sines;
- **Médio Tejo**, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego;
- **Área Metropolitana do Porto**, resultante do encerramento da refinaria de Matosinhos;
- Complexo territorial contínuo das **Regiões de Leiria/Coimbra/Aveiro (Centro Litoral)**, associado aos desafios da necessária transformação de setores de atividade industrial muito intensiva em carbono (ex. vidro e cerâmica), em linha com os objetivos nacionais de descarbonização.

As emissões de GEE associadas à produção de energia e indústria representaram, em 2018, 51% e, em 2019, 45% do total de emissões em Portugal. Para este valor, muito contribuíram as regiões do Alentejo Litoral e do Médio Tejo, devido à existência de centrais termoelétricas a carvão, bem como a Área Metropolitana do Porto (Matosinhos) e as Regiões de Leiria, de Coimbra e de Aveiro, por concentrarem atividade industrial muito intensiva em carbono.

A maioria das emissões nos setores da indústria e da produção de energia provém de instalações estacionárias abrangidas pelo comércio europeu de licenças de emissão (CELE) que, em conjunto, cobrem cerca de 39% das emissões de GEE de Portugal. Sendo os maiores emissores de GEE (direta ou indiretamente), as instalações CELE foram consideradas como sendo as que estão maioritariamente expostas ao processo de transição, tendo em conta o estudo levado a cabo pela E&Y (doravante designado como *estudo da E&Y*) no âmbito do projeto de apoio à definição dos PTTJ financiado pelo PARE. Por esta razão, a análise de impacto do processo de transição em Portugal, desenvolvida no referido projeto, centrou-se nessas instalações, uma vez que são as mais prováveis de incorrer em mudanças significativas na sua atividade nos próximos anos. Contudo, é de referir que os impactes não se limitam a estas instalações.

Assim, de acordo com o referido estudo, as regiões do Alentejo Litoral e Médio Tejo (respetivamente, 39,1% e 17,1% das emissões CELE) estão significativamente mais expostas aos desafios levantados pela descarbonização, uma vez que apresentaram uma diversificação setorial menos significativa. Além de

serem as duas maiores regiões emissoras, o Alentejo Litoral e o Médio Tejo também experimentaram dinâmicas demográficas adversas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. A Área metropolitana do Porto representou 9,1% das emissões das Instalações CELE em Portugal e registou, na última década, uma redução da população residente, uma taxa de desemprego acima da média nacional e um PIB per capita abaixo da média nacional.

Já o contínuo das regiões de Aveiro, Coimbra e Leiria apresentou também valores significativos nas emissões CELE (13,5% do total das emissões CELE em Portugal) devido à relevância das indústrias cerâmica, vidro, pasta e papel. A importância relativa destas indústrias nestas regiões determina um grau significativo de exposição potencial aos impactos da transição climática. Apesar de partilharem algumas características-chave em relação à sua estrutura económica, as três regiões registaram diferentes dinâmicas socioeconómicas ao longo da última década. Enquanto Aveiro e Leiria registaram um desempenho económico semelhante à média nacional, a região de Coimbra tem vindo a perder competitividade económica e a ter um desempenho abaixo da média nacional em termos de PIB per capita. Além disso, Coimbra tem sido uma das regiões com maior perda populacional, fenómeno que pode ser agravado pelo impacto negativo da transição para a neutralidade carbónica.

### **Racional da Programação do FTJ em Portugal**

Portugal optou pela programação do FTJ, com base nos PTTJ dos territórios elaborados pelas autoridades nacionais, no âmbito de eixos prioritários específicos dos respetivos Programa Regionais. Assim, serão programados e anexados aos respetivos Programas Regionais os seguintes PTTJ:

- PTTJ Área Metropolitana do Porto (Matosinhos) – Programa Regional do Norte (com dotação indicativa de 60M€);
- PTTJ Alentejo Litoral (Sines) – Programa Regional do Alentejo (com dotação indicativa de 74M€);
- PTTJ Médio Tejo (Pego/Abrantes) – Programa Regional do Centro e PTTJ do Centro Litoral (Contínuo das Regiões de Aveiro, Coimbra e Leiria) – Programa Regional do Centro (com dotação indicativa de 90M€);

### **Plano Territorial de Transição Justa – Centro Litoral**

Em conformidade com o PNEC 2030 e o RNC2050, as principais etapas para transição nos principais setores do Centro Litoral estão relacionadas com:

- No âmbito do setor indústria: i) descarbonizar a indústria e promover a sua transição energética através: da promoção de fontes de energia renováveis, do aumento da utilização de combustíveis alternativos limpos e de outros recursos nacionais que possam ser utilizados como fonte de energia, e promover a eletrificação da indústria; ii) promover a Indústria 4.0 através da promoção da digitalização da indústria, descarbonizar os processos industriais, minimizar o consumo de

gases fluorados e substituí-los por refrigeração natural; iii) promover a economia circular na indústria, incluindo a promoção de simbioses industriais e o desenvolvimento de produtos e serviços de baixo carbono.

- No âmbito do setor de produção de eletricidade, apesar de não estarem incluídos no horizonte de 2030, os planos atuais estabelecem o fim da produção de eletricidade gerada a gás até 2040.

Para este território uma resposta integrada de âmbito preventivo é determinante para antecipar os impactos mais negativos que a transição, necessariamente, implicará. De facto, o território do Centro Litoral é aquele que, de acordo com o estudo da E&Y, tem uma menor quota de instalações a planear realizar investimentos impactantes (24%, comparativamente a 39% a nível nacional). A situação resulta de dois principais fatores: a incerteza dos futuros preços do carbono e a ausência de tecnologias "limpas" viáveis, particularmente para os setores do vidro e da cerâmica. Esta é uma indústria particularmente relevante para o território (no que diz respeito ao VAB e ao peso no emprego), com ambos os setores a empregarem 18.843 trabalhadores (dados de 2020 para o território nacional), cujos impactos estão já a ter pesadas consequências, fruto da elevada dependência no uso do gás natural nos seus processos produtivos. Com a recente escalada dos preços da energia – agravados, entretanto, com a invasão russa da Ucrânia – a cerâmica e o vidro são, atualmente, os setores mais dramaticamente atingidos, com destaque para a indústria da cerâmica cujos impactos se encontram traduzidos, até ao momento, por despedimentos de trabalhadores (ex. despedimento de 41 trabalhadores na empresa Cifial) e redução de atividade (ex. dados de março indicavam sete empresas paradas, abrangendo mil trabalhadores, com previsão para que o número aumente: [https://www.rtp.pt/noticias/economia/crise-energia-sete-empresas-do-setor-da-ceramica-paradas-na-regiao-centro\\_n1391473](https://www.rtp.pt/noticias/economia/crise-energia-sete-empresas-do-setor-da-ceramica-paradas-na-regiao-centro_n1391473)), uma vez que muito dificilmente estes custos energéticos conseguem ser absorvidos.

Com a continuidade do conflito na Ucrânia, o agravamento dos custos da energia e das matérias-primas – afetando as margens de lucro destes setores (crescentemente mais estreitas) – e com a economia portuguesa ainda a recuperar da pandemia, estima-se uma perda laboral na ordem dos 30%, particularmente do setor da cerâmica. Esta estimativa tem também em conta dados dos anos de 2008-2009, período em que Portugal enfrentou uma grave crise financeira, provocando uma queda de 12% do emprego nacional, 36% só no setor cerâmico. De facto, só no ano de 2009 o setor perdeu 2455 trabalhadores. Neste cenário, importa agir através de um conjunto de medidas que permitam apoiar e acompanhar estas empresas nomeadamente através de intervenções preventivas e integradas, a fim de evitar futuros despedimentos e a forte possibilidade de encerramentos e deslocalizações destas instalações. A este propósito, refira-se que Portugal é o maior produtor de porcelana decorativa da Europa (e segundo a nível mundial). Uma redução da atividade, com óbvios impactos ao nível do emprego, da economia local e regional, afeta a competitividade económica nacional, na medida em que são setores fortemente exportadores. O risco de deslocalização para zonas do mundo com menor ambição no que diz respeito à descarbonização é real e urge preveni-lo desde já.

A transição energética destes setores exige tempo. As melhores tecnologias disponíveis (MTD) estão ainda longe de conseguir os necessários resultados em termos de descarbonização. A mobilização do FTJ é crucial para ajudar as empresas a manter a sua atividade, apoiando eficazmente uma indústria que enfrenta, atualmente, sérios constrangimentos energéticos – agravados pela atual conjuntura externa -, técnicos e tecnológicos.

## 2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea c)

Território: Centro Litoral

2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea c)

O território do Centro Litoral contribui para 13,5% das emissões CELE em Portugal - devido à relevância de vários setores industriais. Este território compreende um total de 65 instalações abrangidas pelo regime CELE (dados de 2019) representando 74% das emissões energéticas e industriais da região. É, assim, um território fortemente industrializado: a maioria das instalações CELE no país concentram-se nestas três NUTS III. Do ponto de vista setorial, estas instalações são distribuídas por vários setores, sendo os mais relevantes em termos de VAB e emprego, os setores de fabrico de **cerâmica e vidro**. A cerâmica tem o maior número de instalações e é especialmente relevante em Aveiro, onde estão localizadas 23 das 38 instalações do setor. O setor da produção de vidro (que representa 0,92% do VAB) é especialmente significativo em Leiria. Ambos os setores empregam, em conjunto, cerca de 7.000 trabalhadores nas empresas CELE.

As características de cada subregião conduzem a diferentes níveis de exposição para a transição. Embora Coimbra seja o território mais relevante em termos de emissões de GEE, o emprego nos setores expostos é muito mais relevante em Aveiro e Leiria, nomeadamente devido ao número de instalações de fabrico de outros produtos minerais não metálicos (por ex. cerâmica, porcelana, indústrias de materiais de construção associados). Para além disso, as tendências de competitividade, a estrutura económica e a capacidade de resposta aos desafios em análise revelam uma dimensão desequilibrada entre as três subregiões.

## Desafios

De acordo com a APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria, a **indústria da cerâmica** conta com 1092 empresas no território nacional (2020), maioritariamente pequenas e médias empresas (PME), empregando 18.196 trabalhadores e contando com um volume de negócios de 1.102 milhões de euros e com um VAB de 431 milhões. A nível internacional situou-se no 6º lugar em % do valor da produção, por país europeu (EU 27). A Região Centro é aquela onde se concentra o maior número de empresas produtoras e que mais contribuíram para as exportações nacionais, com 82,9%, apresentando um número significativo de instalações, particularmente em Aveiro e Leiria.

A par com a indústria da cristalaria, os materiais cerâmicos caracterizam-se por serem consumidores intensivos de energia (representam cerca de 25 a 40% dos custos) e de outros recursos (os recursos minerais podem representar até 20%). As maiores emissões carbónicas identificadas nestas indústrias são causadas pela utilização de combustíveis fósseis (75 a 90%), durante o processo (10 a 30%) e por emissões indiretas (10 a 25%).

Na cerâmica, cerca de 90% das emissões de CO2 provêm de três subsectores: tijolos e telhas, pavimentos e refratários e sanitários. Apesar do setor ter vindo a desenvolver, ao longo do tempo, vários esforços para reduzir as suas emissões, verificando-se uma redução de 33% da emissão global de CO2 face a 2005

(redução de 45% face a 1990) nos subsetores abrangidos pelo CELE, a sua dependência do gás natural coloca o setor ainda muito distante dos objetivos postulados pela transição climática e de descarbonização. O fabrico de tijolo já recorre muito à utilização de biomassa.

Segundo a E&Y, a falta de tecnologias "limpas" no mercado foi uma das principais razões apontadas para a falta de planos de investimento. De acordo com o CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, a indústria aponta ainda a ausência de uma rede nacional de hidrogénio afirmando que, para reduzir mais a sua pegada carbónica e tornar mais eficiente o seu processo produtivo, se tem deparado com obstáculos de natureza tecnológica, ou seja, muitas vezes, as melhores técnicas (por ex. fornos adaptados à combustão com hidrogénio) ainda não estão disponíveis ou não são viáveis em termos de custos, pelo que a utilização do gás natural é considerada, ainda hoje, como a melhor tecnologia disponível (MTD) e de acordo com o BREF (*European Best Available Techniques reference documents*) do sector cerâmico. Contudo, a recente escalada dos preços da energia e a escassez de algumas matérias-primas indispensáveis à produção tem levado muitas das empresas do setor a colocar de lado os investimentos planeados para responder às emergências, de forma a conseguirem manter o seu nível de produção. De facto, de acordo com as entidades de interface ligadas a esta indústria, os efeitos da subida de preços associados ao gás e à eletricidade estão já a ter consequências sérias, com valores a atingirem um aumento de 400% (gás). Esta situação originou já a imposição de medidas drásticas como o despedimento em janeiro de 2022 de 41 trabalhadores na empresa Cifial - Indústria Cerâmica S.A (segundo o jornal Expresso em <https://urlzs.com/Y9aS5>), e de paragens técnicas por parte de muitas empresas, com risco de encerramento a curto prazo.

A própria dimensão das empresas deste setor (na sua maioria microempresas e PME) agrava ainda mais as dificuldades destas empresas em enfrentar capazmente os desafios impostos por esta transição.

De acordo com dados do CTCV, foram identificadas necessidades de formação em eletricidade e energia, boas práticas de gestão energética, boas práticas ambientais, competências para operar com biocombustíveis e hidrogénio, formação em digitalização e conhecimentos em estratégias de economia circular para responder aos desafios da descarbonização dos processos produtivos.

Segundo dados da APICER, a indústria da cristalaria assegura 93 milhões de euros de exportações para 126 mercados (2021), contando com 19 empresas em território nacional e 647 trabalhadores que contribuem para 58 milhões de euros de volume de negócios e 16 milhões de euros do VAB nacional (2020). Já a **indústria do vidro** de embalagem é representada em Portugal por 3 empresas e 6 unidades fabris, estando 4 localizadas no Centro Litoral. De acordo com a AIVE - Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem, esta cadeia de valor produz mais de seis mil milhões de embalagens de vidro, faturando 670 milhões de euros em vendas e empregando 3500 trabalhadores, 2000 dos quais são postos de trabalho diretos. Esta é uma indústria que tem um valor de crescimento anual na ordem dos 2 a 3%, sendo Portugal o maior produtor da Europa (e o segundo a nível mundial).

O vidro de embalagem apresenta maiores emissões de CO<sub>2</sub> durante o processo produtivo, devido à utilização de gás natural como fonte combustível no processo de fusão do vidro (mais de 70%), na utilização de carbonatos e de outras matérias-primas com carbono no leito de fusão (20 a 30%) e na utilização de eletricidade a partir de fontes não renováveis (carbono indireto). Com vista à sua redução, a indústria tem registado desde 2000 uma evolução positiva com a substituição gradual do combustível fóssil pelo gás natural registando em 2020 uma redução no consumo energético de 23,8% face a 1998.

Também a incorporação (46%) de resíduos de embalagens de vidro, ou casco, pelo setor, evitou a emissão de cerca de 112 mil toneladas de CO<sub>2</sub>, contribuindo para uma redução da emissão carbónica em 45% (2020 comparando com 1994) e de 18% (comparando com 2005). No entanto, em termos absolutos regista-se nos últimos anos um ligeiro aumento das emissões associadas ao crescimento económico e à vertente fortemente exportadora do setor. Este é um setor cuja sustentabilidade económica se encontra em risco face ao elevado agravamento do custo da energia (eletricidade e gás natural) que não é possível comportar nos custos industriais de forma sustentável.

Para atingir as metas previstas para uma transição de neutralidade carbónica, o setor tem como desafios principais a substituição da energia fóssil utilizada atualmente. Contudo, o elevado custo na utilização de energia elétrica renovável não torna ainda esta opção viável para um uso intensivo, assim como a disponibilidade de casco para reciclar encontra-se muito aquém das necessidades do setor.

De acordo com a E&Y os investimentos previstos levariam a uma redução do emprego total, devido à diminuição global do número de subcontratados. Contudo, na ausência de investimentos no setor, o impacto negativo no emprego total seria superior a 55% (cerca de 720 postos de trabalho).

Relativamente às necessidades de formação/requalificação, o CTCV identifica necessidades de formação em tecnologias de automação, eficiência energética, conhecimentos sobre estratégias de economia circular, competências para operar com hidrogénio (incluindo questões de segurança) e eletricidade industrial para a utilização de novas tecnologias que garantam a redução das emissões de GEE.

### **Oportunidades de desenvolvimento**

De acordo com a E&Y, o valor médio dos investimentos no setor da **cerâmica** é baixo. Apesar da indústria representar 21,5% do montante total de investimentos previstos - incidindo na eficiência energética dos fornos para a redução do consumo de gás natural -, prevê-se que este tipo de projetos (embora financeiramente significativos) tenha pequenos impactos em termos de redução de emissões. Encontram-se identificadas ainda soluções de recuperação de calor que permitiriam a descarbonização de outras etapas produtivas no processo de fabrico, mas estes são estudos que se encontram em fase inicial. Segundo o CTCV, poderá ainda equacionar-se a conceção de fornos híbridos com possibilidade de queima com hidrogénio, queima de biocombustíveis, eletrificação, assim como outras medidas de pequena escala, como a eletrificação da frota operacional e a eletrificação dos processos.

É importante estimular projetos de I&D e transferência de tecnologia que foquem soluções tecnológicas para fontes de energia renovável (solar, hidrogénio verde, biogás) ou o desenvolvimento de novos processos que impliquem menores consumos de água e energia e emissões de CO<sub>2</sub>.

Realça-se, também, o papel que as entidades de interface e associações setoriais detêm na promoção de esforços que visam uma efetiva descarbonização desta indústria. Neste âmbito foi desenvolvido um Guião de estratégias para uma economia de baixas emissões de carbono.

Relativamente ao **setor do vidro**, e apesar deste representar um terço do investimento previsto pelas instalações do Centro Litoral, identificam-se constrangimentos relativos à ausência de tecnologia

adequada que permita reduzir com impacto as emissões de CO<sub>2</sub>. Segundo o CTCV, ainda em fase de estudo estão investimentos focados principalmente em medidas de eficiência energética e eletrificação aplicadas ao processo produtivo. Enquanto que a eficiência energética é uma realidade que pode ser alcançada de forma efetiva através das reconstruções dos fornos (procedimento cíclico com uma periodicidade de 9 a 14 anos), a eletrificação parcial do processo requer o acesso a eletricidade de fontes renováveis a preços competitivos. A substituição do gás natural por renováveis permitiria a redução em 50% das emissões. Neste sentido, o setor identifica necessidades que implicam uma produção e distribuição célere de renováveis com investimentos crescentes em projetos de energia solar, hídrica e eólica. Por outro lado, uma eletrificação parcial do processo com substituição do gás natural por hidrogénio permitiria uma maior redução das emissões do processo (65%). Contudo, a utilização do hidrogénio requer a sua produção e distribuição à escala industrial com preços competitivos, implicando o desenvolvimento e distribuição numa escala nacional e o desenvolvimento de mais investigação aplicada, uma vez que a aquisição de eletrolisador no estado de desenvolvimento atual requer um espaço significativo que a maioria das unidades não dispõe.

O CTCV destaca outros investimentos relacionados com fornos híbridos com elevada quota elétrica. Esta é uma tecnologia emergente ainda em estudo. O desenvolvimento destes fornos, em que o duo gás natural e eletricidade se inverte, permite reduções de mais de 50% das emissões do processo. Para tal, são necessárias infraestruturas de fornecimento e/ou produção de energia elétrica e hidrogénio ou outras fontes renováveis (ex. biogás) para que a sua implementação seja de escala industrial. No caso de fontes renováveis a biogás, estas infraestruturas passariam pela criação de comunidades de energia renovável, próximas das instalações industriais, e um levantamento de potenciais fornecedores de biogás (indústria alimentar, aterros, estações de tratamento de resíduos) promovendo, em simultâneo, uma promissora simbiose industrial. De referir que esta solução em estudo seria compatível com os fornos utilizados também pelo setor da cerâmica.

Outros investimentos complementares são a utilização de energia solar fotovoltaica para o autoconsumo da eletricidade e como substituição parcial do fornecimento de energia de gás natural e projetos de I&D focados nas tecnologias de captura e armazenamento de carbono. Mas para tal são necessários investimentos em I&D e de infraestruturas no país para transporte e armazenamento – algo que ainda não existe. Outros projetos em análise estão focados na melhoria da eficiência dos recursos, aumentando a incorporação de vidro reciclado na cadeia de valor a montante, com ganhos suplementares na eficiência do processo produtivo, uma vez que a fusão de novo vidro com casco não liberta emissões de processo (apenas de combustão). O vidro de embalagem é um material que pode ser continuamente reciclado sem alteração das suas características iniciais. A utilização de uma tonelada de vidro permite reduzir 12% as emissões, com poupança de energia. Daí a importância do aumento do casco para reciclar, tal como da sua qualidade implicando uma adequada separação de resíduos na origem. Neste sentido, a aposta na educação para a reciclagem e a proliferação de ecopontos permitiria aumentar os níveis de reciclagem do vidro para valores já conseguidos em outros países europeus. A AIVE tem trabalhado num conjunto de medidas para promover maior sensibilização e prepara o lançamento de uma plataforma (Vidro+) que visa acelerar a reciclagem através do envolvimento de todos os agentes da cadeia de valor, com o objetivo de alcançar uma taxa de 90% na recolha para reciclagem até 2030.

2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea d)

A informação obtida no decurso do estudo da E&Y levanta preocupações na medida em que revela desafios concretos para os setores industriais deste território para fazer face à transição climática e

energética, nomeadamente por parte da indústria da cerâmica e do vidro. É, por isso, determinante assegurar não só a criação de massa crítica na região, como também garantir que essa transição seja efetuada sem comprometer a manutenção dos postos de trabalho. Assim, o processo de transição justa nestes territórios deverá apostar na transição energética e de descarbonização das indústrias mais intensivas em emissões de GEE, mantendo a sua competitividade no quadro europeu e internacional, no qual se prevê um enquadramento regulatório cada vez mais exigente, ao mesmo tempo que asseguram a manutenção do emprego e do seu contributo para a economia local. Por outro lado, espera-se um aumento da procura de novas competências ligadas às áreas estratégicas de especialização na região (RIS3), às necessidades das empresas para implementar os seus processos de transição (particularmente em setores onde ainda são necessários desenvolvimentos tecnológicos face à melhor tecnologia disponível à data de hoje), bem como a antecipação de competências exigidas pelo mercado de trabalho nos próximos anos (ex. empregos verdes).

Neste sentido, as intervenções que podem dar uma melhor resposta aos desafios da transição são de cariz preventivo e proativo, seguindo uma abordagem setorial, particularmente dirigida às indústrias da cerâmica e do vidro, uma vez que têm uma relevância preponderante no território (nomeadamente, ao nível do emprego e do VAB), e que apresentam lacunas na sua capacidade de enfrentar eficazmente os impactos que a transição climática exige. Por outro lado, ao utilizar tecnologias similares, ambos os setores demonstram necessidades partilhadas e os mesmos constrangimentos identificados, especificamente no que se refere à procura de soluções tecnológicas que permitam cumprir os objetivos inerentes à transição climática e de descarbonização. A aposta numa abordagem setorial através de medidas de apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D focadas em TRL mais baixos (que não encontram apoio noutros instrumentos) permitirá uma possível transferibilidade de soluções tecnológicas e a concretização dos objetivos postulados para a transição climática.

De referir que a APICER, em conjunto com o CTCV, desenvolveu uma calendarização das principais estratégias de descarbonização para os setores da cerâmica e do vidro até 2050 com grandes objetivos previstos para 2025, 2030 e 2040. Neste levantamento estima-se, por exemplo, que em 2030 estes setores alcancem um aproveitamento térmico dos fornos mais eficiente na ordem dos 75%, esperando alcançar em 2050 um aproveitamento total. Que metade das empresas, em 2030, tenham implementadas estratégias de eco-design e de avaliação do ciclo de vida (ACV), chegando a 75% das empresas em 2050. E que o uso de energias renováveis, a eletrificação dos processos térmicos, as simbioses industriais e a digitalização dos processos seja já uma realidade considerável em 2030 com o objetivo de alcançar em 2050 metas de 75% no uso de energias renováveis, na eletrificação e digitalização dos processos e nas simbioses industriais.

De acordo com estas estimativas, o total do investimento a apoiar para alcançar tais metas, divide-se entre a inovação produtiva, nomeadamente na otimização e inovação de processos, e a investigação e desenvolvimento de tecnologias que permitam o salto disruptivo que estes setores necessitam para uma efetiva descarbonização.

#### *Promover empregabilidade e qualificação/formação*

Os setores expostos com maior peso no emprego e com elevado número de trabalhadores constituem um foco evidente da necessidade de investimento na qualificação e requalificação da mão-de-obra. Num universo de 9 405 postos de trabalho em empresas do CELE, potencialmente expostos ao processo de

transição energética, 44% são representados pelos setores do vidro e da cerâmica, neste território.

Um cenário sem investimento do setor da produção de cerâmica, aliado à escalada abrupta de preços da eletricidade e gás natural decorrentes da conjuntura externa, implicará uma redução significativa da sua atividade, acelerando encerramentos e deslocalizações (para países não condicionados por metas de descarbonização) e perda de capacidade produtiva, de capacidade exportadora e de competitividade.

Para além dos efeitos diretos esperados, as potenciais alterações nos níveis de atividade refletir-se-ão em toda a cadeia de abastecimento, causando efeitos indiretos, especialmente relevantes na cadeia de valor dos setores de fabrico de vidro e cerâmica. No que diz respeito ao setor do vidro, assumindo que o mesmo não tem capacidade para concretizar os investimentos esperados, tal corresponderia a um impacto negativo no emprego de cerca de 30% e à ocorrência de efeitos negativos transversais em toda a procura de matérias-primas e fornecimentos e serviços externos. No conjunto dos setores do vidro e da cerâmica, os impactos indiretos da possível reconfiguração destes setores implicariam que os subcontratados (ex. fornecedores de matérias-primas cerâmicas como argilas, feldspatos, caulino, vidros, corantes, fornecedores de materiais de embalagem, materiais de manutenção, etc.) pudessem ter os seus postos de trabalho em risco devido a rescisões de contratos e, para eles, seria necessário encontrar estratégias de reintegração profissional.

Importa, pois, adaptar os trabalhadores das instalações afetadas pelo processo de transição para novos requisitos de qualificação. No caso dos setores do vidro e da cerâmica – em risco de sofrer alterações significativas em termos de emprego – a aquisição de novas competências (por ex., relacionadas com fontes de energia renováveis, com novos processos produtivos, com estratégias de economia circular e gestão ambiental adequada) deve ser antecipada de forma preventiva, de modo a conseguir responder adequadamente aos desafios da transição. Desta forma, são necessárias medidas que prevejam a formação dos trabalhadores para as novas áreas e tecnologias futuras indispensáveis para a sustentabilidade dos setores afetados, assegurando a manutenção dos postos de trabalho. Estima-se que, com uma formação adequada, muitos destes trabalhadores possam ser adaptados a postos de trabalho relacionados com a economia verde que requerem competências técnicas específicas.

### 2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea e)

#### *Consistência com planos nacionais*

As Autoridades Portuguesas estabeleceram a *Estratégia Nacional do Hidrogénio (EN-H2)*. Esta estratégia tem como principal objetivo introduzir um elemento de incentivo e estabilidade para o setor energético, promovendo a introdução gradual do hidrogénio como pilar sustentável e integrado numa estratégia de transição mais alargada para uma economia descarbonizada, propondo um conjunto de medidas e metas de incorporação do hidrogénio nos vários setores da economia, para o horizonte de 2030.

O *Plano de Recuperação e Resiliência (PRR 2021-2026)*, aborda os objetivos de descarbonização alinhando-se com as prioridades europeias e estabelecendo três eixos fundamentais para o crescimento da recuperação sustentável e inclusiva: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital. A Transição Justa está sobretudo alinhada com a dimensão da Transição Climática que implica um total de seis

componentes de investimentos ou intervenções em várias áreas estratégicas, como a mobilidade sustentável, a descarbonização da indústria, a bioeconomia sustentável, a eficiência energética de edifícios e as energias renováveis. De notar que as outras duas dimensões também incluem investimentos em que a transição climática é adicionalmente promovida, como são as alianças verdes/agendas para a inovação empresarial.

O *Programa Nacional de Investimento 2030* centra-se nas principais áreas de investimentos estratégicos em Portugal para os próximos dez anos. O programa divide-se em três propósitos estratégicos: Coesão; Competitividade e Inovação; e Sustentabilidade e Ação Climática. Este último domínio está relacionado com as estratégias ambientais do país, por exemplo, no que se refere à adaptação do território, reduzindo vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas, aumentando simultaneamente o investimento na conservação da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas e na gestão dos recursos hídricos. As medidas da transição justa são, portanto, coerentes com esse objetivo estratégico.

O *Portugal 2030*, que tem o mesmo enquadramento estratégico do PRR, mobiliza os cinco Objetivos Estratégicos da Política de Coesão, com especial destaque para o Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais Verde, estando previstos diversos objetivos específicos com forte complementaridade com o FTJ: Promover a eficiência energética e a redução das emissões de gases com efeito de estufa (nomeadamente apoiando a descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos); Promover as energias renováveis; e Desenvolver sistemas de energia inteligentes. Da mesma forma, o Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo apresenta também complementaridades significativas com o FTJ, nomeadamente através do objetivo específico destinado ao apoio ao investimento em I&D e à valorização económica dos seus resultados, reforçando a cooperação entre empresas e os centros de produção e difusão de conhecimento, também relacionado com a transição climática, e o objetivo específico destinado ao reforço do crescimento, da inovação e da competitividade empresarial. E finalmente o Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo, no que tem a ver com o apoio ao emprego e às qualificações, em particular associadas a competências adequadas às transições digital e climática.

#### *Consistência com outros planos regionais ou territoriais*

A *Visão Estratégica para a Região Centro 2030* identifica as áreas prioritárias de intervenção para a região e orienta os investimentos a realizar, seja no âmbito do Programa Operacional da Região 2021-2027, seja no contexto de todos os outros instrumentos de financiamento a mobilizar, nacionais e europeus. Das principais linhas de estratégia definidas, destaca-se aqui o reforço e diversificação territorial das dinâmicas de inovação, no quadro da Estratégia Regional de Especialização Inteligentes (RIS3), o combate às fragilidades e vulnerabilidades dos diferentes tipos de territórios da região, a adaptação à emergência climática e à descarbonização, e o reforço da melhoria das qualificações, com destaque para a qualificação inicial de jovens, a formação avançada de profissionais, a formação contínua de ativos, a requalificação e a criação condições para a atração de população qualificada.

A *Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) da região Centro* é o referencial para a valorização do conhecimento e a promoção da inovação com o objetivo de contribuir para a tripla transição do território regional: verde (através da transição para uma economia circular e da transição energética); digital (através da promoção da Indústria 4.0 e da Sociedade 5.0); e social (enfrentando o desafio demográfico e

o das competências necessárias a esta mudança de paradigma). Foram identificadas quatro Plataformas de inovação, três das quais muito alinhadas com os objetivos da transição justa: valorizar recursos endógenos naturais, desenvolver soluções industriais sustentáveis e promover a inovação territorial. No âmbito destas Plataformas foram definidas agendas transformadoras a adotar, designadamente, nos domínios diferenciadores da região. Destacam-se, pela sua relevância para a transição justa do território do Centro Litoral, os materiais, as tecnologias de produção, os recursos naturais (floresta, agroalimentar e água) e a bioeconomia, a energia e o clima.

No contexto da RIS3, importa ainda referir a *Agenda Regional de Economia Circular* que a região desenvolve desde 2018, no seguimento da aprovação do Plano Nacional de Economia Circular em 2017. Esta agenda, central para o processo de transição justa, organiza-se em torno de cinco eixos de atuação, dos quais se destacam aqui o das estratégias empresariais e simbioses industriais e o da economia circular ao serviço da inovação e coesão territorial.

Alinhada com os referenciais regionais, nacional e europeu, as *Estratégias* do eixo territorial *Coimbra-Leiria-Aveiro* apontam para domínios de intervenção consistentes com as medidas propostas no plano territorial de transição justa. Destacam-se como exemplo, pela sua relevância, a promoção das capacidades de I&D e inovação na adoção de tecnologias pelo tecido empresarial, o incentivo de medidas para uma neutralidade climática por parte das empresas de todos os sectores económicos, permitindo a expansão das suas atividades, sua internacionalização e a criação/manutenção dos postos de trabalho ou medidas que permitam a formação de trabalhadores perante as necessidades impostas pela evolução tecnológica, numa perspetiva de longo prazo, propondo a preparação de uma *pool* de competências direcionadas aos desafios da economia regional, onde a digitalização também é moldada.

#### 2.4. Tipos de operações previstas

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alíneas g) a k), e artigo 11.º, n.º 5

A dotação do FTJ prevista no Programa Regional é de 90 milhões de euros, sendo 40 milhões de euros a dotação indicativa para alocar ao PTTJ do Centro Litoral.

Este contínuo territorial foi identificado como um território onde é urgente acelerar as dinâmicas preventivas e integradas para evitar mais impactos negativos decorrentes da descarbonização e, é nesta lógica que devem ser priorizados os apoios seguindo uma lógica setorial e priorizando instalações CELE. Neste sentido, propõem-se medidas que visam a requalificação e a formação dos trabalhadores dos setores da cerâmica e do vidro (indústrias mais intensivas em carbono) para a aquisição de novas competências adequadas aos desafios da transição climática e neutra em carbono, a contratação de recursos humanos qualificados em áreas associadas à transição e o apoio ao ecossistema de inovação regional, promovendo mecanismos que fomentem a inovação e facilitem a demonstração de tecnologias com vista à descarbonização da indústria, à eficiência energética e o apoio ao empreendedorismo tecnológico, apostando na criação de incentivos à cooperação entre empresas e universidades para o desenvolvimento de recursos de I&D (conhecimentos, tecnologias, produtos inovadores, entre outros) e de infraestruturas que contribuam para apoiar as empresas no processo de transição.

Neste contexto propõe-se como tipologias de medidas:

1. O apoio a projetos de inovação produtiva, incluindo modernização das instalações em causa, com vista à descarbonização e eficiência energética dos processos produtivos, com apoio a práticas de otimização e inovação dos processos, de economia circular e de simbioses industriais, bem como à exploração de energias renováveis como o biogás. Esta medida tem como objetivo apoiar projetos já identificados pelas indústrias da cerâmica e do vidro, como por exemplo, a eletrificação da frota operacional e a eletrificação dos processos ou a criação de comunidades de energia renovável. Também a título de exemplo destacam-se projetos assentes em estratégias de economia circular, como o aumento da incorporação de vidro reciclado na cadeia de valor do vidro e a reincorporação e reutilização de resíduos (caco cru, caco cozido, lamas de ETAR, etc.) da indústria da cerâmica e de outras indústrias nos produtos cerâmicos;
2. O reforço da capacidade tecnológica das entidades científicas e tecnológicas para apoiar a transição climática nestes setores, como por exemplo no apoio à construção de unidades à escala piloto e de demonstração com vista à substituição do gás natural como fonte principal de energia do setor cerâmico e do vidro;
3. O apoio a programas integrados de Investigação Científica & Desenvolvimento Tecnológico (TRL mais baixos) focados na transição climática destes setores industriais, promovendo, por exemplo, estratégias de armazenamento de energia térmica (ainda num estado de maturidade baixo);
4. O apoio a projetos de I&D empresarial nas áreas das energias renováveis, economia circular e descarbonização, como o apoio ao desenvolvimento de tecnologias de captura de CO<sub>2</sub> e soluções tecnológicas para a adaptação dos equipamentos existentes para fontes de energia renovável (solar, hidrogénio verde, biogás);
5. O apoio à integração e fixação de recursos humanos qualificados em empresas e entidades de interface vocacionados para apoiar os processos de transição nestes setores, nomeadamente recursos humanos com competências nas áreas das tecnologias de automação, análise de dados, digitalização, eletricidade industrial e eficiência energética, energias renováveis (incluindo capacidade de operar com biocombustíveis e hidrogénio e questões de segurança), engenharia avançada, engenharia do ambiente e com conhecimentos de economia circular, de processos e sistemas.
6. A qualificação de trabalhadores visando o desenvolvimento de ecossistemas de inovação para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios da transição justa nestes setores, como por exemplo o apoio à formação nas áreas da digitalização, energias renováveis, economia circular e eficiência energética
7. Apoio à realização de auditorias técnicas e energéticas.

Destinatários: Trabalhadores e empresas dos setores da cerâmica e do vidro, em particular os afetados pela transição climática e energética, incluindo as instalações CELE. Entidades de interface e do SCT.

Com o objetivo de contribuir para a descarbonização dos processos produtivos e respetiva transição energética nos setores da cerâmica e do vidro, o PTTJ do Centro Litoral contempla, principalmente, os seguintes objetivos específicos:

- Prevenir e mitigar o aumento do desemprego devido ao encerramento/deslocalização ou redução da atividade das instalações afetadas pelo processo de transição;
- Adaptar as competências dos trabalhadores nas empresas expostas aos desafios da transição;
- Contratar recursos humanos qualificados;
- Apoiar o desenvolvimento dos ecossistemas de inovação para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios esperados;
- Apoiar investimentos em I&D e inovação produtiva com um potencial demonstrado para

contribuir para o processo de transição.

*Prevenir e mitigar o aumento do desemprego devido ao encerramento/deslocalização ou redução da atividade das instalações afetadas pelo processo de transição* para evitar impactos negativos no emprego, no território e na própria competitividade internacional das empresas. Para o alcance deste objetivo propõe-se apoiar e acompanhar ao longo do tempo as empresas, promovendo uma cooperação entre a indústria e o sistema científico e tecnológico através do suporte às entidades de interface.

*Adaptar as competências dos trabalhadores nas empresas expostas aos desafios da transição* deve ser abordado com uma medida específica destinada a promover o acesso a ações de formação consonantes com requisitos adaptados às exigências da transição climática e de descarbonização, e identificadas a partir das necessidades das empresas. Esta medida destina-se a instalações diretamente afetadas pelo processo de transição e visa criar ofertas de formação adequadas para promover a requalificação/formação dos trabalhadores para responder a novos desafios.

Da mesma forma, espera-se *apoiar a contratação de recursos humanos qualificados* (quer pelas empresas quer pelas entidades de interface) e com competências adaptadas às novas exigências a que esta transição faz apelo, de forma a desenvolver e aprofundar práticas que visam tornar o tecido empresarial deste território mais sustentável e mais competitivo.

*Apoiar o desenvolvimento dos ecossistemas de inovação para acelerar a adoção de tecnologias, modelos de negócio e atividades que respondam aos desafios esperados* é crucial para permitir o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e equipamentos que vá ao encontro das necessidades identificadas pelos setores, colmatando fragilidades e oferecendo oportunidades para uma efetiva transição. Neste sentido, o apoio a projetos de demonstração de novas tecnologias que tenham um elevado potencial de aplicação em setores transformativos com impacto significativo na redução de emissões diretas e a aceleração da transferência de tecnologia para o mercado torna-se fundamental.

Paralelamente, o *apoio a investimentos em I&D e inovação produtiva com um potencial demonstrado para contribuir para o processo de transição* deve ser abordado apostando na criação de incentivos à cooperação entre empresas e universidades para o desenvolvimento de recursos de I&D em áreas específicas para o desenvolvimento de novas tecnologias, e apoio à sua absorção, que contribuam para apoiar as empresas na resposta aos desafios da transição.

Empresas não PME do CELE:

Pavigrés Cerâmicas SA – Grespor (Cerev, UF e Bustos)

Gres Panaria Portugal (Love Tiles e Margres)

Aleluia Cerâmicas SA (Unidade Fabril de Esgueira e de Ílhavo)

Revigrés e Porcelanato

Roca SA

Sanitana - Fabrica de Sanitários de Anadia, SA

Sanindusa - Indústria de Sanitários, S.A.

Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA

Crisal - Cristalaria Automática, S.A.

Verallia Portugal, S.A.

Santos Barosa - Vidros, S.A

Gallovidro, S.A.

BA Vidro, S.A. (Marinha Grande)

Argex - Argila Expandida, SA (PRECERAM)

CINCA - Unidade de Produção da Mealhada

Empresas não PME que não estão abrangidas pelo CELE:

Vista Alegre Atlantis, S.A.

Grestel – Produtos Cerâmicos, S.A.

Os instrumentos a considerar no âmbito do PTTJ pressupõem uma abordagem integrada e exaustiva, sendo de ressaltar complementaridades e fronteiras com outros instrumentos de política pública. Isto permite sinergias ao nível da implementação, uma vez que podem tirar partido das peças processuais, formulários e outros controlos já criados.

No entanto, as medidas e intervenções propostas ao abrigo do PTTJ têm especificidades que apoiam a sua priorização face a outros instrumentos:

- Maior enfoque na intervenção em relação a outros programas de coesão, tendo em conta as elegibilidades constantes no artigo 8 do Regulamento FTJ;
- A lógica de intervenção: significa que as operações apoiadas devem demonstrar o seu contributo para a implementação do PTTJ e mitigar os impactos do processo de transição na região;
- O universo dos potenciais beneficiários/destinatários finais é mais restritivo em comparação com instrumentos semelhantes: especialmente nas medidas reativas de qualificação e emprego/reintegração, os beneficiários finais são trabalhadores afetados pelo processo de transição e/ou redução das instalações, quer estejam empregados ou desempregados. Por conseguinte, os destinatários finais são claramente identificados e mais específicos em comparação com os instrumentos disponíveis no PT2020 ou no futuro PT2030;
- O foco dos instrumentos/medidas é mais limitado (focados em questões de transição). Além disso, os instrumentos existentes a nível nacional e europeu, principalmente os apoiados pelo FEDER, o Fundo de Coesão, o Horizonte Europa, o Fundo de Inovação, entre outros, tem elevados requisitos em termos de inovação, com processos muito competitivos (com taxas de sucesso muito baixas, especialmente de entidades com menos capacidade de integração em redes internacionais de

inovação).

- Adicionalmente, a natureza integrada da intervenção que se pretende aconselha ao desenho de instrumentos também eles integrados. Neste contexto, é de referir que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) se candidatou, e foi selecionada, para beneficiar do apoio do Banco Mundial (BM) na avaliação prospetiva do impacto de um instrumento para financiar inovação no âmbito da transição justa. A candidatura foi submetida em resposta a um convite à manifestação de interesse lançada pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional (DG REGIO) às regiões e países que se encontram em fase de programação do próximo ciclo da Política de Coesão, no âmbito de uma parceria da DG REGIO com o BM para o desenvolvimento da iniciativa “Supporting Monitoring and Impact Evaluation for Smart Specialization”.

Um segundo nível de sinergia é relativo à complementaridade com o PRR. O *NextGeneration EU* fornece recursos adicionais que também estarão disponíveis no calendário de implementação do FTJ e podem ser plenamente mobilizados para ajudar no processo de descarbonização e mitigação dos seus efeitos. O PRR inclui várias medidas de apoio à inovação empresarial orientada para a descarbonização, como as Agendas Verdes/Alianças para a Inovação Empresarial (€372M), medidas de apoio à descarbonização da indústria (€715M) ou medidas de apoio a produção de gás renovável como o hidrogénio verde (€186M).

Os resultados dos projetos a apoiar com estes instrumentos podem igualmente contribuir para o processo de transição neste território. Por um lado, o FTJ poderá impulsionar os resultados dos projetos apoiados no âmbito do PRR. Por exemplo, a utilização de hidrogénio verde pela indústria requer investimentos de adaptação em equipamentos de produção existentes (e.g. fornos a gás natural), que, por sua vez, podem atuar preventivamente protegendo os postos de trabalho dos encerramentos e reduções de atividade nas instalações CELE, que atualmente não preveem este cenário pessimista devido à incerteza de variáveis-chave, como o preço das licenças de emissão de CO<sub>2</sub> no futuro. Estes investimentos podem ser incluídos no FTJ, uma vez que são mais relevantes nas instalações CELE em setores como a cerâmica ou o vidro. Por outro lado, o FTJ vai focar-se em áreas excluídas do apoio do PRR, como é o caso de investimentos em I&D com TRL baixos (TRL < 7), necessários para desenvolver novas soluções que estão ainda em fase embrionária e carecem de apoio para atingir níveis de maturidade mais elevados e constituírem soluções viáveis para as empresas.

Os instrumentos a considerar no âmbito do PTTJ são complementares aos Pilares 2 e 3 do FTJ, permitindo alcançar sinergias ao nível da concretização dos objetivos propostos. Neste sentido, e em coerência com as necessidades descritas ao longo deste PTTJ, identificam-se os setores da indústria do vidro e da cerâmica.

Relativamente às áreas temáticas listam-se aquelas que foram identificadas pelos setores como prioritárias para as próximas décadas.

Pilar 2:

- Eficiência energética e de processos;
- Instalação de centrais fotovoltaicas e de biomassa;
- Conceção e adaptação de equipamento para produção com energias renováveis (hidrogénio verde, biocombustíveis);
- Eletrificação aplicada aos processos produtivos;

- Energias renováveis;
- Simbiose industrial;
- Economia Circular e Eco-design;
- Tecnologias de captura e armazenamento de CO2.

Pilar 3:

No âmbito de reuniões e contactos mantidos com as Comunidades Intermunicipais do território Centro Litoral foram identificados investimentos relevantes nas seguintes áreas temáticas:

- Energias renováveis;
- Descarbonização dos transportes/mobilidade sustentável/corredores verdes;
- Tratamento e valorização de resíduos para novos produtos;
- Tecnologia de Captura e Utilização de Carbono.

### 3. Mecanismos de governação

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alínea f)

Face às especificidades do território do Centro Litoral e o tipo de intervenção preventiva, integrada e exaustiva que se pretende aplicar, o modelo de governação mais pertinente tem em conta o contexto setorial mais exposto aos impactos da transição e geograficamente desconcentrados.

Tendo presente que o envolvimento e o compromisso público de todos os *stakeholders* é crucial para a concretização dos objetivos do FTJ, para além das entidades parceiras nacionais que fazem parte deste processo desde o seu início, foi estabelecida uma parceria com entidades regionais que asseguram uma representatividade setorial neste território, realçando simultaneamente uma dimensão que assenta na recolha de aprendizagens para o futuro.

Neste sentido, para o território do Centro Litoral foi definido um modelo de governação que integra uma parceria das agências públicas da administração central relevantes (CCDRC, IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., IEFP – Instituto do Emprego e da Formação Profissional e Agência Nacional de Inovação), com as entidades intermunicipais (CIM Região Coimbra, CIM Região Aveiro e CIM Região de Leiria), as entidades de interface associadas aos setores da cerâmica e do vidro (designadamente, CTCV, APICER, AIVE, Cluster Habitat Sustentável e CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica) e entidades do sistema científico e tecnológico regional (SCT).

De dimensão reduzida, este Fórum para a Transição Justa do Centro Litoral (Fórum), presidido pela CCDRC, atuará no apoio à realização física dos projetos financiados, ao seu acompanhamento e monitorização de forma a garantir a concretização dos resultados previstos. De referir que esta solução de governação não implica a criação de uma nova entidade, mas a assunção de uma parceria que inclui entidades presentes no território e com forte ligação à indústria a apoiar e, por isso, comprometidas na salvaguarda dos efeitos económicos e sociais que o processo de transição justa implicará para os setores da cerâmica e do vidro.

Desde Janeiro de 2022 que se encetou um trabalho próximo e regular com as entidades identificadas, nomeadamente com os principais centros de interface destes setores (CTCV, APICER, AIVE), que têm uma ligação relevante com as empresas presentes no território, assim como com as entidades públicas e do SCT, como o centro de investigação CICECO (Instituto de Materiais de Aveiro) que integra, juntamente com outros laboratórios dedicados à investigação na área dos materiais, a Universidade de Aveiro (UA). Fruto deste trabalho destacam-se as reuniões mantidas com as entidades de interface e com o CICECO para a auscultação destes agentes regionais na recolha de contributos sobre as soluções mais adequadas a integrar o PTTJ, focadas no apoio aos setores da cerâmica e do vidro. Estas reuniões permitiram, igualmente, clarificar as prioridades do FTJ assim como a verificação da disponibilidade e compromisso por parte destas entidades, no trabalho coletivo de suporte aos setores mais expostos ao processo de transição. Destaca-se igualmente um conjunto de sessões realizadas em abril de 2022, com a participação dos centros de investigação da UA (CICECO, DEMaC – Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica, CESAM – Centro de Estudos do Ambiente e do Mar) e do Cluster Habitat Sustentável, com o objetivo de conhecer aquilo que de mais recente e inovador se tem produzido do ponto de vista da investigação e de trabalho científico na área da sustentabilidade dos materiais e soluções tecnológicas para a cerâmica e vidro, assim como os avanços da indústria da cerâmica em matéria de recursos e de eficiência energética no Reino Unido – tema integrado na palestra proferida pelo Prof. Ian Reaney da

Universidade de Sheffield, atual diretor da *Transforming Foundation Industries Network*, organizada no dia 13 de abril.

A monitorização da implementação do PTTJ inclui um conjunto de indicadores de realização e dos indicadores de resultados, que se apresentam no ponto 4.

Tendo em conta que o PTTJ faz parte de um Eixo autónomo do Programa Operacional Regional, todo o processo está integrado no modelo de acompanhamento e avaliação do PT 2030.

Neste quadro, será assegurada, seja por via de avaliações dedicadas ao FTJ, seja por via de avaliações transversais ao Programa Regional:

- uma avaliação intercalar, focada na avaliação dos resultados intermédios e na integração da revisão do diagnóstico, a realizar até 2 anos após o início do PTTJ. Este exercício também pode prever a necessidade de avaliar questões de implementação (focadas na forma como o plano está a ser gerido e executado).
- uma avaliação de resultados e impactos, focada na medição dos resultados finais e impactos do PTTJ, a realizar a partir de 2027.

Por último, o funcionamento do sistema de monitorização e avaliação requer recursos dedicados e capacidade técnica adequada. Por conseguinte, é importante a articulação com o Observatório de Dinâmicas Regionais, implicando que o quadro da organização inclua a recolha de indicadores específicos capazes de diagnosticar a evolução das dinâmicas regionais impactadas por processos de transição energética nos territórios alvo.

A Autoridade de Gestão do Programa Regional será responsável pela coordenação da execução do PTTJ.

A monitorização da sua implementação será da responsabilidade do Fórum, presidido pela CCDRC, que reúne entidades regionais e que asseguram uma representatividade setorial neste território, permitindo um diálogo constante entre entidades nacionais e regionais com entidades setoriais num contexto de relevância acrescida destes desafios no futuro. Neste contexto, cabe ao Fórum acompanhar os progressos na implementação do PTTJ e propor recomendações de melhoria dos mecanismos de implementação, bem como analisar os relatórios de avaliação de resultados e de impacto do PTTJ.

#### 4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas

Referência: artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento FTJ

Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas

|  |
|--|
|  |
|--|

Referência: artigo 11.º, n.º 2, alíneas g) a k), e artigo 11.º, n.º 5

## DOCUMENTS

| Document title                         | Document type                   | Document date | Local reference | Commission reference | Files  | Sent date  | Sent by     |
|--|---------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|--|------------|-------------|
| Programme snapshot 2021PT16FFPR004 1.0 | Resumo dos dados antes do envio | 4/jun/2022    |                 | Ares(2022)4167846    | Programme_snapshot_2021PT16FFPR004_1.0_pt.pdf<br>Programme_snapshot_2021PT16FFPR004_1.0_en.pdf | 4/jun/2022 | Inácio, Rui |